



ESTADO DE MINAS GERAIS
AMAJE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E DESIGNA COMISSÃO DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO CII-AMAJE”

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE**, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII-AMAJE, e atendendo aos dispositivos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora: **CLEIDE DO SOCORRO MIRANDA RODRIGUES, portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15**, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, nomeada através da quarta (4ª) Assembleia Geral Ordinária Do Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Dos Municípios Da Amaje - CII – AMAJE para desempenhar as funções de PREGOEIRA nas licitações realizadas na modalidade pregão do CII-AMAJE;

Art. 2º – Ficam também nomeados os servidores: Sr. **David Maia Pinheiro**, portador RG MG 20.224.957 SSP/MG e CPF nº 123.987.066-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e **Vanderléia Alves Pereira**, portador do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para comporem a equipe de apoio para prestar necessária assistência á pregoeira.

§ 1º – Fica também nomeado: o Sr. **Cleidimilson Alves Monteiro**, portador RG M – 2.149.108 SSP/MG e CPF nº 409.317.066-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, como suplente da equipe de apoio.

Art. 3º - Os Servidores, ora designados, ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de abertura e julgamentos de processos licitatórios, bem como, para elaboração de relatórios e pareceres.

Diamantina (MG), 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO ALVES

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Cleide do Socorro Miranda Rodrigues

Código Identificador:D3D547DD

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
PORTARIA 002/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE**, no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO, do CII-AMAJE, e atendendo aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para compor a comissão de permanente de Licitação do CII-AMAJE, as seguintes pessoas, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda:

I – Cleide do Socorro Miranda Rodrigues, portadora do RG. M 3.573.319 SSP/MG e CPF 477.709.456-15, ocupante do cargo de Coordenadora Geral do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE, nomeada através da quarta (4ª) Assembleia Geral Ordinária Do Consórcio Intermunicipal De Infraestrutura Dos Municípios Da Amaje - CII – AMAJE.

II – David Maia Pinheiro, portador RG MG 20.224.957 SSP/MG e CPF nº 123.987.066-30, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

III – Membro: Vanderléia Alves Pereira, portador do RG MG – 17.706.108 e CPF 112.631.126-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Suplente:

IV – Cleidimilson Alves Monteiro, portador RG M – 2.149.108 SSP/MG e CPF nº 409.317.066-53, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Diamantina (MG), 01 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO ALVES

Presidente do Consórcio

Publicado por:

Cleide do Socorro Miranda Rodrigues

Código Identificador:89E14405

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - ATA DA 19ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA JANEIRO 2017

ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI. NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 09H40, NA SALA DE REUNIÕES DO CISTRI, REUNIRAM-SE OS PREFEITOS E PREFEITAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, SECRETÁRIOS E SECRETÁRIAS DE SAÚDE, TÉCNICOS, ASSESSORES, E DEMAIS CONVIDADOS, CONFORME LISTA DE PRESENÇA PARA TRATAREM DOS SEGUINTE ASSUNTOS EM PAUTA: APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016, ELEIÇÃO PARA ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL E POSSE DOS PREFEITOS ELEITOS CASO A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL SEJA APROVADA. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO, SRA. DAYANA FONSECA DEU

BOAS VINDAS AOS PRESENTES, INFORMOU A PAUTA DA ASSEMBLEIA E INICIOU APRESENTANDO OS 27 MUNICÍPIOS DO CONSÓRCIO, LEMBRANDO QUE HOVE A SAÍDA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ DO CONSÓRCIO NO FINAL DO ANO DE 2016, MAS QUE A ATUAL GESTÃO DEMONSTROU INTERESSE EM RETORNAR A SER MEMBRO CONSORCIADO E QUE QUANDO HOUVER PEDIDO FORMAL DO RETORNO, DEVERÁ SER DISCUTIDO EM ASSEMBLEIA. NA SEQUÊNCIA CITO AS COMPETÊNCIAS DO CISTRI E SUA COMPOSIÇÃO, MOSTRANDO QUE O FINANCIAMENTO É TRIPARTITE, COMO FONTE DE FINANCIAMENTO OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL. A PREVISÃO DE RECEITA DO CISTRI/SAMU 192 É DE R\$ 3.873.122,60 AO MÊS, SOMADO TODOS OS VALORES DE REPASSE MENSAL DO GOVERNO ESTADUAL, FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, LEMBRANDO QUE CADA MUNICÍPIO CONTRIBUI COM R\$ 0,20 POR HABITANTE, E ESSE VALOR PODE SER REDISCUTIDO E ALTERADO EM ASSEMBLEIA QUANDO O SAMU ESTIVER EM FUNCIONAMENTO. OS MUNICÍPIOS CONTRIBUEM COM A RECEITA VIA CONTRATO DE RATEIO CUJO VALOR ANUAL É DE R\$ 2.997.271,70. O TOTAL ARRECADADO DE 01 DE JANEIRO DE 2015 À 31/12/2016 COM O RATEIO FOI DE R\$ 4.675.351,09. DAYANA APRESENTOU A PREVISÃO DE DESPESAS DO CISTRI/SAMU192 COM VALORES PREVISTOS DE R\$ 146.219,83 PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS, R\$ 104.095,00 DE DESPESAS COM VEÍCULOS E R\$ 3.218.203,91 COM FOLHA DE PAGAMENTO. DAYANA INFORMOU QUAIS E QUANTOS PROFISSIONAIS SERÃO LOTADOS NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – SAMU 192 COMPOSTA POR 05 MÉDICOS REGULADORES, 08 TÉCNICOS EM REGULAÇÃO MÉDICA, 02 RÁDIO OPERADORES. NAS USBs INFORMOU QUE SERÁ 01 CONDUTOR SOCORRISTA E 02 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AS USAs CONTARÃO COM 01 CONDUTOR SOCORRISTA, 01 MÉDICO INTERVENCIÓNISTA E 01 ENFERMEIRO. A COMPOSIÇÃO DO SAMU 192 TRIÂNGULO NORTE SERÁ DE 01 CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS, 22 BASES DESCENTRALIZADAS, 01 PONTO DE APOIO, 05 USAs, E 26 USBs. DAYANA REFORÇOU SOBRE O POSICIONAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL NO OFÍCIO ASSINADO PELO DR. NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ, SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE SES/MG DE QUE A IMPLANTAÇÃO IRÁ ACONTECER ATÉ O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2017. DAYANA INFORMOU QUE AS 26 UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DEVERÃO SER LIBERADAS E BUSCADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO AINDA NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017. APÓS ESSAS INFORMAÇÕES PASSOU UM VÍDEO INSTITUCIONAL O QUAL APRESENTA CRONOLOGICAMENTE A CRIAÇÃO DO CISTRI E AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS ATÉ DEZEMBRO DE 2016. DAYANA FONSECA QUESTIONOU SE HAVIA ALGUMA DÚVIDA, NÃO HAVENDO NENHUMA MANIFESTAÇÃO DE CONTINUIDADE À APRESENTANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2016. DAYANA APRESENTA DETALHADAMENTE O VALOR DA DESPESA E DA RECEITA PRÓPRIA REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016. INFORMA QUE FOI ARRECADADO NO PERÍODO EM QUESTÃO R\$ 2.612.357,84, EMPENHADO R\$ 2.106.398,28, LIQUIDADO R\$ 1.853.294,82 E PAGO R\$ 1.802.685,76. QUANTO AO RECURSO VINCULADO, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE SES/MG E CISTRI, DAYANA INFORMA QUE FOI REPASSADO NO PERÍODO O VALOR DE R\$ 4.598.007,90, EMPENHADO R\$ 4.763.849,55, LIQUIDADO R\$ 4.763.849,55, CONSIDERANDO AS NOTAS FISCAIS RECEBIDAS NO PERÍODO, E PAGO R\$ 4.721.989,55. DESTES VALORES, DAYANA INFORMA QUE NO TOTAL FORAM UTILIZADOS COM DESPESAS DE PESSOAL (R\$ 422.451,04), MATERIAL DE CONSUMO (R\$ 331.481,30) E BENS PERMANENTES (R\$ 2.787.324,97). LEMBRA QUE ESTES VALORES REFEREM-SE À RECEITA PRÓPRIA E VINCULADA. DAYANA DETALHOU AS APLICAÇÕES DO RECURSO DE RATEIO, COM DESPESAS DO TIPO FOLHA, CONVÊNIO, CONTRIBUIÇÕES, VIAGENS, CONSUMOS, SOFTWARES,

SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES, RESTITUIÇÕES, OBRAS E PERMANENTE, TOTALIZANDO UM GASTO DE R\$ 1.802.685,76. DETALHOU TAMBÉM AS APLICAÇÕES DO RECURSO DE CONVÊNIO SES/MG COM MATERIAIS PERMANENTES, DE CONSUMO, MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL GRÁFICO, UTENSÍLIOS E ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA, MEDICAMENTO, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE RESGATE, TREINAMENTO INTRODUTÓRIO, UNIFORMES E EPIs, AQUISIÇÃO DE VIDEO WALL, SERVIÇO DE DEPARTAMENTO PESSOAL, CILINDROS E GASES DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, MATERIAL PARA CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO INTRODUTÓRIO, ENXOVAL, IDENTIDADE VISUAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.721.989,55. DAYANA LEMBRA QUE TODOS CONSORCIADOS RECEBERAM CÓPIA DOS RELATÓRIOS DETALHADOS E OS MESMOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DO CISTRI. DAYANA INFORMA QUE EM RESUMO O ORÇAMENTO ANUAL FOI DE R\$ 39.178.838,72, RECEITA ARRECADADA NO VALOR DE R\$ 7.210.365,74, EMPENHADO R\$ 6.870.247,83, LIQUIDADO R\$ 6.617.144,3 E PAGO R\$ 6.524.675,31. O RESULTADO FINANCEIRO DO CISTRI DO EXERCÍCIO 2016 FOI QUE O VALOR DISPONÍVEL EM DEZEMBRO DE 2016 ERA DE R\$ 2.318.186,43 E CONSIDERANDO OS RESTOS A PAGAR NO VALOR DE R\$ 345.572,25 DO EXERCÍCIO DE 2016 DE FORNECEDORES QUE EM SUA MAIORIA NÃO ESTAVAM COM DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA, O SUPERAVIT APURADO NO EXERCÍCIO É R\$ 1.972.613,91. DAYANA DEMONSTRA QUE CONFORME O RATEIO DE 2016 A DISTRIBUIÇÃO DO SUPERÁVIT CORRESPONDE A: 14% PESSOAL, 74% CONSUMO E SERVIÇOS E 12% PERMANENTE. MAS LEMBRA QUE O ORÇAMENTO 2017 NÃO ACOMPANHOU OS MESMOS PERCENTUAIS UMA VEZ QUE A CONJUNTURA MUDOU E AS PRIORIDADES DO CONSÓRCIO PARA IMPLANTAR O SAMU SÃO OUTRAS. NESSE CASO EXPLICA QUE O ORÇAMENTO NÃO ENGESSADO PODENDO SER DISCUTIDO E REDEFINIDO EM OUTRAS ASSEMBLEIAS. A PRINCÍPIO A PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT É DE QUE SEJA 32% PARA PESSOAL, 53% PARA CONSUMOS E SERVIÇOS, E 15% PARA BENS PERMANENTE, CONFORME PREVISTO NO ORÇAMENTO 2017. O PREFEITO ELSON SUGERE QUE A ASSEMBLEIA APROVE A UTILIZAÇÃO DO SUPERAVIT OBEDECENDO O PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA DO ORÇAMENTO 2017 QUE PREVÊ MAIS RECURSO PARA FOLHA DO QUE EM 2016 E SUGERE AINDA QUE A MEDIDA QUE FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA A ASSEMBLEIA DISCUTA NOVAMENTE. HAVENDO CONCORDÂNCIA POR OUTROS CONSORCIADOS PRESENTES A SECRETARIA EXECUTIVA PERGUNTA SE A PROPOSTA É APROVADA POR TODOS PRESENTES COM DIREITO A VOTO, NÃO HAVENDO NENHUMA OBJEÇÃO, FICA APROVADO A PROPOSTA DE REDISTRIBUIÇÃO DO SUPERAVIT DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DO ORÇAMENTO DE 2017. ÀS 10H15 DAYANA QUESTIONA SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, SE HÁ ALGUMA DÚVIDA E RESSALTA QUE O CISTRI CONTA COM O APOIO E COMPROMISSO DOS TÉCNICOS DOS MUNICÍPIOS PARA QUE COLABOREM NAS ANÁLISES DOS NÚMEROS E POSSAM ACOMPANHAR OS RELATÓRIOS ENVIADOS. NÃO HOUE QUESTIONAMENTOS E OBJEÇÃO E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016 É APROVADO PELA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. O PREFEITO DE CENTRALINA, SR. ELSON, DIZ ENTENDER A NECESSIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SER EXPOSTA NA ASSEMBLEIA, MAS SUGERE QUE POSTERIORMENTE HAJA UMA METODOLOGIA DIFERENTE PARA ANÁLISE DOS DADOS APRESENTADOS E APROVAÇÃO. DAYANA ACEITA A SUGESTÃO, E DIZ QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI ENVIADA PARA AS PREFEITURAS ANTERIORMENTE E FEITA UMA APRESENTAÇÃO PRÉVIA NO DIA 19 DE JANEIRO DURANTE A REUNIÃO PREPARATÓRIO PARA PRIMEIRA ASSEMBLEIA DE 2017, E QUE O CONSÓRCIO ESTÁ ABERTO A SUGESTÕES DA EQUIPE CONTABIL DOS MUNICÍPIOS NO

SENTIDO DE SOMAR AO TRABALHO DO CONSÓRCIO. O PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS, SR. ANTONINHO, COMPLEMENTA DIZENDO QUE OS DADOS APRESENTADOS DEVEM SER VOTADOS CONFIANDO NA FISCALIZAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR ESTA FUNÇÃO. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, SR. CLEIDIMAR, DIZ AINDA QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVE SER ANALISADA COM ANTECEDÊNCIA AO DIA DA ASSEMBLEIA E QUE TODOS DEVEM FAZER O DEVER DE CASA EM SEUS MUNICÍPIOS ANTES DE IREM PARA ASSEMBLEIA E TODOS SE INTEIRAREM DO ASSUNTO PARA SE SENTIREM APTOS A VOTAR. O PREFEITO DE CENTRALINA, REFORÇA A RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS ÀS CHAPAS DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL COM O CONSÓRCIO E QUE ACREDITA NA DINÂMICA DE TRABALHO DO CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DR. ÚLTIMO BITENCOURT. O PREFEITO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, SR. ÚLTIMO BITENCOURT, RELEMBRA OS PRESENTES QUE O ORÇAMENTO DO CISTRI/SAMU 192 É MAIOR QUE DE ALGUMAS PREFEITURAS CONSORCIADAS, AUMENTANDO A RESPONSABILIDADE DE CADA MEMBRO A SER ELEITO E A NECESSIDADE DO APOIO DOS DEMAIS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE, E SE FOSSE DECIDIDO NA ELEIÇÃO QUE ELE SERIA O PRESIDENTE ELEITO, ELE CONTARÁ COM A PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS GESTORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. ACREDITA QUE MUITOS ASSUNTOS PRECISAM SER DISCUTIDOS E QUESTIONA A NECESSIDADE DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA O CONSÓRCIO, QUE ESSE DENTRE OUTROS ASSUNTOS DEVEM SER ANALISADOS E REDISCUTIDOS EM ASSEMBLEIA. DIZ AINDA QUE ALÉM DO CONSÓRCIO, OS MUNICÍPIOS TERÃO A RESPONSABILIDADE DE FISCALIZAR AS BASES DESCENTRALIZADAS, OS COLABORADORES E SE O TRABALHO QUE SERÁ DESENVOLVIDO ESTARÁ EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE ATENDIMENTO DO SAMU 192. O PREFEITO DE MONTE CARMELO, SR. SAULO FALEIROS, COMPLEMENTA A FALA DO SR. ÚLTIMO, DIZENDO QUE A SAÚDE É QUESTÃO FUNDAMENTAL PARA TODOS OS MUNICÍPIOS, E QUE O SAMU NA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE PODERÁ SER MODELO EM ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, MAS QUE PARA ISSO SERÃO NECESSÁRIOS O EMPENHO E GERÊNCIA DE QUALIDADE DOS RECURSOS ENVOLVIDOS. A PREFEITA DE ESTRELA DO SUL, SRA. DAYSE MARIA, DIZ QUE EMBORA ESTEJA INCIANDO AGORA NA GESTÃO PÚBLICA, ELA ACREDITA QUE A UNIÃO DE TODOS OS MUNICÍPIOS COM O MESMO PROPÓSITO RENDERÃO BONS RESULTADOS E SE COLOCA A DISPOSIÇÃO PARA SOMAR AO PROCESSO. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESTADO, DR. MARGONARI, PEDE A PALAVRA E REAFIRMA O COMPROMISSO DO ESTADO COM OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO TRIÂNGULO NORTE, INFORMOU AINDA QUE EM REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO FOI DISCUTIDO QUE A IMPLANTAÇÃO DO SAMU NA REGIÃO É PRIORIDADE E POR ISSO SUGERE QUE OS GESTORES DOS MUNICÍPIOS DEVERÃO SE REUNIR E AGENDAR COM O GOVERNO DE ESTADO PARA SOLUCIONAR QUESTÕES DA IMPLANTAÇÃO DO SAMU E SE COLOCA À DISPOSIÇÃO PARA CONTINUAR FAZENDO INTERLOCUÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AGRADECE A PRESENÇA DO DR. MARGONARI E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA DO GOVERNO ESTADUAL COM O CISTRI. REITERA QUE TODOS OS RELATÓRIOS ESTÃO ABERTOS PARA ANÁLISE E EM RELAÇÃO À ASSESSORIA JURÍDICA, INFORMA QUE FOI NECESSÁRIA DEVIDO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS E A DEMANDA APRESENTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DAYANA FONSECA APRESENTOU A ASSEMBLEIA O MAIOR DA POLÍCIA MILITAR, RESPONSÁVEL PELO COPOM NA 9ª RISP, MAJOR RODRIGO, QUE SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO PARA APOIAR O CISTRI E REAFIRMA A IMPORTÂNCIA DA IMPLANTAÇÃO DO SAMU. NÃO HAVENDO NENHUM QUESTIONAMENTO, A SRA.

DAYANA INICIA A PAUTA QUE TRATA DA ELEIÇÃO CISTRI 2017. ÀS 10H36 INICOU A ELEIÇÃO COM INFORMES DO PERÍODO DE MANDATO QUE SÃO DE 2 ANOS, APRESENTOU OS MUNICÍPIOS ELEGÍVEIS E EXPLICOU QUE COMO SE TRATAVA DE CHAPA ÚNICA E CONFORME ESTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DESSE PROCESSO ELEITORAL, A VOTAÇÃO SERÁ POR ACLAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL. DAYANA INFORMOU QUE O PREFEITO DE NOVA PONTE, SR. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ, PEDIU SUA RETIRADA DA CHAPA DO CONSELHO FISCAL E SUGERE A SUBSTITUIÇÃO. DAYANA ESCLARECE QUE COMO ESTA SITUAÇÃO NÃO FOI PREVISTA NA INSTRUÇÃO NORMATIVA A ASSEMBLEIA QUE DEVERÁ DELIBERAR. DR. ÚLTIMO, PREFEITO DE MONTE ALEGRE E CANDIDATO À PRESIDÊNCIA DO CISTRI INDICA O PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS, SR. ANTONINHO DALL AGNOL, PARA SUBSTITUIR O PREFEITO DE NOVA PONTE QUE SE RETIROU A PEDIDO, E COMPOR A CHAPA DO CONSELHO FISCAL. O PREFEITO DE IRAÍ DE MINAS ACEITA A INDICAÇÃO. A SECRETARIA EXECUTIVA PERGUNTOU SE TODOS CONCORDAVAM COM A SUBSTITUIÇÃO E NÃO HOUVE NENHUMA OBJEÇÃO DANDO CONTINUIDADE À ELEIÇÃO. FOI COLOCADO EM APRESENTAÇÃO E PROJETADO EM SLIDE OS NOMES DOS PREFEITOS INSCRITOS NA CHAPA DE CONSELHO DIRETOR, SÃO ELES: PRESIDENTE: ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, VICE-PRESIDENTE: SAULO FALEIROS CARDOSO, 1º CONSELHEIRO: OVÍDIO AFRA DANTAS, 2º CONSELHEIRO: RONALDO JOSÉ MACHADO, 3º CONSELHEIRO: DÁRIO BORGES DE REZENDE E NA CHAPA DE CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE: ELSON ALVES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO GERAL: MARCOS COELHO DE CARVALHO; 1º CONSELHEIRO: ANTONINHO DALL AGNOL, 2º CONSELHEIRO: ANUAR ARANTES AMUI. FECHADO A CHAPA E SENDO A VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO, DAYANA QUESTIONOU SE HAVIA ALGUM MEMBRO DA ASSEMBLEIA QUE NÃO FOSSE A FAVOR DOS NOMES ALI APRESENTADOS OU À CHAPA CANDIDATA. NÃO HOUVE NENHUMA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, CONCLUINDO PELA UNANIMIDADE DOS CONSORCIADOS PELA VITÓRIA DA CHAPA PRESIDIDA PELO PREFEITO ÚLTIMO BITENCOURT. A ELEIÇÃO FOI ENCERRADA COM O RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ÀS 10H40. FINALIZADA A ELEIÇÃO DAYANA INFORMOU QUE OS CANDIDATOS ELEITOS DEVERIAM ASSINAR TERMO DE POSSE E RELEMBROU A NECESSIDADE DE RECEBER CÓPIA DA LOA 2017 E QUE OS CONTRATOS DE RATEIO DE 2017 SERÃO ENVIADOS PARA ANÁLISE E ASSINATURA NOS PRÓXIMOS DIAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA AGRADECE TODOS PELA PRESENÇA, PARCERIA E COLABORAÇÃO NESSE PROCESSO E PARABENIZA OS NOVOS MEMBROS ELEITOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRARAR E APÓS TODOS OS ASSUNTOS SEREM DISCUTIDOS E APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL, ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO JORNAL DA AMM E APÓS 2 (DOIS) DIAS NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA À MESMA, SERÁ CONSIDERADA APROVADA.

UBERLÂNDIA-MG, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DAYANA FERREIRA DA FONSECA

Secretária Executiva do Cistri

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira

Código Identificador:66529CE8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI- TERMO DE POSSE CONSELHO DIRETOR

TERMO DE POSSE

**CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E**

EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2017, às 10h40min, na Sede do CISTRI, na cidade de Uberlândia, perante a Assembleia Geral Ordinária, tomou posse o Conselho Diretor do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI para o exercício no biênio 2017/2019, sendo Presidente: **ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS** – Prefeito de Monte Alegre de Minas, Vice - Presidente: **SAULO FALEIROS CARDOSO** – Prefeito de Monte Carmelo, 1º Conselheiro: **OVÍDIO AFRO DANTAS** – Prefeito de Cachoeira Dourada, 2º Conselheiro: **RONALDO JOSÉ MACHADO** - Prefeito de Grupiara, 3º Conselheiro: **DÁRIO BORGES DE REZENDE** – Prefeito de Cascalho Rico

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CISTRI, assinam o termo de posse:

PRESIDENTE:

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Prefeito de Monte Alegres de Minas

VICE - PRESIDENTE:

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito de Monte Carmelo

1º CONSELHEIRO:

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito de Cachoeira Dourada

2º CONSELHEIRO:

RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito de Grupiara

3º CONSELHEIRO:

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Prefeito de Cascalho Rico

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:85D254A9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL

TERMO DE POSSE

CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2017, às 10h40min, na Sede do CISTRI, na cidade de Uberlândia, perante a Assembleia Geral Ordinária, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI para o exercício no biênio 2017/2019, sendo Presidente: **CARLOS ALVES DE OLIVEIRA** – Prefeito de Tupaciguara, Vice - Presidente: **ELSON MARTINS DE MEDEIROS** – Prefeito de Centralina, Secretário Geral: **MARCOS COELHO DE CARVALHO** – Prefeito de Araguari, 1º Conselheiro: **ANTONINHO DALL AGNOL** - Prefeito de Irai de Minas, 2º Conselheiro: **ANUAR ARANTES AMUI** – Prefeito de Prata.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CISTRI, assinam o termo de posse:

PRESIDENTE:

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tupaciguara

VICE - PRESIDENTE:

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito de Centralina

SECRETÁRIO:

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito de Araguari

1º CONSELHEIRO:

ANTONINHO DALL AGNOL
Prefeito de Irai de Minas

2º CONSELHEIRO:

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito de Prata

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3CD0E904

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a prestação de contas anual do Consórcio Público Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao ano de 2016 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e com a aprovação por unanimidade na 19ª Assembleia Ordinária, realizada em 01/02/2017, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao ano de 2016 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: www.cistri.saude.mg.gov.br

Art. 2º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de fevereiro de 2017.

LORENA CÂNDIDA VIEIRA BORGES
CRC-MG 106195/0

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EB584E8B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE POSSE CONSELHO TÉCNICO- EXECUTIVO

TERMO DE POSSE

CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI

Ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2017, às 10h40min, na Sede do CISTRI, na cidade de Uberlândia, perante a Assembleia Geral Ordinária, tomou posse o Conselho Técnico Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI para o exercício no biênio 2017/2019, sendo: **BENTO VIEIRA FILHO** – Secretário de Saúde de Abadia dos Dourados, **JOAO BATISTA ARANTES DA SILVA** – Secretário de Saúde de Araguari, **GETULIO FRAGUER DANTAS** - Secretário de Saúde de Cachoeira Dourada, **ANDERSON FERREIRA DE MELO** - Secretário de Saúde de Campina Verde, **LEOBERTO DUTRA SOARES** – Secretário Municipal de Saúde de Canápolis, **SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES**- Secretária de Saúde de Capinópolis, **ARLA BEATRIZ ARAUJO** - Secretária de Saúde de Cascalho Rico, **ANTONIO MARCONI VASCONCELOS SILVA** - Secretário de Saúde de Centralina, **MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES** – Secretária Municipal de Saúde de Coromandel, **ANCELMO GERÔNIMO GALVÃO** - Secretário de Saúde de Douradoquara, **NHAIANA KARINA AGUIAR SANTOS** – Secretária de Saúde de Estrela do Sul, **JUSSARA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA** – Secretária de Saúde de Gurinhatã, **EMERSON FITIPALDI MARTINELLI**- Secretário Municipal de Saúde de Grupiara, **RENATA CUSTODIA BORGES**- Secretária de Saúde de Indianópolis, **ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES** – Secretária de Saúde de Ipiacu, **SEBASTIANA MARIA MARTINS SANTOS** - Secretária Municipal de Saúde de Irai de Minas, **ELIAS HERCULES NETO**- Secretário de Saúde de Ituiutaba, **GUSTAVO VASCONCELOS TANNÚS** – Secretário de Saúde de Monte Alegre de Minas, **PAULO RODRIGUES ROCHA**- Secretário de Saúde de Monte Carmelo, **CARLOS ANTONIO FONSECA** - Secretário de Saúde de Nova Ponte, **HUMBERTO DONIZETE FERREIRA** - Secretário de Saúde de Patrocínio, **RICARDO TICLY ALVES** - Secretário de Saúde de Prata, **WESLEN EUSTÁQUIO MAGALHÃES** - Secretário de Saúde de Romaria, **GLAUSTON ARANTES RODRIGUES** - Secretário de Saúde de Santa Vitoria, **MARCOS RODRIGUES BORGES** - Secretário de Saúde de Tupaciguara e **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO** - Secretário de Saúde de Uberlândia.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto do CISTRI, assinam o termo de posse:

CONSELHO TÉCNICO-EXECUTIVO:

BENTO VIEIRA FILHO –
Secretário de Saúde de Abadia dos Dourados

JOAO BATISTA ARANTES DA SILVA -
Secretário de Saúde de Araguari

GETULIO FRAGUER DANTAS -
Secretário de Saúde de Cachoeira Dourada

ANDERSON FERREIRA DE MELO -
Secretário de Saúde de Campina Verde

LEOBERTO DUTRA SOARES -
Secretário de Saúde de Canápolis

SANDRA APARECIDA BARBOSA FERNANDES-
Secretária de Saúde de Capinópolis

ARLA BEATRIZ ARAUJO -
Secretária de Saúde de Cascalho Rico

ANTONIO MARCONI VASCONCELOS SILVA -
Secretário de Saúde de Centralina

MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LEMES -
Secretária de Saúde de Coromandel

ANCELMO GERÔNIMO GALVÃO -
Secretário de Saúde de Douradoquara

NHAIANA KARINA AGUIAR SANTOS -
Secretária de Saúde de Estrela do Sul

JUSSARA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA -
Secretária de Saúde de Gurinhatã

EMERSON FITIPALDI MARTINELLI-
Secretário de Saúde de Grupiara

RENATA CUSTODIA BORGES-
Secretária de Saúde de Indianópolis

ROBERTA DE OLIVEIRA MENDES -
Secretária de Saúde de Ipiacu

SEBASTIANA MARIA MARTINS SANTOS -
Secretária de Saúde de Irai de Minas

ELIAS HERCULES NETO-
Secretário de Saúde de Ituiutaba

GUSTAVO VASCONCELOS TANNÚS-
Secretário de Saúde de Monte Alegre de Minas

PAULO RODRIGUES ROCHA-
Secretário de Saúde de Monte Carmelo

CARLOS ANTONIO FONSECA-
Secretário de Saúde de Nova Ponte

HUMBERTO DONIZETE FERREIRA -
Secretário de Saúde de Patrocínio

RICARDO TICLY ALVES -
Secretário de Saúde de Prata

WESLEN EUSTÁQUIO MAGALHÃES -
Secretário de Saúde de Romaria

GLAUSTON ARANTES RODRIGUES -
Secretária de Saúde de Santa Vitoria

MARCOS RODRIGUES BORGES -
Secretário de Saúde de Tupaciguara

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO -
Secretário de Saúde de Uberlândia

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:28DA155C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- TERMO DE POSSE DIRETORIA 2017.

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 10 horas e 30 minutos, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse a Diretoria do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES para o exercício 2017, sendo Presidente: Fradique Gurita da Silva, prefeito de Campina Verde, e Vice Presidente: Fued José Dib, prefeito de Ituiutaba.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:

Fradique Gurita da Silva
CPF: 863.833.618-72
Prefeito de Campina Verde

Vice-Presidente:

Fued José Dib
CPF: 008.597.966-04

Prefeito de Ituiutaba

Publicado por:

Nayane Santos

Código Identificador:041C88C7

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES- TERMO DE POSSE CONSELHO FISCAL 2017.**

TERMO DE POSSE

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2.017, às 10 horas e 30 minutos, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, tomou posse o Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2.017. Presidente: Cleidimar Zanotto– Prefeito de Capinópolis, Vice – Presidente: Wender Luciano de Araujo Silva – Prefeito de Gurinhatã, Secretário: Dário Borges de Rezende – Prefeito de Cascalho Rico. Conselheiros: João Rodrigues dos Reis – Prefeito de Romaria, Anuar Arantes Amui – Prefeito de Prata, Elson Martins Nogueira – Prefeito de Centralina, Marcos Além de Oliveira – Prefeito de Cachoeira Dourada, Carlos Alves de Oliveira – Prefeito de Tupaciguara, Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã, Antoinho Dall Agnol – Prefeito de Iraí de Minas.

Com o compromisso de bem desempenharem as funções que lhes são atribuídas pelo Estatuto, assinam o termo de posse:

Presidente:

Cleidimar Zanotto
CPF: 637.426.326-04
Prefeito de Capinópolis

Vice – Presidente:

Wender Luciano de Araujo Silva
CPF: 849.130.536-04
Prefeito de Gurinhatã

Secretário:

Dário Borges de Rezende
CPF: 766.293.256-72
Prefeito de Cascalho Rico

Conselheiro Fiscal Titular:

João Rodrigues dos Reis
CPF: 538.530.916-87
Prefeito de Romaria

Conselheiro Fiscal Titular:

Anuar Arantes Amui
CPF: 539.365.66-15
Prefeito de Prata

Conselheiro Fiscal Suplente:

Elson Martins Nogueira
CPF: 394.553.006-72
Prefeito de Centralina

Conselheiro Fiscal Suplente:

Marcos Além de Oliveira
CPF: 916.16.076-34
Prefeito de Douradoquara

Conselheiro Fiscal Suplente:

Carlos Alves de Oliveira
CPF: 443.416.016-87
Prefeito de Tuaciguara

Conselheira Fiscal Suplente:

Renata Cristina Silva Borges
CPF: 037.878.966-00
Prefeita de Araporã

Publicado por:

Nayane Santos

Código Identificador:33030129

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATA DA 15ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA.**

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, ÀS 10:30H, NA SALA DE REUNIÕES DO PRÉDIO SEDE DO CIDES, REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS ELEITOS PARA A GESTÃO 2017-2020 PARA DISCUSSÕES GERAIS E INTERNAS DO CONSÓRCIO. O PRESIDENTE INTERINO O SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA PREFEITO DE CAMPINAVERDE, CONDUZIU A REUNIÃO. O SR. FRADIQUE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS E INFORMOU QUE ELE TOMOU POSSE DE FORMA INTERINA ATÉ QUE HAJA ELEIÇÃO, JÁ MARCADA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017 AS 09:00 HORAS NA SEDE DO CIDES, E QUE POSTERIORMENTE SERIA ENVIADO O COMUNICADO OFICIAL. O SENHOR FRADIQUE DISSE QUE ESTÁ SENDO UMA DESCOBERTA PARA ELE AS DIFICULDADES DESTE MOMENTO, E ACREDITA QUE PARA VÁRIOS PREFEITOS ESSA É A MESMA SENSACÃO, AFIRMOU AINDA QUE, O CONSÓRCIO CIDES TRABALHA COM ATIVIDADES FUNDAMENTAIS PARA OS MUNICÍPIOS. APÓS A SUA ABERTURA O PRESIDENTE INTERINO PASSOU A PALAVRA PARA A SENHORA CRISTINA MARTINS, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO, ONDE A PAUTA FOI: * CIDES – SUAS ATIVIDADES; * ELEIÇÃO PRESIDÊNCIA 2017; * ASSUNTOS GERAIS E * ENCERRAMENTO. COM A PALAVRA A SECRETÁRIA EXECUTIVA A SR.ª CRISTINA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU AS BOAS VINDAS A TODOS OS PREFEITOS E PREFEITAS PRESENTES. FOI APRESENTADO A TODOS O CONSÓRCIO CIDES, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES É CONSTITUÍDO PELOS MUNICÍPIOS QUE, POR MEIO DE LEI, RATIFICARAM O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E CELEBRARAM O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, HOJE SÃO CONSORCIADOS 20 MUNICÍPIOS. O CONSÓRCIO TEM POR FINALIDADE O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, NOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, DE AÇÕES E SERVIÇOS NA GESTÃO E EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS, INSERIDOS NO CONTEXTO DA REGIONALIZAÇÃO, DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA E INTEGRADA, DA OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS E DA PRIORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS MESMOS DE ACORDO COM A ESTRATIFICAÇÃO DE RISCOS E AS NECESSIDADES LOCAIS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS REPRESADAS, BEM COMO INSUFICIÊNCIA OU AUSÊNCIA DE OFERTA DE SERVIÇOS E/OU AÇÕES NAS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS ENTES FEDERADOS CONSORCIADOS, CARACTERIZADOS COMO VAZIOS DEFICITÁRIOS, DE ACORDO COM O PERFIL SÓCIO-DEMOGRÁFICO. O CIDES POR SER UM CONSÓRCIO DE GESTÃO MULTIFINALITÁRIA TEM COMO OBJETIVOS: CAPTAR, INTRODUIR E CONSOLIDAR TECNOLOGIAS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL, OBSERVANDO A VOCAÇÃO DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO; APOIAR E FOMENTAR O

INTERCÂMBIO, ENTRE OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE EXPERIÊNCIAS E DE INFORMAÇÕES LIGADAS ÀS BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS; REALIZAR LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DAS QUAIS, EM CADA UMA DELAS, DECORRAM DOIS OU MAIS CONTRATOS CELEBRADOS POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS OU POR ENTES DE SUA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, OBSERVANDO A COERÊNCIA COM A FINALIDADE DO CIDES, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 112 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993; ELABORAR ESTUDOS TÉCNICOS, PESQUISAS E PROJETOS COERENTES COM A FINALIDADE DO CIDES, INCLUSIVE PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS OU FEDERAIS; IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E DESENVOLVER SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE ABRANGÊNCIA REGIONAL; IMPLANTAR POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE; IMPLANTAR POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DENTRE OUTRAS AÇÕES CASO OS CONSORCIADOS NECESSITAM. A SRª CRISTINA INFORMOU A TODOS OS PRESENTES QUE ATUALMENTE AS AÇÕES QUE O CIDES ESTÁ DESENVOLVENDO SÃO: *GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414 ANEEL; *PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - LEI Nº 11.445/2007, * PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LEI Nº 12.305/2010; * PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - LEI Nº 12.587/2012. AS AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO DE 2017 ALÉM DA CONTINUIDADE DAS ANTERIORES TENDO EM VISTA QUE SÃO AÇÕES QUE CONTINUAS, SÃO: * CIDADES INTELIGENTES E HUMANAS - DECRETO Nº8776/16; * SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - LEI Nº7.889/89 E *CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS - LEI Nº 21.970/2016. A SRª CRISTINA ENFATIZOU A ECONOMICIDADE QUE O MUNICÍPIO TEM REALIZANDO AS AÇÕES DE FORMA CONSORCIADA. O CIDES OBTVEU UMA ECONOMIA DE 38,45% COMPARADO COM A ARMBH NO PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE OCORREU EM 2014, ONDE O CIDES FECHOU O VALOR DE R\$ 6,45 (MANUTENÇÃO+CALL CENTER+SOFTWARE), COM 49.764 MIL PONTOS, SENDO QUE A ARMBH FECHOU O VALOR DE R\$ 8,93 (MANUTENÇÃO+CAL.CENTER + SOFTWARE) COM 150 MIL PONTOS DE ILUMINAÇÃO. ISSO DEMONSTRA A SERIEDADE E O PODER DE NEGOCIAÇÃO QUE A EQUIPE DE LICITAÇÃO CONDUZIU O PROCESSO LICITATÓRIO. A SRª CRISTINA TAMBÉM FALOU DAS VANTAGENS QUE O CONSÓRCIO CONSEGUIU COM RELAÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FOI NEGOCIADO EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MESMO AQUELES QUE JÁ ERAM DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA, UM DOS PONTOS MAIS VANTAJOSOS FOI O DESCONTO DE 3% DE PONTUALIDADE NO PAGAMENTO, GERANDO ASSIM ESSE DESCONTO NA PRÓXIMA FATURA DO MUNICÍPIO. IMPORTANTE RESSALTAR QUE, OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO QUE SÃO USADOS COMO FORMA DE PARÂMETRO DE CONTRATO TANTO DA MANUTENÇÃO QUANTO CALL CENTER E SOFTWARE SÃO OS PONTOS REPASSADOS PELA CEMIG EM AGOSTO DE 2014. A CEMIG REPASSOU OS PONTOS ATUALIZADOS PARA O CIDES, PORÉM COMO FORMA DE NEGOCIAÇÃO O CONSÓRCIO CONSEGUIU QUE OS CONTRADOS NÃO ATUALIZASSEM OS NOVOS PONTOS DE IP, GERANDO MAIS VANTAGEM E ECONOMIA PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O REAJUSTE CONTRATUAL É O ÍNDICE DO IGPM, SENDO ASSIM A MANUTENÇÃO DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO TEVE O VALOR REAJUSTADO PARA R\$ 7,34 POR PONTO A CONTAR A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2017. A SRª CRISTINA APRESENTOU QUE A ECONOMIA CONSEGUIDA ATRAVÉS DO CIDES NÃO FOI APENAS NA AÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MAS TAMBÉM NAS AÇÕES: PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO ONDE SEIS MUNICÍPIOS REALIZARAM ESTA AÇÃO OBTVEU CERCA DE 71% E ECONOMIA COMPARADO COM PREÇO DE MERCADO, COM A AÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ONDE 5 MUNICÍPIOS REALIZARAM ESTA AÇÃO, OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

AO CIDES OBTIVERAM 57% DE ECONOMIA; COM A AÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA, ONDE 6 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS REALIZARAM ESTA AÇÃO OBTVEU SE 51,44% DE ECONOMIA COMPARADO AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MINAS GERAIS. A SRª CRISTINA ENFATIZOU A NECESSIDADE DA PARCERIA, DA UNIÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS, PRINCIPALMENTE NESTA FASE DE CRISE NO BRASIL, QUANTO MAIS OS MUNICÍPIOS ESTIVEREM PARCEIROS REALIZANDO AS AÇÕES EM CONJUNTO O PODER DE NEGOCIAÇÃO É MELHOR. FOI APRESENTADO TAMBÉM PARA OS NOVOS PREFEITOS O QUANTO O CONSÓRCIO CIDES EM POUCO TEMPO DE ATIVIDADES ESTÁ SENDO RECONHECIDO, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ELOGIOU O CONSÓRCIO COM RELAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FICANDO O EDITAL COMO MODELO PARA OS DEMAIS CONSÓRCIOS. O BANCO MUNDIAL ESTEVE PRESENTE NO CONSÓRCIO CIDES EM MEADO DO ANO DE 2015 RECOLHENDO INFORMAÇÃO PARA A CONFEÇÃO DO RELATÓRIO ILUMINANDO CIDADES BRASILEIRAS QUE FOI APRESENTADO NO FÓRUM MODELOS DE NEGÓCIOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IP. O CONSÓRCIO CIDES ESTÁ SENDO REFERÊNCIA NÃO SÓ NO ESTADO DE MINAS GERAIS MAIS TAMBÉM NO BRASIL INTEIRO, COMO GESTÃO QUE ESTÁ GERANDO ECONOMIA PARA OS MUNICÍPIOS EM MEIO A CRISE. APÓS A APRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO CIDES, A FINALIDADE, O OBJETIVO E AS AÇÕES A SECRETÁRIA EXECUTIVA EXPLICOU CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO COMO SE DARÁ AS ELEIÇÕES PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO PARA O ANO DE 2017. ENQUANTO NÃO FOR REALIZADA A ELEIÇÃO, O PRESIDENTE DO CIDES DA GESTÃO ANTERIOR PASSARÁ O CARGO INTERINAMENTE, ÀQUELE QUE O SUCEDER NA PREFEITURA DE SUA CIDADE, POR ISSO O PRESIDENTE DO CIDES É O SENHOR FRADIQUE GURITA DA SILVA. A ELEIÇÃO ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2017, ONDE SE ELEGERÁ OS SEGUINTE CARGOS: PRESIDÊNCIA: PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE; CONSELHO FISCAL (ÓRGÃO PERMANENTE DE NATUREZA FISCALIZATÓRIA): 5 TITULARES/ 5 SUPLENTE: PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; SECRETÁRIO E CONSELHEIROS. PARA SE CANDIDATAR A ESSES CARGOS O(A) GESTOR(A) DO MUNICÍPIO TEM QUE TER A LEI APROVADO NO MUNICÍPIO, TODOS OS MUNICÍPIOS JÁ POSSUEM ESSA LEI AUTORIZATIVA E POR FIM TER ASSINADO O CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017. A SRª CRISTINA APROVEITOU PARA ESCLARECER QUE O CONSÓRCIO RECEBE O REPASSE DOS MUNICÍPIOS VIA CONTRATO DE RATEIO, DOCUMENTO ESTE ONDE OS ENTES CONSORCIADOS FIRMAM SUAS OBRIGAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS PARA EXECUÇÃO DAS METAS; SERÁ FORMALIZADO, EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, OBSERVANDO O ORÇAMENTO APROVADO EM ASSEMBLEIA OCORRIDO NO ANO ANTERIOR. O MANDATO DA PRESIDÊNCIA É DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER RECONDUZIDO POR UMA VEZ, POR MEIO DE ELEIÇÃO. APÓS TODOS O EXPOSTO A SECRETÁRIA EXECUTIVA AGRADECEU MAIS UMA VEZ A PRESENÇA DE TODOS E PASSOU A PALAVRA PARA O PRESIDENTE INTERINO O SR. FRADIQUE. COM A PALAVRA O SR. FRAQUIDE ABRIU A PALAVRA A TODOS CASO ALGUM(A) PREFEITO(A), TERIA ALGO A COLOCAR. O PREFEITO ELSON MEDEIROS DE CENTRALINA COM A PALAVRA INFORMOU QUE NÃO TEM INTERESSE PARA NENHUM CARGO DE DIRETORIA TANTO PARA AMVAP QUANTO NOS CONSÓRCIOS, DEIXOU CLARO QUE FARÁ UM LEVANTAMENTO EM SEU MUNICÍPIO PARA VER A VIABILIDADE DE CONTINUAR CONSORCIADO, POIS COM RELAÇÃO A ILUMINAÇÃO PÚBLICA ALGUMAS EMPRESAS ESTÃO OFERECENDO O SERVIÇO COM UM VALOR MENOR DO QUE SE É PAGO HOJE PARA A CONSTRUTORA REMO LTDA. A SRª CRISTINA COM A PALAVRA INFORMOU QUE O CONSÓRCIO TEM A FINALIDADE DE DIMINUIR CUSTOS PARA O MUNICÍPIOS, E QUE SE FOR DA VONTADE DOS PREFEITOS O CIDES SE

DISPONIBILIZA A PREPARAR OUTRO PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO MELHOR PREÇO. O SR. FRADIQUE QUE É O PRESIDENTE INTERINO, COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONTINUAR NA PRESIDÊNCIA. A PREFEITA DE ESTRELA DO SUL, DAYSE GALANTE, RATIFICOU A IMPORTÂNCIA DE LÍDERES NA REGIÃO E ACREDITA QUE, COM CADA UM EXERCENDO SEU PAPEL COM DETERMINAÇÃO, TODOS CHEGARÃO AO TRIUNFO. O PREFEITO ANUAR DO MUNICÍPIO DE PRATA COM A PALAVRA DISSE QUE O CONSÓRCIO VEIO NA HORA CERTA ONDE TODOS OS PREFEITOS ESTAVÃO PERDIDOS COM RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DE ILUMINAÇÃO E QUE PARA O SEU MUNICÍPIO ELE NÃO TEM O QUE RECLAMAR O PREFEITO ANUAR AMUI FALOU TAMBÉM DA IMPORTÂNCIA DE OS PREFEITOS SE MANTEREM UNIDOS, POIS SOZINHOS OS MUNICÍPIOS NÃO PODEM FAZER MUITA COISA. SÃO MUITAS AÇÕES IMPORTANTES INFLUENCIANDO PRINCIPALMENTE A ECONOMIA NACIONAL. O PREFEITO LEANDRO DE IPIAÇU TAMBÉM ELOGIOU O SERVIÇO PRESTADO PELO CIDES, PORÉM REFORÇOU AS PALAVRAS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA E SALIENTOU QUE ESTÁ NA HORA DE REVER OS CUSTOS POIS, O MERCADO MUDOU DESDE A TRANSFERÊNCIA DOS ATIVOS DE IP E HÁ NOVAS. A SECRETÁRIA EXECUTIVA PARA FINALIZAR INFORMOU A TODOS QUE PREPARARIA PARA A PRÓXIMA SEMANA UMA REUNIÃO COM TODOS PARA QUE POSSAM DISCUTIREM AS POSSÍVEIS MUDANÇAS NA GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS, E QUE A DATA SERIA MARCADA O MAIS BREVE E SERIA ENCAMINHADA A CONVOCAÇÃO OFICIAL E REFORÇOU AINDA QUE SERÁ DE SUMA IMPORTÂNCIA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS PREFEITOS E PREPOSTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PRESIDENTE INTERINO FINALIZOU A REUNIÃO.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS

Secretária Executiva do CIDES

Publicado por:

Nayane Santos

Código Identificador:4E31090F

SETOR DE LICITAÇÕES

CIS/AMVAP- PROCESSO 02/2017- PREGÃO 02/2017

PROCESSO N.º 02/2017-PREGÃO PRESENCIAL- 02/2017-
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais, HOMOLOGO o julgamento do processo 02/2017, modalidade Pregão Presencial 02/2017, do CIS/AMVAP, cujo objeto se refere à aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar, onde declaro como vencedoras as seguintes empresa: Mx Crúrgica Hospitalar Eirelli-ME, CNPJ 22.524.529/0001-47, situada na Av. Brasil 2057, bairro Brasil, no município de Uberlândia-MG, vencedora para os seguintes itens: item 02- Buscopan composto, 5ml –valor: R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 03- Cimeticona gts - 15ml, valor unit: R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 06- Cloridrato de lidocaína 20mg/ml -tb, valor:R\$6,00 (seis reais), item 08- Cloridrato de lidocaína s/a, 20 ml, valor: R\$7,00 (sete reais), item 09- Diazepam 10mg/ml- 2ml, valor: R\$1,14 (um real e quatorze centavos), item 10- Flumazenil 0,1 mg/ml -5 ml, valor de R\$38,00 (trinta e oito reais), item 11- Fentanil 0,0785 mg/ml- 2 ml, valor: R\$5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 12- Furosemida 10 mg/ml, valor: R\$1,15(um real e quinze centavos), item 14- Hidrocortizona 500 mg, valor: R\$10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 16- Soro fisiológico 0.9%- 250ml, valor: R\$3,30 (três reais e trinta centavos), item 18- Sulfato de atropina, valor ampola: R\$0,55 (cinquenta e cinco centavos), item 20- Água destilada gl 5l, valor: R\$12,00 (doze reais), item 25 cateter sobre agulha 22gx1.00, valor: R\$1,70(um real e setenta centavos), item 26- compressa cirurgica 45 cmX 50 cm pcte, valor:R\$87,00 (oitenta e sete reais), item 27- detergente enzimatico c/ 04 enzimas- gl 5 lts,

valor:R\$290,00 (duzentos e noventa reais), item 28- dispositivo intravenoso periférico 25 g- valor: R\$1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), item 29 -equipo macro gotas, valor:R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)- item32- gel condutor de ultrasom –1lt, valor de R\$5,50, (cinco reais e cinquenta centavos), item 36 luva esteril - P, valor: R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 37 - luva esteril tamanho- M, valor: R\$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos), item 41- aparelho de barbear, valor: R\$1,50 (um real e cinquenta centavos)- item 43-seringa descartável 5 ml, sem agulha, valor:R\$0,20 (vinte centavos) e item 44- Teste de urease, valor: R\$1,76, (um real e setenta e seis centavos), totalizando a compra em R\$18.346,55 (dezoito mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). A empresa Cirurgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda- EPP, CNPJ 08.088.996/0001-40, situada na Av Aloizio de Oliveira, 57, Bairro Oneida Mendes, município de Uberaba-MG, vencedora para os itens 04- Cloridrato de lidocaína C/A 2%, valor: R\$9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos), item 05- Cloridrato de epinefrina 0.1%, valor: R\$5,70 (cinco reais e setenta centavos), item 07- Cloridrato de lidocaína spray 10% 100mg/ml, valor: R\$76,00 (setenta e seis reais), item 17- Midazolam 15 MG, valor: R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos), item 21 - Agulha para injeção 40X12- CX, valor: R\$9,00 (nove reais), item 23- Alcool etílico 70 %-valor: R\$4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 35- Lençol de papel descartável, valor: R\$8,00 (oito reais), item 38- Luvas de procedimentos médicos, M, valor: R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos), item 39- Máscara Cirurgica – descartável, valor: R\$8,20 (oito reais e vinte centavos), item 40- Fita micropore 50x10 cm, valor: R\$4,06 (quatro reais e seis centavos), totalizando a aquisição em R\$6.515,00 (seis mil, quinhentos e quinze reais); a empresa DCruz Comercial Hospitalar Ltda- EPP, CNPJ 11.794.158/0003-69, situada na Rua Leopoldina de Camargo, 82, centro, município de Itapevi-SP, vencedora para o item 33- Solução a base de glutaraldeído a 2%, valor de R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais), totalizando a compra em R\$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) e a empresa Unilab Comercial Ltda- ME, CNPJ 06.244.376/0001-28, situada na Rua Verbanas, 27, Bairro Montreal, município de Sete Lagoas-MG, vencedora para os itens 22- Agulha para injeção esteril 25X07-cx, valor de R\$8,70 (oito reais e setenta centavos), item 30- Espadrapo 10X4,5 mts, valor: R\$6,10 (seis reais e dez centavos), totalizando a compra em R\$209,10 (duzentos e nove reais e dez centavos), conforme atas lavradas em 24 e 26 de janeiro de 2.017, anexas ao processo.

Uberlândia- MG, 26 de janeiro de 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE

Presidente do CIS/AMVAP

Publicado por:

Rosângela Celia Lopes

Código Identificador:F9A55D18

ESTADO DE MINAS GERAIS ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE

ERRATA AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ERRATA

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

O PREGOEIRO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE - AMVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão as disposições contidas no respectivo Ato Convocatório, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

DATA: As 09:00 (nove) horas do dia 17 de Fevereiro de 2.017 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.

Onde se lê:

OBJETO: – Futura e eventual aquisição de CM30 – 300.000 (trezentos mil) toneladas, conforme Termo de Referência (Anexo V) que compõe este Ato Convocatório.

Corrige-se para:

OBJETO: – Futura e eventual aquisição de CM30 – 300.000 toneladas, conforme Termo de Referência (Anexo V) que compõe este Ato Convocatório.

Uberaba, 02 de Fevereiro de 2017.

JACOB ESTEVAM DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ticiara Martins de Arruda
Código Identificador:C94D732D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 01/2017

Portaria nº 01/2017

Nomeia os membros das Comissões que menciona para o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e em conformidade com art. 57, III, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para o exercício de 2017:

Presidente: Marina de Almeida

Vice-Presidente: Samuel Fernandes Rino

Relator: Roseli de Freitas Ferreira

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos para o exercício de 2017:

Presidente: Wantuil Martins dos Santos

Vice-Presidente: Marco Antonio Gomes de Oliveira

Relator: Carlos Henrique da Luz

Art. 3º - Nomear a Comissão de Serviços Públicos para o exercício de 2017:

Presidente: Ronaldo José Alves da Silveira

Vice-Presidente: Romilda Pires Alves

Relator: Carlos Henrique da Luz

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

FABRICIO JANUZZI FELIPE

Presidente da Câmara Municipal de Divinésia – MG

Publicado por:
Fabricio Januzzi Felipe
Código Identificador:09161797

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 02/2017

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e em conformidade com art. 57, I, p, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Divinésia a advogada Maria Cláudia Carneiro Peixoto Gonçalves Santos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

FABRICIO JANUZZI FELIPE

Presidente da Câmara Municipal

Divinésia - MG

Publicado por:
Fabricio Januzzi Felipe
Código Identificador:0441257A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 03/2017

Portaria nº 03/2017

Nomeia Secretário da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e em conformidade com art. 57, I, p, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Secretario da Câmara Municipal de Divinésia, Julio Cesar Martins Matias.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

FABRICIO JANUZZI FELIPE

Presidente da Câmara Municipal

Divinésia - MG

Publicado por:
Fabricio Januzzi Felipe
Código Identificador:052A663B

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 04/2017

Portaria nº 04/2017

Nomeia Tesoureiro que menciona para o exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e em conformidade com art. 57, III, a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, por esta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Ronaldo José Alves da Silveira para desempenhar a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Divinésia-MG para o Exercício de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

FABRICIO JANUZZI FELIPE

Presidente da Câmara Municipal
Divinésia – MG

Publicado por:
Fabricio Januzzi Felipe
Código Identificador:2834347A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 05/2017
Portaria nº 05/2017

Nomeia Contadora

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais, e em conformidade com art. 57, I, p, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinésia, por esta Portaria,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Contadora da Câmara Municipal de Divinésia a Contadora a Sra. Daisy Angélica de Freitas.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2017.

FABRICIO JANUZZI FELIPE

Presidente da Câmara Municipal
Divinésia - MG

Publicado por:
Fabricio Januzzi Felipe
Código Identificador:60F3BBC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATOS NORMATIVOS
AVISO DE JULGAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório N. 003/2017.
Modalidade: Pregão: N.003/2017.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA PARA FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO) DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 003/2017, modalidade Pregão nº 003/2017, teve como vencedora a empresa MULTIVÍDEO no valor de R\$32.899,83 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Formiga/MG, 02 de fevereiro de 2017.

MARIA CRISTINA LABELLA DE CARVALHO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:055FAC82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE 07/02/2017

Eleição dos membros das Comissões Permanentes da Câmara.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:2A64534D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Período de Referência: 1º Trimestre de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2016	
Empresa Detentora: COLORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
SALGADOS: Distribuídos entre os seguintes tipos: empada de frango, empada de queijo, empada de frango com queijo, coxinha de frango, pastel assado de milho e catupiry, pastel de carne, trouxinha de fios de ovos, bombom de frango, quibe, croquete de carne e de queijo, croquete de frango, cigarrete, canapés variados, pastel de frango, pastel assado de frango, esfirra de carne, risolli de milho, estrelinha 04 queijos, surpresa de presunto e mussarela.	R\$0,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016	
Empresa Detentora: LOURENÇO JOSÉ DOS SANTOS - ME	
DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
LOTE 1	
Arranjos de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) medindo 50 centímetros, com suporte de pé medindo 60 centímetros.	R\$295,00
Arranjo de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) pequeno, de mesa, medindo 30 centímetros.	R\$70,00
LOTE 2	
Arranjos de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) medindo 50 centímetros, com suporte de pé medindo 60 centímetros.	R\$295,00
Arranjo de flores (rosas brancas / gérberas ou tango vermelhas / folhagens) pequeno, de mesa, medindo 30 centímetros.	R\$70,00
LOTE 3	
Arranjo de flores médio, medindo 60 centímetros (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens), com suporte medindo 60 centímetros.	R\$265,00
Arranjo de flores (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R\$65,00
LOTE 4	
Arranjo de flores médio, medindo 60 centímetros (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens), com suporte medindo 60 centímetros.	R\$265,00
Arranjo de flores (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R\$65,00
LOTE 5	
Arranjos de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) grandes, medindo 80 centímetros, em suporte de pé medindo 60 centímetros.	R\$485,00
Arranjos de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) médios, medindo 60 centímetros, em suporte de pé medindo 60 centímetros.	R\$295,00
Arranjo de flores (rosas brancas / astromélias vermelhas / folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R\$80,00
LOTE 6	
Arranjo de flores médio medindo 60 centímetros (boca de leão / crisântemo / rosas vermelhas / folhagens), sem suporte.	R\$265,00
LOTE 7	
Arranjo de flores (rosas brancas / Gérberas ou tango vermelhas / folhagens) pequeno, de mesa, medindo 50 centímetros.	R\$295,00
Arranjo de flores (rosas brancas / Gérberas ou tango vermelhas / folhagens), pequeno, de mesa, medindo 30 centímetros.	R\$70,00

LOTE 8	
Arranjo de flores médio, medindo 60 centímetros (boca de leão / crisântemo / rosas vermelhas / folhagens), com suporte medindo 60 centímetros.	R\$265,00
Arranjo de flores (boca de leão/crisântemo /rosas vermelhas /folhagens) pequeno (de mesa), medindo 30 centímetros.	R\$65,00
LOTE 9	
Coroa de Flores naturais para funerais, média, (flores do campo, tango, rosas e folhagens) medindo 90 centímetros de largura e 1 metro de altura.	R\$180,00

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:6D856B37

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO 25/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pará de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA:** Empresa **BRIDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME:** Prorroga-se a vigência do Contrato nº 25/2014 pelo período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Cláusula 4.1.

Fundamentação: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Pará de Minas, 31 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Joelma Nunes Duarte
Código Identificador:D8CAD7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO EXTRATO DE EDITAL

Processo 05/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 02 – 2ª CHAMADA – Objeto: Fornecimento de água gasosa e água sem gás para o ano de 2017. Credenciamento: 17/02/2017 às 13:00 horas – Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas: 17/02/2017 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site www.camarasl.mg.gov.br a partir de 06/02/2017.

São Lourenço em 03 de fevereiro de 2017.

ROMMEL JUNQUEIRA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:724EF0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO 05/2016

Nº: 24/2017

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE

Credenciada: ENDOCENTER LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados.

Assinatura: 18/01/2017

Vigência: 18/01/2017 a 31/12/17

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 09/2016
Credenciamento: nº 05/2016

Signatários: CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA –
Presidente do CISLESTE
WANDERLEY BERTONI LINARES - ENDOCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D3314C7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n.º 06/2017 (Credenciamento 02/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 17/02/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 022/2017 (Credenciamento 02/2017), na modalidade Pregão Presencial Por CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de oficineiro no CRAS – Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Anexo I. Recurso: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1F7B010E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº 001/17 – PROCESSO Nº 003/17 - REGISTRO DE PREÇO Nº001/17.

A Pregoeira informa aos interessados que o vencedor do Pregão nº 001/17, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT, foi a proponente LCM Peças para Veículos e Maquinas Ltda.

Açucena, 03 de fevereiro de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:3E2764CA

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE DECRETO 04/2017

Decreto Nº 04 - de 03 de janeiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	15.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.1.90.94.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.92.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	1.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	23.000,00
Total Geral - - - - - R\$	23.000,00

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo para a Câmara - - - - R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	23.000,00
Total Geral - - - - - R\$	23.000,00

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Art. 2 - Para atender o que prescreve o parágrafo anterior, será utilizado como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município,

na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Argirita, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F2B9138E

GABINETE DECRETO 02/2017

Decreto Nº 02 de 02 de Janeiro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de ARGIRITA.

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	46.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	46.000,00
Total Geral - - - - - R\$	46.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	

1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.35.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	40.000,00
1.01.00.01.031.0001.1.0002 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Veículo para a Câmara - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	46.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	46.000,00
Total Geral - - - - - R\$	46.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F246E9E2

GABINETE DECRETO 03/2017

Decreto Nº 03 de 03 de Janeiro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades do Gabinete - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.47.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	13.000,00
Total Geral - - - - - R\$	13.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 01 - Câmara Municipal	
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal	
1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.33.00 Manutenção das Atividades do Gabinete - - - - R\$	6.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.33.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	4.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.3.90.35.00 Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 1 - - - - - R\$	13.000,00
Total Geral - - - - - R\$	13.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Janeiro de 2017

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8FE46A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2017**

**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços editoriais e publicações da Câmara Municipal de Baependi, com espaço de 01 (uma) página em preto e branco.

INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO: 16/02/2017 às 13h30min.

CREDENCIAMENTO: 16/02/2017, das 13h00min às 13h30min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: Anexo II deste Edital.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Anexo I deste Edital.

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Baependi.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 13 deste Edital

Observação: Edital disponível para consulta na sede da licitante, no site www.camarabaependi.mg.gov.br ou fornecimento em arquivo magnético mediante entrega de CD ou pen drive, novos ou formatados.

Publicado por:

César Augusto Lemos

Código Identificador:CBA29CC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2017**

Ata nº5 Data: 02/02/2017.Vigência: 02/02/2018.Processo: 0019/2017
Tipo: Fornecimento Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADEREÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2017. CASA PENA LTDA Itens: 1-R\$ 0,95; 2-R\$ 2,59; 6-R\$ 7,40; 8-R\$ 7,00; 9-R\$ 14,50 Valor: R\$ 6.383,00; ARTE MINAS COMERCIO EIRELI – ME Itens: 3-R\$ 6,65; 4-R\$ 4,15; Valor: R\$ 2.160,00; EDMUNDO DE SIQUEIRA & CIA LTDA Itens: 5-R\$ 3,10; 7-R\$ 7,10; Valor: R\$1.885,00

Publicado por:

Vinícius Reis Lima

Código Identificador:6CB6E8E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0033-0013 - REGISTRO DE PREÇOS FRALDAS INFANTIS.**

Prefeitura Municipal de Baependi - Processo nº: 0033/2017 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0013/2017 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas para manutenção das atividades da Creche Municipal Tia Aurora. Credenciamento dia: 20/02/2017 às 09h15min – Sessão de lances: 20/02/2017 às 09h45min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:

Diego José de Souza Moreira

Código Identificador:E4AA7827

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017
- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE através do Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, designado pela Portaria nº. 048/2017, responsável pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 vem publicar o extrato da ata de habilitação e julgamento de propostas, tendo como classificação final as seguintes empresas: **1-** COMERCIAL REAL DE PNEUS LTDA - EPP, vencedora dos itens 01, 14, 22, 26, 30, perfazendo um valor total de R\$ 42.868,00 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e oito reais). **2-** PRIMOS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28 e 29, perfazendo um valor total de R\$ 264.404,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais). **3-** LCM PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI, vencedora dos itens 05, 06 e 08, perfazendo um valor total de R\$ 49.280,00 (quarenta e nove mil duzentos e oitenta reais). Vista os interessados para, querendo, manifestarem-se. Belo Oriente - MG, 03 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.

Pregoeiro

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:27A6CD6C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015**

EDITAL RESUMIDO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): Até o dia 24/02/2017 às 08h50min, que deverão ser entregues e protocolados na Assessoria Técnica de Licitações da Prefeitura Municipal de Belo Oriente. DATA DA VISITA TÉCNICA: A visita técnica poderá ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2017 no horário de 12h00min., às 17h00min. A visita poderá ser agendada previamente pelos telefones (31) 3258-2807 ou (31) 3258-2827 ou através do email licitacao@belooriente.mg.gov.br DATA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/02/2017 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação.OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infra-estrutura com implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ, nas Ruas (Rua José de Alencar, Rua Bahia, Rua Rio Grande do Norte) no Distrito de São Sebastião de Braúnas, Município de Belo Oriente, MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº 1301001779/2015/SETOP, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Transportes e Obras Públicas e o Município de Belo Oriente. Obs.: Será utilizado também recursos próprios do Município.O Edital na íntegra poderá ser adquirido na CPL - Comissão Permanente de Licitação, a Praça da Jaqueira, nº 40, Centro, Belo Oriente - MG, nos dias úteis de 12h00min., as 18h00min, mediante comprovação de recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a ser recolhida na Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Gerência de Fiscalização Tributária, através de documento de arrecadação municipal ou no site: www.beloorientemg.gov.br.

ALMIR RIBEIRO FILHO.

Presidente da CPL

Publicado por:

Alexsandro Pereira Schleveis

Código Identificador:6803F6BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO OPERAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO “CARNAVAL VIRA VIRA - 2017”, NO PERÍODO DE 25 A 28/02/2017.

DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 15/02/2017, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.

O recebimento dos envelopes se dará a partir das 14h00min da data de 16/02/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Logo após o credenciamento dos participantes.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.

Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:

Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília (DF).

PAULO CESAR LOREDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Fernandes de Oliveira da Mata

Código Identificador:5C478045

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

GABINETE MUNICIPAL

TERMO DE CONVENIO DE FAXINA PARA O CARTORIO ELEITORAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRÁS PIRES E A 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO-MG

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o Termo de Convênio de serviço de Faxina para o Cartório Eleitoral de Senador Firmino que entre si celebram o Município de Brás Pires e o Juízo Eleitoral da 261ª Zona Eleitoral de Senador Firmino/MG. Objeto: Fornecimento de serviços de faxina para o

Cartório eleitoral de Senador Firmino, através de faxineira cedida pela Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, Josefina Mendes da Silva Assis, de segunda a sexta- feira, de 07:15h às 11:15h. Vigência do Termo de Convênio: 01.01.2017 a 31.12.2017. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Senador Firmino, 13 de janeiro de 2017.

DRA. MARIA LÚCIA CABRAL CARUSO

M. Mª. Juíza Eleitoral;

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal de Brás Pires.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:E79CAFB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

prefeitura Municipal De Bueno Brandão – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal o Pregão Presencial nº 05/2017, Processo Licitatório nº 260/2016, do tipo menor preço por item, para aquisição de GLP em botijão e em cilindros para ser utilizado em diversos setores da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20-02-2017, às 14h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000. Tel. (35)3463-1377 ou poderá ser retirado no site www.buenobrandao.mg.gov.br

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR –

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Marta Siano Bacellar

Código Identificador:30A84765

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017 - ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 309/2016. Pregão Presencial nº 04/2017, do tipo menor preço por item, destinado ao registro de preços de serviços de locação de aparelho concentrador de oxigênio, para o Departamento Municipal de Saúde. **Alteração do anexo I do edital.** Item 1, código 32369, serviço de locação mensal de concentrador de oxigênio, de 120 serviços seja definido em 180 serviços, *renovando-se o prazo de publicação do edital.* Em razão da alteração, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22/02/2017, às 9h30min.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR

Pregoeira.

Publicado por:

Aline Coutinho Barbosa

Código Identificador:3E42D609

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 043/2017. Pregão Presencial nº 07/2017. Objeto: aquisição de massa asfáltica em CBUQ Faixa C do DER/MG e emulsão RR.2c para atender as necessidades do município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17-02-2017, às 9h30min.. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena nº 225, Centro, Bueno Brandão, CEP 37.578-000 ou através do email www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35)3463-1377.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:87280DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Processo Administrativo Licitatório nº 005/2017

Modalidade: Pregão nº 001/2017

Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexo ao processo):

MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53 - A licitante foi vencedora do item: **06**, no valor unitário por km de **R\$ 7,00** (sete reais) perfazendo o total de **R\$ 83.344,80** (Oitenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

HÉLIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96 - A licitante foi vencedora do item: **08**, no valor unitário por km de **R\$ 3,50** (Três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de **R\$ 89.433,20** (Oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80 - A licitante foi vencedora do item: **10**, no valor unitário por km de **R\$ 4,75** (Quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de **R\$ 77.706,20** (Setenta e sete mil e setecentos e seis reais e vinte centavos).

NAGILA HARIANY FRANCISCO DA SILVA – CNPJ: 26.733.351/0001-03 - A licitante foi vencedora do item: **11**, no valor unitário por km de **R\$ 2,85** (Dois reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de **R\$ 66.211,20** (Sessenta e seis mil e duzentos e onze reais e vinte centavos).

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas.

Data da Adjucação: 02/02/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C5693C2C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 005/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017** cujo objeto é a **contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos no âmbito do Município de Cabeceira Grande, vinculado a Linhas de Transporte Escolar – LTE's predeterminadas**, conforme discriminação:

Homologo o item: **06**, no valor unitário por km de **R\$ 7,00** (sete reais) perfazendo o total de **R\$ 83.344,80** (Oitenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), ao Sr. **MARCOS ROBERTO FRANCISCO DE MORAIS – CPF: 585.218.601-53**;

Homologo o item: **08**, no valor unitário por km de **R\$ 3,50** (Três reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de **R\$ 89.433,20** (Oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), a

empresa **HÉLIO NUNES DE SOUZA 01375515683 – CNPJ: 24.598.027/0001-96**;

Homologo o item: **10**, no valor unitário por km de **R\$ 4,75** (Quatro reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o total de **R\$ 77.706,20** (Setenta e sete mil e setecentos e seis reais e vinte centavos), a empresa **WELLERSON TEIXEIRA DA SILVA 06214755644 – CNPJ: 22.051.679/0001-80**;

Homologo o item: **11**, no valor unitário por km de **R\$ 2,85** (Dois reais e oitenta e cinco centavos) perfazendo o total de **R\$ 66.211,20** (Sessenta e seis mil e duzentos e onze reais e vinte centavos), a empresa **NAGILA HARIANY FRANCISCO DA SILVA – CNPJ: 26.733.351/0001-03**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 3 de Fevereiro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0814DAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 016/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 016/17 – Pregão Presencial n.º 007/17** para a **aquisição de cilindros e recarga de gás de cozinha para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias**. Ficando, portanto **ADJUDICADOS** os **ITENS 001, 002, 004, 005, 006 e 007** para a empresa **JOSE DOMINGOS & CIA. LTDA -ME**; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:8308444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Pregão Presencial n.º 011/17** através do Sistema de Registro de Preços – **SRP**. **Tipo:** Maior desconto sobre a tabela ABC Farma. **Objeto:** Aquisição de medicamentos não básicos para distribuição as pessoas carentes do Município, para o exercício de 2017. A data da realização do certame será no dia 15 de Fevereiro de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6CAD9292

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 003/2017 DE 08 DE JANEIRO DE 2017**

**PORTARIA Nº 003/2017
DE 08 DE JANEIRO DE 2017**

Revoga a portaria Nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogado a portaria 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Designação da comissão permanente de licitação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 08 de janeiro de 2017.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado no quadro de avisos em 08/01/2017, por Lunamar Pereira de Araújo Santos, e no Diário Oficial do Município em ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:AA523D50

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 004/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1º Maria Nazaré Baliza Severo
- 2º Clayton Ricardo de Araújo
- 3º Edileuza Izidoro Neto
- 4º Emilia Ambrosio da Silva
- 5º Ronaldo Alves do Nascimento

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cachoeira Dourada – MG, em 09 de janeiro de 2017.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado no quadro de avisos em 09/01/2017, por Lunamar Pereira de Araújo Santos, e no Diário Oficial do Município em ____/____/____, por ____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº ____.

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:C9D083CB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 005/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

**PORTARIA Nº 005/2017
DE 09 DE JANEIRO DE 2017**

*“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.*

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão.

I – Pregoeiro:

Clayton Ricardo de Araújo

II – Equipe de Apoio:

Maria Nazaré Baliza Severo

Edileuza Izidoro Neto

Emilia Ambrosio da Silva

Ronaldo Alves do Nascimento

Art. 2º O Pregoeiro, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão ora nomeada.

Art. 3º Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância e essenciais para o Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUNAMAR PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Lunamar Pereira de Araujo Santos
Código Identificador:EA9BF00E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Entidade Filantrópica Lar Vicentino Santo Antonio, referente à Terceirização do Pronto Atendimento Municipal – UPA, emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Decreto Municipal nº 6507/2017. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do limo. Sr. Sérgio Soares Nunes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Campanha/MG, 01 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E8F86C3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
000064/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00064/2016 – Pregão nº 00011/2016 – Contrato nº 0064/2016 - Contratada: AGRA MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/CPF Nº 04.087.116/0001-60, Objeto: Aquisição de peças para linha Agrale / Volare, Dotação: Red. 300 – 12.361.13.48.4.150.3390.30.00 Vigência: 01/01/2017 A 23/05/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2451C0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00136/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00062/2016 – Pregão nº 0042/2016 – Contrato nº 00136/2016 - Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, situado à Rua Afonso Pena, 262, sala 1902, Centro – CEP: 30130-923 – Belo Horizonte/MG, inscrito sob CJPn n.º 71.505.564/0001-24 Dotação: Red. 358 – fonte - 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 358 – fonte - 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red.. 361 fonte - 153 - 02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00 - Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AFA3850F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00115/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00115/2016 - Contratada: VAREJÃO DAS PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ/CPF Nº 17.314.949/0001-69, Objeto: aquisição de peças em geral. - Dotação: Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;Red. 74 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 538 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – fonte 129 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 295 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 300 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 155 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 150 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 561 – fonte 100 -**

02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00 -**Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BA4092E5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00113/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00113/2016 - Contratada: RICARDO PEREIRA EIRELI – MG, CNPJ/CPF 08.545.404/0001-72, Objeto: aquisição de peças em geral, - Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00;Red. 74 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00;Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 538 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 579 – fonte 129 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 295 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 300 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 155 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 150 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 561 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00.**Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5047601F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00049/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00017/2016 – Pregão nº 00012/2016 – Contrato nº 0049/2016 - Contratada: CENTER GAS CAMPANHA LTDA ME, situado à Celso Silveira Dias, Cohab – CEP: 37400-000 – Campanha, inscrito sob CJPn n.º 86.366.655/0001-01 - Dotação: Red. 670 – fonte 100 - 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.30.00;Red. 660 – fonte 100 - 02.10.02.27.812.1342.4.100.3390.30.00;Red. 654 – fonte 100 - 02.10.01.13.391.1323.4.056.3390.30.00;Red. 651 – fonte 100 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;Red. 589 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00;Red. 589 – fonte 129 - 02.09.01.08.244.1309.4.097.3390.30.00;Red.575 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;Red. 575 – fonte 129 - 02.09.01.08.244.1309.4.048.3390.30.00;Red. 554 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.044.3390.30.00;Red. 554 – fonte 129 - 02.09.01.08.244.1309.4.044.3390.30.00;Red. 538 – fonte 100 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00;Red.430 – fonte 102 - 02.06.04.10.304.1317.4.030.3390.30.00;Red. 430 – fonte 150 - 02.06.04.10.304.1317.4.030.3390.30.00;Red. 339 – fonte 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;Red. 339 – fonte 148 - 02.06.02.10.301.1317.4.089.3390.30.00;Red. 218 – fonte 100 - 02.05.02.12.365.1306.4.152.3390.30.00;Red. 215 – fonte 100 - 02.05.02.12.365.1306.4.015.3390.30.00;Red.207 – fonte 100 - 02.05.02.12.361.1306.4.015.3390.30.00;Red. 103 – fonte 100 - 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00. **Vigência:** 01/01/2017 a 29/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2992883F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00027/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00012/2016 – Pregão nº 00008/2016 – Contrato nº 00027/2016 - Contratada: SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA**, situado à Avenida Desembargador João Bráulio nº 22 Centro, CEP. 37400-000 – Campanha - MG – CEP: 37400-000 , inscrito sob CJPJ n.º 313.559.606-06 - Dotação: Red. 560 – 02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.32.00 . **Vigência:** 01/01/2017 a 02/03/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6A5959EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00114/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº00050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00114/2016 - Contratada: VALDIR FERNANDES & CIA LTDA**, CNPJ/CPF 05.936.719/0001-52, Objeto: aquisição de peças em geral – Dotação: Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 74 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 538 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 129 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 295 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 300 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 155 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 150 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 561 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00 - **Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F67F9B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00020/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00005/2016 – Pregão nº 00003/2016 – Contrato nº 00020/2016 - Contratada: RODRIGO DAMASCENO FERREIRA**, situado à Rua a Otto Rudolf Jordan, 18, Centro – CEP: 37490-000 – São Gonçalo do Sapucaí/MG, inscrito sob CJPJ n.º 01.704.747/0001-93, Dotação: Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 103 – fonte 100 - 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00; Red. 236 - fonte 147 - 02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00 Red. 243 – fonte 147 - 02.05.03.12.365.1319.4.019.3390.30.00; Red. 358 – fonte 102 -

02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 358 – fonte 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 370 – fonte 102 - 02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00; Red. 418 – fonte 102 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; Red. 418 – fonte 155 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; Red. 439 – fonte 102 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00; Red. 439 – fonte 150 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00; Red. 567 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; Red. 567 – fonte 129 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; Red. 651 – fonte 100 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; . **Vigência:** 01/01/2017 a 03/02/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5F3F83C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00141/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00064/2016 – Pregão nº 00044/2016 – Contrato nº 00141/2016 - Contratada: RIVALDO VALÉRIO NETO**, situado à Rua Coronel Graça Martins, 424, Jabuticabeira – CEP: 12030-720 – Taubaté/SP, inscrito sob CJPJ n.º 14.459.158/0001-39, , Dotação: Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 79 – fonte 100 - 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00; Red. 103 – fonte 100 - 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00; Red. 236 - fonte 147 - 02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00 Red. 243 – fonte 147 - 02.05.03.12.365.1319.4.019.3390.30.00; red. 328 – fonte 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00; Red. 328 – fonte 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00; Red. 328 – fonte 148 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00; Red. 358 – fonte 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 358 – fonte 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 370 – fonte 102 - 02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00; Red. 418 – fonte 102 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; Red. 418 – fonte 155 - 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00; Red. 439 – fonte 102 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00; Red. 439 – fonte 150 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00; Red. 567 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; Red. 567 – fonte 129 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00; Red. 651 – fonte 100 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00; . **Vigência:** 01/01/2017 a 29/09/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:902FAF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00116/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato – Processo nº0050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00116/2016 - Contratada: INTERNACIONAL AUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ/CPF 23.845.916/0001-48, Objeto: aquisição de peças em geral, Dotação: Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 74 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 538 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 129 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 295 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 300 – fonte 100 -

02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 102 -
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 155 -
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 315 – fonte 150 -
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00;Red. 561 – fonte 100 -
02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00.**Vigência:** 01/01/2017 a
03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:89CC7698

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00112/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº0050/2016 – Pregão nº 0035/2016 – Contrato nº 00112/2016 - Contratada: EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, CNPJ/CPF 07.401.186/0001-30, Objeto: aquisição de peças em geral, **Dotação:** Red. 70 – fonte 100 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.39.00;Redi 73 – fonte – 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.39.00;Red. 76 – fonte -100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.39.00Red. 297 – fonte 101 – 147 – 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red. 302 – fonte 102 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00;Red. 306 – fonte 145 - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00;Red. 308 – fonte 101 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;Red. 318 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00;Red. 477 – fonte 100 - 02.07.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;Red. 540 – fonte 100 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00. **Vigência:** 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F4DDBD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00135/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº00062/2016 – Pregão nº 00042/2016 – Contrato nº 00135/2016 - Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, situado à Rua Polycarpo Ribeiro da Cunha, 10, Novo Horizonte – CEP: 37550-000 – Pouso Alegre/MG, inscrito sob CJPn n.º 16.366.888/0001-10 - **Dotação:** Red. 358 – fonte - 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red. 358 – fonte - 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00; Red.. 361 fonte - 153 - 02.06.02.10.301.1317.3.005.4490.52.00 . **Vigência:** 01/01/2017 a 29/09/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F08F21D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00052/2013 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº00019/2013 – Pregão nº 00016/2013 – Contrato nº 00052/2013 - Contratada: Diretriz Informática Eireli

CNPJ/CPF Nº 22.496.902/0001-40, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção mensal e suporte técnico especializado nos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal, **Dotação:** Red. 96 – fonte 100 - 02.02.01.04.128.1302.4.076.3390.39.00; Red. 121 – fonte 100 - 02.02.06.04.126.1302.4.085.3390.39.00; Red. 128 – fonte 100 - 02.03.01.04.121.1302.4.080.3390.39.00 -Red. 132 – fonte 100 - 02.03.01.04.122.1302.4.006.3390.39.00 -Red. 108 – fonte 100 - 02.02.02.04.122.1302.4.077.3390.39.00 Red. 154 – fonte 100 - 02.03.03.04.123.1302.4.082.3390.39.00 Red. 158 – fonte 100 - 02.04.01.04.122.1302.4.008.3390.39.00. **Vigência:** 01/01/2017 a 31/12/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70D14824

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00026/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº00010/2016 – Pregão nº 00006/2016 – Contrato nº 00126/2016 - Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, situado à Av. Getulio Vargas, 1599, Vila Carneiro – CEP: 37470-000 – São Lourenço, inscrito sob CJPn n.º 03.134.867/0001-28 - **Dotação:** Red. 560 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.32.00;Red. 560 – fonte 156 - 02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.32.00 . **Vigência:** 01/01/2017 a 24/02/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

Silvano Domingos da Silveira

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº00010/2016 – Pregão nº 00006/2016 – Contrato nº 00126/2016 - Contratada: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, situado à Av. Getulio Vargas, 1599, Vila Carneiro – CEP: 37470-000 – São Lourenço, inscrito sob CJPn n.º 03.134.867/0001-28 - **Dotação:** Red. 560 – fonte 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.32.00;Red. 560 – fonte 156 - 02.09.01.08.244.1309.4.045.3390.32.00 . **Vigência:** 01/01/2017 a 24/02/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8E1E38C5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00140/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº00064/2016 – Pregão nº 00044/2016 – Contrato nº 00140/2016 - Contratada: SOLUTION INFORMATICA LTDA, situado à Rua Santa Cruz, 564, Centro – CEP: 37002-600 – Varginha/MG, inscrito sob CJPn n.º 25.517.145/0001-95- **Dotação:** Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 79 – fonte 100 - 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;Red. 103 – fonte 100 - 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00;Red. 236 – fonte 147 - 02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00Red. 243 – fonte 147 - 02.05.03.12.365.1319.4.019.3390.30.00; red. 328 – fonte 102 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 328 – fonte 155 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 328 – fonte 148 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 358 – fonte 102 -

02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;Red. 358 – fonte 155 -
 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;Red. 370 – fonte 102 -
 02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;Red. 418 – fonte 102 -
 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;Red. 418 – fonte 155 -
 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;Red. 439 – fonte 102 -
 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00;Red. 439 – fonte 150 -
 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00;Red. 567 – fonte 100 -
 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;Red. 567 – fonte 129 -
 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;Red. 651 – fonte 100 -
 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00;Vigência: 01/01/2017 a 29/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
 Código Identificador:F2D11372

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00141/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº00064/2016 – Pregão nº 00044/2016 – Contrato nº 00141/2016 - Contratada: RIVALDO VALÉRIO NETO, situado à Rua Coronel Graça Martins, 424, Jabuticabeira – CEP: 12030-720 – Taubaté/SP, inscrito sob CJPN n.º 14.459.158/0001-39 - Dotação: Red. 71 – fonte 100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 79 – fonte 100 -
 02.01.03.02.061.1302.4.075.3390.30.00;Red. 103 – fonte 100 -
 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00;Red. 236 – fonte 147 -
 02.05.03.12.361.1319.4.019.3390.30.00Red. 243 – fonte 147 -
 02.05.03.12.365.1319.4.019.3390.30.00; red. 328 – fonte 102 -
 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 328 – fonte 155 -
 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 328 – fonte 148 -
 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.30.00;Red. 358 – fonte 102 -
 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;Red. 358 – fonte 155 -
 02.06.02.10.301.1317.4.143.3390.30.00;Red. 370 – fonte 102 -
 02.06.03.10.122.1353.4.109.3390.30.00;Red. 418 – fonte 102 -
 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;Red. 418 – fonte 155 -
 02.06.03.10.303.1316.4.141.3390.30.00;Red. 439 – fonte 102 -
 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00;Red. 439 – fonte 150 -
 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.30.00;Red. 567 – fonte 100 -
 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;Red. 567 – fonte 129 -
 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00;Red. 651 – fonte 100 -
 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 -. Vigência: 01/01/2017 a 29/09/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
 Código Identificador:DB60C2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00123/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº0053/2016 – Pregão nº 0037/2016 – Contrato nº 00123/2016 - Contratada: SUPREMA MAQUINAS E PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ/CPF 86.660.495/0001-09, Objeto: serviços mecanico. Dotação: Red. 70 – fonte 100 -
 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.39.00;Redi 73 – fonte – 100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.39.00;Red. 76 – fonte -100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.39.00 -Red. 297 – fonte 101 – 147 -
 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red. 302 – fonte 102 -
 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00;Red. 306 – fonte 145 -
 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00;Red. 308 – fonte 101 -

02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;Red. 318 – fonte 100 -
 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00;Red. 477 – fonte 100 -
 02.07.02.20.606.1340.4.035.3390.39.00;Red. 540 – fonte 100 -
 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00. Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
 Código Identificador:F74C88C9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 000121/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº0053/2016 – Pregão nº 0037/2016 – Contrato nº 00121/2016 - Contratada: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF 00.840.246/0001-71, Objeto: serviços mecanico. Dotação: Red. 70 – fonte 100 -
 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.39.00;Redi 73 – fonte – 100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.39.00;Red. 76 – fonte -100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.39.00Red. 297 – fonte 101 – 147 -
 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red. 302 – fonte 102 -
 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00;Red. 306 – fonte 145 -
 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00;Red. 308 – fonte 101 -
 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;Red. 318 – fonte 100 -
 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00;Red. 477 – fonte 100 -
 02.07.02.20.606.1340.4.035.3390.39.00;Red. 540 – fonte 100 -
 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00. Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
 Código Identificador:F7D1A0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA 00120/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao Contrato – Processo nº0053/2016 – Pregão nº 0037/2016 – Contrato nº 00120/2016 - Contratada: JOSÉ DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SÃO TOMÉ, situado à Av. Nossa Senhora do Rosário, 840, Centro – CEP: 37418-000 – São Tomé das Letras/MG, inscrito sob CJPN n.º 01.640.492/0001-42,, Objeto: serviços mecanico. Dotação: Red. 70 – fonte 100 -
 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.39.00;Redi 73 – fonte – 100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.39.00;Red. 76 – fonte -100 -
 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.39.00;Red. 297 – fonte 101 – 147 -
 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red. 302 – fonte 102 -
 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00;Red. 306 – fonte 145 -
 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00;Red. 308 – fonte 101 -
 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;Red. 318 – fonte 100 -
 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00;Red. 477 – fonte 100 -
 02.07.02.20.606.1340.4.035.3390.39.00;Red. 540 – fonte 100 -
 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00. Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
 Código Identificador:C51A31D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00119/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº0053/2016 – Pregão nº 0037/2016 – Contrato nº 00119/2016 - Contratada: EMPMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, situado à Rua Manuel Diniz, 700, Industrial JK – CEP: 37062-480 – Varginha/MG, inscrito sob CJPJ n.º 07.401.186/0001-30, Objeto: serviços mecanico. **Dotação: Red. 70 – fonte 100 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.39.00; Redi 73 – fonte – 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.39.00; Red. 76 – fonte -100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.39.00; Red. 297 – fonte 101 – 147 – 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red. 302 – fonte 102 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00; Red. 306 – fonte 145 - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00; Red. 308 – fonte 101 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00; Red. 318 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00; Red. 477 – fonte 100 - 02.07.02.20.606.1340.4.035.3390.39.00; Red. 540 – fonte 100 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00. Vigência: 01/01/2017 a 03/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:006849B6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00125 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00045/2016 – Pregão nº 00030/2016 – Contrato nº 00125/2016 - Contratada: PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF Nº 06.030.279/0001-32, Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta de lixo hospitalar, Dotação: **Red. 441 – fonte – 150 - 102 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00; Red. 458 – fonte – 117 – 100 - 02.07.01.18.541.1331.4.117.3390.39.00; Red. 432 – fonte – 117 – 102 – 150 - 02.06.04.10.305.1317.4.031.3390.39.00. Vigência: 01/01/2017 a 15/08/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:66AECA40

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00155/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

AA Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº00071/2016 – Pregão nº 00051/2016 – Contrato nº 00155/2016 - Contratada: Auto Posto Sheep Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, nº 229, Centro, município de Campanha/MG, CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13, Objeto: Fornecimento de combustível para frota municipal e convênios, Dotação: **Red. 71 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.001.3390.30.00; Red. 74 – fonte 100 - 02.01.01.06.181.1304.4.002.3390.30.00; Red. 315 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 538 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 579 – fonte 129 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 295 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 300 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 102 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 155 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 315 – fonte 150 -**

02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 561 – fonte 100 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00. . Vigência: 01/01/2017 a 17/11/2017.

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7B96BD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00034/2016 - TERMO DE APOSTILAMENTO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Termo de Apostilamento ao **Contrato – Processo nº0009/2016 – Pregão nº 0005/2016 – Contrato nº 0034/2016 - Contratada: GENTE SEGURADA S/A**, CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02, Objeto: Contratação de empresa especializada para seguros da frota municipal, Dotação: **Red. 297 – fonte – 101 – 147 – 119 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00; Red.309 – fonte – 101 – 147 – 119 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00; Red. 318 – fonte – 102 – 155 – 150 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00; Red. 540 – fonte 100 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00; Red. 581 – fonte 117 – 100 - 02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.39.00; Red. 654 – fonte 117 – 100 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.39.00. Vigência: até: 09/03/2017.**

Campanha/MG, 02/01/2017.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B593D3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO 0004/2017 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00005/2017 - PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº: 00004/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **OXIGÊNIO MEDICINAL**, solicitado pelo **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO nº 00004/2017** ao licitante Oxigenio Campanha Ltda, CNPJ/CPF nº 71.323.992/0001-36, situada na José Maria Cruz, 1675 - São Cristovao – Campanha - MG, Cep 37400-000, com o valor total de R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil oitocentos reais) vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de janeiro de 2017.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D2180F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00014/2017 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato–

Processo nº 00005/2017 – Pregão Presencial nº 0004/2017 – Contrato nº 00014/2017 - Contratada: Oxigênio Campanha Ltda – ME, , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua José Maria Cruz nº 1675 – Bairro São Cristóvão, no município de Campanha estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 71.323992/0001-36, com o valor total do contrato de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)** . **Objeto:** Fornecimento de Oxigênio Medicinal para tender a Secretaria Municipal de Saúde - **Dotação** exercício 2017: Red. 384 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.32.00,.. **Vigência:** 03/02/2017 a 02/02/2018.

Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2017

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Departamento de Compras

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:BD40310D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 3.870/2017**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora efetiva CRISTIANE DE FÁTIMA AMORIM FERNANDES do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Campanha, 03 de fevereiro de 2017

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Berto Borges

Código Identificador:7BAC6C00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 08/2017 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 04/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (URNAS) E TRANSLADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratado: Funerária Campos Altos Ltda - ME. Contrato nº. 17/2017. Vigência: 03/02/2017 a 03/02/2018. Data assinatura 03/02/2017. Valor Contrato: R\$ 40.500,00. Campos Altos – MG, 03/02/2017.
PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:F63B326B

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO N.º 01/2017**

Convênio que entre si celebram o Município de Campos Altos, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O Município de Campos Altos/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, brasileiro, Divorciado, portador do CPF nº 260.122516-53, Identidade nº M-1.384.307, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a Santa Casa de Misericórdia, 731, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, s/nº, representada por seu Provedor o **Sr. FLÁVIO DA SILVA GABRIEL**, CPF: 065.837.556-37, ID: MG-13176270-SSP/MG, doravante denominado SANTA CASA, resolvem firmar o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 737/2017 de 27 de janeiro de 2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação financeira pela Prefeitura para desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde pela Santa Casa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O Valor total do convênio é de até R\$1.704.524,80 (hum milhão, setecentos e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações constantes da cláusula sexta deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do Município:

a) Repassar a SANTA CASA os recursos, humanos farmacológicos e financeiros oriundos deste convênio, para atendimento das atividades de que se trata a cláusula primeira deste instrumento;

b) Fiscalizar a sua aplicação por intermédio das Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social e Coordenadoria do Sistema e Controle Interno;

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA

Da SANTA CASA:

a) aplicar os recursos recebidos do Município, em despesas da entidade, e de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho;

b) apresentar ao Município a Prestação de Contas dos recursos recebidos no mês anterior, até o 5º dia útil do mês subsequente, como condição necessária ao recebimento da parcela seguinte, bem como manter serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa;

c) ceder médicos para prestar serviços em estabelecimentos indicados pelo município, nas seguintes especialidades e quantidades:

02 (dois) pediatras;
02 (dois) ginecologistas/obstetras;
01 (um) psiquiatra;
01 (um) cardiologista;
02 (dois) Cirurgião
01 (um) anestesista

d) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do presente convênio, isentando o município de quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As transferências financeiras a Santa Casa nos termos deste Convênio, serão liberadas pelo Município de acordo com sua disponibilidade até o 20º dia útil de cada mês, sendo creditado diretamente em conta específica para movimentação do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta das dotações nº. Dotação: 02.14.01.10.302.0042.20.56.3350.4300- Fonte: 1.02.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES - RESCISÃO

Este convênio poderá mediante assentimento das partes convenientes ser modificado através de termos aditivos ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 27 de janeiro de 2017

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

FLÁVIO DA SILVA GABRIEL
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F932817E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 008/2017

008/2017-Pregão Presencial nº 001/2017-Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender diversas secretarias municipais-Credenciamento: 15/02/2017-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:8F7C77AA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 009/2017

Processo Licitatório nº 009/2017-Pregão Presencial nº 002/2017-Objeto: Aquisição de Gás(GLP), vasilhames e registros para atender diversas secretarias municipais-Credenciamento: 15/02/2017-15:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F8146E6B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 010/2017

Processo Licitatório nº 010/2017-Pregão Presencial nº 003/2017-Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender a secretaria municipal de Educação-Credenciamento: 16/02/2017-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:EE13B56F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 011/2017

Processo Licitatório nº 011/2017-Pregão Presencial nº 004/2017-Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecer a frota de veículos municipais-Credenciamento: 17/02/2017-09:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:170CFF17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO PROCESSO 012/2017

Processo Licitatório nº 012/2017-Pregão Presencial nº 005/2017-Objeto: serviços de Transporte de merenda escolar-Credenciamento: 17/02/2017-15:00

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:F3629B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 08/2017 PP Nº. 06/2017 SRP. Objeto: Aquisição de camisas em malha PV para uniforme dos servidores municipais. Empresas vencedoras: Tânia Valéria dos Santos, valor R\$ 1.860,00, vigência: 02/02/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:F872E7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 11/17 PP Nº. 09/17. SRP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo. Empresa vencedora: José Maria Barbosa Santos - ME, valor R\$ 39.960,00. Vigência: 02/02/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:9823D152

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PL 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 09/17 PP Nº. 07/76 SRP. Objeto: Aquisição de uniformes dos servidores que efetuam a

coleta de lixo. Empresas vencedoras: Tânia Valéria dos Santos, valor R\$ 1.994,00, vigência: 02/02/2018.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:5844E5C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. **EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê “Registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para composição da cesta básica mensal, para doação a pessoas vulneráveis do Município e composição da cesta de Natal, para doação à pessoas vulneráveis do Município e ainda gêneros alimentícios e materiais de uso pessoal e de limpeza, para doação à Casa da Infância e Juventude Dr. Paulo Henrique Delicole, localizada no Município de Iturama, que abriga menores do Município de Carneirinho, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”, **Leia-se:** “Registro de preços de gêneros alimentícios para composição da cesta básica mensal, para doação a pessoas vulneráveis do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social”; tendo em vista o erro crasso na confecção do Edital do certame. Fica redesignada a **nova data** de abertura do pregão, nos termos dos § 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93, que ocorrerá no dia 17/02/2017 às 09:00h.

Carneirinho-MG, 03/02/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:49F61420

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2017. O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. X, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a locação do imóvel particular para sediar o Conselho Tutelar, Telecentro e Biblioteca Municipal, pelo período de 12 (doze) meses. PreSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Christian Vieira do Nascimento.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2017 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017. O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inc. I, do art. 25, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa VIAÇÃO CARVALHO & COSTA LTDA EPP para fornecer passagens intermunicipais, entre o Município de Casa Grande e o Município de Conselheiro Lafaiete, cuja utilização será destinada aos alunos do ensino superior e técnico, pelo período de 12 (doze) meses. PreSIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Christian Vieira do Nascimento.

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017 – MODALIDADE DISPENSA Nº 007/2017. O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições

legais e com fulcro no inc. II, do art. 24, combinado com o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação da empresa SANTA CRUZ ENTRETENIMENTO LTDA para a realização, produção executiva e artística, de toda infraestrutura do Pré-Carnaval da Cachoeira, localidade rural do Município de Casa Grande.

CHRISTIAN VIEIRA DO NASCIMENTO.
Presidente da Comissão de Licitação,

Publicado por:
Amanada Laís Dutra Costa
Código Identificador:90B5E05F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 005/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: BH Farma Comércio Ltda. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$751,25. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6D8A6206

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Distribuidora de Medicamentos Romeiro Ltda-ME. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem e suplemento alimentar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$40.251,50. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:5A26606D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Flávia Genelhu Penna ME. Objeto: aquisição de materiais de enfermagem em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$37.134,00. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº

10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7BEB070E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 008/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: JN Diagnóstica Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de material de enfermagem em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$50.617,50. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:4B65A114

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: MSR Produtos de Dieta Eireli-ME. Objeto: aquisição de suplemento alimentar em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$641,52. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8A231030

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2017**

Prc. nº 444/2016 – Pregão Presencial nº 043/2016 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Multimedic Comercial Ltda.-ME. Objeto: aquisição de material de enfermagem em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R\$2.580,00. Vigência: 27/01/2017 a 31/12/2017. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:00FBFDE4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2017**

Processo nº 020/2017 – Dispensa de Licitação nº 002/2017 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. Objeto: prestação de serviços complementares de saúde aos munícipes, abrangendo as consultas e exames especializados, procedimentos cirúrgicos e transporte ambulância e UTI Móvel. Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017. Valor: R\$600.000,00. Fund. legal: art. 2º, §1º, III, da Lei 11.107/05 c/c art. 18, do Decreto Federal 6.017/2007, Lei Federal 8.666/1993, Lei Orgânica do município, Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990, Lei Mineira 18.036/2009.

Catas Altas, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:129A1ADE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº
PRC002/2017 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº PRG 002/2017**

O Prefeito Municipal de Claraaval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **002/2017**, cujo objeto é a **“Implantação de Registro de preços para futuras aquisições de material escolar e escritório para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal”**, sendo vencedoras as empresas **Damaris Rodrigues Indústria e Comércio Ltda – ME** com o valor de R\$ 28.389,40 (vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), **Marcilia Azevedo Grossi** com o valor de R\$ 29.265,60 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e a empresa **Papelaria Dapian Ltda – ME** com o valor de R\$ 117.944,40 (cento e dezessete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 175.599,40 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), conforme mapa de apuração em anexo.

Claraaval/MG, 02 de fevereiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B3C160F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 006**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
006/2017**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3824/17, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo menor preço por lote, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE CONQUISTA 2017 A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 DE FEVEREIRO DE 2017 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, COM FORNECIMENTO DE TODA A ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME OS LOTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Valor estimado: R\$ 107.212,50 (cento e sete mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Às 09:30 do dia 16 de FEVEREIRO de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 02 de FEVEREIRO de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DEB3B409

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à manutenção de todas as Unidades de Saúde, para o exercício de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.472,84 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA DOIS REAIS E OITENTA QUATRO CENTAVOS).

Prazo: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.

CONQUISTA/MG, 30 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C8F2A40F

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: CIRURGICA PINHEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à manutenção de todas as Unidades de Saúde, para o exercício de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 965,10 (NOVECIENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

Prazo: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.

CONQUISTA/MG, 30 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:3CE2EA72

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à manutenção de todas as Unidades de Saúde, para o exercício de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 3.418,50 (três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Prazo: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.

CONQUISTA/MG, 30 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA
Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B97A9BA5

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADO: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à manutenção de todas as Unidades de Saúde, para o exercício de 2017, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.013,00 (HUM MIL E TREZE REAIS).

Prazo: DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017.

CONQUISTA/MG, 30 de Janeiro de 2017.

GUILHERME BOVE CANASSA

Procurador Geral

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:670F48E4

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/01/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 291.445,79
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
31/01/2017	Lei kandir	04553	283.141-4	R\$ 6.323,21
24/01/2017	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R\$ 6.313,73
23/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 603,22
24/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 10.563,17
25/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 431,53
26/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 330,47
27/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 285,44
30/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 17.321,07
31/01/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 7.743,39
	Transferência CFRH	04553	37.143-2	
30/01/2017	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R\$ 1.313,28
	Apoio Financeiro ao Município	04533	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
31/01/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R\$ 47.994,52
30/01/2017	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R\$ 1.335,67
23/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.991,60
24/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.225,88
25/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.284,55
26/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.504,11
27/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.209,36
30/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.289,87
31/01/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 889,67
23/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 150,01
24/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 246,31
25/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 15,06
26/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 14,74
30/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 508,31
31/01/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 83,21
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	CFM – PRODUÇÃO MINERAL	04553	20.661-X	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAI	1686	150-6	
02/01/2017	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R\$ 5.670,00

Conquista, 03 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:703C8317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa no ramo de hotelaria para atender a demanda do corrente ano exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas em atendimento à diversas Secretarias componentes da esfera Administrativa Municipal. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoline Diniz Figueiredo
Código Identificador:4B2456E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2017

Contrato que entre si celebram o Município de CÓRREGO DANTA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 18.298.174/0001-48, com sede na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, CEP: 38.990-000/MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Reginaldo Saturnino Cardoso, CPF sob nº 625.880.016-53, denominado de agora em diante CONTRATANTE e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, de natureza pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 20.059.618/0001-34, situado na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550, Bairro Centro em Divinópolis/MG, CEP: 35500-049, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, Ailton Duarte, denominado de agora em diante CONTRATADO, firmam o presente contrato administrativo de rateio de recursos conforme as cláusulas a seguir indicadas.

CLÁUSULA 1ª – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – A presente contratação tem por fundamento legal a Lei Nº 11.107/2005, Decreto Nº 6.017/2007, a Lei 8.666/93 e o Protocolo de Intenções do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA 2ª – OBJETO

2.1 – Constitui o objeto do presente contrato de rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica-, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o Gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Região Ampliada Oeste, à população do Município Contratante.

CLÁUSULA 3ª – RECURSOS FINANCEIROS E REPASSE

3.1 – Fica contratado o montante de R\$ 10.173,00 (dez mil, cento e setenta e três reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 847,75 (oitocentos e quarenta e sete reais setenta e cinco centavos) devendo serem pagas mensalmente, a título de repasse financeiro do Município Contratante ao CIS-URG OESTE para execução dos serviços públicos e ações em saúde na área de urgência e emergência no exercício financeiro de 2017, com a distribuição de classificação orçamentária por elemento de despesa e o Orçamento do CIS-URG OESTE já aprovado em ato próprio.

3.2 – Neste exercício serão realizados repasses financeiros mensais, na mesma data das transferências do Fundo de Participação dos Municípios, ou seja, dias 10, 20 ou 30 de cada mês; através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo município consorciado junto à instituição financeira indicada pelo CIS-URG OESTE.

3.3 – Na hipótese das datas definidas o item anterior recaírem em sábado, domingo ou feriado nacional, o repasse será realizado dia útil imediatamente subsequente.

3.4 – É vedada a aplicação dos recursos repassados para o atendimento de despesas genéricas, devendo ser estritamente observada a programação orçamentária e financeira aprovada pelo CIS-URG OESTE.

3.5 – O valor constante do item 3.1 poderá ser alterado mediante a este instrumento, desde que existam créditos adicionais abertos na forma estabelecida pelo art. 42 e 43 da Lei 4320/64.

3.6 – Fica estabelecido que o atraso superior a (trinta) dias no pagamento de qualquer das parcelas, importará em suspensão dos serviços e ações de saúde em favor do Município Contratante, independentemente de qualquer notificação de aviso.

3.7 – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do contrato entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos de implantação e operacionais do CIS-URG OESTE no exercício financeiro de 2016; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de convênios e outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA 4ª – PRAZO

4.1 – O presente contrato de rateio vigorará de 10 de Janeiro de 2017 até 31 de Dezembro de 2017, vinculado à vigência das respectivas dotações orçamentárias do Município Contratante e do CIS-URG OESTE.

CLÁUSULA 5ª – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do CIS-URG OESTE, através de encaminhamento de Ofício, que será parte integrante deste Contrato.

5.2 – Conforme previsão legal, constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

5.3 – O município consorciado poderá ser excluído do CIS-URG OESTE, após prévia suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Constitui obrigação do CIS-URG OESTE:

6.1.1 – Apresentar prestação de contas do recurso repassado, mediante emissão e entrega de balancete da despesa realizada, para fins de consolidação na execução orçamentária do Município contratante;

6.1.2 – Realizar a implantação do CIS-URG OESTE e atender as ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste, atendendo os cidadãos do Município contratante com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

6.1.3 – Esclarecer aos cidadãos do Município Contratante sobre a forma de atendimento, direitos, obrigações e demais informações necessárias pertinentes aos serviços oferecidos;

6.1.4 – Permitir acesso ao controle interno, coordenadores e auditores do Município Contratante para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste, bem como os gastos dos recursos repassados através desse contrato, mediante prévio agendamento.

CLÁUSULA 7ª – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Constitui obrigação do CONTRATANTE:

7.1.1 – Efetuar os repasses ao Contratado no prazo e forma estabelecidos na cláusula 3ª;

7.1.2 – Consignar em sua lei orçamentária ou de créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas neste contrato.

CLÁUSULA 8ª – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 – Competirá ao Órgão de Saúde e Controle Interno do Município Contratante realizar o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e ações de saúde do CIS-URG OESTE, bem como acompanhar a prestação de contas dos recursos repassados.

CLÁUSULA 9ª – RESCISÃO E MULTA

9.1 – Observando o disposto no item 3.6, aplicam-se ao presente instrumento, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93 relativos à rescisão e multa.

CLÁUSULA 10ª – ALTERAÇÕES

10.1 – O presente instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, observadas as formalidades previstas na Lei 8.666/93 para a sua formalização.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – O Município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do CIS-URG OESTE em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do CIS-URG OESTE.

11.2 – Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

11.3 – Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, da Lei Mineira nº 18.036/2009, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

11.4 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio, custos estes que se justificam por possibilitar aos municípios consorciados: a organização e o gerenciamento da rede de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste, ganhos de escala; melhoria da capacidade técnica, gerencial e financeira; aumento na capacidade de realização; maior eficiência do uso dos recursos públicos; realização de ações inacessíveis a um único município, isoladamente; ampliação do poder de diálogo; aumento da transparência das decisões públicas com maior facilidade de participação da sociedade local. Além dos resultados citados, o presente Contrato de Rateio engloba todos os serviços relativos à rede de urgência e emergência da Região Ampliada Oeste.

CLÁUSULA 12ª – FORO

12.1 – Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratado os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Divinópolis, 10 de Janeiro de 2017

CONTRATADO CONTRATANTE

AILTON DUARTE REGINALDO SATURNINO CARDOSO

CPF/CI: 081.819.936-91 CPF/CI: 625.880.016-53

Prefeito de Luz Prefeito de Córrego Danta

Presidente do CIS-URG OESTE

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:498A12DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.575, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

**TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES PARA
CARGOS EFETIVOS QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 20/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações das seguintes candidatas nomeadas através da Portaria nº 9.565, de 31 de janeiro de 2017, que nomeia servidores em cargo público efetivo de Professor de Educação Básica PEB I, do Anexo I, do Quadro de Provisão Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, em razão da desistência da posse:

I – Flávia Letícia Alves Rodrigues;

II – Tamara Guimarães da Cruz;

III – Ana Paula Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:A17654CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.576, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA ROSIMEIRE FIGUEIREDO, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 9.566, DE 31 DE JANEIRO DE 2017, QUE NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 21/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata Rosimeire Figueiredo, nomeada através da Portaria nº 9.566, de 31 de janeiro de 2017, que nomeia servidores em cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código AAG.2, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, em razão da desistência da posse.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:73F1F8D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.577, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

CONCEDE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR, EMERSOM DANEZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 331/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Parecer nº 09/2017 da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, o afastamento para exercício de mandato eletivo de Vice Prefeito do Município de Inimutaba, sem ônus para o erário, ao servidor Emersom Danezzi, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 862.003.306-97, do cargo público efetivo de Motorista I, Classe Motoristas, Código AAG.5, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 03 de fevereiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:ED9A1658

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.982, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

CONVALIDA DECRETO Nº 01, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, QUE ABRIU CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Lei Municipal nº 3162, de 15 de dezembro de 2016, que autorizou a Câmara Municipal de Curvelo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por decreto,

Considerando que a Câmara Municipal Curvelo efetuou a abertura do crédito suplementar através do Decreto nº 01/2016, datado de 15 de dezembro de 2016, parte integrante deste Decreto, havendo, pois, a necessidade de convalidação dos termos do citado ato administrativo pelo Poder Executivo, para o fim de restabelecer a forma do mesmo, de acordo com o art. 42 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando o Ofício nº 064/2016 da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto convalida o Decreto nº 01, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Curvelo, que abriu créditos adicionais suplementares às dotações do Poder Legislativo, lançados na contabilidade da Câmara Municipal de Curvelo em 15 de dezembro de 2016.

Art. 2º Os créditos adicionais abertos e anulações realizadas pelo Decreto nº 01, de 15 de dezembro de 2016, da Câmara Municipal de Curvelo, convalidados por este Decreto são:

I - Créditos adicionais abertos:

01. Legislativo

01.02. Secretaria

01.02.01. Secretaria

01. Legislativa

01.122. Administração Geral

01.122.0001. Apoio a Administração Municipal

01.122.0001.2002. Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00 - 013 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil
185.000,00

Recursos Ordinários 185.000,00
3.1.90.13.00 - 014 - Obrigações Patronais 15.000,00
Recursos Ordinários 15.000,00
II - Anulações realizadas:
01. Legislativo
01.01. Corpo Legislativo
01.01.01. Corpo Legislativo
01. Legislativa
01.031. Ação Legislativa
01.031.0001. Apoio a Administração Municipal
01.031.0001.2001. Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00 - 04 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 185.000,00
Recursos Ordinários 185.000,00
3.1.90.13.00 - 05 - Obrigações Patronais 15.000,00
Recursos Ordinários 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 31 de janeiro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A01B5091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Objeto: Registro de preços para contratações de prestação de serviços de segurança para os médicos, enfermeiros, motoristas e outros profissionais durante a locomoção de pacientes portadores de sofrimento mental em tratamento psiquiátrico fora do domicílio – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 17/2/17 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.
Curvelo, 3/2/17.
CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FCECE07A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 060/2016**

Objeto: contratação de seguro contra terceiros. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, item 01, no valor total de R\$ 528,49. Em 3/2/2017.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4760489D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de escritório – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 17/2/17 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 3/2/17 – CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:D922C952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

Objeto: Registro de preços para serviços de borracheiro – exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 20/2/17 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h. Curvelo, 3/2/17. CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:F8EC76EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL 009/2017,
REGISTRO DE PREÇOS 005/2017– AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS DE “A” A “Z” PARA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO
PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA
DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDI**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 009/2017, Pregão Presencial 009/2017, Registro de Preços 005/2017– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE “A” a “Z” PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) PARA O ANO DE 2017**, com data de abertura marcada para o dia **16 de Fevereiro de 2.017 às 09:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no email: compras@desterrodomelo.mg.gov.br, compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 03 de Fevereiro de 2017.

LUCIANA MARIA COELHO
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:B996D855

**COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL 010/2017,
REGISTRO DE PREÇOS 006/2017– AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS**

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 010/2017, Pregão Presencial 010/2017, REGISTRO DE PREÇOS 006/2017-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, para o ano de 2017, com data de abertura marcada para o dia **17 de Fevereiro de 2.017 às 08:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou no email: compras@desterrodomelo.mg.gov.br, compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, no site oficial do Município www.desterrodomelo.mg.gov.br e site da Associação Mineira dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Desterro do Melo, 03 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:FC1DC63D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-053, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017**

Nomeia **ALEXANDRE ALMEIDA CARAMÊS DE RESENDE** no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado **ALEXANDRE ALMEIDA CARAMÊS DE RESENDE** no cargo de Assistente de Protocolo e Portaria da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE3361C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 15/2016
- SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Maycon Marques de Paula (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 15/2016 (Assistente Social) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 15/2016.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2016.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA3001E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.385 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE AS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.499.251/0001-77

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado**, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes às contas bancárias vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sob a inscrição CNPJ nº 14.499.251/0001-77:

- I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
- II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
- III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
- IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
- V. Djalma Guimarães – Chefe de Gabinete do Prefeito
- VI. Ricardo Moreira – Secretário Municipal de Governo
- VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
- VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

§1º Os cheques/documentos e movimentações por meios eletrônicos, deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas, de qualquer dos integrantes relacionados neste Decreto.

§2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.880 de 22 de julho de 2015.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57291697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.386 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS

POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – FIA CNPJ: 18.819.493/0001-51.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados, referentes as contas bancárias vinculadas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, sob a inscrição CNPJ: 18.819.493/0001-51:**

- I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
- II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
- III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
- IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
- V. Djalma Guimarães – Chefe de Gabinete do Prefeito
- VI. Ricardo Moreira – Secretário Municipal de Governo
- VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
- VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

§1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônicos, deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados neste decreto.

§2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº. 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 11917 de 16/09/2015.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS

Secretária Municipal de Fazenda

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:29BBAF56

DECRETA:

Art. 1º Ficam credenciados para abertura de contas, assinatura de cheques/documentos, movimentações financeiras, inclusive movimentação de recursos por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, destinados aos pagamentos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, além do Prefeito Municipal, **Galileu Teixeira Machado, os agentes públicos abaixo relacionados referentes às contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal do Idoso, sob a inscrição CNPJ 18.819.469/0001-12:**

- I. Dimas Arnaldo Sousa Santos – Controlador Geral
- II. Suzana Maria Xavier Dias – Secretária Municipal de Fazenda
- III. Marconi Alves da Cunha – Diretor Financeiro
- IV. Agilson Emerson da Silva – Diretor Contábil
- V. Djalma Guimarães – Chefe de Gabinete do Prefeito
- VI. Ricardo Moreira – Secretário Municipal de Governo
- VII. Wendel Santos de Oliveira – Procurador Geral
- VIII. Juliano Prado – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

§1º Os cheques/documentos e movimentações por meio eletrônicos, deverão conter, obrigatoriamente duas assinaturas de qualquer dos integrantes relacionados neste decreto.

§2º Outrossim, ficam os agentes públicos acima mencionados autorizados a efetuar a movimentação financeira por meios eletrônicos, nos termos do Decreto nº. 10.498, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 11916 de 16/09/2015.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

SUZANA MARIA XAVIER DIAS

Secretária Municipal de Fazenda

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7033B895

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº. 12.422

NOMEIA RENEÉ NOGUEIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CADASTRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RENEÉ NOGUEIRA** no cargo em comissão de Gerente de Cadastro, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.387 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA ABERTURA DE CONTAS, ASSINATURAS DE CHEQUES, MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE MOVIMENTAÇÃO DE RECUSOS POR MEIOS ELETRÔNICOS, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, REFERENTE ÀS CONTAS BANCÁRIAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, CNPJ: 18.819.469/0001-12.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D3586ED7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.423**

NOMEIA ROBERTO MACHADO NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE - SEPLAM.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ROBERTO MACHADO** no cargo em comissão de Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E920C70C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.431**

NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS COMMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED:

a) Coordenadora de Dinâmicas Escolares: Maria da Conceição Araújo Maia;

b) Coordenadora Pedagógica: Valda Lúcia Machado;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:5D5415A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.435 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

DÁ nova redação AOS INCISOS III, XI, XII, XIII E XV, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 12.004/2016, PUBLICADO POR INCORREÇÃO DIA 21 DE JANEIRO DE 2016, que Dispõe sobre a nomeação dos novos Conselheiros, para a gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Educação de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III, XI, XII, XIII e XV, do art. 1º do Decreto nº 12.004, de 21 de janeiro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.1º** (...) ”

III- Representante da Superintendência Regional de Ensino:

Titular: Jussara Maria da Silva (NR)

Suplente: Elenir Silva Brum Nolasco (NR)

XI – Representante dos Estudantes do Ensino Superior:

Titular: Felipe Máximo Munayer (NR)

Suplente: André Luis Romualdo Ferreira

XII - Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Anthony Alves Rabelo

Suplente: Danúbia Dias de Almeida (NR)

XIII- Representante dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos:

Titular: Maria Helena de Souza (NR)

Suplente: Maria Aparecida Trindade Veloso (NR)

XV- Representante das Entidades Sindicais dos Trabalhadores na Educação Pública:

Titular: Romilda Aparecida Gonçalves Grossi (NR)

Suplente: Milena Pereira Fernandes (NR)

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

VERA LÚCIA SOARES PRADO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A880D341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.437**

**NOMEIA OS TITULARES DOS CARGOS
COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL – SEDEC:

- a) Gerente de Infraestrutura, Fomento e dos Centros Industriais: Nayara Aparecida Coelho;
- b) Coordenadora de Apoio ao Empreendedor: Dayane Ulisses de Oliveira;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 30 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7109CAA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.439**

**NOMEIA LUCAS GUSTAVO RESENDE NO
CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE
TRANSPORTE, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
- SETTRANS.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LUCAS GUSTAVO RESENDE** no cargo em comissão de Gerente de Operação e Fiscalização de Transporte, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C28FEDB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.443**

**REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO
DE FUNÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o pagamento de gratificação de função concedido através do Decreto nº. 11.195/2013, da seguinte servidora relacionada:

Andréia Nalzira Delarett Ferreira R\$ 400,00(quatrocentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7980E264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.444**

**EXONERA, A PEDIDO, EDRIANA
APARECIDA OLIVEIRA DO CARGO
EFETIVO DE PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO
ENSINO FUNDAMENTAL, DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **EDRIANA APARECIDA OLIVEIRA** do cargo efetivo de Professora em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:FDA8C5D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 02/2017, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Sr. Edimilson Édipo Hemetério Tavares, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **FEVEREIRO** de 2017 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
02/02	17:00
07/02	17:00
14/02	17:00
21/02	17:00

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 2 de fevereiro de 2017.

SARA AMARAL OLIVEIRA GRECO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:8E742414

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00803/2017, datado de 13/01/2017, concede ao servidor **JOSÉ FARIA**, detentor do cargo efetivo de Motorista de veículos pesados, matrícula nº 0203052-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 01/11/2015, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 154/2017 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7063DB88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 00489/2017, datado de 10/01/2017, concede à servidora **MARIA PERPÉTUA CORDEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, matrícula nº 0201765-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária prevista no Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/1988 c/c Art. 40, § 5º da CF/1988, tendo efeitos retroativos a 26/11/2016, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 155/2017 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 02 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:936586D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO 10/16 DO PL.81/16.**

Contratado (a): Emconbrás – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Objeto: Conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93, fica paralisado a execução das obras em razão da não liberação do recurso vinculado ao contrato de financiamento nº 194.041/14, por tempo indeterminado a partir de 31/01/17. Ass. 31/01/17.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:A92CB8AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 12.445**

EXONERA TALLYS HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES TEIXEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS – SEMOP.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **TALLYS HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES TEIXEIRA** do cargo em comissão de Gerente de Obras e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Operações Urbanas – SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

CLÁUDIA ABREU MACHADO
Secretaria Municipal de Operações Urbanas

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78F9C9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRCOM – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO 07/16 PL 273/16.

Contratado (a): Gibbor Publicidade e Publicações de Editais LTDA – EPP, por meio deste termo de apostilamento. Objeto: Inclusão da dotação orçamentária 02.13.01.10.122.0002.2875.3.3.90.39.00 (ficha 1008, fonte 102) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. Ass.: 31/01/17 - ct. 03/10/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A80881B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **EDUARDO AMARAL DA SILVA**, matrícula 9902249-5, detentor do cargo efetivo de Jornalista, Grau Hierárquico 17, Grupo B, prevista na lei complementar nº 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar nº 148/2009, em função de Licença sem Vencimento que alterou os períodos aquisitivos, devendo ser enquadrado no nível 06, com efeitos retroativos à 01/01/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB0ABEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011 e conforme Ofício nº. 07/2017 - DIDT, datado de 25/01/2017, **CONCEDE** ampliação da carga horária de trabalho de 02 (duas) horas por dia ao servidor **BRENO OLIVEIRA TAVARES**, matriculado sob o nº. 0203475-4, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **no período de 01/02/2017 a 31/07/2017.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22939A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011 e conforme Ofício nº. 09/2017 - DIDT, datado de 25/01/2017, **CONCEDE** ampliação da carga horária de trabalho de 02 (duas) horas por dia ao servidor **EDIMILSON EDIPO HEMETERIO TAVARES**, matriculado sob o nº. 9902783-7, detentor do cargo efetivo de Técnico em Informática, **no período de 01/02/2017 a 31/07/2017.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2017.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação
Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:723DEFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação– Pregão Presencial nº 002/2017 - P.A.L. nº 003/2017 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapeçerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2015 de 07-07-2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de material gráfico diverso e envelopes timbrados para o CISVI, no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2017 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017

Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6A070D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 001/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017 do(a) servidor(a) **W.C.N. nº.99021373**. Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES

Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA

Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA

Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI

Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:817F8B13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 002/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2017 do(a) servidor(a) **J.S.M. nº.9801427-0**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES

Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA

Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA

Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI

Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5296DAA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 003/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017 do servidor **C.L. nº.99021583**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES

Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA

Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA

Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI

Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9FCB9D5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 004/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017 do servidor **C.L. nº.99021583**.

Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO

Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES

Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA

Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B174CFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 005/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolína Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 do(a) servidor(a) **G.P.C. nº.9801427-0**. Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2627567B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 006/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolína Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017 do(a) servidor(a) **D.B.G nº.9902369-7**. Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4E2D25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 007/2017/CPAD

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2017, às 11h na sala de reuniões da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 900, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, José Geraldo da Silva, Aline Alves Oliveira e Karolína Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se a instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2017 do(a) servidor(a) **K.M.B. nº.9901583-9**. Deliberando-se preliminarmente:

1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor Indiciado a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretário, eu, Lassance Lúcio de Moura Fernandes, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Secretário

ALINE ALVES OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

KAROLINA LUISA TODOROKI
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BBEB889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 12.442

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.655, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA DE REQUALIFICAÇÃO E

READAPTAÇÃO FUNCIONAL - JUNREF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o art. 6º, parágrafo 1º, do Decreto 11.415, de 25/03/2014,

Decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 11.655, de 20 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Matrícula Nome do Servidor

I - 9700609-2 Antônio de Pádua Silva

II - 0202252-7 Anelisa de Fátima Mesquita

III - 9902367-9 Gustavo Dias Araújo

IV - 9901597-0 Michelle Diniz da Mata

V - 9901456-9 Sara Amaral Oliveira Greco (NR)

VI - 9901751-8 Virgínia Raimunda Ferreira (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:CAED82AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL QUADRO: DESPESA COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	251.731.032,79	0,00
Pessoal Ativo	202.531.125,17	
Pessoal Inativo e Pensionistas	49.070.008,74	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	129.898,88	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.851.298,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	229.442,52	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	33.621.855,90	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	217.879.734,37	0,00

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:E0DE6052

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA
COM PESSOAL QUADRO: DTP E APURAÇÃO DO
CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	496.893.657,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	217.879.734,37	43,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	268.322.575,09	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	254.906.446,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	241.490.317,58	48,00

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C5B76137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL QUADRO: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	87.044.747,71	60.307.575,20	66.129.342,80
DEDUÇÕES (II)	0,00	32.147.828,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.725.149,36	33.401.272,01	37.638.372,30
Demais Haveres Financeiros	492.740,27	1.337.692,20	1.960.707,55
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.834.223,54	2.591.135,94	51.901.390,30
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	87.044.747,71	28.159.746,93	66.129.342,80
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	38.654.001,86	30.759.781,07	34.448.575,56
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	48.390.745,85	-2.600.034,14	31.680.767,24

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:9CCD5759

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL QUADRO: RESULTADO NOMINAL RÓTULO:
PADRÃO

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	34.280.801,38	-16.709.978,61

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:41C196C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL
RÓTULO: PADRÃO

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-11.511.392,67

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D27F4CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
NOMINAL QUADRO: REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA
FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA RÓTULO: PADRÃO

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	312.768.251,90	501.838.858,56	501.838.858,56
Passivo Atuarial	312.768.251,90	501.838.858,56	501.838.858,56
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	267.888.713,16	322.482.733,38	318.472.242,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	372.265,48	14.460,05	844.744,83
Investimentos	270.914.144,72	322.468.314,16	321.787.815,98
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	84.060,87	44,17	56,22
(-) Restos a Pagar Processados	3.481.757,91	85,00	4.160.374,77
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	44.879.538,74	179.356.125,18	183.366.616,30
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	44.879.538,74	179.356.125,18	183.366.616,30

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3B53C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS
PRIMÁRIAS

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	541.401.221,12	456.473.881,49	436.705.164,43
Pessoal e Encargos Sociais	286.348.448,10	263.784.085,41	253.678.392,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.610.000,00	6.087.441,82	5.698.833,64
Outras Despesas Correntes	248.442.773,02	186.602.354,26	177.327.938,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	534.791.221,12	450.386.439,67	431.006.330,79
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	114.691.522,57	43.807.952,90	36.934.058,68
Investimentos	98.128.484,73	27.980.067,68	23.583.733,89
Inversões Financeiras	2.935.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.935.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.628.000,00	13.614.847,38	11.782.324,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	101.063.522,57	30.193.105,52	25.151.733,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	932,99		
RESERVA DO RPPS (XVII)	38.216.594,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	674.072.270,68	480.579.545,19	456.158.064,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-77.452.270,68	23.245.469,80	-13.605.873,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:188E8BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO
PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DISCRIMINAÇÃO DA
META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-28.403.840,79

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2EA6AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL "
QUADRO: RECEITAS

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	47.770.000,00	2.831.047,87	44.938.952,13

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B968BEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL "
QUADRO: DESPESAS RÓTULO: PADRÃO

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas					
DESPESAS DE CAPITAL	114.691.522,57	43.807.952,90	33.525.616,72	10.282.336,18	70.883.569,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	114.691.522,57	43.807.952,90	33.525.616,72	10.282.336,18	70.883.569,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F8B212BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL "
QUADRO: RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE
OURO RÓTULO: PADRÃO

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
Ouro	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-66.921.522,57	-40.976.905,03	-25.944.617,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:744CDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 034/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a publicação do Decreto nº. 12.437, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº. 1933 do dia 06/02/2017, nomeando todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII “Funções Gratificadas” da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007”, em razão da função de Secretária do Assessor de Desenvolvimento Econômico da servidora **DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9902068-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 01/02/2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAE3AFF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

PORTARIA Nº. 035/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe a cada Secretário determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;
Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1º novembro de 2007;
Considerando os termos do Ofício - SEDEC nº. 020/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR à servidora **MARCELY CARLA FERREIRA**, matrícula n.º 9902607-7, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Assessor de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos 01/02/2017.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 03 de Fevereiro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR

Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01B853B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.446**

NOMEIA FLÁVIA SOUZA GUIMARÃES NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE CONTÁBIL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **FLÁVIA SOUZA GUIMARÃES** no cargo em comissão de Gerente Contábil, na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30C45390

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.447**

NOMEIA CLARA DE ASSIS MOURA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE REGIÃO SANITÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLARA DE ASSIS MOURA** no cargo em comissão de Gerente de Região Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:926265CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017 - TOMADA DE PREÇOS
001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório nº 002/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de contabilidade pública e gestão fiscal, para orientação e suporte técnico nas áreas de contabilidade pública, recursos humanos, compras, finanças e gestão fiscal aos diversos setores do Poder Executivo Municipal. Empresas cadastradas: PHB Soluções Contábeis Ltda EPP CNPJ/MF 25.063.836/0001-66; Pontual Consultoria e Assessoria SC LTDA ME CNPJ/MF 07.015.655/0001-82. Resultado da análise da documentação de habilitação. As empresas cadastradas foram declaradas habilitadas conforme exigências editalícias. As empresas apresentaram termo de renúncia ao prazo de recurso na fase de habilitação. Resultado do julgamento das propostas: 1-PHB Soluções Contábeis Ltda R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)-mensal; Pontual Consultoria e Assessoria SC LTDA ME: R\$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)-mensal. Empresa declarado vencedora conforme ata: Pontual Consultoria e

Assessoria SC LTDA ME. Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2017.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:77297B40

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATORIO 009/2017 - PREGAO 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a prorrogação dos prazos do Processo Licitatório nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, empresa jurídica, compreendendo: elaboração de projetos de engenharia, planilhas de custos, fiscalização de obras diversas no município de Dom Bosco, acompanhamento de obras em andamento e/ou a iniciar, emissão de pareceres sobre obras diversas, acompanhamento das obras no município fiscalizadas pelo setor de Tributação com a devida emissão de parecer e orientações pertinentes, auxiliar na elaboração de projetos de engenharia quando pertinente celebração de plano de trabalho correlato junto aos órgãos Estaduais e Federais para fins de convênio e/ou instrumentos congêneres, comparecimento por pelo menos 01 (uma) vez por semana na sede da Administração Municipal; Disponibilizar os diversos meios de comunicação para quando necessitar estar à disposição da Administração Municipal; Disponibilidade de profissional para viagens quando solicitado para atendimento de órgãos estaduais e federais quando da análise de projetos e planilhas para fins celebração de convênios e/ou instrumentos congêneres, conforme especificações no Anexo I do Edital. Retificação do Item 7.1.4.2. Julgamento dia 16/02/2017 às 09h00m. Edital e informações poderão ser obtidas, de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, exceto aos sábados, domingos e feriados através do email: licitadombosco@hotmail.com.

Dom Bosco-MG, 03 de fevereiro de 2017.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2D8277C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 042/2016. Tomada de Preços 001/2016. Contrato Administrativo 040/2017. Contratada: Scallberi Construções e Serviços Ltda. – EPP. Objeto: Execução das obras de drenagem de águas pluviais, meio-fio, passeios e pavimentação com paralelepípedos da Rua Colimério Coutinho Brum. Valor: R\$ 253.012,69. Prazo de Execução: 04 meses a partir da Ordem de Início. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 204.00.15.451.009.1.0006...4.4.90.51. 03/02/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:87288B37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE CONTRATO. Contrato Administrativo nº 017/2017. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Fabiana dos Santos. Objeto: Contratação de profissional da área de saúde para realização de serviços excepcionais de saúde no domicílio do paciente em fins de semana e feriados e no transporte destes. Valor: R\$ 7.150,00. Vigência do Termo Aditivo: 07 meses. Dotação Orçamentária: 22.09.02.10.301.0007.2.0074/3.3.90.36 (00.01.02). 13/01/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8678479A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 022/DP, DE 01.02.2017

Contém nomeação para Cargo em Comissão de Diretor de Escola

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaíá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 002/2011, de 13 de junho de 2011 e Art. 20, I, do c/c o Art. 37, todos da Lei Municipal nº. 001/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada “ad nutum”, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, a **Sra. AGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, CPF: 667.351.576-72, RG: M – 4.882.155 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaíá-MG, 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:3A1BB5F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 025/DP, DE 01.02.2017

PORTARIA 025/DP, DE 01.02.2017

“Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaíá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, Inciso II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 20, Inciso II da Lei Complementar nº 003/2011, de 13 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de recrutamento amplo “ad nutum”, de Vice-Diretor de Escola Municipal, Nível II, a **Sra. NAYARA FRANCIS SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF: 086.544.826-48 e portadora do RG: MG-15.578.604 - PC/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:9BFBE437

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 026/DP, DE 01.02.2017**

“Contém nomeação para Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 007/2013, de 13 de março de 2013 e a Lei Municipal nº. 002/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada “ad nutum”, para o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, a **Sra. SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, CPF: 089.381.696-50, RG: MG – 16.217.255 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:7534B2A6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 024/DP, DE 01.02.2017.**

“Contém nomeação para Cargo em Comissão de Diretor de Escola”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 30, da Lei Complementar nº 002/2011, de 13 de junho de 2011 e Art. 20, I, do c/c o Art. 37, todos da Lei Municipal nº. 001/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada “ad nutum”, para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola Municipal, a **Sra. FLAVIANA FIUSA FERREIRA, brasileira, casada, CPF: 042.108.976-80, RG: MG – 11.911.953 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Parágrafo único – A nomeada assumirá o cargo de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Sementinha do Saber”.

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Aparecida Silva Lino

Código Identificador:D04BFA66

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA 023/DP, DE 01.02.2017.**

“Contém nomeação para Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica”

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 40, II, “a” da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 003/2011, de 13 de junho de 2011 e a Lei Municipal nº. 002/2011, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada “ad nutum”, para o Cargo em Comissão de Secretário de Escola de Educação Básica, a **Sra. ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, casada, CPF: 937.844.306-00, RG: MG – 6.171.031 – SSP/MG, com o vencimento do respectivo cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:5D7DB9D4

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO**

P O R T A R I A

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 14.215, em 03-02-2017, a Srª. **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2017, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:64B0EAC8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA FÉRIAS REGULAMENTARES**

PORTARIA Nº 017, DE 03-02-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES**, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO ALVES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2015 a 03.06.2016, saindo de férias no dia 01 de março de 2017 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:E77A248A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

Extrato de Dispensa

Procedimento licitatório nº 0008/2017, na modalidade de **Dispensa de licitação nº 0005/2017**

A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato nº 0005/2017, referente ao procedimento licitatório nº 0008/2017, Dispensa de Licitação nº 0005/2017. Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria técnica Profissional em Gestão Pública. Contratada: LHK CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME. Valor: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigente até 02/04/2017.

Publicado por:
Rafaela Cristina da Silveira
Código Identificador:DEED444E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 15/2017 CHAMADA
PÚBLICA 01/2017**

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 01/2017 - Processo 15/2017, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigencias do FNDE, que será realizada na data 03/03/2017 às 09:00hs, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacoespmmfexilândia@gmail.com ou pelo fone (38) 3753 1147. Chefe de Departamento de Licitação: Jose Geraldo Pereira.

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:62AC3FD0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1285/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIA APARECIDA ROSA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2E4B04E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1286/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIA MARA CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D83D0137

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1287/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIA MARIA DE ASSIS, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DD87AF36

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1288/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIA ROBERTA DE SOUZA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0F35B7A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1289/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIA ROSA PINTO, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2939561E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1290/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIO DOS REIS SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9B74B518

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1291/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIO ELIAS DA SILVA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CEF7E483

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1292/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCIO PEDRO DE PAIVA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6E26E565

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1293/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS ANTONIO MAGALHAES DA COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:78B2E603

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1294/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS EVANGELISTA LOBATO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E293E065

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1295/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS LUIZ DO NASCIMENTO, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DA763FAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1296/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2FC2A2DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1297/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS VINICIUS NASCIMENTO, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C41929ED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1298/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARCOS ZACARIAS DE CARVALHO, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6B836C96

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1299/2017**

Enquadra Servidor, Conforme Lei Complementar Específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARDILENE CORREA DA COSTA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B3954F77

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1300/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARGARETE TERESINHA DE FARIA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:643D9829

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1301/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARGARETH GEORGINA GOMES, ORIENTADOR EDUCACIONAL**, na **CLASSE V, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8BA987B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1302/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARGARIDA JAQUELINE ALVES, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:5D9AED94

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1303/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA AMELIA DOS SANTOS, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9C813374

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1304/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ANTONIETTA OLIVA DE PAULA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, na **CLASSE XII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F79892CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1305/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APA CAMPOS PINHEIRO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BA652744

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1306/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:1DA84EC6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1307/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:640BD2A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1308/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA BELO GONTIJO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:89934930

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1309/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5C7C07AE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1310/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DA SILVA I, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FAE586D6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1311/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:76E15206

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1312/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:978E690B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1313/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DE CARVALHO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F116D96

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1314/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:96E1A214

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1315/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA GONDIM GOMES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9A76713B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1316/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0F5F0BC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1317/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA FERREIRA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, na **CLASSE V, GRAU I**, passando o percentual de Enquadramento de 24% para 32%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:ED30F138

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1318/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA PALHARES, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:96E02FF1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1319/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA PEDROSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EE06081F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1320/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA PEDROSO VIEIRA, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BFBB5D4A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1321/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA ROCHA MORAES, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C20A3162

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1322/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA RODRIGUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:210E807E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1323/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA RODRIGUES FONSECA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BBAF7BD5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1324/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8A420A4F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1325/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA APARECIDA SIMOES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F33251AC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1326/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA AUXILIADORA FERREIRA PEDROSA, ESCRITURÁRIO I**, na **CLASSE VII, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:95E2F083

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1327/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA AUXILIADORA LOPES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F2588E39

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1328/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA BEATRIZ DE BARROS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9CF5FF35

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1329/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:395B9E34

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1330/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA CELIA DE MOURA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:21A34853

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1331/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MENDONCA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D852410B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1332/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2E817777

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1333/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DA GLORIA BORGES PINTO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E047B1A1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1334/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DA GLORIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AA575218

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1335/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA MIRANDA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:30D54831

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1336/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS DORES OLIVEIRA PAULA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CCDCD75C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1337/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS DORES PIRES SANTOS, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1616BBCA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1338/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS DORES SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:083632EC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1339/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA TEIXERIA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F1C273C0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1340/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DAS GRACAS MELO, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2119D1F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1341/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DE JESUS CAMPOS TEIXEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E03CFD1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1342/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DE LOURDES CASTRO ALMEIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CF4A31AB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1343/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DE LOURDES DA SILVA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:5A7C71DE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1344/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DE LOURDES DA SILVA FREITAS, GARI**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:17BD76CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1345/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DE LOURDES RODRIGUES, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:58C9A3F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1346/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DIMAS DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:52FA63DF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1347/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DIVINA VIANA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:477EB470

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1348/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DO CARMO ALVES LIMA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E9445AAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1349/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DO CARMO DANTAS DA SILVA, RECEPCIONISTA**, na **CLASSE II, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A5B5C4BE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1350/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA DO CARMO DE ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BF339C83

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1351/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ELENA PESSOA DA SILVA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8A13D938

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1352/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ELIANA GONCALVES DA FONSECA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B3E202E2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1353/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ELISABETE DE FARIA BRITO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F5F3AA0E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1354/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ENI SILVEIRA CRUZ, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8C3DAD2A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1355/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA FRANCISCA DE FARIA SOUZA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:059F196D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1356/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA GORETTI DA SILVEIRA MIRANDA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DDB2342B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1357/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA GUILHERMINA DE SOUZA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4F938124

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1358/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA HELENA FONSECA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B5D47469

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1359/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA HELENA PEREIRA FONSECA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU I**, passando o percentual de Enquadramento de 24% para 32%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:609EEAC8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1360/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA HELENA RAIMUNDO LOPES, ESCRITURÁRIO I**, na **CLASSE VII, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1848B02A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1361/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA IMACULADA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:46CFADFB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1362/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA INES DE CASTRO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:023COCDF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1363/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA INES MACEDO, ENFERMEIRO**, na **CLASSE IX, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4FA7BCBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1364/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA INEZ MOREIRA MENEZES, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:374A659D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1365/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ISABEL DA SILVA, ENFERMEIRO**, na **CLASSE IX, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3705BD85

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1366/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA JOSE LOPES GUIMARAES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EE95DAA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1367/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA JOSE PINHEIRO SOARES MENDONCA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:13733200

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1368/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA JOSE TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EE70CE9C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1369/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA LETICIA DE OLIVEIRA LUCIO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9100C56F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1370/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA LISMAR PINTO DE ALMEIDA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E4715D0E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1371/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA LUCIA GOMES SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BF8FF34E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1372/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA LUCIA PEREIRA ALMEIDA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:289AF4DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1373/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA LUIZA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FC79F868

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1374/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA MARGARETH DABLOGLO BARBOSA, PROFESSOR II - INGLÊS**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F0CBF0F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1375/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA MAURA PIRES, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B7A94ED3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1376/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BD5F012F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1377/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:014B6DC7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1378/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA REGINA FONSECA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D833566A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1379/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ROSA DE CASTRO, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:5FECD242

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1380/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ROSA DOS REIS, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:38319E4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1381/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ROSA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7B4A26A0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1382/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA ROSELI ESTEVAM FERNANDES, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:79348162

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1383/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA SOCORRO DAMASCENO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8926604B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1384/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA SUELBA LIMA CUNHA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:580764FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1385/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar
específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIA TERESA MACHADO SILVA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5997E026

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1386/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANA ALVES CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:46FCC398

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1387/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar
específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANE EULÁLIA DE FARIA, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:86A4C3AF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1388/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANE NOGUEIRA PINTO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EA041564

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1389/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANE PALHARES DE CASTRO, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DB67A44B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1390/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANE RODRIGUES FONSECA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B6B8EE72

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1391/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANE XAVIER PIMENTA QUIRINO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:363FC9A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1392/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIANO AFONSO ARANTES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3174BEE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1393/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIELLY MAIRA ARANTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO**

ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:15A6E2FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1394/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILDA RESENDE COSTA CARVALHO, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6DB25643

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1395/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILENE ANGELINA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:55BD0794

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1396/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILENE APARECIDA POLICENO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7BF21F41

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1397/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A9FE8FE3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1398/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILENE REGINA VIANA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:54794949

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1399/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILIA APARECIDA ARANTES TEIXEIRA E SILVEIRA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na CLASSE I-A, GRAU C, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:324434F5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1400/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILZA FARIA FERREIRA, SERVENTE**, na CLASSE I-A, GRAU D, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BA933F9A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1401/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARILZA MOTA GOMES SOUZA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na CLASSE III, GRAU B, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:25C7D6A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1402/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINA CAMPOS, PEDAGOGO**, na CLASSE VIII, GRAU D, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:82C2ACD9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1403/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINA MARIA FLAVIO LEAL, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F8D197F5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1404/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINA ROBERTA CUNHA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8CAE9A66

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1405/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINES TOME ROCHA, ENFERMEIRO**, na **CLASSE IX, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3AFF9972

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1406/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINHA DARIA LEAL DE FARIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EDB146CD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1407/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARINO ANTONIO DA SILVA, GARI**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:184EBEDF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1408/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIO RODRIGUES DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FBB7070A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1409/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARISLÊIA VAZ DA SILVA FARIA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7129CD84

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1410/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIZA DE FATIMA ALVES PEREIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:71A365A4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1411/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIZA FERREIRA DA SILVA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:43D91278

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1412/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARIZA SILVA SOUZA TEIXEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7C6D80CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1413/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLEN DOS REIS DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:82509BB8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1414/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:70B4C361

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1415/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLI LOPES, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:55CD6F51

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1416/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLI MARIA MAIA DE OLIVEIRA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:44CD71E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1417/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLI TEIXEIRA ROCHA CASTRO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B55E74D0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1418/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLUCE MARIA ALVES FÁRIA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:881C989F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1419/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARLUCIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2907475C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1420/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARTA CUSTODIA DE JESUS SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1D2CD22C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1421/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARTA MARIA DE SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:50852B4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1422/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARTA MARIA LOPES ROCHA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:663AF0B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1423/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MARZANO PEDROSO, PINTOR**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3A6A942E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1424/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAURA APARECIDA CUNHA BORGES, SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, na **CLASSE V, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BA35052F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1425/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAURENE APARECIDA DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2B8D661C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1426/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAURO ALUISIO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:781CF44D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1427/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAYARA CRISTINA PINTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:997DDDB6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1428/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAYRA APARECIDA DE FARIA ALCANTARA, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:614F0AEA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1429/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D005FE8B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1431/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MERYELEN THAIS GONDIM, AUXILIAR EM FARMÁCIA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3C7E35D0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1432/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MESSIAS JOSE PINTO, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A83EE027

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1433/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MICHEL AMARO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C6AF32C2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1434/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:33388616

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1435/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MICHELE CRISTINE COSTA FONSECA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2055D64F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1436/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MICHELLE SILVA LOPES CHAGAS GONCALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8FAB9F8C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1437/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MICHELLE TEIXEIRA FONSECA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3A2DA1CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1438/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA, MÉDICO ORTOPEDISTA**, na **CLASSE XII-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EC8314E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1439/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MIRAILDA LUIZA LEAL COSTA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2F3439CA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1440/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MIRELLE REIS FERREIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8BFCFFE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1441/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MIRIAM HELENA DA SILVA MENESES COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5B8E226F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1442/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MIRNA RAQUEL SIMAO, GARI**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:79483EA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1443/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MODESTO RODRIGUES OLIVEIRA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8530B4CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1444/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MONALISA BARBOSA CARDOSO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C59753E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1445/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MONALIZA APARECIDA ARANTES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6A3BA536

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1446/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MONALIZA APARECIDA DE MELO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D718B486

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1447/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MONICA CRISTINA RAMOS, AUXILIAR EM FARMÁCIA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DE30451F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1448/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MONIQUE SILVEIRA CANDIDO ZANIN, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DB71F446

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1449/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MORGANA APARECIDA MONTEIRO, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3B89D544

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1450/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MORGANA LUIZA DE SOUSA FRADE, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:61A8E6DA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1451/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MOSAR DE OLIVEIRA, GARI**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D16FA43C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1452/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NAIARA APARECIDA DA SILVA, CANTINEIRA**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BDCFED03

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1453/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NAIARA TOMAZ DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BE859F7A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1454/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NALIANA DA COSTA, INSPETOR DE ALUNOS**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:04AA1DF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1455/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NALIANA VIEIRA DE ALMEIDA ALCIDES, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3574CEDC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1456/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NANCI MARIA DA SILVA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A4AFDAC7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1457/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NANCY KALLAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7107781D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1458/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NARA BARBOSA ARANTES, NUTRICIONISTA**, na **CLASSE XI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6FA9A590

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1459/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NATALIA JANICE DE PAULA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C6846B6F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1460/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NATANAEL ALVES GONZAGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EC6D84EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1461/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NATHALIA PEREIRA DE JESUS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0507EF3C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1462/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEIDE DA SILVEIRA, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:87EF4523

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1463/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEILA APARECIDA GONDIM SANTOS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0CD9CDF5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1464/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEIVA APARECIDA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9273608A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1465/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NELIANE APARECIDA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6AD4A9B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1466/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEUSA MARIA DE MELO FARIA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7CA1470D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1467/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEUZA MARIA DE ALMEIDA, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B670C5C5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1468/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEUZA MARIA SILVA DA MATA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:408F0B4F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1469/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEWTON PEREIRA DE ARAUJO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:19B99C02

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1470/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NEYLE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FFACA583

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1471/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILCE DA COSTA LEAL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0B8FA9E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1472/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILMA ANTUNES VIEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DFB17B72

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1473/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILMA DE ASSIS ANTENOR, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A3C089D4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1474/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILMA DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D76CBCCC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1475/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILMA SILVEIRA DE CASTRO FARIA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:92FCACE2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1476/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILSA MARIA CUNHA BRITO, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D51E68FF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1477/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILSON ANTONIO ALVES, FISCAL DE OBRAS**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7371E72D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1478/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILZA MARIA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU J**, passando o percentual de Enquadramento de 27% para 36%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3C49A30D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1479/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NILZA RODRIGUES LOPES, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B71A3C2A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1480/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NIRLEI ATANASIA DOS SANTOS, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2DEC3A69

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1481/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NOEMIA MARIZA DA CUNHA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:EDD1A61C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1482/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NORMA LUCIA JUVENCIO PIRES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3FE6FB46

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1483/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NORMANDA ALMEIDA B PINTO, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EA0E460E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1484/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **NUBIA PAIVA DE ARAUJO BEZERRA DE SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DF804CEE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1485/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ODELIO CORREA COSTA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:237B18D3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1486/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **OLINDA APARECIDA DE MENDONCA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:41D96787

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1487/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ORCELIA APARECIDA DA SILVA SANTANA, GARI**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:614676AB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1488/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **OSCAR FARNESE NETO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9E0072E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1489/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **OSVALDO APARECIDO PEREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E812F6A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1490/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **OTAVIO NASCIMENTO DE FARIA, PEDREIRO**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:07D4CA7D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1491/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PABLIENE LOPES DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C238B706

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1492/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PATRICIA DE ARAUJO CAMPOS, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FFEA3B07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1493/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PATRICIA MARIA DOS ANJOS ROSA, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:260C4D88

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1494/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PATTRICK SANTOS RIBEIRO, INSPETOR DE ALUNOS**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:89983B06

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1495/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULA MURARI DA SILVEIRA, CIRURGIÃO DENTISTA**, na **CLASSE IX, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:02506191

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1496/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULO MARCIO DE MELO SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:776AF098

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1497/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULO ROBERTO BORGES DE BRITO, MOTORISTA**, na **CLASSE VI-B, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BBA41AB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1498/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULO ROBERTO LEAL, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:5AF47722

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1499/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULO ROBERTO PINTO, AGENTE DISTRITAL**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:867EAC14

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1500/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PAULO SERGIO DOS SANTOS, SERVENTE DE OBRAS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:53B032B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1501/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PERPETUA MARIA COSTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8E48DD33

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1502/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PETRONIO BERNARDES DE CASTRO, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:ECF835D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1503/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PIETRE SANTOS PEREIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, na **CLASSE VI-D, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:01076F64

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1504/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **POLIANA JORDELE DE SOUSA, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:00FE58D5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1505/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:01787533

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1506/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **POLLYANA ROBERTA DA SILVA, CIRURGIÃO DENTISTA**, na **CLASSE IX, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:23EEC0D9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1507/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PRISCILA LOREN FERREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:99C6C056

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1508/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PRISCILA LUIZA PINTO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C7B2E515

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1509/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PRISCILLA DE PAULA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8A9D3BF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1510/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PRISCILLA MARA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7419923A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1511/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PRISCYLA DE PAULA MOTA, ENFERMEIRO**, na **CLASSE IX, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D78DDC93

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1512/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **PUBLICO DO PRADO NUNES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D8FE9A5C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1513/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **QUILDO DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:77B617F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1514/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RAFAEL ALVES PACHECO, PEDREIRO**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:643DDF31

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1515/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RAIANA SILVEIRA ALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B975719C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1516/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RANIERI REINALDO DA SILVA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI-B, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6D064D7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1517/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RAYANDA HEVEN DE FARIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7C5514E9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1518/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REGINA APARECIDA PEREIRA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:92EB51DF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1519/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REGINA GONTIJO DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4EBF350F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1520/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REGINALDO CANDIDO DA SILVA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES**, na **CLASSE VI-D, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:666756CD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1521/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REGINALDO HENRIQUE PALHARES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:06B5AA76

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1522/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:174D37EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1523/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REJEANE APARECIDA RODRIGUES DE CAMARGOS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:84B8BEE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1524/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REMACLO APARECIDO VALADAO, PEDREIRO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A13C40E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1525/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **REMACLO VICENTE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:61158B12

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1526/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENATA AUGUSTA DA COSTA, PSICÓLOGO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A2387D32

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1527/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENATA CAMPOS FRADE, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EDCA08A9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1528/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENATA FERNANDES LIMA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EC3A4802

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1529/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENATO JORGE DA SILVA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8C812E96

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1530/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENATO RODRIGUES DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2DBB1C1D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1531/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENI FARIA CAVALCANTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C30A7CA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1532/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RENI JUNIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:89048980

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1533/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RICARDO AVILA DE PAIVA, CIRURGIÃO DENTISTA**, na **CLASSE IX, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8AE26BC9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1534/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RICARDO CARACHESTI, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E59CB260

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1535/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RICARDO FONSECA CANAN, MÉDICO CLINICO GERAL**, na **CLASSE XII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F2063328

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1536/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RILDO REGIS DE ALMEIDA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:83729169

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1537/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RILSON DIAS DOS REIS, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0C85536F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1538/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RINALDO ANTONIO GONCALVES, OPERADOR DE MÁQUINAS**

PESADAS, na **CLASSE VI-D, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F2D13401

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1539/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RISAMARA APARECIDA DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:82F08F44

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1540/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RITA DE CASSIA LOPES TOLEDO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FE9D2520

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1541/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RITA INES CUNHA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:25D3F7F3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1542/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RITHIELLE GERALDO TEIXEIRA ROMANO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E83AB94B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1543/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RIVAEEL LAZARO DA SILVA, GARI**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:314CE23C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1544/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RIZIANE KENIA DUARTE COSTA, ESCRITURÁRIO I**, na **CLASSE VII, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3F159A4D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1545/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DD3213A4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1546/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROBSON ANTONIO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B776338D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1547/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RODINEI FERREIRA DOS SANTOS, INSPETOR DE ALUNOS**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EFC15952

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1548/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RODRIGO FERREIRA DE MOURA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:97491328

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1549/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RODRIGO JOSE GONDIM, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:22A60041

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1550/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RODRIGO VINICIUS PEREIRA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI-B, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CB8593C5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1551/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROGERIO BATISTA RODRIGUES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:1F7960A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1552/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROGERIO LUIZ DO NASCIMENTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F1F5B81E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1553/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROGERIO RANIERE COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:841403FA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1554/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROMILDA BERNARDO BISPO, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8682E7D1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1555/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONALDO ALVES COSTA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7C835A3F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1556/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONALDO RODRIGUES DE CAMPOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:AE4FA924

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1557/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONAN DE SA PINTO, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:194ECC30

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1558/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONAN FERREIRA DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:82711A6F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1559/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONAN RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR, MÉDICO DA FAMÍLIA**, na **CLASSE XIII, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:951413B0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1560/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONILDA MARIA CASTRO CUNHA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:515E6F53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1561/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONILSON CLAUDIO DE SOUZA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E41FC888

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1562/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONILSON DE OLIVEIRA MELO, GARI**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2DAD43AB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1563/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RONILSON ROQUELINO DA SILVA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A1BDD091

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1564/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D5953931

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1565/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSA MARIA DE CASTRO FIGUEIREDO, RECEPCIONISTA**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:40EEE54C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1566/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSA MARIA PEREIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6FED0508

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1567/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSAINE MARIA DE MENDONCA, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:703509DD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1568/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSALINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83160D1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1569/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANA APARECIDA LEONARDO TEIXEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3C5028B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1570/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANA CAETANO NEPOMUCENO OLIVEIRA, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:78C62936

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1571/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANA MARIA BARBOSA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CFB899EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1572/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANA REZENDE MARTINS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FDD78CD2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1573/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANE ALMEIDA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:217DF794

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1574/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANE APARECIDA DA SILVA, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6A57BB32

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1575/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA ALVES DE AZARA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B3F54BC4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1576/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA COSTA AZEVEDO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4EA15CE9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1577/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA COUTINHO DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:3E649441

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1578/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA DE OLIVEIRA GOMIDE, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VI, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:022BF693

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1579/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA MARIA DE MELO ALVES, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:DB15DBB7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1580/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSANGELA MARIA MELO DE SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:514B61EC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1581/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSELI DOS REIS DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4EDADCA2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1582/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSELI ELIANA CARRILHO SILVA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1AFBF0A2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1583/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSELI MARIA DE CASTRO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BAAC1347

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1584/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSELINE MARIA DE OLIVEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9D167CE1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1585/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSEMEIRE APARECIDA SOARES, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4AFE596

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1586/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSEMEIRE MARIA DE MENDONCA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48719597

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1587/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSEMEIRE MATRANGOLO FERREIRA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7D26699B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1588/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSIANE ALICE MARTINS NEVES, FARMACÊUTICO**, na **CLASSE X, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8815C495

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1589/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILAINE DOS SANTOS SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, na **CLASSE III-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4D6A28F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1590/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILANE APARECIDA SENRA PEDROSA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FF6D130F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1591/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILANGE SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3849EF98

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1592/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILEI ALVES DE MELO OLIVEIRA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:90B3298D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1593/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE ANDRADE, CIRURGIÃO DENTISTA**, na **CLASSE IX, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:804A8E15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1594/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE BARBOSA CAETANO, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6F29B2EF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1595/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D1D6AA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1596/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE DAS DORES VIEIRA DE FARIA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3ED5700E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1597/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE DAS GRACAS FERREIRA DIAS, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D237EA11

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1598/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BEA295B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1599/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSIMAR ALVES FELIPE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:61F16D6C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1600/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSIMAR ARANTES CAMPOS, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:70EA3409

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1601/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSIMEIRE MARIA SILVA BRITO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:92F4C20D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1602/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSIMEIRY CRISTINA DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C26C5C9F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1603/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROSINEI MARCOS DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:821B8E86

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1604/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROVOLON CEZAR GOMES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:35A87F15

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1605/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROZANGELA ANTONIA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:34FF1B04

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1606/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROZELY SILVA MELO ALBANEZ, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:888BFBD0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1607/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ROZILENE FONSECA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F5F334B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1608/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RUBENS CASTRO SILVA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:D34002C7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1609/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **RUBENS DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:89040BC9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1610/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SAMARA ANGELICA DE CASTRO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:29D4A2ED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1611/2017

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:602E7A1D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1612/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SAMIRA LOBATO MACEDO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:684B66B4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1613/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SAMUEL DOS REIS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:174EC104

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1614/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F26B7BD8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1615/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA APARECIDA TELES FARIA, SERVENTE DE LIMPEZA**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0A8DDAA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1616/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA FERREIRA ALVES, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F09BAF1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1617/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA MARA ARANTES SOUZA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B1E63A1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1618/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA MARA ARANTES SOUZA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:46E43A9C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1619/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA MARA CORREA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:93ECDD65

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1620/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, MANIPULADOR DE ALIMENTOS**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BCE91907

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1621/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL**

ADMINISTRATIVO II, na **CLASSE VI-C, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:45809023

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1622/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANDRE BASTOS, FUNILEIRO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4D06768A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1623/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SANZIO LUIS CORREA, ESCRITURÁRIO I**, na **CLASSE VII, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B0399E5C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1624/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SARAH KELTRY SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BD5AB242

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1625/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SAYONARA MARIA ANDRADE NOGUEIRA CORREA, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0C389B7B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1626/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEBASTIANA ALVES DE FREITAS, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6020F15C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1627/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEBASTIAO CAETANO ROLINDO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:77B7B865

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1628/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEBASTIAO MARCELINO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:AE1E8E7D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1629/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEBASTIAO MENESES, ZELADOR**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:1B5FBCDD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1630/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEBASTIAO MIGUEL PEREIRA NETO, SERVENTE DE OBRAS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9535B8F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1631/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SELMA DE PAULA SILVA RIBEIRO, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BCEE825

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1632/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SELMA FONSECA VALADAO NUNES, SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, na **CLASSE VIII, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4C8EA542

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1633/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SELMA MARIA BORGES SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:251E42F1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1634/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SELMA PINHEIRO OLIVEIRA DE SOUSA, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B216FF9B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1635/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SELMA ZINARA AGUIAR E SILVA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BA379952

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1636/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SERGIO GERALDO DE MORAIS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:71462D71

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1637/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SERGIO LUIS DA COSTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, na **CLASSE VI-D, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:AE0A11B2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1638/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SERGIO LUIS DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:5FBF79A4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1639/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SERGIO MACHADO, CIRURGIÃO DENTISTA**, na **CLASSE IX, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D9664FAF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1640/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SERGIO REIS DE CASTRO, ZELADOR**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8FFB4286

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1641/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SEVERIANO PIO DE PAULA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B52BDF1B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1642/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SHAINÉ MARGUERIT BASTOS, MECÂNICO**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:061C1324

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1643/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SHIRLEY CRISTINA PEREIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO**

DENTÁRIO, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6C422C29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1644/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F3CE6536

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1645/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIDNEY BATISTA DE CARVALHO, ELETRICISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AF4105F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1646/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIDNEY DA SILVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FCAB4701

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1647/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILMARA VIEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A2DC6945

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1648/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVAIR GERALDO DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C172B5DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1649/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANA DAS GRACAS CARDOSO RODRIGUES, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:44E4F16E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1650/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANA DE MELO, CUIDADOR SOCIAL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:51797169

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1651/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANA MOREIRA PRIMO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:791B2071

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1652/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANA VIANA DE OLIVEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:58E5B73E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1653/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANE MARIA DE FARIA, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:915FA38A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1654/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANIA MARIA ALVES, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71555969

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1655/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVANIA MOREIRA FLAVIO DOS SANTOS, AUXILIAR**

ODONTOLÓGICO, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7A6EE94F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1656/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVIA CANDIDA DA SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BF6FB670

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1657/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SILVIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na

CLASSE VI-C, GRAU D, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B13A7022

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1658/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIMONE ANTONIA PINTO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2BE0C035

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1659/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIMONE APARECIDA DA COSTA ASSIS, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EC260C07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1660/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIMONE ARANTES GARCIA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:21B3B9BE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1661/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AB2BD52B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1662/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIRLEI CARVALHO FONSECA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:77AA16F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1663/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIRLEI DE CARVALHO FREIRE, AGENTE DISTRITAL**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5B2373F5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1664/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIRLEI DONIZETTI DA SILVA, SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, na **CLASSE VIII, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:83A086F8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1665/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIRLEI PEREIRA MELO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FEA82112

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1666/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SIRLEIA MARIA DE MIRANDA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:77B35AAA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1667/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SOCRATES RESENDE DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7B61C4D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1668/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SOILHA APARECIDA TRINDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:62FF483A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1669/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A8366CF1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1670/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA DE ARAUJO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D42D8997

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1671/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA MARCELINA DE SA SOUZA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:501B708A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1672/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA MARIA DA COSTA VIEIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:98660FFA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1673/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA MARIA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU H**, passando o percentual de Enquadramento de 21% para 28%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9A0EB6C9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1674/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA SILVA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E1E192C2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1675/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SONIA TAVARES MELO DE FARIA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:41D55CCD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1676/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SORAIA PINHEIRO LIMA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:86AA5DF0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1677/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **STEFANO VILELA, JARDINEIRO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F80E0402

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1678/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **STEFANY MARIA TEIXEIRA COSTA SILVA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C52F90A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1679/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **STEPHANYE D CARLOS VESPUCIO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DD7B0724

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1680/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SUELI GUIMARAES DA SILVA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:431CF2E5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1681/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SUELI MEZENCIO MOREIRA, FARMACÊUTICO**, na **CLASSE X, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:36F7149D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1682/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **SUELY MARIA DE SOUZA CARVALHO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2110CCEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1683/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TATIANA CAMARGO FRANCA DAMASCENO, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:99D04FB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1684/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TATIANA CARLA CARDOSO PEREIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F2EB8145

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1685/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TATIANA CRISTINA DE FARIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1E0F334B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1686/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TATIANA RODRIGUES ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F8CCB96D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1687/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TATIANE DO NASCIMENTO, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0C058714

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1688/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TAUANA LUIZA SOUZA TERRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:6D08B3D2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1689/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:4DDFA7EA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1690/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TELMA RODRIGUES GONCALVES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CE9F11A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1691/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TEREZA CRISTINA COSTA ARAUJO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2D90529C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1692/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TEREZA FERREIRA ALVES, GARI**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F9B6A512

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1693/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TEREZINHA MARIA DE S FERREIRA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6D8E70E6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1694/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **THAIS VELOSO ARANTES MARTINS, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DCD358CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1695/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso

VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **THAISA BARUDE BOTTREL VIGNOLI, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, na **CLASSE IV, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:20703FDA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1696/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **THAISE FONSECA FREITAS RIBEIRO, FISCAL SANITÁRIO**, na **CLASSE IV, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8ED7F558

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1697/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TIAGO DE SOUZA E SILVA, JARDINEIRO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:01448404

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1698/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TULIO CESAR RODRIGUES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48607DEB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1699/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **TULIO FRANCO SILVA, MÉDICO UROLOGISTA**, na **CLASSE XII, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:67855EBF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1700/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **UBIRATAN DE BRITO MOTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, na **CLASSE XII, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5F364B09

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1701/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **URCULA GERALDA DA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:927A8D3B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1702/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALDECI GONCALVES DE FARIA, GARI**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:8338BE76

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1703/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALDIR AMERICO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na **CLASSE I, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:E0FE1C3C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1704/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALDIR PEREIRA DUQUE, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B285F5BB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1705/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALDIRENE MARIA DOS SANTOS, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:507F70F6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1706/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALDOMIRO DOS SANTOS, JARDINEIRO**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5857CF6D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1707/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALERIA CRISTINA DO COUTO, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:7F656980

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1708/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALERIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:5E2EF5DC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1709/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALERIA LUZIA FERNANDES CARVALHO, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:BAE1BF35

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1710/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VALERIO MAGNO DA CRUZ, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F79BAB29

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1711/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANDA DE FATIMA COUTO, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:4D5C70BD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1712/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANDA FONSECA DE FREITAS, PROFESSOR II - MATEMÁTICA E DG**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:CE518617

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1713/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANDA MARIA FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:62F8BAB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1714/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANDERLI MARIANO DA CUNHA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F927E158

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1715/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANDO LUCIO DO COUTO, COVEIRO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3F2D46C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1716/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANE LOPES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:0E7EB116

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1717/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANESSA CRISTIANE COSTA CRUZ, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B309E67B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1718/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANIA MARIA FERNANDES SILVA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:732A7366

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1719/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANIA PULHEZ DOS SANTOS SALES, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:68AFB3A5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1720/2017**

*Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.*

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VANIA RODRIGUES DA SILVA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9FA358EE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1721/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VERA LUCIA ALVES TEIXEIRA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:624F6B3B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1722/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VERA LUCIA MOREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B6AAB8D1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1723/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VERA LUCIA RODRIGUES ANDRADE, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:F246802C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1724/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VERA LUCIA RODRIGUES I, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:72BF5E58

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1725/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VICENTE DE PAULO, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6E2201E7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1726/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VILMA HELENA DOS REIS SOUSA, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CE4DD383

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1727/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VINÍCIOS SANTANA DE LIMA, RECEPCIONISTA**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D4BFE677

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1728/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VINÍCIUS BATISTA DE LIMA SOARES, JARDINEIRO**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:B4ECE114

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1729/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VIRMONDES R DE FARIA JUNIOR, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:C58D85E1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1730/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VITORIA MARCIA GARCIA, TÉCNICO DE CONTABILIADE**, na **CLASSE V, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1330B1F4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1731/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VIVIANE APARECIDA PINTO, PEDAGOGO**, na **CLASSE VIII, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:64A57773

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1732/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7D60EF7A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1733/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VIVIANE DE MELO SILVA, BIBLIOTECÁRIO**, na **CLASSE VII, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:316F7159

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1734/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **VIVIANE MARIA DA SILVA FERREIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:40E427DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1735/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WALDIRENE PINHEIRO FERREIRA, ESCRITURÁRIO I**, na **CLASSE VII, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B7C981DA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1736/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WALERIA ANGELINA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR**, na **CLASSE I-A, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B7918A52

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1737/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WALERIA MARIA DA SILVEIRA, PROFESSORA**, na **CLASSE III, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:6D49233C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1738/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WANDERLEY MARTINS, ZELADOR**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:1734C451

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1739/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WELLERSON ROSA MODESTO, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7CF9B66E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1740/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WELLINGTON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:EACC925D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1741/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:24E6B483

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1742/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WELLINGTON JOSE FERREIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2F6672DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1743/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WELLINGTON MARIO DA SILVA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F39993BE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1744/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WEMERSON GUSTAVO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0DCD02E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1745/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WENDERSON BLANES DE SOUZA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B3EA7172

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1746/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WESLEY ALUIZIO DE OLIVEIRA, COLETOR DE LIXO**, na **CLASSE I, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:988E3889

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1747/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WESLEY DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FFE07C11

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1748/2017**

Enquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Enquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Progressão Horizontal de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:78D99B62

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1749/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WESLEY PEREIRA DIAS, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:9C51F332

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1750/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WEVERTON CESAR COSTA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0D52B38A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1751/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WILLIAM ANDRE SERRANO, JARDINEIRO**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:93BEE7B8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1752/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WILLIAM DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:80E54B07

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1753/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WILLY RODRIGUES OLIVEIRA, SERVENTE DE OBRAS**, na **CLASSE I, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:916EC882

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1754/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WILSON ANTONIO REMACLO DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS**, na **CLASSE I, GRAU E**, passando o percentual de Enquadramento de 12% para 16%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:18175C89

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1755/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WILSON ARANTES DE OLIVEIRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II**, na **CLASSE VI-C, GRAU G**, passando o percentual de Enquadramento de 18% para 24%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:50DAEE9D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1756/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei
Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WIRLENE MARIA DE ALMEIDA ABREU, PROFESSOR I**, na **CLASSE III, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:0DB246BD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1757/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **WIRLEY GONCALVES DE OLIVEIRA, MOTORISTA**, na **CLASSE VI, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CF44C992

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1758/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ZENOBIA GONCALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, na **CLASSE I-A, GRAU C**, passando o percentual de Enquadramento de 6% para 8%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:29BEEBFC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1759/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ZILEIA MARIA PACHECO DA SILVA, AUXILIAR DE SAÚDE**, na **CLASSE III-A, GRAU F**, passando o percentual de Enquadramento de 15% para 20%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:BBF48AFD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1760/2017**

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **ZORAIDE FARIA CARDOSO, SERVENTE**, na **CLASSE I-A, GRAU D**, passando o percentual de Enquadramento de 9% para 12%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:09EE88ED

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3159, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa servidores para a função que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Formiga/MG**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo discriminados para acompanhar e fiscalizar a execução de todas as exigências contidas nos contratos de prestação de serviços médicos plantonistas PAM/UPA da Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Weyndersohn da Silva Fonseca, Coren/MG nº. 16.2011 – Titular;
Valéria Rodrigues Guimarães, Coren/MG nº. 139779 – Substituta.

Art. 2º. Dentre as atribuições os servidores deverão documentar todos os eventos em registro próprio e específico, como também assinar o contrato e ata de registro de preços sob sua responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogando a Portaria nº. 3097 de 30 de setembro de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C1EB5654

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

SUSPENSO - SAAE / Formiga / MG torna público que suspendeu o Processo Licitatório Nº **0004/2017** – Pregão Presencial Nº **003/2017** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente à registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo lubrificante para manutenção da frota desta Autarquia. **SUSPENSO PARA ADEQUAÇÃO NO EDITAL, NOVA DATA DE ABERTURA EM BREVE.** Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro.

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:1B5A4614

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 02 / 2017

O *Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR*, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei

Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito à paridade, a Servidora **NEUZA MARIA SILVA DA MATA**, Servente Escolar, Classe I Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Formiga, matrícula nº.10.636, CPF nº: **708.631.646-68**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº.47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 33, § 9º da Lei Municipal nº.4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 03 de fevereiro de 2017.

EVERALDO ALVES PACHECO

Superintendente Executivo

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:A1B5B103

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 004 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Designação de Servidor para atuar como Defensor Dativo nos Processos Administrativos Disciplinares nº 004/2016.

O Corregedor Municipal, de acordo com as suas atribuições e fundamentando-se no Art. 205, § 2º, da Lei Complementar 041/2011, de 24 de fevereiro de 2011

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Camilo Fortunato da Silva, para atuar como defensor dativo, no Processos Administrativo Disciplinar nº 004/2016 (Portaria nº 3084 de 13 de junho de 2016) e nº 009/2015, em que é parte o servidor de matrícula nº 13538.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Corregedoria Municipal de Formiga - MG, 03 de fevereiro de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA

Corregedor Municipal

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B31D23F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1430/2017

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea “a”, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016, em seu artigo 1º.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2017**, o servidor **MELISSA BELO MOREIRA, RECEPCIONISTA**, na **CLASSE II, GRAU B**, passando o percentual de Enquadramento de 3% para 4%.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/01/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de janeiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:2A636C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017
Aquisição de Produtos de Panificação em geral.

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 10/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2017, a partir das **08h30min**, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o a Aquisição de Produtos de Panificação em geral, COM RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE REPASSE E CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura. Formoso - MG, 03 de fevereiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial -
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:DEEB8A42

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Fornecimento de Refeições em Geral

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 11/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2017, a partir das **09h30min**, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o a Contratação de empresa para Fornecimento de Refeições em geral, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura. Formoso - MG, 03 de fevereiro de 2017. Leuseni Silva Costa
Pregoeira Oficial - Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:44D7A749

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017
Serviços de Hospedagem

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 12/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2017, a partir das **10h30min**, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura. Formoso - MG, 03 de fevereiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial - Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:0195F4C6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INTERNET,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES,
HARDWARES E PERIFÉRICOS DOS SERVIDORES E
COMPUTADORES DA PREFEITURA E DEMAIS
LOCALIDADES.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
Serviços de Manutenção de internet, Instalação e manutenção de softwares, hardwares e periféricos dos servidores e computadores da prefeitura e demais localidades.

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 13/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2017, a partir das **13h30min**, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço. Cujo objeto é o a Contratação de empresa para Serviços de Manutenção de internet, Instalação e manutenção de softwares, hardwares e periféricos dos servidores e computadores da prefeitura e demais localidades, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 03 de fevereiro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial - Portaria 001/2017.

Publicado por:
Leuseni Silva Costa
Código Identificador:80768AA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº. 016/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017 – PRC Nº. 016/2017.
Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35

recargas mensais, para atender a todas as Secretarias, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) para 12(doze) meses. Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 18 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B5E827C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONTRATO
Nº 004/2017

Contrato nº 004/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ:
11.774.433/0001-10

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recarga de cartucho de toner a laser, com 35 recargas mensais, para atender a todas as Secretarias até 31 de dezembro de 2017.

VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 665,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais) até 31 de dezembro de 2017.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 18/1/2017.

Dispensa nº 002/2017 – Processo Administrativo nº 016/2017

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:084CF349

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2017 – PRC Nº. 019/2017.

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática, para atender todas as Secretarias, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **R.M. Oliveira Informática - ME**, para a prestação do serviço acima descrito, no valor mensal de R\$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$7.993,68 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12(doze) meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 24 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:03626DCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO CONTRATO
Nº 011/2017

Contrato nº 011/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: R.M. OLIVEIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ:
11.774.433/0001-10

OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a prestação de serviço de manutenção em Equipamentos de Informática, para atender todas as Secretarias.

VALOR: O valor do presente contrato é no valor mensal de R\$ 666,14 (seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$7.993,68 (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Data da assinatura: 24/1/2017.

Dispensa nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 019/2017.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROSILENE MOYSES OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FA9342B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DÉCIMO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2015

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI

Contratada: SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ: 16.914.341/0001-02

Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global, para realização de CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA, MEIO FIO, SARJETA E DRENAGEM NAS RUAS C2, C5, MURILO DIAS CARIAS, ITAGIBA BERLARMINO DE ALMEIDA- BAIRRO NOVA GUARANI, RUA PROJETADA E RUA MATILDE TENCHINI MORATORI, BAIRRO CAXIAS, no Município de Guarani/MG, no período de 06 (seis) meses, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 070/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, prorrogando-se a vigência do referido contrato, por mais 30 (trinta) dias a contar de 30 de janeiro de 2017, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – ACRÉSCIMO - Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato nº 070/2015, de acordo com a solicitação e justificativa do Gabinete do Prefeito, bem como planilha anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, e, devidamente autorizada, o acréscimo do valor de R\$ 46.036,04 (quarenta e seis mil, trinta e seis reais e quatro centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, inciso II, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 30/1/2017.

Tomada de Preços nº 001/2015, PRC nº 031/2015.

Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e FERNANDO DE SOUZA XAVIER

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8C354A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO
DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 018/2017 – PRC N.º 029/2017

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 018/2017 – PRC n.º 029/2017. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de cestas básicas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2017, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 21/02/2017 às 08:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 30 de janeiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA –
 Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F51AEA84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
– CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação – Chamada Pública n.º 001/2017 – Dispensa n.º 004/2017- PRC n.º 023/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16 de julho de 2009, Resolução nº 25, de 4 de julho de 2012 e Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, para os meses de março a julho de 2017. Período: dia 06/02/2017 a 02/03/2017 no horário de 08:00 às 16:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 12:00 às 16:00 horas. Guarani, MG, aos 03 de fevereiro de 2017. Márcio Costa dos Reis Filho- Presidente da CPL. Paulo César Santos Neves - Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:06F22CDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO N.º001/2017 – PRC N.º 001/2017.

PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI – Publicação de Licitação – Pregão n.º001/2017 – PRC n.º 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos. Incluindo, conversão de dados pré-existent, migração, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico via telefone e digital, acesso remoto e visita in loco, bem como ainda, Prestação de serviços de divulgação, através de espaço na internet, dos documentos, dados e informações contábeis da Câmara Municipal, conforme especificação do Termo de Referência (Anexo I) do Ato Convocatório. Abertura do Certame: dia 15/02/2017 às 14:00

horas. Local: Câmara Municipal de Guarani, localizada à Praça 15 de Novembro, s/nº, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Câmara Municipal ou através de solicitação por email. Maiores informações pelo Tel. (32)3575-2996 e (32)3575-1853, no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Guarani, MG, aos 03 de Fevereiro de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA
 Pregoeiro.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MENDONÇA
 Presidente da Câmara dos Vereadores de Guarani.

Publicado por:
 Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A6D2A2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO N.º 014/2017, com a empresa **FSI INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N.º **07.778.348/0001-53**– do **Processo Licitatório N.º021/2017: Dispensa de Licitação n.º 010/2017**- Objeto: **O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços no exercício de 2017, por parte do contratado ao contratante, na área de informática – manutenção dos microcomputadores das unidades administrativas, com visita semanal de técnico para verificação dos computadores, em horário de expediente da Prefeitura, sendo que, eventuais problemas que não puderem ser corrigidos no local, estes, serão realizados no laboratório da contratada, tendo prioridade no atendimento, lotados nos seguintes órgãos da Prefeitura: Tributos, Contabilidade, Tesouraria e Departamento de Pessoal, Secretaria, Licitação e Compras, Unidade Básica de Saúde, Vigilância Sanitária, Controle Interno, Superintendência de Obras, Assistência Social, Escola Cristiano Machado, Órgão de Educação, Quartel (convênio), Gabinete, SIAT, Almoxarifado, Laboratório Análises Clínicas, Conselho Tutelar, Polícia Civil (convênio) e Pré Municipal.. Valor do contrato: R\$: 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos reais. Data da assinatura: 01.02.2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Convênio Policia Civil-044-02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-080-02.03.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Secretaria de Saúde-177-02.04.10.0122.0014.2.2035.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades da Unidade Básica de Saúde-191-02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Estratégia Saúde da Família-PSF/PACS-199-02.04.10.0301.0015.2.2038.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Secretaria do Serviço Social-318-02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Manutenção/Operacionalização do Cras-344-02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-Atividades do Conselho Tutelar-372-02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**

Publicado por:
 Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C39464A8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA N.º 12/17 – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços n.º 02/17 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL

SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - Contratada: MINAS NET LTDA. Valor do contrato: R\$ R\$ 39.840,00. Data da assinatura: 02/02/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 - Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 - Ficha - 0078; Convênio Polícia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Polícia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 - Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 - Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 - Ficha - 0370; Serviços de Fazenda e Contabilidade-0059-02.04.0123.0001.2.2007.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B93784C0

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/17 – Decorrencia: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº 02/17 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - Contratada: MINAS NET LTDA. Valor Da Ata de Registro de Preços: R\$ 39.840,00. Data da assinatura: 02/02/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito - 02.01.04.0122.0001.2.2001.3.3.90.30.00 - Ficha - 005; Serviços de Secretaria - 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.30.00 - Ficha-0035; Secretaria Municipal de Educação SEMEC - 02.03.12.0122.0007.2.2020.3.3.90.30.00 - Ficha - 0078; Convênio Polícia Civil -02.01.06.0181.0003.2.2014.3.3.90.30.00 - Ficha - 0042; Convênio Polícia Militar -02.01.06.0181.0003.2.2013.3.3.90.30.00 - Ficha - 0046; Atividades da Secretaria de Saúde - 02.04.10.0122.0006.1.1003.3.3.90.30.00 - Ficha - 0175; Atividades da Unidade Básica de Saúde -02.04.10.0301.0015.2.2037.3.3.90.30.00 - Ficha - 0188; Atividades da Saúde Bucal - 02.04.10.0301.0015.2.2039.3.3.90.30.00 - Ficha - 0205; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental - 02.04.10.0304.0017.2.2044.3.3.90.30.00 - Ficha - 0227; Secretaria do Serviço Social -02.08.08.0122.0026.2.2057.3.3.90.30.00 - Ficha - 0316; Manutenção/Operacionalização do Cras - 02.08.08.0244.0027.2.2059.3.3.90.30.00 - Ficha - 0342; Atividades do Conselho Tutelar -02.09.08.0243.0030.2.2066.3.3.90.30.00 - Ficha - 0370; Serviços de Fazenda e Contabilidade-0059-02.04.0123.0001.2.2007.3.3.90.30.00- Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B2CEB261

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo

a aquisição de urnas e serviços funerários (Traslado), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitallicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3BFA8E6F

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **16 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição e instalação de materiais galvanizados e estruturas metálicas, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitallicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BCF4920A

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **17 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo aquisição de suplemento alimentar, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitallicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E5FEDF55

LICITAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 15:00 horas do dia **17 de fevereiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item**, que tem por objetivo a aquisição de Fraldas Geriátricas e Fraldas Infantis, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, pelo e-mail pmitallicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br, Itamarati de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:51823471

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 07/2017 – Objetivando a prestação de serviços de monitoramento com câmeras de vídeo durante as festividades do carnaval 2017. Sessão dia 16/02/2017, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D26C1E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACINTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÕES**

O MUNICIPIO DE JACINTO MG realizará no dia 16/02/2017 às 08h30min horas a abertura do proc. Lic. nº **007/2017** na mod. Pregão Presencial Nº **001/2017** – OBJETO: **Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, constituindo uma solução integrada para as seguintes áreas: Gestão Tributária, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Contratos e Licitações, Almoxarifado, Controle de Bens, Patrimoniais, Protocolos e Processos, Contabilidade Pública Eletrônica, Controle de Frotas, Nota fiscal de Serviços Eletrônica, Portal da Transparência, Serviços da Administração ao Cidadão na Internet, Gestão educacional..** Edital á disposição dos interessados no setor de licitações na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro no Município de Jacinto MG, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 13h00min horas. Maiores informações no e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

Jacinto MG, 06 de Fevereiro de 2017.

MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

O MUNICIPIO DE JACINTO MG realizará no dia 17/02/2017 às 08h00min horas a abertura do proc. Lic. nº **008/2017** na mod. Pregão Presencial Nº **002/2017** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: 0 KM, ANO/MODELO 2017/2017, BI TURBO, Á DIESEL , 4 CILINDROS, MOTOR 2.2 - 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA.** Edital á disposição dos interessados no setor de licitações na Av. Antônio Ferreira Lúcio, 343, 1º Andar, Centro no Município de Jacinto MG, nos dias úteis, no horário de 08h00min as 13h00min horas. Maiores informações no e-mail: licitacaojacinto1@gmail.com.

Jacinto MG, 06 de Fevereiro de 2017.

MIRLENE BATISTA RODRIGUES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Mirlene Batista Rodrigues
Código Identificador:0F334C78

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017, DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do **Contrato Nº: 006/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 01/2017, Dispensa de Licitação Nº 01/2017, objeto: Locação do Imóvel (Rua Levi Carneiro Maciel); Contratado: Marilene Rosa da Silva, Valor Global R\$ 22.889,52 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Vigência até 31/12/2017

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:4FD7B2E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
436/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 -
COMBUSTÍVEL**

Adjudico, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município no ano de 2017, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA ao preço global de R\$343.680,32.

Japaraíba, 09 de janeiro de 2017

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patrícia Martins
Código Identificador:DBB84622

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
436/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 -
COMBUSTIVEL**

Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município no ano de 2017, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA ao preço global de R\$343.680,32.

Japaraíba, 09 de janeiro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Martins
Código Identificador:A792904B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2016 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 061/2016 – CONTRATO: 010/2017 -
COMBUSTÍVEL**

- Objeto: Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do município no ano de 2017, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital. A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com ILDEU SEBASTIÃO DE MELO E CIA LTDA ao preço global de R\$343.680,32, com o prazo de execução até 31/12/2017 - Japaraíba/MG, 09 de janeiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:D6AF617B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPARAÍBA

Objeto: Aquisição de lanches para os Servidores da Câmara.
Contrato: 001/2017. **Processo Administrativo:** 001/2017. A Câmara Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com PADARIA LOPES LTDA no valor global de R\$1.065,00 com o prazo de execução até 31/12/2017 -

Japaraíba/MG, 01 de fevereiro de 2017.

LEONARDO BATISTA FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:07252701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPARAÍBA

Objeto: Aquisição de lanches para os Vereadores nos dias de Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, para o ano de 2017. **Contrato:** 002/2017. **Processo Administrativo:** 003/2017. A Câmara Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME no valor global de R\$3.470,40 com o prazo de execução até 31/12/2017 - Japaraíba/MG, 01 de fevereiro de 2017.

LEONARDO BATISTA FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:E23C2A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017 - CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPARAÍBA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e outros para manutenção do Legislativo Municipal. **Contrato:** 003/2017. **Processo Administrativo:** 005/2017. A Câmara Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com SUPERMERCADO ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP no valor global de R\$4.443,15 com o prazo de execução até 31/12/2017 - Japaraíba/MG, 01 de fevereiro de 2017.

LEONARDO BATISTA FERNANDES
- Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:27083FCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
420/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 -
EQUIPAMENTOS EPI'S

Adjudico, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança epi's para uso exclusivo da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas: EVOLUTIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, valor global - R\$10.610,30 e SUPRISOLAS LTDA - ME, valor global- R\$17.036,00.

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA MARTINS DOS REIS
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:253CF889

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
420/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 -
EQUIPAMENTOS EPI'S

Homologo, com fundamento na legislação que rege a matéria, o Processo Licitatório em epígrafe cujo objeto é a aquisição de equipamentos de segurança epi's para uso exclusivo da secretaria municipal de obras e urbanismo, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas EVOLUTIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME, valor global - R\$10.610,30 e SUPRISOLAS LTDA - ME, valor global- R\$17.036,00

Japaraíba, 03 de fevereiro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:6C3775FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 420/2016 - MODALIDADE:
PREGÃO Nº 059/2016 - EQUIPAMENTOS EPI'S

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público que celebrou Contrato com as empresas abaixo descritas cujo objeto refere-se à Contratação de empresa(s) para confecção de uniformes para servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino do município de Japaraíba no ano de 2017.

CONTRATADA: EVOLUTIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME

CONTRATO 011/2017

VIGÊNCIA: 04/02/2017 À 31/12/2017

VALOR: R\$10.610,30

CONTRATADA: SUPRISOLAS LTDA - ME

CONTRATO 012/2017

VIGÊNCIA: 04/02/2017 À 31/12/2017

VALOR: R\$17.036,00

Japaraíba/MG, 03 de fevereiro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Martins
Código Identificador:798A6CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Descartáveis**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 17/02/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:FF7D5437

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 04/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é o “**Registro de Preços para eventual Fornecimento de Refeições**”. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13 horas e 30 minutos do dia 17/02/2017. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:537AE77C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS
HUMANOS Nº 09/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 09/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Romeu Celestino Tomaz, CPF nº 062.549.836-48.
Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 19/01/2017

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:90923376

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS
HUMANOS Nº 02/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 02/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Raimundo Quintino Rosa, CPF nº 993.352.476-34.

Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Cargo: Pedreiro

Data de afastamento: 18/01/2017

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:6AAE0594

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS
HUMANOS Nº 06/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 06/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Altamiro Quaresma de Almeida, CPF nº 068.538.238-93.

Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Cargo: Pedreiro

Data de afastamento: 18/01/2017

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:A030D34A

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS
HUMANOS Nº 08/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 08/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Neiderson Francis Rodrigues Nonato, CPF nº 125.158.436-54.

Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Cargo: Calceteiro

Data de afastamento: 18/01/2017

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:454DEFDB

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS
HUMANOS Nº 11/2015**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 11/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do

Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Martinho Valeriano da Silva, CPF nº 723.968.306-00.
Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
Cargo: Bombeiro
Data de afastamento: 20/01/2017
João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:3F896028

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 04/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 04/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Valter Antônio Lima, CPF nº 008.737.586-92.
Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
Cargo: Pedreiro
Data de afastamento: 18/01/2017
João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:DB098140

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 01/2015

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração de Rescisão do Contrato de RH Nº 01/2015, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 002/2014, do Sr. Reinaldo Ferreira, CPF nº 422.024.696-72.
Remuneração: R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).
Cargo: Pedreiro
Data de afastamento: 18/01/2017

João Monlevade, 02 de fevereiro de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Edna de Araujo Oliveira
Código Identificador:C74745E4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, a Fundação Municipal Crê-Ser e o Departamento Municipal de Águas e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Editais, tornam público o resultado da prova prática e resultado final preliminar. Os resultados em sua íntegra serão publicados, respectivamente no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de João Monlevade e no Hall de Publicações do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.pmjm.mg.gov.br, www.daejoaomonlevade.com.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0F0746DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 03/2017

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Convite 03/2017**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM REDES PLUVIAIS NAS RUAS PERU, MARQUÊS DE VALENÇA E NICARÁGUA, situadas no Bairro Novo Cruzeiro. Data de abertura: **15/02/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES.
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5637C897

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 01/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES, INSUMOS E UTENSÍLIOS destinados ao Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: **20/02/2017 às 08:00 horas**. Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).
João Monlevade, 03 de Fevereiro de 2017-

MARIA DAS GRAÇAS LELES -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D1BA9C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.467/2017

DISPÕE SOBRE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM) PARA O ANO DE 2017.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 262 do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 001 de 23 de dezembro de 2002,

DECRETA

Art. 1º A Unidade Fiscal do Município (UFM) é fixada em R\$2,38 (Dois reais e trinta e oito centavos), para o ano de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9FE561F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.468/2017

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174, IV do Código Tributário Nacional c/ o art. 1º do Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de contabilidade da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, no valor total de R\$960,96 (novecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	TRIBUTOS	EXERCÍCIOS	VALOR R\$
Joaquim Ferreira Neto	13697	IPTU	2004, 2005, 2006, 2007 e 2008	960,96

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:9B350CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.473/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme o art. 1º do Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de contabilidade da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2007, no valor total de R\$20,61 (vinte reais e sessenta e um centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	TRIBUTOS	EXERCÍCIOS	VALOR R\$
Pedro Simão de Oliveira Melo	24524	ISSQN	2007	20,61

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:ECF4AD4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.474/2017**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme o art. 1º do Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, no valor total de R\$1.261,89 (um mil, duzentos e

sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	TRIBUTOS	EXERCÍCIOS	VALOR R\$
Maria José de Miranda	01.35.150.0001.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011	1.261,89

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C747C6E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1.476/2017**

ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NOS DIAS ÚTEIS, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2017 E JANEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pelo art. 56 da Lei Federal n. 5991/73; art. 71, VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 131 da Lei Municipal n. 413/91

DECRETA:

Art. 1º. O rodízio de plantão das farmácias e drogarias para o ano de 2017 à janeiro de 2018, seguirá a seguinte escala:

JANEIRO A MARÇO

28/01 a 03/02 – Drogadulce e Farmavida Centro;
04/02 a 10/02 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
11/02 a 17/02 – Drogaria Santos e Droga Lia;
18/02 a 24/02 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
25/02 a 03/03 – Droganor e Farmácia Pinheirense II.

MARÇO A ABRIL

04/03 a 10/03 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
11/03 a 17/03 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier;
18/03 a 24/03 – Drogadulce e Farmavida Centro
25/03 a 31/03 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos.

ABRIL A MAIO

01/04 a 07/04 – Drogaria Santos e Droga Lia;
08/04 a 14/04 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
15/04 a 21/04 – Droganor e Farmácia Pinheirense II;
22/04 a 28/04 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
29/04 e 05/05 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier.

MAIO A JUNHO

06/05 a 12/05 – Drogadulce e Farmavida Centro;
13/05 a 19/05 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
20/05 a 26/05 – Drogaria Santos e Droga Lia;
27/05 a 02/06 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz.

JUNHO

03/06 a 09/06 – Droganor e Farmácia Pinheirense II;
10/06 a 16/06 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
17/06 a 23/06 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier;
24/06 a 30/06 – Drogadulce e Farmavida Centro.

JULHO A AGOSTO

01/07 a 07/07 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
08/07 a 14/07 – Drogaria Santos e Droga Lia;

15/07 a 21/07 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
22/07 a 28/07 – Droganor e Farmácia Pinheirense II;
29/07 a 04/08 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I.

AGOSTO E SETEMBRO

05/08 a 11/08 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier;
12/08 a 18/08 – Drogadulce e Farmavida Centro;
19/08 a 25/08 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
26/08 a 01/09 – Drogaria Santos e Droga Lia.

SETEMBRO A OUTUBRO

02/09 a 08/09 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
09/09 a 15/09 – Droganor e Farmácia Pinheirense II;
16/09 a 22/09 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
23/09 a 29/09 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier;
30/09 a 06/10 – Drogadulce e Farmavida Centro.

OUTUBRO A NOVEMBRO

07/10 a 13/10 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
14/10 a 20/10 – Drogaria Santos e Droga Lia;
21/10 a 27/10 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
28/10 a 03/11 – Droganor e Farmácia Pinheirense II.

NOVEMBRO A DEZEMBRO

04/11 a 10/11 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
11/11 a 17/11 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier;
18/11 a 24/11 – Drogadulce e Farmavida Centro;
25/11 a 01/12 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos.

DEZEMBRO A JANEIRO 2018

02/12 a 08/12 – Drogaria Santos e Droga Lia;
09/12 a 15/12 – Farmavida Papagaio e Farmácia São Luiz;
16/12 a 22/12 – Droganor e Farmácia Pinheirense II;
23/12 a 29/12 – Farmavida Alvorada e Farmácia Pinheirense I;
30/12 a 05/01 – Drogaria Avenida, Drogaria Preço Popular e Drogaria Lamounier.

JANEIRO 2018

06/01 a 12/01 – Drogadulce e Farmavida Centro;
13/01 a 19/01 – Drogaminas e Farmácia Pague Menos;
20/01 a 26/01 – Drogaria Santos e Droga Lia.

Parágrafo único. A presente escala somente será modificada no ano seguinte, mediante a expedição de novo Decreto.

Art. 2º. As farmácias ou drogarias que não assumirem os plantões noturnos deverão cumprir o horário de funcionamento normal, que se dá entre as 07h e as 20h de segunda a sexta-feira e das 07h às 13h aos sábados, permanecendo fechadas nos domingos e feriados.

Art. 3º. Serão elaborados calendários e/ou placas divulgando a escala do plantão.

Art. 4º. As placas e/ou calendários deverão ser afixados em locais públicos tais como: hospitais, postos de atendimento, bancos, bares, além das farmácias e drogarias.

Art. 5º. Poderão ser incluídos à escala de plantões novos estabelecimentos, sempre que for elaborada nova escala, o que deverá ocorrer no mês de dezembro de cada ano.

Art. 6º. Para que seja renovada a escala de plantões, deve-se dar sequência à escala do ano anterior automaticamente, sendo as empresas comunicadas por escrito da provável escala com tempo hábil para possíveis solicitações de alteração.

Parágrafo único. Caso nenhuma empresa se manifeste em desfavor da pré-escala recebida, considerar-se-á a mesma aprovada tacitamente por todos os comerciantes do ramo farmacêutico.

Art. 7º. Caso existam inclusões de novas empresas, elas deverão ser posicionadas no findar do primeiro rodízio, de preferência com uma empresa que se encontre sozinha.

Parágrafo único. Em caso da nova empresa não ter condições de cumprir com o plantão sozinha, será feita reunião dos comerciantes do ramo farmacêutico com a Coordenação da Vigilância Sanitária como fim de reorganizar a escala de plantões mediante negociação.

Art. 8º. As empresas que não cumprirem com a presente escala de plantões serão automaticamente desligadas da mesma tendo que cumprir com o previsto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:552FA880

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.477/2017

ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 1.451/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Resolução do CONTRAN nº 303/08, que dispõe sobre as vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;
Considerando a necessidade indicação do órgão responsável pela expedição da Credencial de Estacionamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado os seguintes parágrafos ao Artigo 4º do Decreto nº 1.451/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

§ Primeiro - O Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal deverá encaminhar o pedido dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias para Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ Segundo - É atribuição da Secretaria Municipal de Assistência Social o receber o pedido, e mediante regular processo administrativo, analisar os documentos e deferir a expedição das credenciais de estacionamento de que trata este Decreto.

§ Terceiro - A comprovação do direito a obtenção da Credencial para as vagas reservadas de estacionamento são indispensáveis a comprovação dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação pessoal com fotografia, admitindo-se para tanto: carteira de identidade civil ou militar, carteira nacional de habilitação, carteira de identificação profissional expedida por órgão ou entidade de classe, reconhecida para fins de identificação pessoal, na forma da Lei Federal;

II – Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nas hipóteses em que o condutor for o requerente;

III – Comprovante de residência do requerente no Município de João Pinheiro;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 31 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:8A6E13B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.464A/2017

DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – DO BAIRRO MARIA JOSÉ DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no artigo 21, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, que proíbe o aumento de despesas com pessoal nos últimos 180 dias de mandato,

Considerando a situação de endividamento público deixada pela gestão 2013/2016 de aproximadamente R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) de dívidas públicas e a ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 05/12/2016, na qual é ressaltada a impossibilidade financeira do município em manter uma nova unidade de saúde;

Considerando que a inauguração da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Bairro Maria José de Paula se deu sem o devido cadastramento e conseqüente autorização do Ministério da Saúde junto ao Governo Federal, o que impede o recebimento de repasses financeiros para o custeio das atividades da UPA;

Considerando que a UPA do Bairro Maria José de Paula foi inaugurada sem alvarás de funcionamento dos Bombeiros ou da Vigilância Sanitária Estadual;

Considerando a precariedade das instalações elétricas e hidráulicas da UPA do Bairro Maria José de Paula e o risco que causam aos usuários;

Considerando que a ausência de equipamentos básicos para atendimentos de urgência e emergência, tais como Raio “X” e ultrassom, bem como a ausência de uma unidade laboratorial na UPA do Bairro Maria José de Paula inviabilizam os trabalhos naquele pronto atendimento gerando riscos para os usuários,

DECRETA:

Art. 1o. Fica cancelada a prestação de serviços públicos de saúde na Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Maria José de Paula, inaugurada no dia 16/12/2016, com o conseqüente fechamento da unidade de saúde.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem à data de 01/01/2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 02 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:C28F9612

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.464B/2017

DELEGA PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta o Art. 71,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado ao **Secretário Municipal Interino da Administração, Rogério da Costa Santos**, responder, autorizar e assinar todos os atos necessários à execução dos seguintes serviços:

- I Autorização de Compra e Serviço;
- II Certidões;
- III Pedido de Exoneração;
- IV Pedido Licença sem Remuneração;
- V Cancelamento de Alvará e Processos;
- VI Comissão Especial de Processo Disciplinar;
- VII Consulta Prévia;
- VIII Licença para Modificação e Acréscimo;
- IX Licença para Reforma e Limpeza;
- X Numeração Predial;
- XI Vistorias;

XII Habite-se;

XIII Certidão de Construção.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A87D6F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 1.478/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando a realização de uma das festas mais tradicionais do Brasil, o Carnaval,

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado “Ponto Facultativo” aos servidores públicos municipais, desobrigando a todos de comparecerem às repartições públicas para o trabalho nos dias 27/02/2016 e 01/03/2016, portanto, segunda-feira e quarta-feira respectivamente.

Parágrafo único. Não incluem-se neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2o. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de janeiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:62A434D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO PORTARIA 76/2017

CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 1.146/2015, de 16 de janeiro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a aprovada abaixo relacionada, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Bárbara Maciel Guimarães	Professor de Ensino Básico – PN II- Anos Iniciais/Educ. Infantil	Sec. Mun. de Educação – CEMEI Uvaldina Marques Gontijo

Art. 2º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3º. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:A3816038

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 77/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor GERALDO SALVADOR VAZ, portador do CPF nº 545.923.996-68, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DE SEÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:54387151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 78/2017**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora, ÂNGELA MARTINS DE LARA, Matrícula 3789, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS – CANTINEIRA, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 01/02/2017 à 30/07/2017, à vista de atestado médico datado de 01 de fevereiro de 2017, firmado pelo Dra. Shuelen Emília Ap. M. Antunes, CRM-MG 44.605 de conformidade com o Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 035/10, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:783EB3E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 79/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora RIVANA MARTINS DE ANDRADE COUTO, matrícula nº 4586, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO PN-III, pela Portaria nº 129/2015, no período de 19 de maio de 2015 a 18 de maio de 2017, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:B68EB185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 80/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, ao Servidor RENATO HENRIQUE PERES RODRIGUES, matrícula nº 9799, Cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (OPERÁRIO), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 28 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2019, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/01/2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:068BEB59

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 81/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora PATRÍCIA HELENA DA SILVA, matrícula nº 3896, Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2019, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:140771B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 83/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012,

Considerando que a Servidora JAQUELINE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 9083, cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS (FAXINEIRA), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 04/05/2011 a 04/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/02/2017 e a vencer em 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 01 de fevereiro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilma Pacheco da Costa

Código Identificador:107EF71D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2017, Processo Administrativo nº. 334/2016, Dispensa nº. 033/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa Adimol – Administração Imobiliária Ltda. O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Luiz Guadalupe, nº. 196, centro, nesta cidade, que irá abrigar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, pelo período de 12 (doze) meses; atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O preço global deste contrato é de R\$14.376,00. O presente contrato terá vigência até 31/12/2017, iniciando-se em 02/01/2017. Data: 02/01/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:4E51BC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE COMODATO N.º 002/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e Sr. ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA. O objeto é a Cessão em Comodato de um terreno de propriedade do Comodante, consistindo

nos lotes 01, 02, 09, 10, 11, 12 e 13 da quadra 29 e lotes 18, 19 e 20 da quadra 28, localizados entre as ruas Santa Catarina e Joaquim Deusdete Neves, bairro Maria Fernanda I, nesta cidade de Lagoa da Prata, que será utilizado para plantio de horta comunitária para atender a comunidade. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante interesse das partes, através de Termo Aditivo. Data: 02/01/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:CD58B86C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE COMODATO N.º 003/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE COMODATO N.º 003/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a senhora Farida Handan dos Santos. O objeto é a cessão em Comodato do lote de terreno situado entre as Ruas Luz, Arcos, D. Pedro II e Tomé de Souza, Quadra 30, lotes de 01 a 20, para plantio de horta comunitária para atender a comunidade. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e termina em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante interesse das partes, através de Termo Aditivo. Data: 02/01/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:7199C2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017, Edital de Credenciamento nº. 01/2015, Processo Administrativo nº. 08/2017, Inexigibilidade nº. 01/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e o profissional LEANDRO EMÍDIO DA SILVA. O objeto é o credenciamento de profissional liberal para prestar serviços de CIRURGIA ORAL MENOR junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O serviço será prestado conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento 01/2015. O valor total do presente contrato é de R\$1.336,01. A vigência do presente contrato é até 26/01/2017, iniciando-se na data de sua assinatura. Data: 02/01/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:2C58758A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2017**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2017, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 014/2017 Inexigibilidade nº. 003/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa CLINICA ODONTOLOGICA EMÍDIO E SILVA LTDA. - ME. O objeto é a contratação profissionais médicos, para a prestação de Serviços de Cirurgião Buco-Maxilo-Facial através de Interconsultas, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, conforme cláusula segunda e terceira do edital de credenciamento 002/2016. O valor estimado do presente contrato é de R\$22.000,00. A vigência do presente contrato é de até dia 31 de dezembro de 2017. Data: 30/01/2017.

Publicado por:

Thalita Aneda Ferreira Silva

Código Identificador:2A867A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 006/2017, Processo Administrativo nº. 13/2017, Dispensa nº. 02/2017, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa BSN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Amazonas, nº. 656, no bairro Marília, nesta cidade, que irá abrigar o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses; atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O valor total do contrato é de R\$13.200,00. O presente contrato terá vigência até 30/01/2018, iniciando-se na data de sua assinatura. Data: 31/01/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:739EC156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 015/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 015/2016, Processo Administrativo nº. 627/2015 – Pregão 155/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa MEGADADOS LTDA. O objeto é , a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 19/01/2018, conforme ofício da Sec. de Administração, solicitando a prorrogação. Data: 02/01/2017.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B7BBDF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 040/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 040/2016, Edital de Credenciamento 001/2016, Processo Administrativo nº. 032/2016, Inexigibilidade nº. 009/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, até 13/01/2018, da vigência do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de laboratório para a realização de todos os exames constantes na tabela do SUS atendendo as necessidades da UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 02/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F7772004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º. 001/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º. 001/2016. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 001/16 por mais 12 (doze) meses. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Com a alteração, a cláusula Sétima do edital de credenciamento n.º 001/2016 passa a ser assim prevista:

Os serviços, objeto do presente CREDENCIAMENTO, serão prestados pelos CREDENCIADOS em seu próprio estabelecimento, nas condições e prazos estipulados na cláusula terceira. O presente credenciamento terá validade até 13 de janeiro de 2018, podendo ser

prorrogado por igual período, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.Data: 02/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:AA3ADD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 180/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 180/2016, Processo Administrativo 201/2016, Inexigibilidade nº. 32/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa VIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste nos preços mínimos das tarifas, de acordo com a nova tabela tarifária da SETOP acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 20/01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata a Bom Despacho	R\$18,20	R\$19,12
02	Lagoa da Prata a Divinópolis	R\$31,75	R\$33,22
03	Lagoa da Prata a Moema	R\$9,70	R\$10,27
04	Lagoa da Prata a S. A. do Monte	R\$9,95	R\$10,52

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:15096506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 181/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 181/2016, Processo Administrativo 201/2016, Inexigibilidade nº. 32/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a EMPRESA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. O objeto é o realinhamento de preços no valor das passagens intermunicipais, decorrente de reajuste nos preços mínimos das tarifas, de acordo com a nova tabela tarifária da SETOP acrescido da taxa de embarque, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo. Data: 09/01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
01	Lagoa da Prata a Arcos	R\$12,50	R\$13,10
02	Lagoa da Prata a Formiga	R\$21,60	R\$22,60

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:869464D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 13/2016, Concorrência nº. 08/2015, Processo Licitatório nº. 355/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa TAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 12(dozes) meses, até 04/01/2018, da vigência do contrato. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 02/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8A4C24EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 249/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 249/2016, Processo nº. 250/2016 – Pregão 075/2016 e Ata de Registro de Preços nº 024/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa NOSSO POSTO LTDA. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento do produto que consta do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, mantendo a faixa de lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração. Data: 16/01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTIGO	VALOR NOVO	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	GASOLINA COMUM	R\$3,90	R\$3,96	1,539%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9B5617E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 248/2016, Processo nº. 250/2016 – Pregão 075/2016 e Ata de Registro de Preços nº 024/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e empresa REDEMAXXICOM.DECOMBUSTIVEL LTDA. O objeto é o realinhamento no preço, com fulcro no art. 65, II, d, da Lei 8666/93, e conforme Despacho do Secretário Municipal de Administração autorizando o realinhamento dos produtos que constam do contrato vigente com a referida empresa, no percentual abaixo indicado, mantendo a faixa de lucro no produto licitado, contemplando a seguinte alteração. Data: 16/01/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR VENDA ANTERIOR	VALOR VENDA ATUAL	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	ÓLEO DIESEL	R\$2,90	R\$2,990	3,104%
03	ÓLEO DIESEL S50/S10	R\$3,00	R\$3,060	2%

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EA0C0D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2015, Processo Administrativo nº.476/2015 - Pregão 103/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CMM-SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA. O objeto é o reajuste de preços dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, no percentual de 6,29%, REFERENTE AO ÍNDICE DO IPCA ACUMULADO DEDEZEMBRO 2016. Data: 02/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:8862D822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2016. O objeto é a prorrogação do Edital de Credenciamento de nº. 002/16 por mais 12 (doze) meses, até dia 27/01/2018. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Com a alteração, a cláusula quarta, item 4.2 do edital de credenciamento nº. 002/2016 passa a ser assim prevista:

4.2– O prazo de vigência será até e 26 de Janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais. Data: 23/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:4ABD947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2016, Processo Administrativo nº. 708/2015 – COMPRA DIRETA, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa FOTO ROCHA LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 20/01/2018, conforme ofício da Sec. de Assistência Social, solicitando a prorrogação. Data: 19/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:87242A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 017/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 017/2013, PRC n.º147/2013, Dispensa n.º 06/2013, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa J.O. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. O objeto é a prorrogação da vigência do contrato para mais um ano, até 27/01/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como o reajuste de preço no valor mensal do aluguel, com base em previsão contratual, e com aplicação do índice do IGPM, no percentual de 7,1907%, correspondendo a um aumento de R\$78,27 mensais. Fica alterada cláusula segunda, do valor, a partir de fevereiro de 2017, que passará a vigorar com o seguinte texto: O valor mensal da local será de R\$1.166,76 Data: 25/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:B7C3371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 284/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 316/2016 Inexigibilidade nº. 48 /2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 284/2016 que como objeto a contratação empresa médica, para a prestação de Serviços de Médicos Plantonistas generalistas para trabalharem em regime de plantão 12 horas conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia 28 de FEVEREIRO de 2017, data do vencimento do Edital de Credenciamento 002/2016. Data: 25/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:EC79D704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2016, Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 002/2016, Processo Administrativo nº. 163/2016 Inexigibilidade nº. 22/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CLINICA MÉDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI. O objeto é a prorrogação da vigência e execução do contrato nº 112/2016 que como objeto a prestação de Serviços Médicos como Diretor Técnico

conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento até dia 28 de fevereiro de 2017, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde. Data: 26/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6834A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 158/2015, Processo Administrativo nº. 554/2015 – Pregão 118//2015 e ATA de Registro de Preços nº 114/2015, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa LAS VIDA REMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, até 13/03/2017, da vigência do contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D, UTI Móvel neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico, enfermagem e motorista, especificado no Anexo V do edital de Pregão por Registro de Preços nº. 118/2015, e nos respectivos Termos de Referência. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 079/2017, que justifica a prorrogação até a conclusão de novo certame para contratação dos serviços mencionados acima. Data: 12/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:113D54CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.022/2016, Processo Administrativo nº. 737/2015 – Pregão 008/2016 e ATA de Registro de Preços nº 001/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa GABRIELA DE BARROS CAMPERA - ME. O objeto é a prorrogação por mais 01 (um) mes, até 01/03/2017, da vigência do contrato cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NA UPA (UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO 24H). A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício 013/2017, 017/2017 que justifica a prorrogação até a conclusão de novo certame para contratação dos serviços mencionados acima, e também Despacho do Prefeito Municipal autorizando a prorrogação. Data: 31/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:C570B777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2016, para credenciamento de profissionais médicos para realização de exames de ultrassonografia junto à Policlínica I com aparelho de ultrassonografia desta unidade e ou em consultório próprio. O objeto é a prorrogação do Edital de Credenciamento de n.º 003/16 por mais 12 (doze) meses, até dia 02/02/2018. Tal aditivo se deve ao fato do serviço ser contínuo, sendo que o procedimento a ser adotado é mais célere e econômico para o Município, tendo em vista que o prazo despendido da contratação e as publicações serão menores. Data: 31/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:6F28C6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.212/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.212/2016, Processo Administrativo nº. 235/16 - Pregão 052/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa ISRAEL E ISRAEL LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, até 11/03/2017, da vigência do contrato cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, LEITE, OVOS, QUEIJOS E HORTIFRUTI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 10/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:773FFC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.213/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.213/2016, Processo Administrativo nº. 235/16 - Pregão 052/2016, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA. O objeto é a prorrogação por mais 02 (dois) meses, até 11/03/2017, da vigência do contrato cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARNES, LEITE, OVOS, QUEIJOS E HORTIFRUTI PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 10/01/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F98985EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CANCELAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2015, Tomada de Preços nº. 16/2014, Processo Licitatório Nº. 504/2014, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, cujo o objeto era a prorrogação da vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, até 23/01/2018. Data: 03/02/2017

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:9A98CD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DISPENSA 03/2017 PRC 23/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/17: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, junto à empresa RADIOLOGIA T.A LTDA, referente a contratação de empresa em regime de urgência para prestação de serviços especializados em diagnóstico por imagem (Raio X) para atender a demanda da UPA por um período de 30 dias . No valor de R\$30.000,00(Trinta mil reais)

Lagoa da Prata,03 de Fevereiro 2017

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:3BC62A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

NOVA DATA DE ABERTURA: PREGÃO 127/2016. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº. 127/2016, considerando a deserção na sessão do dia 03/02/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM LAVANDERIA HOSPITALAR (DESINFECÇÃO, CALANDRAGEM, PESAGEM, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE) PARA TODA A ROUPARIA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Nova data de abertura: 16/02/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

03/02/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A0FDB06F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N, DE 02 DE JANEIRO DE 2017-RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO**

Decreto S/N de 02 de Janeiro de 2017- **RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2017. Edição 1931-**Onde se lê:** Prefeitura de Lagoa dos Patos, 02 de janeiro 2017, LEIA-SE: Prefeitura de Lagoa dos Patos, 01 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:C11A08D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RATIFICO E HOMOLOGO O PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO NO 007/2017, TERMO DE DISPENSA Nº
004/2017**

RATIFICO e HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2017, TERMO DE DISPENSA nº 004/2017, Contrato cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em imprensa oficial de Minas Gerais, da União no caderno de classificados ou em espaço específico de publicação de editais e/ou anúncios oficiais, de materiais de interesse da Prefeitura de Lagoa dos Patos, a favor W & M PUBLICIDADE LTDA no valor total estimado de R\$ 6.645,00(Seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais), com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

JOSÉ RAUL REIS,
prefeito municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:6B8711AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PUBLICO O CONTRATO 006/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o contrato 006/2017, contratado HUGO EIKITI IIDA-ME, CNPJ nº 172000872/0001-04, valor R\$ R\$ 52.800,00(Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).Objeto:Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica, de acordo com a especificação do local, com roteamento local na sede da Prefeitura em fibra óptica e nos demais setores na frequência 5.8 GHZ, destinados para diversas Secretarias, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, sem ônus para o Município.com velocidade mínima de 30 Mbps (trinta mega bits por segundo) no total. Vigência 31/12/2017

JOSÉ RAUL DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:525D29F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PUBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
008/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017**

PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG,torna publico O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO No 008/2017, INEXIGIBILIDADE nº 002/2017, Show da Dupla “Rionegro & Solimões“, para apresentação em praça pública no dia 09 de setembro de 2017, na festa da Ação Global. Contratada Rionegro & Solimões S/S LTDA, CNPJ 03.354.054/000-43. Valor: R\$100.000,00(Cem Mil Reais).

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:4BFBE8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS-MG.**

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico o Pregão Presencial nº 005/2017, Processo Administrativo 011/2017.Objeto:*Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento a merenda escolar e demanda das secretarias municipais no exercício 2017. Menor preço por Item.* Credenciamento e abertura: 16/02/2017 às 08:15 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:B20D4DA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PUBLICO QUE REALIZARÁ, PREGÃO
PRESENCIAL Nº006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO
0012/2017**

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna publico que realizará, Pregão Presencial nº006/2017, Processo Administrativo 0012/2017.Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de shows musicais e locação de equipamentos para atendimento as festividades cívicas e religiosas tradicionalmente realizadas no município durante o exercício de 2017. Menor preço por item. Credenciamento e Abertura: 16/02/2017 às 14:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Cesar Cardoso Souza
Código Identificador:E5082F70

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMبارI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00004/2017 – Pregão presencial nº. 00002/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 23 de janeiro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: LUIZ HENRIQUE CHAVES, CNPJ/CPF 41.657.396/0001-21.

Lambari, 23 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:9AA23963

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00004/2017 – Pregão presencial nº. 00002/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATO nº. 0009/2017. CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE CHAVES** – CNPJ: 41.657.396/0001-21. Valor total: R\$ 18.500,00. Vigência: 23/01/2017 a 31/12/2017. Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0003.2.009.3390.30.00 -49 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 – 188; 02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00 - 312 02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 – 409. Lambari, 23/01/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:1C7C45FF

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00003/2017 – Pregão presencial nº. 00001/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017.. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 26 de janeiro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: EDER RIBEIRO DE AMORIM, CNPJ/CPF 06.124.712/0001-07, JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP, CNPJ/CPF 38.649.612/0001-82. Lambari, 26 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:4B25CDA5

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00003/2017 – Pregão presencial nº. 00001/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017. **CONTRATO nº. 00010/2017. CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: EDER RIBEIRO DE AMORIM** – CNPJ: 06.124.712/0001-07. Valor total: R\$ 15.489,35. Vigência: 26/01/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.30.00- 130 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 - 188 02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 - 189

. Lambari, 26/01/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:1D1C446D

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório: nº. 00003/2017 – Pregão presencial nº. 00001/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017. **CONTRATO nº. 00011/2017. CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES EPP** – CNPJ: 38.649.612/0001-82. Valor total: R\$ 75.808,57. Vigência: 26/01/2017 a 31/07/2017. Dotação orçamentária: 02.04.02.12.365.0010.2.224.3390.30.00 -130 02.04.05.12.122.0188.2.035.3390.30.00 - 188 02.04.05.12.361.0188.2.034.3390.30.00 - 189

. Lambari, 26/01/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:7B3A7E71

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório: nº. 00010/2017 – Pregão presencial nº. 00005/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. O Prefeito Municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 31 de janeiro de 2017, o processo licitatório em epígrafe, em favor da(s) empresa(s): CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO, CNPJ/CPF 11.132.854/0001-48, JOSÉ CARLOS DE LIMA, CNPJ/CPF 19.885.435/0001-99. Lambari, 31 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:75C262D1

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0002/2017. Processo Licitatório: nº. 00010/2017 – Pregão presencial nº. 00005/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFEÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: JOSÉ**

CARLOS DE LIMA – CNPJ: 19.885.435/0001-99. Vigência: 31/01/2017 a 31/01/2018.

JOSÉ CARLOS DE LIMA CNPJ/CPF: 19.885.435/0001-99 ENDEREÇO: ITALIANOS, 125 - CENTRO - LAMBARI - MG - 37480-000					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABERTURA DE FECHADURA CHAVE GORGE NO LOCAL	UN	6	31,80	190,80
2	ABERTURA DE FECHADURA CHAVE TETRA NO LOCAL	UN	5	55,00	275,00
3	ABERTURA DE FECHADURA CHAVE YALE NO LOCAL .	UN	15	37,50	562,50
4	ABERTURA DE VEÍCULOS .	UN	8	57,00	456,00
5	ABERTURA E CONFECCÃO DE CHAVES GORGE NO LOCAL	UN	6	53,50	321,00
6	ABERTURA E CONFECCÃO DE CHAVES TETRA NO LOCAL .	UN	4	93,00	372,00
7	ABERTURA E CONFECCÃO DE CHAVES YALE NO LOCAL	UN	10	61,00	610,00
8	CONCERTO DE FECHADURA	UN	10	37,00	370,00
9	CONCERTO E CONFECCÃO DE CHAVES EM ARMARIOS E GAVETAS DE AÇO NO LOCAL	UN	6	50,00	300,00
10	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PANTOGRÁFICA	UN	2	256,00	512,00
11	CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA SIMPLES	UN	4	187,00	748,00
12	CÓPIA DE CHAVE GORGE	UN	10	17,00	170,00
13	CÓPIA DE CHAVE TETRA	UN	10	26,50	265,00
14	CÓPIA DE CHAVE YALE	UN	100	10,00	1.000,00
15	FECHADURA SIMPLES	UN	10	39,50	395,00
Sub Total					6.547,30

Lambari, 31/01/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:058F7DB8

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 0003/2017. Processo Licitatório: nº. 00010/2017 – Pregão presencial nº. 00005/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECCÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.. CONTRATANTE: Município de Lambari. CONTRATADA: CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO – CNPJ: 11.132.854/0001-48. Vigência: 31/01/2017 a 31/01/2018.

CLEITON VIEIRA DA SILVA AUGUSTO CNPJ/CPF: 11.132.854/0001-48 ENDEREÇO: RUA GARÇÃO STOCLE, 253 - CENTRO - LAMBARI - MG - 37480-000					
Item	Descrição	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 20	UN	25	30,00	750,00
2	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 30	UN	15	34,90	523,50
3	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PRINTER 40	UN	10	38,50	385,00
Sub Total				1.658,50	

Lambari, 31/01/2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jonathan Nunes Moreira Dias
Código Identificador:415EEC77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA N.º 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para realizar o recebimento e ateste dos Medicamentos dos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como objetivando atender ao disposto na **CIRCULAR CONJUNTO SAF/SG/SES-MG Nº02/2016;**

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os seguintes Funcionários como membros da Comissão para realizar o recebimento e atestes dos medicamentos dos Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica.

- Fábio Teodoro dos Reis:
Diretor de Saúde
Matrícula: 2782
CPF: 068.780.886-31

- Gabriela Helena Braga:
Agente Sanitária
Matrícula 457
- Francisco dos Reis Borges:
Agente Administrativo
Matrícula: 263
CPF: 471.362.356-34 .

Art. 2º. A presente Portaria terá validade até 02.02.2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Lambari, 02 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:D41C80A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Institui Comissão para realização de visita técnica e análise de funcionamento de empresas as quais possuem Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, os Contratos Concessão de Direito de Uso Bem Público, firmados com as empresas: LZ TRANSPORTES IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CONFECCÕES LTDA; BEBÊ.COM; LAZZIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; BALDE FORTE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX LTDA;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica instituída a comissão para realização de visita técnica e análise da metragem utilizada pelas empresas já mencionadas.

Artigo 2º. A comissão é composta dos seguintes servidores efetivos do município:

- a) Maria Adriana da Silva;
- b) Regina Célia Carreira;

c) Ronaldo de Paula Alves;

d) Paulo Juscelino S. Nascimento.

Artigo 3º. A comissão deverá realizar visita técnica, objetivando apurar o número de funcionários exercendo atividade laboral nas empresas já informadas.

Artigo 4º. A comissão deverá efetivar a medição da área utilizada pelas empresas, devendo ser confeccionado um croqui do espaço utilizado.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 24 de janeiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rosane Aparecida dos Reis

Código Identificador:77CFE9C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2017**

Extrato de Contrato nº 014/2017. Município de Leme do Prado-MG, Processo nº 015/2017, Inexigibilidade nº 001/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. Contratada: Imprensa Nacional. Objeto: Contratação da imprensa nacional para publicações de atos oficiais e administrativos no diário oficial da união. Valor Estimado: R\$: 12.148,00 (doze mil, cento e quarenta e oito reais). Assinatura: 13/01/2017. Vigência: 13/01/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:48F57B21

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2017**

Extrato de Contrato nº 013/2017. Município de Leme do Prado-MG, Proc. nº 014/2017 – Dispensa: 013/2017. Objeto: Contratação da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais para Publicação de Atos Oficiais e Administrativos no Diário Oficial de Minas Gerais. Contratante: Prefeitura Municipal de Leme do Prado-MG. Contratado: Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais. Valor global estimado : R\$: 35.436,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais). Assinatura: 13/01/2017. Vigência: 13/01/2017 a 31/12/2017.

REGINALDO GOMES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:580D55E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 001/2017**

Processo Licitatório nº 01044/2016

Objeto: Aquisição de recargas e vasilhames de gás de cozinha, para atender diversas Secretarias Municipais durante o exercício de 2017,

de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- SAMESTER COMÉRCIO DE GÁS LTDA/CNPJ: 04.789.950/0002-89/**VALOR:** R\$ 66.500,00

Recursos: Próprios, FEB.40%, QESE, BLAMAC, ESTUS/SIAFAE, BLGES, BLATB,IGD SUAS, PAIF, SCFV, PAEFI, PACI, PISO MINEIRO, Vinculados

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:27/01/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F738E2E5

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 96, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FATIMA TEREZINHA LACERDA PACHECO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Direção Educação para Trabalhar no CAIC, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:A5823C80

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. VALERIA DUTRA REZENDE, para exercer em comissão, o cargo de Diretor II (Osmar Lacerda), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:4C3DCD5B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 98, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. WILMA PORTELA MACHADO, para exercer em comissão, o cargo de Diretor II (Ribeiro Junqueira), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:40971AE6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 99, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MICHELE MARIE MARÇAIS LADEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor II (Judith Lintz), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:A88A4E85

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **07 de fevereiro de 2017 a 13 de fevereiro de 2017** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : FUNDAMENTAL COMPLETO Cargo : Agente de Serviços Operacionais - Motorista

No. de vagas: 06

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

04 Luciano Ferreira Lima 673002819 16/03/1972 23 - - - 23

05 Ricardo Carvalho Ferreira 673008569 31/10/1976 23 - - - 23

06 Cosme Eduardo Nogueira de Castro 673006167 26/09/1975 22 - - - 22

07 Eduardo Oliveira de Lima 673008407 15/12/1985 21 - - - 21

08 Danilo Arcanjo da Silva 673000256 02/07/1990 20 - - - 20

Nível : ENSINO MÉDIO Cargo : Oficial dos Serviços Administrativos – Aux. Administrativo

No. de vagas: 19

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

02 Bruno César dos Santos Borges 673002869 05/01/1994 26 - - - 26

Nível : ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO Cargo : Agente de Serviços Auxiliares (Limpeza predial, entrega de (1º ao 5º anos iniciais) documentos e ronda e vigilância das dependências da Prefeitura)

No. de vagas: 7

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

02 Narjara Paula da Cunha Crespo 673008745 01/09/1983 30 - - - 30

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:94B0238D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA BEATRIZ JUNQUEIRA REIS, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I (Botelho Reis), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:0AFD14CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. CINTIA GOUVEA ANDRIES, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I (Rotary), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:33B8F008

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EVELINE ILDA DA COSTA DELFIM, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I (Cirene Fernandes Valentim), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:AA19ABDD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. POLIANA SOUZA ESTEVES NUNES, para exercer em comissão, o cargo de Diretor I (Centro de Educação Infantil Mª Aparecida da S. Conte), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8E3BD913

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA DELFIM PIMENTEL, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Subprograma de Alimentação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:40BC7A1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. FERNANDA APARECIDA LACERDA E LOUZADA, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Subprograma de Educação para Trabalho, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0464F369

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. SANDRA APARECIDA SIMÕES CARVALHO, para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretor (E. M. Judith Lintz Guedes Machado), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:D9CB3260

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. GISELLE GETINO ROCHA ZAQUINE, para exercer em comissão, o cargo de Vice-Diretor (E. M. Ribeiro Junqueira), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:2018993C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. JANILDA DE ALMEIDA MACHADO CÉSAR, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Escolar (Sebastião Guedes M. Mendonça), na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:EFD094EF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALAN WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador de Manutenção dos Laboratórios de Informática, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:B195638E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a servidora pública Sra. MARIA DA PENHA ESTEVÃO, do seu cargo de Função Gratificada de Chefe do Departamento de Compras e Licitações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:254B6F6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DA PENHA ESTEVÃO, para exercer em comissão, o cargo de Superintendente de Plan, Compras e Licitações, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:BDD2625E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MOISÉS GONÇALVES MARTINS, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador do Programa de Combates a Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:642ACF03

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 114, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe a Lei Complementar Municipal 15/2010 e considerando o requerimento administrativo nº 408, de 23 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a servidora pública Sra. Lilian Lopes Horta Monteiro, titular do cargo de Professor PEB-II, a retornar da licença sem vencimentos, concedida pela Portaria 25, de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir do dia 01/02/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Leopoldina, Minas Gerais, 01 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:3F037D85

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina”,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Pública, Sra. TATIANE BONINI COSINE, para exercer a Função Gratificada de Pregoeira.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:D6076607

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 117, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal 2414, de 21 de julho de 2005 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras municipais JANE ADRANA BONIN MONTAN NETTO, KARINE LOUZADA GOMES e TATIANE BONINI COSINE, para atuarem como Pregoeiras Oficiais responsáveis pelos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores municipais PHILIPPE CAMPANA MARINHO, LAYLA RIBEIRO ÁVILA, ELTON RUSEVEL SILVA GUIMARÃES e RACHEL SOARES FARIA PEREIRA, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros Oficiais responsáveis pelos trabalhos do Pregão.

Art. 3º - Em caso de falta ou impedimento dos pregoeiros oficiais, o pregoeiro será um integrante da equipe de apoio que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 4º - Na falta de algum membro da equipe de apoio, o pregoeiro oficial que não for o responsável pelo pregão que estiver sendo realizado, poderá integrá-la.

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 64, de 09 de janeiro de 2017.

Leopoldina, Minas Gerais, 02 de fevereiro de 2017; 162ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:6A94EA8A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/17**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 010/17, PRC 051/17. Objeto: contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas para prestação de serviços de sonorização, locação de palco e infraestrutura para atender as festividades do carnaval 2017 no período de 24/02/2017 à 28/02/2017, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I, **Dia da Licitação: 17/02/2017, às 14:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação/Pregão, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 03 de fevereiro de 2017.

KARINE LOUZADA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:3887E413

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 002/2017**

Processo Licitatório nº 01049/2016

Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas na prestação de serviço de Publicações de Atos Oficiais no “Diário Oficial da UNIÃO/DOU”, para atender publicações da Administração Pública Municipal, no exercício de 2017, de acordo com as

especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Firma Vencedora:

- VEREDICTO DIARIOS OFICIAIS LTDA-ME/CNPJ: 66.487.026/0001-14/**VALOR:** R\$ 37.900,00

Recursos: PRÓPRIO

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da Homologação:31/01/2017

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:1D89E390

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço**”, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, TETO ALTO, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES, BOX PARA CADEIRANTE, PLATAFORMA ELEVATÓRIA, NA COR BRANCA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 16 de fevereiro de 2017 às 14h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN

Pregoeira

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:2A94C2C4

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017**

O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA Nº 12034.527000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**, conforme Anexo II, condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 17 de fevereiro de 2017 às 09h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através de solicitações pelo email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 01 de fevereiro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4C79D319

LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 02/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - MG. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 02/2017**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTES MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, “caput”.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir desta data, a qualquer tempo, até as 16h:30min do dia 30 de novembro de 2017**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, das 07h:00 as 11h:30min e das 13h:00 as 16h:30min.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste, 27 de janeiro de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D4B89E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO DECRETO Nº. 2235/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

“AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial, a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;

Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 42.716, de 21 de novembro de 2016, os imóveis urbanos, situados nesta cidade de Luz/MG, na Rua Professora Maria Amélia da Silva, no loteamento das Palmeiras, no bairro Senhora Aparecida; sendo o lote 15 da quadra 01, de inscrição cadastral originária nº. 00.02.210.0150.0000, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), e o lote 16 da quadra 01, de inscrição cadastral originária nº. 00.02.210.0160.0000, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados). Ambos, com as medidas e confrontações de procedência, conforme descritas individualmente, nas matrículas autônomas nº. 17.075, livro 2-BQ, fls. 268 e nº. 17.076, livro 2-BQ, fls. 269. Sendo que estes imóveis são contíguos e de propriedade da sociedade empresarial, pessoa jurídica de direito privado, TERRA LÍDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº. 10.569.548/0001-00; com sede administrativa na Rua Doutor Melo Viana, nº. 704-A, no bairro Centro, nesta cidade de Luz/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no *caput* deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área:

LOTE DE TERRENO URBANO com área total de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados). Com frente de 20,00 (vinte) metros lineares para a Rua Professora Maria Amélia da Silva; 20,00 (vinte) metros lineares de fundo confrontando com a propriedade de Daniel Garcia Almeida; 30,00 (trinta) metros lineares pelo lado direito confrontando com a propriedade da sociedade empresarial Terra Líder Empreendimentos Imobiliários Ltda; 30,00 (trinta) metros lineares pelo lado esquerdo confrontando com a propriedade da sociedade empresarial Terra Líder Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º. A demarcação do novo lote será feita pela sociedade proprietária do imóvel requerente da unificação.

Art. 3º. A sociedade proprietária do imóvel unificado terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação, para fusão de matrículas junto ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º – A sociedade proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.716/16, de 21 de novembro de 2016, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação do imóvel para fusão de matrículas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AF85494B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/17. PRC
Nº. 0853/2016 – INEXIGIBILIDADE: 036/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/17. PRC
Nº. 0853/2016 – INEXIGIBILIDADE: 036/16 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. EMPRESA
CONTRATADA: SOSALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO
ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA AVALIAÇÃO
DE ATESTADOS MÉDICOS APRESENTADOS PELOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL”. VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 37.500,00
(TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA:
12 MESES. LUZ/MG, 24.01.17 -

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:499C3420

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/17. PRC
Nº. 0853/2016 – INEXIGIBILIDADE: 036/16

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/17. PRC
Nº. 0853/2016 – INEXIGIBILIDADE: 036/16 - CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:
BOANERGES LONDE RAPOSO. OBJETO: “PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
LUZ/MG, PARA AVALIAÇÃO DE ATESTADOS
ODONTOLÓGICOS APRESENTADOS PELOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.
VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL
REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 24.01.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4E369223

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea “b”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal 073/2016 de 13/07/2016;

Considerando a documentação contida no processo nº. 14.268 de 27/01/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **ELZENITA PEREIRA DIAS ALVES**, matrícula nº. 3151, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB IV/E, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 02 (dois) anos, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 151 ao 157, da Lei Complementar Municipal 073/2016 de 13/07/2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4C1DF582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público o cancelamento da licitação modalidade Tomada de Preço nº 002-2017 que tem como objeto a execução da obra de AMPLIAÇÃO DE META da Quadra Poliesportiva Coberta da escola Municipal Elvira Magdalena Mannarino no Município de Mar de Espanha por motivo de adequação e ajuste na planilha orçamentária. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 03 de fevereiro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:8C6E57E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO E PREÇOS 01/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 01/2017 Processo Licitatório Nº 01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 Registro de Preços 01/2017. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Fornecedor:**POSTO LISBOA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86 com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro em Matutina/MG. Valor: **R\$175.355,80 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**. Prazo: 23.01.2017 a 23.01.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:700D2A03

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO E PREÇOS 02/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2017 Processo Licitatório Nº 01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 Registro de Preços 01/2017. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Fornecedor:**POSTO ESTRELA MATUTINA LTDA**, com sede à Rua Totô Flávio, nº135 Centro em Matutina/MG inscrita no CNPJ sob o n.º17.350.361/0001-60. Valor: **R\$441.707,30(quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e sete reais e trinta centavos)**. Prazo: 23.01.2017 a 23.01.2018.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9999E957

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 03/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 03/2017 Processo Licitatório Nº 01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 Registro de Preços 01/2017. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86 com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro em Matutina/MG. Valor: **R\$160.742,81 (cento e sessenta mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. Prazo: 24.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D0BF45F2

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 04/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 04/2017 Processo Licitatório Nº 01/2017 – Pregão Presencial Nº 01/2017 Registro de Preços 01/2017. Objeto: Fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado:**POSTO ESTRELA MATUTINA LTDA**, com sede à Rua Totô Flávio, nº135 Centro em Matutina/MG inscrita no CNPJ sob o n.º17.350.361/0001-60. Valor: **R\$404.898,34(quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**. Prazo: 23.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A7F0FD4C

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 02/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 02/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 02/2017 – Pregão Presencial Nº 02/2017. Objeto: **Aquisição de Gás de Cozinha e Botijões**. Contratado:**PATRICIA CRISTINA SILVA ME** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mangabeiras, 166 Bairro Tancredo Neves em São Gotardo /MG, inscrita no CNPJ sob número, 05.696.263/0001-09. Valor de **R\$24.236,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e seis reais)**. Prazo: 23.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E41DD3F5

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 06/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 06/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MERCEARIA MELO E PESSOA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Londe Filho, número 781 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número, 25.344.995/0001-39 Valor: **R\$72.009,47(setenta e dois mil nove reais e quarenta centavos)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E2689DFE

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 05/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 05/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84, Valor: **R\$173.878,43(cento e setenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A628E3F7

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 08/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 08/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**DECIO GONÇALVES JR - ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel João Pedro de Araújo nº 59, Bairro jardim América CEP 35.600-000 em Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob número 18.582.375/0001-72 Valor: **R\$24.964,59 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4CA45372

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 07/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 07/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**NOVO POMAR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Boiadeiro nº 450 Centro CEP 38.750-000 em Presidente Olegário/MG, inscrita no CNPJ sob número 00.406.238/0001-11, Valor: **R\$2.486,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:724FB107

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 09/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 09/2017 Processo Administrativo Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: **R\$30.056,38 (trinta mil cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:09ECCAAF

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO CONTRATO 010/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 010/2017 Processo Administrativo

Licitatório Nº 03/2017 – Pregão Presencial Nº 03/2017. Objeto: aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, carnes, frutas e verduras para uso nas secretarias municipais. Contratado: **METRO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Tutunas nº 10, Bairro Vila Celeste CEP 38.061-500 em Uberaba/MG, inscrita no CNPJ sob número 24.899.800/0001-54. Valor: **R\$21.316,00(vinte e um mil trezentos e dezesseis reais)**. Prazo: 27.01.2017 a 31.12.2017.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E882EF92

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 01/2017

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA CINTIACAMILA DEMELO AMORIM Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO COM O PODER LEGISLATIVO DE MATUTINA MG

Publicado por:
Elaine Abadia de Castro
Código Identificador:67E2613D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº10/2017, OBJETO: **LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE LIXO (ATERRO SANITÁRIO) DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 03 MESES, COM CAMILO MODESTO LEITE**, CPF: 665.298.166-15, COM VALOR GLOBAL DE **R\$ R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:4F8070EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº12/2017, OBJETO: **LOCAÇÃO DE UMA CASA DESTINADA A MORADIA DA MÉDICA CUBANA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM ANTONIO SOARES RESENDE**, CPF: 522.417.346-91, COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0729ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO Nº11/2017, OBJETO: **LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO DEPÓSITO DE OSSOS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS POR UM PERÍODO DE 12 MESES, COM IOSANDA MARIA NUNES**, CPF: 559.621.816-20, COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AC627178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL. Extrato da Ata de Registro Preços nº. 02/2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 03/2017, Modalidade Pregão nº. 03/2017, objetivando o fornecimento de medicamentos éticos e genéricos para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor registrado: RD Pharma Ltda, CNPJ: 10.491.244/0001-78. Item 02 – Medicamentos genéricos – percentual desconto: 70 %. (setenta por cento). Assinatura: 03/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes Pimentel, 03/02/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4C96FOAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 01/2017

Extrato da Ata de Registro Preços nº. 01/2017, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 03/2017, Modalidade Pregão nº. 03/2017, objetivando o fornecimento de medicamentos éticos e genéricos para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedor registrado: Drogaria Niquinho Ltda – EPP, CNPJ: 20.620.597/0001-84. Item 01 – Medicamentos éticos – percentual desconto: 25,10 %. (vinte e cinco vírgula dez por cento). Assinatura: 03/02/2017. Vigência: 12 (doze) meses.

Mendes Pimentel, 03/02/2017

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:D7BE2796

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO 001/2017

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

Inexigibilidade nº 001/2017. Credenciamento nº 001/2017. Objeto: Credenciamento sem exclusividade e com habilitação, de empresas prestadoras de serviços de laboratórios especializados na realização de coleta e execução de exames de análises clínicas, constantes na tabela SUS-Municipal para atender o Município de Mesquita/MG. Protocolo dos envelopes e abertura: até dia 17/02/2017 às 9h30min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3251-1355 ou email licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita.

Mesquita/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JAIR DO CARMO ROSADO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:0FB97F18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos éticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 17/02/2017 às 10h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita. Informações pelo telefone (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7AC2FD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 004/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Mesquita comunica aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar rural, foram:

Linha 01: MARCELO DE OLIVEIRA LOPES com o preço unitário de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$ 32.415,60 (trinta e dois mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)
Linha 02: CLEBER GOMES LADARIO, preço unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), no total de R\$ 24.684,00 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Linha 03: RODRIGO CALIXTO ALVES preço unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), totalizando R\$ 49.368,00 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais)
Linha 04: GUDSON WILLIAN DE SOUZA BARBOSA, preço unitário de R\$ 3,00 (três reais) totalizando R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

Mesquita - MG, 03 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CFA81159

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e similares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia: 17/02/2017 às 13h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br, ou poderá ser retirado no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita. Informações pelo telefone (33) 3251-1355, de 12 as 18 horas em dias úteis.

Mesquita/MG, 02 de fevereiro de 2017.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:E8A8768B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 009/2017 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de escritório. Abertura dia 23/02/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 13/02/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:EC181C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 010/2017 Contratação de empresa para aquisição de um veículo Okm e uma geladeira. Abertura dia 17/02/2017, às 10:30 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 07/02/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:C7940F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 008/2017 – Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos a diesel e máquinas do Município de Miradouro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. Abertura dia 21/02/2017, às 13:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 09/02/2017. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:E15A1B60

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL
PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

“Institui o procedimento para Solicitações de Parecer Jurídico - SPJ à PGM e dá outras providências”

O Procurador Geral do Município de Muriaé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 3.988/2010, alterada pela Lei 4.358/2012;

CONSIDERANDO as atribuições da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, dentre elas a assessoria consultiva ao Prefeito, Secretários municipais e Dirigentes de órgãos públicos vinculados ao Gabinete;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.988/2010 para conferir maior celeridade na tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé - PGM;

RESOLVE

Art.1º As consultas à Procuradoria Geral do Município deverão ser formuladas por escrito, sendo autuadas e numeradas em expediente próprio sob a forma de Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ.

Parágrafo único. O modelo de Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ é o constante do anexo I desta Portaria.

Art. 2º São pressupostos de admissibilidade da Solicitação de Parecer Jurídico - SPJ:

I – estar subscrita pelo Prefeito, Secretário Municipal, Secretário Adjunto ou Diretor de Órgão diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito;

II – referir-se a matéria de competência da PGM;

III – conter indicação precisa da dúvida ou da controvérsia jurídica suscitada;

IV – estar instruída com os documentos pertinentes ao seu objeto;

V – referir-se a consulta não respondida em expedientes anteriores.

Parágrafo único. Os órgãos públicos que possuem assessoria jurídica própria deverão solicitar Parecer Jurídico às suas respectivas assessorias.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município de Muriaé tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Solicitação de Parecer Jurídico – SPJ, para emissão de parecer.

Parágrafo único. A depender da complexidade do objeto da consulta, o prazo a que alude este artigo poderá ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO

Procurador Geral do Município

OAB/MG 88.273

PGM	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO - SPJ	
	Recebido por:	
ÓRGÃO CONSULENTE	ASSUNTO	
CONSULENTE	EMAIL DO CONSULENTE	TELEFONE DO CONSULENTE
OBJETO DA CONSULTA		
DESCRIPTIVO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA ANEXADA		
DATA E IDENTIFICAÇÃO DO CONSULENTE		

Publicado por:

Ricardo Resende Bersan

Código Identificador:2B68F4AA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 003/2017**

CNPJ: 02.318.396/0001-45

Autoriza as cessões dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a solicitação das cessões dos servidores Carlos Eduardo Alves dos Reis, matrícula nº 1.182, cargo efetivo de Operador de Estação; Célio Carlos Rosa de Paula, matrícula nº 087, cargo efetivo de Contador; e Sueli Ribas Paulino Costa, matrícula nº 1.166, cargo efetivo de Técnico Administrativo, à Prefeitura Municipal de Muriaé por meio do Ofício 002/2017/GAB (em anexo);

CONSIDERANDO que à luz do art. 118, inc. I, da Lei nº 3.824/2009, é legalmente possível a cessão de servidor público municipal a outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a informação de que os servidores em referência irão ocupar os cargos comissionados de Assessor Jurídico, Secretário Municipal de Fazenda e de Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios na Prefeitura Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a expressa concordância dos servidores com suas cessões.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder os servidores abaixo relacionados, a Prefeitura Municipal de Muriaé, para exercerem cargos comissionados:

NOME	CARGO EFETIVO	CARGO COMISSONADO
CARLOS EDUARDO ALVES DOS REIS	Operador de Estação	Assessor Jurídico
CÉLIO CARLOS ROSA DE PAULA	Contador	Secretário Municipal de Fazenda
SUELI RIBAS PAULINO COSTA	Técnico Administrativo	Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios

Parágrafo único – O pagamento da remuneração, das contribuições previdenciárias e demais direitos destes servidores são de responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Muriaé, nos termos do art. 118, § 1º, da Lei nº 3.824/2009.

Art. 2º - As nomeações para o exercício dos cargos comissionados de Assessor Jurídico, Secretário Municipal de Fazenda e de Chefe do Serviço de Controle de Orçamentos e Publicidade de Processos Licitatórios deverão ser imediatamente comprovados junto ao Departamento Pessoal do DEMSUR.

§ 1º - Havendo interesse público devidamente justificado, as presentes cessões poderão ser revogadas a qualquer momento pelo cedente.

§ 2º - Ocorrendo as exonerações destes servidores dos cargos comissionados, deverão retornar imediatamente para o desempenho das atribuições de seus cargos, sob pena de serem computadas faltas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registra-se,

publique-se,

cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:02F943EB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 009/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com endereço profissional na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX, da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO a

Lei nº 4.849/2014 em seu art. 1º que autoriza a concessão de adicional de periculosidade aos servidores do DEMSUR que exercem suas atividades fazendo uso de motocicleta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **adicional de periculosidade de 30% (trinta por cento)** aos servidores desta autarquia que exercem atividades fazendo uso de motocicleta, de acordo com a Lei 4.849/2014, conforme descritos abaixo:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
0076	ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	Oficial de Serviços e Obras – Bombeiro
0349	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	Apontador
0033	CELSON GARCIA DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços e Obras – Bombeiro
0691	ERNANDO MÓIA DE ARAÚJO	Agente de Fiscalização
0029	GERALDO COSME DE OLIVEIRA	Oficial de Serviços e Obras – Bombeiro
1076	JOÃO PAULO DE SOUZA	Leiturista de Hidrômetro
0171	NILTON CÉSAR DE SOUZA	Leiturista de Hidrômetro
1072	RODINEI LACERDA BERBERT	Leiturista de Hidrômetro
0983	WESLEY ALAMINI DIAS	Leiturista de Hidrômetro
0066	WINSTON FELÍCIO DE AZEVEDO	Oficial de Serviços e Obras – Bombeiro

Art. 2º - O adicional deve permanecer apenas no período em que o servidor exercer suas atividades utilizando motocicleta, e findo este período caberá a chefia imediata, de forma obrigatória, informar o ocorrido ao Departamento Pessoal por meios formais.

Art. 3º - Todas as despesas provenientes deste adicional correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:1871BC6A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 010/2017**

CNPJ: 02.318.396/0001-45 PORTARIA Nº. 010/2017

Concessão de progressão aos servidores efetivos pertencentes ao Quadro de Pessoal do DEMSUR, regidos pela Lei nº 4.183/2011, referente ao período 2014/2016.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO que o direito a progressão por merecimento deve ser concedida de acordo com as regras da lei vigente à época em que os requisitos foram preenchidos;

CONSIDERANDO, portanto, o cumprimento do tempo exigido e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento, durante a vigência da Lei nº 4.183/2011;

CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões aos servidores efetivos relacionados abaixo, nos termos da Lei nº 4.183/2011 e 4.417/2012:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO VENC.	DE
1051	ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-12	
1098	FERNANDO LUIZ DE ARAGÃO	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-13	
0339	IZALINO RAMOS LACERDA	Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana	PEFM-15	
1097	LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	Motorista de Veículos Leves e Pesados	PEFM-13	
0639	MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	Oficial de Serviços e Obras	PEFM-20	

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas progressões correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:DF14A1E0

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 017/2017**

PORTARIA Nº. 017/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para os cargos comissionados os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	CARGO COMISSIONADO	PADRÃO VENCIMENTO	DE
0155	CHARLES JOSÉ DE AREDES	Chefe do Setor de Transporte	CC-07	
0934	JOÃO AUGUSTO PIMENTEL TURETA	Chefe de Monitoramento de Frotas	CC-08	
1156	MARCOS BARCARO PINTO	Chefe de Departamento de Pessoal	CC-03	
0783	NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	Assessor de Licitações	CC-03	

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 02 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:5C94328C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2017**

PORTARIA Nº. 028/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0143	FELIZARDO DE OLIVEIRA JAÚNCIEOMRAR	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	100%
1313	AMANDA DE SOUZA RAMOS	Coordenadora de Serviços de Laboratório	20%
0349	ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA	Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo	100%
0173	CARLOS SILVA DE ANDRADE	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	75%
0090	CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI	Coordenador de Serviços de Manutenção Rede de Esgoto Sanitário	85%
0766	CRISTIANO GOMES REIS	Coordenador de Serviços de Varrição	80%
1021	CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO	Coordenador de Serviços de Manutenção	90%
0046	ÉDSON ANTUNES DE OLIVEIRA	Coordenador de Serviços de Água	28%
0265	ENI CORREA DA SILVA	Coordenador de Serviços de Varrição	88%
0911	ELEMAR CORTAT	Coordenador de Serviços de Tratamento de Água	50%
MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0523	EUCLIDES JOSÉ DA SILVA NETO	Coordenador de Serviços de Varrição	100%

1106	GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO	Coordenador de Serviços de Manutenção de Redes dos Distritos	50%
1095	GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS	Coordenador de Serviços de Dívida Ativa	100%
1163	JANE RAIMUNDO FRITZ	Coordenadora de Serviços Administrativos	50%
1314	JEAN FELIPE SOUZA DO NASCIMENTO	Coordenador de Serviços de Capina	50%
0620	JOSÉ ANTÔNIO SILVA	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	100%
0670	JOSÉ MARIA DE MARÃES	Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial	80%
0111	JOSÉ PAULO DA SILVA	Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário	100%
0564	JOSÉ SAMPAIO DE PINHO	Coordenador de Serviços de Varrição	77%
0940	JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	Coordenador de Serviços de Manutenção	100%
1000	KARINE ATHADEU RODRIGUES	Coordenadora de Serviços do SICOM	56%
0324	LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA	Coordenador de Serviços de Varrição	97%
1020	MAISA ROSA PENA	Coordenadora de Serviços de Avaliação de Desempenho	100%
0081	MANOEL FERREIRA DA SILVA	Coordenador de Serviços de Manutenção Elétrica	100%
0052	MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE	Coordenador de Serviços de Informática	50%
0039	MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	50%
0572	MATUZALÉM ADÃO BATISTA	Coordenador de Serviços de Capina	100%
0161	NATALINO FÉLIX CARNEIRO	Coordenadora de Serviços de Manutenção de Rede de Água	70%
0393	PAULO JORGE DOS SANTOS	Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo	100%
0527	PAULO JOSÉ NAZEAZENO	Coordenador de Serviços de Recolhimento de Entulho	100%
1071	RAFAEL CASTRO DA SILVEIRA	Coordenador de Serviços de CPD	100%
0935	RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY	Coordenador de Serviços de Almoxarifado	80%
MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0058	RONALDO RODRIGUES DE SOUZA	Coordenador de Serviços Administrativos	50%
0148	ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA	Coordenadora de Serviços de Compras e Licitações	30%
0163	SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	83%
0984	SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA	Coordenador de Serviços de Tratamento de Água	50%
1179	SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	Coordenador de Serviços de Tesouraria	100%
0128	SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA	Coordenador de Serviços de Água	75%
0354	SÔNIA SILVA	Coordenador de Serviços de Recursos Humanos	70%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:14E7BF51

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 029/2017**

CNPJ: 02.318.396/0001-45
PORTARIA Nº. 029/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0346	FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT	Encarregada de Serviços Administrativos	30%
1016	GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	Encarregado de Serviços de Esgotamento Sanitário	50%
0355	HÉLDER DE ABREU AZEVEDO	Encarregado de Serviços Administrativos	50%
1096	LUIZ CARLOS DE SOUZA II	Encarregado de Serviços de Limpeza Urbana	50%
0204	MILTON CÉSAR ARAÚJO	Encarregado de Serviços de Drenagem Pluvial	50%
0171	NILTON CÉSAR DE SOUZA	Encarregado de Serviços de Leitura	50%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:EAF43030

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 030/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
0040	ELISANGELA MARIA FAGUNDES	20%
1015	GILDO DA SILVA CLEMENTE	15%
0083	JOSÉ AUGUSTO PINA	20%
0613	JOSÉ GERALDO DE MORAES	1%
1129	WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas nomeações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6C10457A

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 032/2017**

CNPJ: 02.318.396/0001-45
PORTARIA Nº. 032/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a quinta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2016.

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2016 / 2017:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar (Gratificação de 30%)	***
Giancarlo de Moraes Quintão [1]	José Maria de Marães
Ronaldo Rodrigues de Souza [2]	José Paulo da Silva
Denilson Ferreira de Souza (Gratificação de 11%)	Gilberto Zeferino de Farias

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2016 / 2017 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Sérgio José de Paula Rosa [3]	***
José Antônio dos Santos (Gratificação de 13%)	Antônio Tomaz Garcia
Adeneir Ribeiro de Oliveira (Gratificação de 8%)	Mário Lúcio Bernardes Gonçalves
Roberto Carlos de Souza (Gratificação de 5%)	André Luiz Ferreira

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:

- Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
- Vice-Presidente: Sérgio José de Paula Rosa
- Secretária: Mara Cristina Lima Moraes (Gratificação de 10%)
- Vice-Secretário: Ronaldo Rodrigues de Souza

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Muriae –MG, 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

[1] Giancarlo de Moraes Quintão, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Redes dos Distritos e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[2] Ronaldo Rodrigues de Souza, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[3] Sérgio José de Paula Rosa, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maísa Rosa Pena
Código Identificador:53A530A4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO PORTARIA Nº 033/2017

CNPJ: 02.318.396/0001-45

PORTARIA Nº. 033/2017

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:

CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a quarta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2016.

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2016 / 2017:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Antônio José Oliveira Moreira [1]	***
Eni Correa da Silva [2]	Paulo Jorge dos Santos
José Sampaio de Pinho [3]	Alcemar Felizardo de Oliveira Jr.
Eder da Silva (Gratificação de 11%)	Euclides José da Silva Neto

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Limpeza Urbana 2016 / 2017 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Jean Felipe Souza do Nascimento [4]	***
Rodrigues José de Araújo (Gratificação de 11%)	Aloísio Antônio Mota Pereira
Luiz Carlos de Souza II [5]	Luiz Carlos Ribeiro
Laerte Santos Pereira (Gratificação de 11%)	Denís Rodrigues de Souza

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:

- Presidente: Antônio José Oliveira Moreira
- Vice-Presidente: Jean Felipe Souza do Nascimento
- Secretária: Mara Cristina Lima Moraes [6]
- Vice-Secretário: Ronaldo Rodrigues de Souza [7]

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Muriae –MG, 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

[1] Antônio José Oliveira Moreira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serv.de Coleta de Lixo e ao participar da Comissão da CIPA, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[2] Eni Correa da Silva, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição e ao participar da Comissão da CIPA, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º. [3] José Sampaio de Pinho, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de

Serviços de Varrição e ao participar da Comissão da CIPA, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[4] **Jean Felipe Souza do Nascimento**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Capina e ao participar da Comissão da CIPA, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[5] **Luiz Carlos de Souza II**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços de Limpeza Urbana e ao participar da Comissão da CIPA, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[6] **Mara Cristina Lima Moraes**, servidora efetiva, participa da comissão especial da CIPA do DAE e ao participar desta comissão não acumula a gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º.

[7] **Ronaldo Rodrigues de Souza**, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Administrativos e participa da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:EA530DA2

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 035/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com endereço profissional na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX, da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;

CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana nesta autarquia, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);

CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regramento normativo interno eficiente para coibir a ocorrência de horas extras não devidamente configuradas e devidas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a cumprirem escala em regime de sobreaviso, previsto no art. 28 e seus parágrafos, da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO
0374	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA EUZÉBIO	Operador de Máquinas Pesadas
0977	GILBERTO BATISTA DA SILVA	Operador de Máquinas Pesadas

§ 1º - Todo servidor constante da lista de sobreaviso deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.

§ 2º - Considera-se de sobreaviso o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento, chamado para o serviço, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal (art. 28, §1º, Lei nº 4.183/2011).

§ 3º - Eventualmente, face ao caso concreto e a critério da chefia imediata pela execução e controle dos serviços prestados dos servidores acima relacionados, poderão estes em questão serem remanejados para área diversa da inicialmente estabelecida, para suprir falta de servidores especificamente designados.

Art. 2º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso. (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:092BF5B5

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 038/2017**

PORTARIA Nº. 038/2017

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com endereço profissional na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX, da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento ser chamado para serviços extraordinários, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal;

CONSIDERANDO as necessidades prementes dos serviços públicos aos finais de semana nesta autarquia, dias em que a autarquia não possui expediente administrativo, mas, nos quais devem ser praticados tais serviços, situação fática esta que se adéqua ao previsto na legislação para o instituto jurídico do sobreaviso (Lei 4.183 art. 28 e seus parágrafos);

CONSIDERANDO que a regulamentação do sobreaviso deve se dar por meio de portaria do Diretor Geral do DEMSUR;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regramento normativo interno eficiente para coibir a ocorrência de horas extras não devidamente configuradas e devidas pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a cumprirem escala em regime de sobreaviso, previsto no art. 28 e seus parágrafos, da Lei nº 4.183/2011:

MASP	NOME	CARGO EFETIVO
0838	PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento
0617	RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento

§ 1º - Todo servidor constante da lista de sobreaviso deverá cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo durante a semana.

§ 2º - Considera-se de sobreaviso o servidor efetivo que permanecer em sua residência, aguardando, a qualquer momento, chamado para o serviço, sendo que, cada escala de sobreaviso, será de, no máximo, 24h (vinte e quatro), e as horas de sobreaviso, para todos os efeitos, serão contadas à razão de 1/3 (um terço) do salário normal (art. 28, §1º, Lei nº 4.183/2011).

§ 3º - Eventualmente, face ao caso concreto e a critério da chefia imediata pela execução e controle dos serviços prestados dos servidores acima relacionados, poderão estes em questão serem remanejados para área diversa da inicialmente estabelecida, para suprir falta de servidores especificamente designados.

Art. 2º - Somente serão pagas como extras as horas efetivamente trabalhadas e consignadas em sistema de controle de ponto, quando da convocação, não sendo esse período pago como sobreaviso. (art. 28, §2º, Lei nº 4.183/2011)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae (MG), 27 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:25101E59

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 044/2017**

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, brasileiro, casado, arquiteto, Carteira de Identidade nº MG-8127658 - SSPMG, inscrito no CPF sob o nº. 998.807.506-59, com o endereço profissional à Av. Maestro Sansão, nº. 236, Centro, Muriae, MG, Diretor Geral do DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor da gratificação do servidor **GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS**, matrícula nº 1.095, na função gratificada de **Coordenador de Serviços de Dívida Ativa, passando de 100% (cem) por cento para 50% (cinquenta) por cento.**

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Muriae (MG), 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:5BDA2ADB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 045/2017**

Alteram dispositivos a Portaria nº 034/2017.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 167 c/c 171, da Lei Municipal nº 3.824/2009:

CONSIDERANDO a possibilidade de o servidor público municipal praticar infração administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriae e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011;

CONSIDERANDO a Portaria nº 034/2017 de 27 de janeiro 2017 (retroativa a 01/01/2017), alteram dispositivos no art. 1º com relação aos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 034/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nomear a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os ilícitos administrativos praticados por servidor público municipal no âmbito do Poder Executivo, composta pelos seguintes membros efetivos e suplentes:

Membros Efetivos:

Hélder de Abreu Azevedo [1] (MASP nº 0355)

Édson Antunes de Oliveira [2] (MASP nº 000.046)

Jésika de Souza Guimarães (MASP nº 1.128) – Grat. 20%

Membros Suplentes:

Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior [3] (MASP nº 000.143)

Flávia Renata de Oliveira Suhett [4] (MASP nº 000.346)”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae –MG, 03 de fevereiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

[1] Hélder de Abreu Azevedo, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços Administrativos e participa da Comissão de Sindicância e Processo Disciplinar, no qual é presidente, mas acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

[2] Édson Antunes de Oliveira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Água e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º;

[3] Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º;

[4] Flávia Renata de Oliveira Suhett, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Encarregada de Serviços Administrativos e ao participar desta comissão especial, não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º.

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:28B0DD0C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
PORTARIA DJ/DEMSUR Nº 001/2017 DE 26 DE JANEIRO DE
2017**

Estabelece as competências, normas e procedimentos organizacionais da Diretoria Jurídica do Demsur – Departamento Municipal de Saneamento Urbano

O DIRETOR JURÍDICO DO DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 3º, da Lei Complementar nº 4.717/2014, e tendo em vista a necessidade de disciplinar e operacionalizar o funcionamento da consultoria e assessoramento jurídicos na Diretoria Jurídica do DEMSUR, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 3.988/2010, resolve:

DA COMPOSIÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 1º - O departamento jurídico do DEMSUR é composto dos seguintes cargos:

I – Diretor Jurídico;

II – Procuradores Jurídicos;

III – Assessores Jurídicos;

IV – Controlador Interno;

V – Encarregado da Dívida Ativa;

VI - Estagiários.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS DO DIRETOR JURÍDICO

Art. 2º - Compete ao Diretor Jurídico, indicado pelo Diretor Geral do DEMSUR e nomeado pelo Prefeito Municipal exercer a chefia da área jurídica da instituição, assim compreendidas aquelas competências e atribuições definidas na Lei Complementar nº 4.717/2014 do Município de Muriae.

I – autorizar, concreta ou genericamente, a propositura, a suspensão, a desistência da relação processual, a renúncia do direito material sobre

o qual se fundaram as ações ou medidas judiciais, a desistência de recursos, a execução e a não execução de julgados.

II - visar os pareceres emitidos pelos Procuradores e Assessores Jurídicos lotados no Departamento Jurídico do DEMSUR;

III - editar normas interpretativas acerca das competências, funcionamento e responsabilidades do Departamento Jurídico do DEMSUR;

IV - distribuir tarefas aos Procuradores e Assessores Jurídicos Municipais, e demais membros lotados no Departamento Jurídico do DEMSUR.

V - avocar a competência dos Procuradores Jurídicos e dos Assessores Jurídicos, lotados no Departamento Jurídico do DEMSUR;

VI – reunir-se semanalmente com os chefes no Departamento Jurídico do DEMSUR para orientações, discussões, troca de experiências, dentre outros, visando unificar as ações no Departamento Jurídico do DEMSUR.

§1º. O Diretor Jurídico poderá delegar expressamente suas competências a qualquer um dos Procuradores ou Assessores Jurídicos, em ato próprio devidamente publicado na imprensa oficial.

§2º. Fica vedado ao Diretor Jurídico do DEMSUR o recebimento de notificações e citações judiciais, sendo competência Diretor Geral do DEMSUR ou seu substituto legal.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS DO PROCURADOR JURÍDICO

Art. 3º. O Departamento Jurídico do DEMSUR atuará através dos Procuradores Jurídicos Municipais investidos no cargo, aos quais incumbe, além das tarefas que forem distribuídas pelo Diretor Jurídico, o exercício, independentemente de instrumento de mandato, dos seguintes poderes:

I – representar judicialmente o Demsur, prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, opoente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, ressalvadas as competências do Diretor Jurídico, elaborando as peças processuais pertinentes ao processo e conduzindo-o até seu final;

II - emitir parecer, quando solicitado, sobre matérias de natureza jurídica suscitadas pelo Diretor Geral, Divisões e demais Diretorias da Autarquia;

III - minutar ou examinar minuta, quando solicitado, de ato normativo, concessões, permissões, convênios, ajustes ou transações administrativas;

IV - examinar as demandas judiciais propostas, orientando as autoridades competentes quanto às providências a serem tomadas;

V – elaborar, quando solicitados, minutas de informações a serem prestadas em mandados de segurança relacionados com o Demsur;

VI - sugerir ao Diretor Jurídico a uniformização de jurisprudência administrativa, bem como a padronização de atos e procedimentos no âmbito do Sistema Jurídico Municipal;

VII - propor ao Diretor Jurídico a alteração de enunciados emitidos pela Diretoria Jurídica do Demsur;

VIII - atender, dentro dos prazos fixados por norma da Diretoria Jurídica, às solicitações desta, inclusive as relativas ao fornecimento de elementos necessários à atuação em juízo;

IX – promover a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Demsur;

X – participar, quando nomeado, de comissões ou conselhos no âmbito do Demsur.

§1º - A carga horária de trabalho do procurador jurídico é de 20 horas semanais, com a carga horária de segunda-feira à sexta feira, no horário de 13:00 horas às 17:00 horas, sendo vedado o fracionamento dos turnos.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS EXIGIDAS DOS ASSESSORES JURÍDICOS

Art.4º. Incumbe aos Assessores Jurídicos:

I - emitir parecer acerca de assuntos submetidos aos respectivos Departamento Jurídico do DEMSUR e demais Diretorias;

II – proceder a estudos bibliográficos, legais e jurisprudenciais acerca de assuntos submetidos aos respectivos Departamento Jurídico do DEMSUR de sua lotação;

III – assessorar o Jurídico do DEMSUR;

IV – assessorar os Diretores e Chefes de Departamentos do DEMSUR;

V – assessorar o departamento de licitações na forma do estatuto geral das licitações.

VI - promover a elaboração de minutas de convênios e contratos em que o DEMSUR seja parte interessada;

VIII - revisar e propor modificações nos termos de convênios e contratos elaborados por outros órgãos e entidades a serem firmados pelo DEMSUR;

§ 1º. É defeso a participação dos Assessores Jurídicos Municipais nos processos judiciais, salvo em atuação conjunta com os Procuradores Jurídicos Municipais ou em casos excepcionais devidamente autorizados pelo Procurador Geral do Município, bem como em casos emergenciais em que possa haver prejuízo jurídico para o Município.

§2º. O Diretor Jurídico designará qualquer membro do Departamento Jurídico, como seu assessor direto, ficando lotado em seu gabinete, competindo-lhe o assessoramento privativo do Diretor Jurídico, bem como substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§1º - A carga horária de trabalho dos assessores jurídicos é de 20 horas semanais, com a carga horária de segunda-feira à sexta feira, nos períodos matutino e vespertino, sendo vedado o fracionamento dos turnos.

Parágrafo únicoº - O turno de trabalho de cada assessor jurídico deve se dar de forma que um trabalhe no período da manhã, no horário de 7:30 horas às 11:30 horas e o outro no período da tarde, no horário de 13:00 horas às 17:00 horas.

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 5º - Todos os processos Judiciais que envolvam o DEMSUR são da responsabilidade do Procurador Jurídico, competindo-lhe zelar pelo bom funcionamento do setor judicial do DEMSUR, organizando toda a estrutura judicial, promovendo:

I – O ajuizamento das ações de execução fiscal, observado o valor mínimo estabelecido pela Lei, visando recuperar créditos inscritos na dívida ativa;

II – O ajuizamento das ações visando a cobrança de multas contratuais, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes em contratos administrativos;

III – O ajuizamento de ações reparatórias de qualquer natureza, em que o DEMSUR seja vítima;

IV – A defesa do DEMSUR nas ações em que seja réu, interveniente, assistente, ou que, de qualquer modo, seja interessado, adotando todas as medidas necessárias;

V – O controle das publicações e dos prazos processuais, de modo que o DEMSUR não perca prazos processuais, competindo-lhe comunicar-se com testemunhas, peritos, assistentes técnicos antes das audiências ou perícias, visando a melhor defesa jurídica;

VI – A organização do “serviço de fórum”, elaborando uma lista com as tarefas a serem executadas pelo (a) estagiário (a), observadas as intimações e publicações previstas no inciso anterior;

§1º – Todas as petições e manifestações judiciais feitas pelo Procurador Jurídico devem ser visadas pelo Diretor Jurídico, antes do seu protocolo no órgão judicial, salvo impossibilidade de fazê-lo, nos casos urgentes.

Parágrafo Único: fica expressamente vedado ao Procurador Jurídico praticar, ou deixar de praticar ato que deva praticar de ofício, que importe em prejuízo processual ou material para o DEMSUR, devendo, caso conclua por não praticar um ato, ter autorização do Diretor Geral.

Art. 6º - Toda a assessoria jurídica extrajudicial prestada ao DEMSUR é da competência dos assessores jurídicos, na forma do art. 4º, de acordo com:

I – A distribuição das tarefas entre os assessores jurídicos será feita por ordem de entrada, alternadamente, devendo ser lançadas no livro próprio, com a indicação do setor solicitante, número do processo, data de entrada;

II – Todos os pareceres e demais documentos emitidos deverão ser confeccionados em 2 (duas) vias, devidamente assinadas, carimbadas e posteriormente repassadas ao Diretor Jurídico, que poderá determinar a correção da peça, observando-se os critérios jurídicos;

III - Executada a tarefa, seu responsável ficará encarregado de proceder a baixa no livro, além de providenciar, pessoalmente ou por

intermédio de pessoa de sua confiança, o seu protocolo no órgão solicitante, coletando um recibo de entrega na cópia, que deverá ser devidamente arquivada na pasta própria, juntamente com os documentos relevantes para formação do convencimento no parecer; Art. 7º - Compete ao Estagiário do Departamento Jurídico do DEMSUR:

I – Auxiliar o Diretor Jurídico e Procurador Jurídico, desincumbindo-se das tarefas que lhe forem confiadas, sempre observando o objetivo pedagógico do seu cargo;

II – Realizar o “serviço de fórum” que lhe for incumbido pelo Diretor Jurídico ou Procurador Jurídico, com a carga e restituição de processos, protocolo de petições, despacho com juízes, promotores, e demais tarefas necessárias ao bom desempenho de sua atividade;

III – Elaborar relatórios sobre processos, assim como minutas de petições judiciais simples, além de minutas de pareceres dos processos administrativos disciplinares;

Parágrafo único: fica vedada ao estagiário executar tarefas e favores pessoais horário de seu trabalho, restringindo-se seu trabalho ao serviço do DEMSUR, não podendo executar funções próprias do Procurador Jurídico e Assessores Jurídicos;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriae, 3 de janeiro de 2017.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR

Diretor Geral do DEMSUR

DECIDÉRIO CARDOSO JÚNIOR

Diretor Jurídico do Demsur

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:1F38A035

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO FÉRIAS REGULAMENTARES 01/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR janeiro/2017

NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
JOÃO PALMERINDO DE OLIVEIRA	1001	26/12/2015 A 25/12/2016
RODRIGO DE SOUZA FERREIRA	1345	06/11/2015 A 05/11/2016
SÉRGIO SCHMITH DE NOVAES	0162	30/12/2014 A 29/12/2015
WALQUINAER DE AGUIAR NASCIMENTO	0693	08/06/2015 A 07/06/2016
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	19/08/2013 A 18/08/2014
ANTÔNIO JOSÉ CORTES	0503	02/04/2014 A 01/04/2015
CLÉBER MARTINS AUGUSTO	1090	01/10/2014 A 30/09/2015
ELISÂNGELA MARIA FAGUNDES	0040	03/03/2014 A 02/03/2015
ESSIMAR COELHO DIAS	0016	03/09/2014 A 26/11/2015
GILBERTO VILLAS CAMPBELL	0591	03/03/2015 A 02/03/2016
GRIMALDO DIAS DE CARVALHO	0383	03/03/2015 A 02/03/2016
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA FILHO	0650	08/03/2015 A 07/03/2016
JOSÉ BRÁULIO DA SILVA	0655	09/03/2015 A 08/03/2016
JOSÉ GERALDO DE MORAES	0613	02/11/2014 A 01/11/2015
LUIZ CARLOS SOARES PINTO	1014	01/04/2015 A 31/03/2016
MARIANA BERGAMASCHI GUEDES	1099	03/01/2015 A 02/01/2016
MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO	0039	01/01/2016 A 31/12/2016
MOISÉS VICENTE COELHO	1337	18/09/2015 A 17/09/2016
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	0049	01/08/2014 A 31/07/2015
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	21/05/2015 A 20/05/2016
CLÁUDIO ANDRADE MONTEIRO	0669	05/04/2015 A 04/04/2016
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	08/03/2015 A 07/03/2016
ODAIR ERNESTO DE CARVALHO	0820	18/12/2015 A 17/12/2016
SILAS DA SILVA CAETANO	0020	06/04/2014 A 05/04/2015
FRANCISCO COIMBRA PEREIRA	1002	09/01/2015 A 08/01/2016
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	24/07/2015 A 06/12/2016
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2015 A 02/08/2016
LECY PONTES DA SILVA	0131	17/08/2015 A 16/08/2016
PAULO CREYDS PIRES NOGUEIRA	0838	01/02/2015 A 31/01/2016
PEDRO PAULO DA SILVA	0118	14/08/2014 A 13/08/2015
ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	0143	23/02/2014 A 22/02/2015
ALESSANDRO SILVA PONTES	0157	18/11/2015 A 17/11/2016
ANGELO CUSTODIO NETO	0778	29/08/2015 A 28/08/2016
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	12/08/2015 A 11/08/2016
CARLOS ROBERTO DE SOUZA I	0027	01/01/2014 A 31/12/2014
EMERSON ADRIANO BRAGA	0817	17/12/2015 A 16/12/2016
FABIOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	05/07/2015 A 04/07/2016
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	20/10/2014 A 19/10/2015

IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	16/02/2014 A 15/02/2015
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	13/12/2015 A 12/12/2016
JOSÉ GERALDO DE SOUZA	0278	18/04/2015 A 17/04/2016
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	0483	02/02/2015 A 01/02/2016
LUCIANO DA SILVA PEIXOTO	0646	08/03/2015 A 07/03/2016
MARIA APARECIDA DE BEM	0809	19/01/2013 A 18/01/2014
MARIA DO CARMO DE SOUZA	0574	06/05/2014 A 05/05/2015
MARINETE ROSA DOS SANTOS	0553	01/04/2015 A 31/03/2016
REGINALDO BATISTA DE ALVARENGA	0312	19/06/2013 A 18/06/2014
VANDERLEI MOREIRA DE DEUS	0274	30/08/2013 A 29/08/2014

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:ECC53BCF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO FÉRIAS PRÊMIO JANEIRO/2017

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
janeiro/2017			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	15/12/2010 A 14/12/2015	jan/2017
EVANILDO RIBEIRO DE CARVALHO	0626	04/03/2009 A 01/06/2014	A partir do dia 20/01/2017
RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
ESPÉCIE			
janeiro/2017			
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE COMPRA
DENILSON FERREIRA DE SOUZA	0815	16/12/2007 A 15/12/2012	jan/17

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:882919DE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO QUINQUÊNIO JANEIRO/2017

QUINQUÊNIOS DO MÊS DE JANEIRO/2017 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	CONCESSÃO	QUANTIDADE
JOSÉ DE MATTOS AMARAL	0109	jan/17	06
CARLÚCIO NUNES DA SILVA	1147	jan/17	03
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	jan/17	03
LINDOVAL NEVES DE SOUZA	0200	jan/17	05
TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS	1294	jan/17	02

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:5B835710

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO LICENÇA PATERNIDADE 01/2017

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE JANEIRO/2017 SERVIDORES DO DEMSUR

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO	MOTIVO
WANDERSON JOSÉ DE PAULA	1082	30/12/2016	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO
EDER DA SILVA	1299	05/01/2017	05 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:

Maisa Rosa Pena

Código Identificador:3ADC6937

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição parcelada de leite UHT integral, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha

055 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 155 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 156 – 020704 12361 0002 2.325 339030 - Contratada: DONATA DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ n.º 10.560.579/0001-09 – Valor Global: R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais); Prazo: Até 31/12/2017 - Data de Assinatura: 27/01/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:3B9DAF2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação do software público e-SUS ATENÇÃO BÁSICA (e-SUS AB) - Dotação Orçamentária: Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039 - Contratada: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ n.º 17.200.610/0001-31 – Valor Global: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 26/01/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:8F7C0072

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.229 339039; Ficha 101 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: DAIARA LUCCA ALVES DE LIMA - ME, estabelecida à Rodovia BR 381, Km 250, s/nº, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.920.730/0001-03 – Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para os Itens 01 e 02; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:958A6747

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 004/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.229 339039; Ficha 101 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: RESTAURANTE ENCANTADO LTDA - ME, CNPJ n.º 16.997.066/0001-38 – Valor Global: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e

quinhentos reais) para os Itens 03 e 05; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:EAA4332F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE RP Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 005/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de diárias de hospedagem e refeição, em atendimento às Secretarias de Administração, Esporte, Saúde e Obras do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 041 – 020301 04122 0001 2.364 339039; Ficha 091 – 0205 13392 0007 2.229 339039; Ficha 101 – 0205 27812 0005 2.301 339039; Ficha 180 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 226 – 0209 04122 0001 2.234 339039 - Contratada: HELLYDA APARECIDA CAMPOS DE LIMA – ME CNPJ n.º 10.462.100/0001-93 – Valor Global: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o Item 04; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 01/02/2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:11D69486

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - Processo Administrativo 007/2017 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 001/2017 para a Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Junto À Secretaria Municipal De Educação Para Elaboração, Implantação, Acompanhamento E Monitoramento Dos Programas Relacionados Ao Simec/Fnde. As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2017. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG). Natércia (MG), 03 de fevereiro de 2017. Cristiano Antônio Caetano Junho - Prefeito Municipal - Márcio Félix - Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Márcio Félix
Código Identificador:72C43135

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2017, modalidade Pregão Presencial Nº 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de vigilância e segurança eletrônica do CMEI e manutenção e/ou reparos em equipamentos e sistemas diversos de sinalização e alarme para atender as Unidades Administrativas Municipais. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5980D34B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0325/2015

2º TA ao Contrato 0325/2015. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: Visando a supressão referente a prestação de serviço de locação de 01 equipamento para linha Bioquímica. Pregão 083/2015. Valor: R\$ 38.400,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 30 de janeiro de 2017.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:92A6B078

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 01163/2017

Acordo de Cooperação com Inexigibilidade de Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

Objeto: fornecimento de combustível, que será utilizado na execução dos serviços de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, tipificados na Resolução CNAS 109/2009.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art.31 da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Acordo de Cooperação com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE, no qual o município fornecerá combustível, que será utilizado na execução dos serviços de proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias, tipificados na Resolução CNAS 109/2009, o que, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, uma vez que a entidade é a única que presta atendimento às pessoas com deficiências e suas famílias no Município de Pará de Minas. Valor: R\$ 55.000,00. Prazo: 12 (doze) meses.

PARÁ DE MINAS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:B6128154

DIVISÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2017 – PRC Nº 978/2016 – RP Nº 002/2017

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 004/2017 – PRC nº 978/2016 – RP nº 002/2017**. Foi considerada vencedora para o item **01, 02 e 03**, sendo o mesmo adjudicado, para a empresa: **“SOCORRO CAMILO LTDA”**.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:C6F5845F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO Nº 007/2017 – PRC Nº 991/16 – RP 005/2017

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 007/2017 – PRC Nº 991/16 – RP 005/2017**. Objeto: Fornecimento de material didático, papelaria e expediente. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 16/02/2017 na Diretoria de Compras e Contratos ou acesso pelo site <http://www.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 16/02/2017 às 09:00 horas.

Pará de Minas, 03 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A8B4DFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para contratação temporária nos termos da legislação municipal, em consonância com as disposições constitucionais referente ao assunto, Legislação Federal e Legislação Municipal, para provimento dos cargos de **Assistente Social, Psicóloga, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica I (com Especialização em Educação Inclusiva), Motorista Carteira “B” e “D”, Operador de Máquinas Pesadas, Enfermeira, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Administrativos, Auxiliar de Serviços Públicos (Limpeza de vias Públicas) e Auxiliar de Serviços Públicos (Executar serviços de limpeza em geral)**, que se regerá pelas normas deste edital

Período de Inscrição: 06 a 13 de Fevereiro de 2017

Horário das Inscrições: das 08h:00min as 11h:00min e de 12h:00min as 15h:00min

Local Inscrição: Secretária Municipal de Educação – Rua Mato Grosso, nº. 61 A, Bairro Centro em Pedra do Indaiá - MG
Valor Inscrição: R\$ 20,00 (Vinte reais) inscrições ensino Fundamental
R\$ 30,00 (Trinta reais) inscrições ensino Superior

Maiores informações: através do telefone 37 3344 1360

Pedra do Indaiá – MG, 02 de Fevereiro de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:82B25996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **002/2017**, oriundo do processo licitatório nº **002/2017** – Dispensa nº 002/2017. Objeto: a locação de 01 (um) imóvel comercial situado na Praça Coronel José Adolfo nº 125, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a Secretaria Municipal de Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para instalação da biblioteca municipal, com vigência a partir da assinatura até 25 de dezembro de 2020. Contratada: **Sr. RANULFO MOREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº123.080.726-87, residente e domiciliado no Povoado dos Inácios, zona rural, município de Pedrinópolis - MG.** Valor Mensal de Contrato: **707,04 (setecentos reais e quatro centavos) mensais** Dotação: **619 02.09.04.04.046.0122.2.0035.00.3.3.90.36.00.00.**

Pedrinópolis - MG, 25 de Janeiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:00818EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 003/2017

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **003/2017**, oriundo do processo licitatório nº **003/2017** – Dispensa nº 003/2017. Objeto: locação de 01 (um) imóvel comercial situado na Praça São Sebastião, 252, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado a Secretaria Municipal de Administração para instalação do SIAT, com vigência a partir da assinatura até 25 de dezembro de 2020. Contratada: **Sr. ALESSANDRA JÚNIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 038.749.606-84 e RG nº MG-10.947.003 SSP/MG.** Valor Mensal de Contrato: **R\$ 830,94 (oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos)** Dotação: **309 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.36.00.00**

Pedrinópolis - MG, 25 de Janeiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:87E624AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2017

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **004/2017**, oriundo do processo licitatório nº **004/2017** – Dispensa nº 004/2017. Objeto: locação de 01 (um) imóvel residencial situado na Rua José Bina nº 21, Bairro Centro, Pedrinópolis - MG, destinado à instalação da Sede do Conselho Tutelar de Pedrinópolis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana, iniciando-se no dia 25 de janeiro de 2017, com término previsto para o dia 25 de dezembro de 2017. Contratada: **SR. GABRIEL CRISTIAN DEMÉTRIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 921.706.766-00 e RG nº MG-7.935.369 SSP/MG.** Valor Mensal de Contrato: **R\$ 776,06 (setecentos e setenta e seis reais e seis centavos)** Dotação: **0219 02.10.00.08.243.0110.2.0063.00.00.3.3.90.36.00**

Pedrinópolis - MG, 25 de Janeiro de 2017

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:124EBB7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 005/2017, pregão presencial nº 001/2017, objetivando aquisição de combustíveis (Gasolina, Diesel (S-10), Diesel Comum Álcool Etanol) e aditivo Arla 32 para abastecimento da frota da prefeitura do Município de Pedrinópolis-MG no exercício de 2.017, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 13h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com Pedrinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:1CCD60D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 006/2017, pregão presencial nº 002/2017, objetivando aquisição de pão francês 50 gramas, pão Hot Dog 60 gramas, pão de milho 60 gramas, rosquinha doce 60 gramas e leite de vaca pasteurizado tipo “B” embalagem de 1 litro, com entrega diária ponto a ponto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Administração, Saúde e Educação durante o ano de 2.017, do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 10h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:D1CAD164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 007/2017, pregão presencial nº 003/2017, objetivando aquisição de gás de cozinha, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Administração e outros, durante o ano de 2017, com entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital., do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 08h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:51B0CBA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Aviso de Licitação – O Município de Pedrinópolis/MG, torna público o processo licitatório nº 008/2017, pregão presencial nº 004/2017, objetivando aquisição de carnes bovina, avícola, linguça mista e salsicha, para o ano de 2017, de acordo com as quantidades e especificações descritas nas requisições das Secretarias requisitantes, mediante entrega parcelada, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I do edital., do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, às 15h00min Demais informações pelo tel. (34) 3355 2002 ou pelo email licitacaopedrinopolis@hotmail.com

Pedrinópolis/MG, 03 de fevereiro de 2017.

ALLBA LEMOS –
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:430D638F

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PERDÕES**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **PROCESSO 20/2017 PREGÃO 05/2017 LINK DEDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 05/2017. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 20/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 - objeto: Registro de preço para serviços de link dedicado em fibra óptica com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 16.02.2017. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:22DB65D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **CONTRATO ADMINISTRATIVO 5590/2017 PROCESSO** **16/2017 DISPENSA 13/2017**

Contrato Administrativo nº 5590/2017. Processo nº:16/2017. Licitação: Dispensa nº 13/2017, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro **Myra Projetos e Consultoria Ltda.** – CNPJ 19.588.322/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar consultoria patrimonial, no acervo histórico tombado pelo Município de Perdões e coordenar os trabalhos de inventário histórico e afins para acompanhamento do ICMS Cultural a ser recebido pelo Município de

Perdões/MG. Vigência: 12 meses a contar do dia 26/01/2017. Valor: R\$7.980,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FBE1B691

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 -** **ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO**

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo nº 01/2017, com a seguinte classificação final:

PONTUAÇÃO FINAL: PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
01- LILIANE ALVES DE SOUZA - P.A: 11 PONTOS + E.P: 4 PONTOS = 15 PONTOS
02- ELIVELTON DE CARVALHO - 11 PONTOS
03- PRISCILA DE PAULA ANDRADE - 11 PONTOS
04- DOMENICA CRISTINA DE SOUZA - P.A: 6 PONTOS + E.P: 4 PONTOS = 10 PONTOS
05- CAROLINE PEREIRA JANUARIO - 10 PONTOS
06- AGATHA RAYSSA NEVES - 9 PONTOS
07- LAIS MENDONÇA ALVES - 9 PONTOS
08- CATIA APARECIDA DOS SANTOS - 9 PONTOS
09- GUILHERME LUCAS DE OLIVEIRA - 8 PONTOS
10- GLAUCIA HELEN DA SILVA - 8 PONTOS
11- MAYCON ANTONIO ALVARENGA FARIA - 8 PONTOS
12- PATRÍCIA OLIVEIRA DE CARVALHO - 8 PONTOS
13- LEONARDO CARVALHO DE SIMONE - P.A: 7 PONTOS + E.P: 1 PONTO = 8 PONTOS
14- JAQUELINE PEREIRA SILVA - 7 PONTOS
15- CAROLINA FERREIRA DE FREITAS - 7 PONTOS
16- KATHLEN MENESES SILVA - 6 PONTOS
17- LETÍCIA FERNANDA DE CARVALHO - 5 PONTOS
18- ANA FLÁVIA CARVALHO ALVARENGA - 5 PONTOS
19- BRENO SILVA - 4 PONTOS
20- IGOR OLIVEIRA DA CRUZ - 3 PONTOS

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:97A241CC

ESTADO DE MINAS GERAIS **PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, **ETC** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2017- PREGÃO** **PRESENCIAL: 007/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 013/2017 – Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda. CNPJ nº 03.050. 725/0001-82. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2018 Valor: R\$ 64.688,00. Helena Maria da Silveira – Chefe do Poder Executivo. Data: 02/02/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:94CEB121

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, **ETC** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2017- PREGÃO** **PRESENCIAL: 007/2017**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- Ata 014/2017 – : Liziene Aparecida Santos - ME. CNPJ nº 13.244.846/0001-19. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência:

01/02/2017 a 31/01/2018 Valor: R\$ 64.688,00. **Helena Maria da Silveira** – Chefe do Poder Executivo. Data: 02/02/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:30713267

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,
ETC**

**REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 024/2016 - FANAL VALE DO PARAÍBA COMÉRCIO
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- 1º Termo de Aditamento à Ata SRP 024/2016- Reequilíbrio de preço. FANAL VALE DO PARAÍBA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 45.472.115/0001-17. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM FORNECIMENTO DE TANQUES AÉREOS, BOMBAS E FILTROS EM SISTEMA DE COMODATO, INCLUÍDA SUAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – Processo 039/2016 – Pregão Presencial 024/2016. Reequilíbrio de preço. Item 01) Óleo Combustível diesel S-10, aquisição parcelada de óleo diesel S-10, com fornecimento de tanques aéreos, bombas e filtros em sistema de comodato, incluída suas manutenções, preventiva e corretiva, os quais serão destinadas a atender a frota de veículos da Administração Municipal. Marca: PETROBRAS – REVAP/SJC. passando de R\$ 2,96 para R\$ 3,07. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Data: 02/02/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:8FCE3AF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 41/2017**

Portaria nº 41 de 10 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Caroline Costa Freitas**, Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E59557CA

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 42/2017**

Portaria nº 42 de 10 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Clécia Ferreira de Almeida Duarte**, Vice-Diretora de Unidade de Ensino Fundamental, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:79B58CA1

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 43/2017**

Portaria nº 43 de 10 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Kelly Aparecida de Freitas Martins**, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Saúde I/Farmacêutico, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:93C42973

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 44/2017

Portaria nº 44 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Waldson José Rezende** para o cargo de Diretor de Planejamento e Administração da Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:93CBFED4

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 45/2017

Portaria nº 45 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Promoção e Atenção à Saúde.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Maria Cândida Fiuza** para o cargo de Diretor de Promoção e Atenção à Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:80DAB5C2

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 46/2017

Portaria nº 46 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Superintendente de Vigilância Epidemiológica.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Ana Paula Neri de Azevedo Mariz**, servidora efetiva no cargo de Fiscal de Nível Superior/Fiscal Sanitário, matrícula 8959, para o cargo comissionado de Superintendente de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:195D5E9C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 47/2017

Portaria nº 47 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Superintendente de Programas de Odontologia.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Reinaldo da Conceição Fonseca**, servidor efetivo no cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula 4739, para o cargo comissionado de Superintendente de Programas de Odontologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:74C4FA4B

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 48/2017

Portaria nº 48 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Superintendente de Merenda Escolar.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Marília Silva Farias**, servidora efetiva no cargo de Especialista em Saúde/Nutricionista, matrícula 13.766, para o cargo comissionado de Superintendente de Merenda Escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:97BEF595

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 49/2017

Portaria nº 49 de 10 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Ana Carolina Rosa de Jesus** ocupante do cargo Gerente de Planejamento Estratégico da Educação, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:4B9FD503

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 50/2017

Portaria nº 50 de 10 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Francisca Duarte Costa Vieira** ocupante do cargo Vice Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, Gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:9774825D

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 51/2017

Portaria nº 51 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia Comissão de Licitação.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora, com a seguinte composição:

Membros Titulares:

Antônio Carlos Soares dos Santos-Presidente

Nilson Rodrigues dos Santos
Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlimi

Membros Suplentes:

Jessé Nascimento de Sousa
Rafael Natividade de Jesus

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

c- criação de comissões e designação de seus membros;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:2F4DF678

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 52/2017**

Portaria nº 52 de 10 de Janeiro de 2017.

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor **Antônio Carlos Soares dos Santos** para ocupar o cargo de **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções ordinárias.

Art. 2º. Designar os servidores **Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlimi, Alexandre Cândido dos Santos, Ana Carolina Rosa de Jesus**, para compor equipe de apoio ao **Pregoeiro Oficial**, sem prejuízo das funções que exercem atualmente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 10 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

VIII – dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

c- criação de comissões e designação de seus membros;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:7FC2BA19

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 53/2017**

Portaria nº 53 de 11 de Janeiro de 2017.

Tornar sem efeito nomeação decorrente de Concurso Público.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação de **Andre Javan Mendes, Médico ESF (M-ESF)** em face da ausência de entrada em exercício no prazo fixado pelo art.18 da Lei nº 1.782/2005.

Parágrafo único. A nomeação ocorreu através da portaria nº 475/2016 de 02 de dezembro de 2016, publicada no dia 05 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 53/2017

NOMEADO PELA PORTARIA 475/2016 QUE NÃO ENTROU EM EXERCÍCIO

CARGO/CARREIRA

MÉDICO ESF (M-ESF)

ANDRE JAVAN MENDES

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:A54D895B

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 54/2017**

Portaria nº 54 de 11 de Janeiro de 2017.

Tornar sem efeitos nomeações por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito as nomeações relacionadas no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1º e 6º da Lei nº 1.782/2005.

Parágrafo único. As nomeações ora tornadas sem efeito foram realizadas através da portaria nº 478/2016 de 13 de dezembro de 2016, publicada no dia 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 054/2017

NOMEADOS PELA PORTARIA 478/2016 QUE NÃO COMPARECERAM

CARGO/CARREIRA

ASSISTENTE SOCIAL (TNSPS)

ELISANGELA ABREU SILVA
ERIKA MIRANDA DE ANDRADE SANTOS
NEUMA RODRIGUES AFONSO
MONIQUE ARAUJO LOPES
THAIS DAIELLE VELOSO BARBOSA
JULIANA GOMES DOS SANTOS

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:3C85E13C

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 55/2017

Portaria nº 55 de 11 de Janeiro de 2017.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação de Juliana Damaris Campos, BIOMÉDICO (ES), por não tomar posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1º e 6º da Lei nº 1.782/2005.

Parágrafo único. A nomeação ocorreu através da portaria nº 490/2016 de 22 de dezembro de 2016, publicada em 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

ANEXO I DA PORTARIA Nº 055/2017
NOMEADO PELA PORTARIA 490/2016 QUE NÃO COMPAREU
CARGO/CARREIRA
BIOMÉDICO (ES)
JULIANA DAMARIS CAMPOS

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:0CC0A554

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 57/2017

Portaria nº 57 de 11 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Suprimentos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Ailton Barreto** para o cargo de Diretor de Suprimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:67478B07

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 58/2017

Portaria nº 58 de 11 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretor de Assessoria Técnico Consultivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Marcelo Lauro Lemos** para o cargo de Diretor de Assessoria Técnico Consultivo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2C2C8F60

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS PORTARIA 59/2017

Portaria nº 59 de 11 de Janeiro de 2017.

Nomeia Vice Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Tereza Mieko Matumoto Yaegaschi** para o cargo de Vice Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:A6CFFF34

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 60/2017**

Portaria nº 60 de 11 de Janeiro de 2017.

Nomeia Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Fábio Amâncio Teixeira** para o cargo de Secretário Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:5C8B31F3

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 61/2017**

Portaria nº 61 de 11 de Janeiro de 2017.

Nomeia Diretora de Engenharia e Projetos.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **Jeane Karla Martins dos Santos** para o cargo de Diretora de Engenharia e Projetos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 11 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:

Fidelis da Silva Morais Filho

Código Identificador:25B1B3E7

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 63/2017**

Portaria nº 63 de 26 de Janeiro de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Valmir dos Santos- Matrícula 918 do Cargo de Provimento Efetivo de Educação Básica**, a pedido conforme requerimento datado 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor 31 de janeiro de 2017.

Pirapora, 26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito:

(...)

XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:

(...)

II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:8485BC88

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 64/2017

Portaria nº 64 de 26 de Janeiro de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Luiz Carlos Machado Filho- Matrícula 13903 do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Nível Superior/Fiscal Ambiental (ANA)**, a pedido conforme requerimento datado 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Pirapora, 26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E3375465

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 65/2017

Portaria nº 65 de 26 de Janeiro de 2017.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar **Natanne Laura Durães Chaves- Matrícula 13937 do Cargo de Provimento Especialista em Saúde I/Psicóloga**, a pedido conforme requerimento datado 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor 30 de janeiro de 2017.

Pirapora, 26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:

a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:50F16FA3

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 66/2017

Portaria nº 66 de 26 de Janeiro de 2017.

Concede gratificação em decorrência de encargo especial.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme art. 29, I, da Lei nº 2.258/2015,

Resolve:

Art. 1º. Fica concedida gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias, à servidora **Claudia Adriana Alcântara**, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo I, Gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora, 26 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

Art. 77 - Compete privativamente ao Prefeito: (...)
XI - prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais na forma da lei;

Art. 125 - A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á: (...)
II - mediante portaria, quando se tratar de:
a- provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:2D7777E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 14 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RONALDO BATISTA DOS SANTOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D8145B0A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 15 FEVEREIRO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: WELDECY CARLA ARAUJO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 á 31/03/2017

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B83BDDF6

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 16 FEVEREIRO**

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 057/2013 – PREGÃO - 027/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: THAIS TAINÉ VASCONCELOS COELHO. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato pelo período de 01/01/2017 à 31/03/2017

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D15A780A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 17 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 102//2016 – Pregão - 057/2016 – Registro de Preço 055/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: SUPERMERCADO PIONEIRO LTDA - EPP – Valor: R\$ 136.816,20 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos), destinado à aquisição gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, refrigerantes, água mineral, leite para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:632D9E32

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 18 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 102//2016 – Pregão - 057/2016 – Registro de Preço 055/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: XAVIER E FONSECA COMERCIO LTDA - ME – Valor: R\$ 31.475,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), destinado à aquisição gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, refrigerantes, água mineral, leite para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9C641AA2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 19 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: COMERCIAL WAMARO LTDA - EPP – Valor: R\$ 122.951,50 (Cento e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais cinquenta centavos), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D5AF2478

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 20 DE JANEIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: RONEY DE OLIVEIRA SEVERINO - ME – Valor: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinado à aquisição ferragens para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0C4E23E2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 21 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: DEPOSITO JOÃO PAULO LTDA - ME – Valor: R\$ 252.580,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e oitenta reais), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:77C9F952

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 22 FEVEREIRO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 103//2016 – Pregão - 058/2016 – Registro de Preço 056/2016– Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: COMPOS & SALDANHA LTDA - EPP – Valor: R\$ 10.699,70 (Dez mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), destinado à aquisição materiais de construção civil e materiais hidráulicos para atender as necessidades de todas as secretarias municipais e conveniadas. Entrega: 01/02/2017 à 31/01/2018.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:418E6AAC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 43/2017
Decorrência: Processo nº 29/2017 – Pregão nº 13/2017
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.
Contratado: ELÉTRICA E MECÂNICA SEVERO LTDA. Valor global do contrato: R\$ 114.000,00. Data da assinatura: 03/02/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
010120023390390000000000100 F10
010120063390390000000000100 F14
010120073390390000000000100 F25
010120113390390000000000100 F33
020120043390390000000000100 F45
030720173390390000000000101 F145
040120443390390000000000102 F256

04012054339039000000000102 F298
04032016339039000000000102 F311
05012013339039000000000100 F325
05012069339039000000000100 F365
05012106339039000000000100 F373
08042089339039000000000100 F518
08052062339039000000000100 F529

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:5D3CC61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 44/2017

Decorrência: Processo nº 29/2017 – Pregão nº 13/2017

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELÉTRICA NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, VINCULADOS A DIVERSAS SECRETARIAS CONFORME NECESSIDADE DURANTE O ANO DE 2017.

Contatado: PAIVA AUTO MECANICA LTDA - ME. Valor global do contrato: R\$ 91.100,00. Data da assinatura: 03/02/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será de até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

01012002339039000000000100 F10
01012006339039000000000100 F14
01012007339039000000000100 F25
01012011339039000000000100 F33
02012004339039000000000100 F45
03072017339039000000000101 F145
04012044339039000000000102 F256
04012054339039000000000102 F298
04032016339039000000000102 F311
05012013339039000000000100 F325
05012069339039000000000100 F365
05012106339039000000000100 F373
08042089339039000000000100 F518
08052062339039000000000100 F529

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:D32F1288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Termo Aditivo nº 50/2016

Processo Licitatório nº: 074/2013

Aditivo ao contrato nº: 106/2013

Contratado: HUMBERTO DE PAIVA PENHA

O Município de Poço Fundo - MG torna público a rescisão ao termo aditivo supra mencionado, por ato bilateral contado a partir da presente data.

Data: 31 de janeiro de 2017

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:2F6E8095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 45/2017

Decorrência: Processo nº 41/2017 – Dispensa nº 13/2017

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, SENDO O TRAJETO Nº 35 (BOCAINA – PAIOLINHO).

Contatado: VANDERLEI ALVES ME. Valor do trajeto: R\$ 249,34.

Data da assinatura: 03/02/2017. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/02/2017. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

03012009339039000000000145 F62 PNATE FEDERAL

03012032339039000000000101 F85 PROPRIO

03012035339039000000000122 F88 PNATE ESTADUAL

03022105339039000000000119 F116 FUNDEB

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:7E84BA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO Nº 22/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017, Pregão nº 22/17, tendo como objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme edital. A data para abertura deste certame será dia 20 de fevereiro de 2017, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -

Prefeito Municipal –

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO –

Pregoeira

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:A7F701D6

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE

LEI Nº 5789, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Restos a Pagar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE RESTOS A PAGAR

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Restos a Pagar, destinado à quitação dos restos a pagar acumulados até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O Fundo Municipal de Restos a Pagar não terá personalidade jurídica própria, permanecendo na estrutura da Administração Direta do Município de Pouso Alegre, e existirá até que os débitos referidos no artigo anterior sejam integralmente quitados.

Art. 3º Como fonte de receitas do Fundo Municipal de Restos a Pagar, a Administração Municipal destinará, mensalmente, a parcela de 1,5% (um e meio por cento) de sua receita corrente líquida realizada no mês anterior para as contas correntes específicas a serem criadas em instituição financeira oficial, vinculadas ao Fundo, com o objetivo de possibilitar o pagamento de restos a pagar acumulados até 31/12/2016, aos quais se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Os recursos serão apropriados por transferência bancária nas contas específicas da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) para conta especialmente criada para abrigar os recursos destinados ao pagamento dos restos a pagar obedecendo à ordem cronológica.

II - 1,0% (um por cento) para conta especialmente criada para abrigar os recursos destinados ao pagamento dos restos a pagar com prazos renegociados e a serem pagos em ordem decrescente de desconto.

§ 1º A receita corrente líquida realizada em cada mês será apurada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a parcela correspondente ao Fundo Municipal de Restos a Pagar deverá ser depositada na conta bancária específica até o último dia do mês subsequente.

§ 2º Contabilizado o depósito mensal, o Fundo terá até vinte dias, contados a partir da data limite para depósito do valor arrecadado, para realizar os pagamentos nos moldes dispostos nesta lei, até o limite do valor disponível em saldo nas contas bancárias específicas.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO FUNDO

Art. 5º O Fundo Municipal de Restos a Pagar será administrado por uma Comissão Fiscalizadora, composta por 05 (cinco) membros, que deverão ser indicados e nomeados pelo Prefeito, com a seguinte composição:

- a) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- b) 01 (um) servidor da Procuradoria Geral do Município;
- c) 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Município;
- d) 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal.

§ 1º O Presidente da Comissão Fiscalizadora será escolhido, pelo Prefeito, entre um dos servidores municipais indicados e nomeados.

§ 2º Os membros da Comissão Fiscalizadora exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária, tal como comissão, gratificação, adicional ou auxílio, pelo exercício da função.

Art. 6º A Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar terá como atribuição a fiscalização dos atos pertinentes ao fiel cumprimento desta Lei, devendo ser emitido relatório mensal a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

DA ORDEM DE PAGAMENTO

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pelos pagamentos dos débitos citados no artigo 1º desta Lei, após chamamento público, da seguinte forma:

I - os pagamentos serão realizados em ordem cronológica da data de liquidação, até o valor do saldo da conta bancária específica a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei.

II - os pagamentos dos restos a pagar renegociados serão feitos conforme cronograma do instrumento de renegociação de prazos, observada a disponibilidade de saldo e a ordem cronológica das renegociações. Após o pagamento dos restos a pagar renegociados, o

saldo remanescente na conta corrente específica para esta finalidade, prevista no artigo 4º, inciso II desta Lei, se houver, será destinado ao pagamento dos credores segundo a ordem decrescente de desconto.

Art. 8º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, poderá proceder à renegociação dos prazos de pagamento das obrigações a que se refere o artigo 1º, mediante a aceitação, pelo respectivo credor, do pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma dos artigos 4º, inciso II, e 7º, inciso II, primeira parte, desta Lei.

Art. 9º A listagem dos débitos segundo a ordem decrescente de desconto será obtida em sessão pública, na qual os credores apresentarão à Administração Municipal propostas de desconto percentual a ser aplicado sobre seu respectivo crédito.

§ 1º O credor que apresentar o maior desconto percentual sobre seu crédito será classificado em primeiro lugar para recebimento, seguindo a classificação ordem decrescente, partindo do maior para o menor desconto percentual sobre o crédito, até a quarta colocação.

§ 2º Se houver empate entre os percentuais de desconto, será melhor classificado aquele cujo desconto nominal oferecido representar maior valor monetário.

§ 3º Os credores que não se apresentarem à chamada pública ou que não obtiverem classificação terão seus créditos pagos exclusivamente pela ordem cronológica, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, desta Lei, exceto se optarem pela renegociação de prazos.

§ 4º Após o procedimento classificatório, os quatro maiores descontos ofertados serão ordenados para recebimento na seguinte proporção:

I - aquele que for o melhor classificado receberá 50% (cinquenta por cento) do saldo acumulado na conta específica conforme artigos 4º e 7º desta Lei;

II - aquele que for o segundo melhor classificado receberá 25% (vinte e cinco por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigo 4º e 7º desta Lei;

III - aquele que for o terceiro melhor classificado receberá 15% (quinze por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigo 4º e 7º desta Lei;

IV - aquele que for o quarto melhor classificado, receberá 10% (dez por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigos 4º e 7º desta Lei.

§ 5º Havendo a quitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos classificados, poderá ser realizada nova sessão pública.

CAPÍTULO IV

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 10. No prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo realizará chamamento público, cientificando os credores a respeito da criação do Fundo Municipal de Restos a Pagar e de suas regras, por meio de edital publicado em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município.

Art. 11. Todos os créditos abrangidos por esta Lei serão objeto de verificação a ser conduzida pela Controladoria Geral do Município, especialmente quanto a sua legalidade, adequação orçamentária e contábil, bem como à regular liquidação do empenho.

CAPÍTULO V

DA EXTINÇÃO DO FUNDO

Art. 12. Após a liquidação integral dos restos a pagar referidos no art. 1º, o Fundo será extinto.

Parágrafo único. Se, na data da extinção, houver saldo, o valor correspondente será revertido ao Tesouro Municipal, sem vinculação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os credores que ingressaram com ações judiciais poderão efetivar renegociação de prazos e apresentar propostas de desconto, ficando o pagamento condicionado à comprovação da desistência do processo judicial, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do instrumento de renegociação ou da realização da sessão pública.

Art. 14. Esta lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre - MG, 02 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:4E281E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2012

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 004/12 – Decorrencia: Dispensa nº 03/12 - Objeto: “*Locação de imóvel situado na Rua São José , 376, Centro – Pouso Alegre/MG para sediar o CRAS Central*” – Contratada: Joel João de Freitas . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 16/01/2018. Data assinatura: 16/01/2017. De acordo com art. 62, §3º, I da lei 8.666/93.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:24D736A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PR 66/2016

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 02/2017 – Decorrencia: Pregão nº 66/16 - Objeto: “*Locação de horas de máquina moto niveladora com operador para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre*” - Contratada Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R\$ 99.825,00. Data da assinatura: 18/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será dia 15/08/2017.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/16 – Decorrencia: Pregão nº 66/16 - Objeto: “*Locação de horas de máquina moto niveladora com operador para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre*” - Contratada: Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda – ME. Valor do contrato: R\$ 99.825,00 Data da assinatura: 16/08/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata, será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:371FFCD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATO PR 65/16

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 001/2017 – Decorrencia: Pregão nº 65/16 - Objeto: “*Locação de horas de caminhões com motoristas para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre*” - Contratada Galícia

máquinas de terraplanagem e serviços Ltda - ME. Valor do contrato: R\$136.673,00. Data da assinatura: 18/01/2017. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até dia 15/08/2017.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/16 – Decorrencia: Pregão nº 65/16 - Objeto: “*Locação de horas de caminhões com motoristas para a prestação de serviços nas estradas rurais do município de Pouso Alegre*” - Contratada: Galícia máquinas de terraplanagem e serviços Ltda – ME. Valor do contrato: R\$ 136.673,00 .Data da assinatura: 16/08/16. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta ata, será de 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:84960803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO PR 118/2013

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 238/13 – Decorrencia: Pregão nº 118/13 - Objeto: “*Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de oxigenoterapia. Contratada: Air Liquide Brasil Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 18 de dezembro de 2017. Data da assinatura: 18/12/16. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.30.00 – Ficha 526 (FMS) 02.11.03.10.301.0003.2122.3.3.90.36.00. – Ficha 523 (FMS) e 02.11.03.10.301.0004.2081.3.3.90.39.00 – Ficha 595 (PAB)*”

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:0926D1BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATO PR 157/13

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 27/14 – Decorrencia: Pregão nº 157/13 - Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ININTERRUPTA DURANTE TODOS OS DIAS LETIVOS, NOS MOLDES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E O DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O DESLOCAMENTO DE ALUNOS DO PONTO DE EMBARQUE - ESCOLA E ESCOLA - PONTO DE DESEMBARQUE; CONFORME ITINERÁRIO DAS LINHAS DESCRITAS, ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BARBOSA – BAIRRO ALGODÃO,. Contratada: Viação Santa Rita viagens e turismo Ltda. Fica prorrogado por mais 6 meses, com término previsto para 27 de julho de 2017. Data da assinatura: 27/01/16. De acordo com a Lei 8.666/93. Dotação orçamentária: 02.0007.0000.12.361.0007.20053.3.3.90.39.00– Ficha 425 02.0007.0011.12.361.0007.20055.3.3.90.39.00. – Ficha 429 e 02.0007.0004.12.361.0007.20054.3.3.90.39.00. Ficha 427.*”

Publicado por:

Adriana Mara do Santos

Código Identificador:E69DC396

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO JULGAMENTO JARI JANEIRO

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 001/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/01/2017	4578-5	L002740327	HDF-1871	Indeferido
2	05/01/2017	4579-3	L002760146	OQT-2822	Indeferido
3	05/01/2017	4580-1	L002742048	CRI-0791	Indeferido
4	05/01/2017	4583-6	L002731387	OWT-9970	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 05 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	05/01/2017	4581-0	L002735500	OQI-0550	Deferido
2	05/01/2017	4582-8	L002737013	OQI-0550	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 05 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 003/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/01/2017	4570-0	L002736250	OMG-6489	Deferido
2	12/01/2017	4572-6	L002743120	PWA-0329	Indeferido
3	12/01/2017	4587-9	L002739278	NYA-6926	Indeferido
4	12/01/2017	4588-7	L002742603	HHF-5563	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.
JARI POUSO ALEGRE, 12 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 004/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 12 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/01/2017	4585-2	L002731191	OWT-9970	Deferido
2	12/01/2017	4584-4	L002731766	OWT-9970	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 12 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 005/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/01/2017	4594-6	L002760911	HAM-6841	Deferido
2	19/01/2017	4589-5	L002737675	GXF-4395	Deferido
3	19/01/2017	4586-0	L002760945	EZR-1614	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 19 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 006/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta

Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 19 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	19/01/2017	4595-4	L002730444	BTE-9867	Indeferido
2	19/01/2017	4593-8	L002678319	GQT-1100	Deferido
3	19/01/2017	4592-0	L002714370	LQC-1976	Deferido
4	19/01/2017	4591-1	L002740093	HKF-4377	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 19 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.

FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 007/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE – MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/01/2017	4598-9	L002729787	HMH-5969	Indeferido
2	26/01/2017	4601-7	L002739973	OXA-0709	Deferido
3	26/01/2017	4602-5	L002760390	GUE-3682	Indeferido
4	26/01/2017	4605-0	L002730077	EQT-2797	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.

FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 008/2017

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Janeiro de 2017, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões: JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/01/2017	4599-7	L002743411	HKF-9118	Deferido
2	26/01/2017	4603-3	L002743185	HHF-5219	Deferido
3	26/01/2017	4604-1	L002740955	GTO-8176	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Janeiro de 2017.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA

Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Publicado por:

Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:137DED52

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 177/2015, 180/2015 E 181/2015.

Processo Licitatório nº 120/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2015.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico psiquiatra, médico cardiologista e médicos plantonistas.

Partes: Município de Prata-MG e **Dra. GISELLY FREITAS MENEGAZ** – R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **RK MÉDICOS LTDA** – R\$95.182,17 (noventa e cinco mil cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos) e **Dra. TACIANE NAVES SANTOS** – R\$15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$133.702,17 (cento e trinta e três mil setecentos e dois reais e dezessete centavos).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF613F4D

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2015.

Processo Licitatório nº 120/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2015.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico psiquiatra, médico cardiologista e médicos plantonistas.

Partes: Município de Prata-MG e Minucci Serviços Médicos – Eireli.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$82.784,47 (oitenta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D8577212

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 178/2015.**

Processo Licitatório nº 120/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2015.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico psiquiatra, médico cardiologista e médicos plantonistas.

Partes: Município de Prata-MG e Gmbrasil Serviços Médicos Ltda.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$66.144,90 (sessenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:5F5F2FB1

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº
240/2014 E 243/2014.**

Processo Licitatório nº 153/2014 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2014.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico psiquiatra, médico mastologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.

Partes: Município de Prata-MG e **AMAM – ASSISTENCIA MEDICA À MULHER LTDA** – R\$51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais); **I C C U INSTITUTO DO CRÂNIO E DA COLUMA DE UBERLÂNDIA LTDA** – R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2168C3E9

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 244/2014.**

Processo Licitatório nº 153/2014 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2014.

Partes: Município de Prata e **DR. LUIZ SEVERIANO MENDES VILELA**.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico psiquiatra, médico mastologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

Valor do acréscimo: R\$48.514,98 (quarenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:9E5EECE3

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 215/2015.**

Processo Licitatório nº 143/2015 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2015.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2015, para as seguintes funções: médico clínico geral para o CAPS e médico pediatra.

Partes: Município de Prata-MG e Jackeny Silva Melo.

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:7CBB632B

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS Nº 142/2016, 143/2016 E 144/2016.**

Processo Licitatório nº 098/2016 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2016.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2016, para as seguintes funções: médico pediatra, médico cirurgião, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.

Partes: Município de Prata-MG e **DR. CAIO EDUARDO ANDRADE OLIVEIRA** – R\$45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais), **Dra. GISELLY FREITAS MENEGAZ** – R\$16.099,80 (dezesseis mil e noventa e nove reais e oitenta); e **PEIXOTO E MARANHA CLÍNICA MÉDICA-ME** – R\$77.355,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Valor global: R\$138.574,80 (cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 01/01/2017 a 31/03/2017.

Data da assinatura: 29/12/2016.

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo dos Santos Faria

Código Identificador:23A98F14

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 016/2017**

Processo Licitatório nº 002/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para organização e realização do evento “CARNAPRATA 2017”, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2017, com exploração comercial da área destinada ao evento, na cidade de Prata/MG.

Contratante: Município de Prata – Contratada: **J DE O SOUZA EVENTOS-ME**.

Valor total global de **R\$107.700,00 (cento e sete mil e setecentos reais)**.

Vigência: 24/02/2017 a 28/02/2017.

Data da assinatura: 03/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:E05A6334

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo nos seguintes termos: “Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 2264/2005, nos termos do julgamento proferido pelo Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão exarada no dia 02 de fevereiro de 2017, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela licitante **OXICENTRO – OXIGÊNIO CENTRO OESTE LTDA-EPP**, haja vista que a mesma não atendeu aos quesitos de admissibilidade dispostos nos Título XI, item 2 do instrumento convocatório e no art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002.” Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI –

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:A49DC88F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Prata/MG torna pública a decisão do recurso administrativo nos seguintes termos: “Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 2264/2005, nos termos do julgamento proferido pelo Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão exarada no dia 02 de fevereiro de 2017, **NÃO CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela licitante **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA-EPP**, haja vista que a mesma não atendeu aos quesitos de admissibilidade dispostos nos Título VIII, item 1 do instrumento convocatório e no art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002.” Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata2@terra.com.br.

ANUAR ARANTES AMUI –

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Rosa Borges

Código Identificador:82CA8810

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 031//2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº
016/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017**
PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:

Processo nº 031/2017

Pregão Presencial nº 016/2017

Registro de Preços nº 016/2017

Emissão: 03/02/2017

Abertura: 16/02/2017 às 09:00hs

Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro – MG

O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro no endereço Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus e serviço de recape a frio para os veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

Publicado por:

Altair de Barros Pereira Junior

Código Identificador:94D27B01

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3670/2017**

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Catherine Estavanato Guimarães Rosa, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 0166, para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippa, Rodeiro – MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Frederico Pereira Paschoalino

Código Identificador:BACA4F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**

ANEXO 14 (art. 13 – L.C. 101/00)

COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

MUNICÍPIO: Rodeiro		Data Base: 31/12/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:42			
		Valores em Reais	
BIMESTRE	META DE ARRECAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	3.126.000,00	3.116.766,70	(9.233,30)
2º	3.048.000,00	3.238.394,06	190.394,06
3º	2.626.000,00	2.864.757,59	238.757,59
4º	2.542.000,00	2.642.391,94	100.391,94
5º	2.503.000,00	2.396.726,79	(106.273,21)
6º	3.034.306,00	4.295.031,18	1.260.725,18
TOTAL	16.879.306,00	18.554.068,26	1.674.762,26
Observações - Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:			
NOME		CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO ERVILHA TEIXEIRA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL OLIVEIRA URGAL DE	011.897.306-18	

Publicado por:

Luciano Teixeira Ervilha

Código Identificador:E50DBCAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/16 - Processo nº 017/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratado: W AUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - ME. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 15.000,00. Ratificação em 03/02/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 05/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4D851782

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006 - Processo nº 018/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratado: ROGÉRIO FARNEZI - ME. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 25.000,00. Ratificação em 03/02/17 por Leris Felisberto Braga.

Santa Bárbara, 05/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9512F26B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/16 - Processo nº 027/17. Objeto: Prestação de serviços artísticos. Contratado: MAGNO ALMEIDA DIAS. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8666/93. Valor total: R\$ 13.000,00. Ratificação em 03/02/17 por Leris Felisberto Braga. Santa Bárbara, 05/02/17.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4C723E80

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 001/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 15/17 – CONCORRENCIA Nº 001/17. Menor preço global. Objeto: execução das obras remanescentes de construção do Centro Esportivo de Santa Bárbara, no bairro São Vicente. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/03/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 03/02/17. a) Daniela Marra – CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:79E06EAE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/17**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.º 016/17 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/17. Menor preço por item. Objeto: aquisição de carne moída. Data do recebimento das propostas e documentos: 16/02/17 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-

se à disposição dos interessados no site transparencia.santabarbara.mg.gov.br/licitacoes e na Divisão de Compras da Prefeitura. Santa Bárbara, 03/02/17. a)

DANIELA MARRA –
CPL

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:9DAA17F7

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 001/2017, 03 DE
FEVEREIRO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO E EMPREGO**, no exercício de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA**, a classificação dos inscritos no processo seletivo para Admissão em Caráter Temporário - ACT, buscando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto n.º 2397/2013.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	KATIA SOUZA REZENDE	41
2	DIEGO DE SOUZA CARRARA	41
3	ISABELA MOREIRA DUARTE QUEIROZ	30
4	ROSA APARECIDA DE MELO WIERMANN	29
5	MILENA DE SOUZA PERDIGÃO	26
6	EVANDRO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA	26
7	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	23
8	RANGEL SÁ DE OLIVEIRA	19
9	MARCUS LEPESQUEUR FABIANO GOMES	18
10	ROZANGELA DA PIEDADE LEITE	15
11	RODRIGO SIQUEIRA CAMARA	15
12	DJELANE APARECIDA LOPES FIGUEIREDO	15
13	DANIELA MIRIAM SILVA CORREA	15
14	PATRICIA DA SILVA COELHO	13
15	SINDIA ARAÚJO PIRES	12
16	LORENA TARCIA MOREIRA	12
17	ARIANI CAMPOS DURAES	10
18	JULIANA DIAS DA PENHA FRAGA	08
19	ROBERTA DE PAIVA SANTOS	07
20	CARINA FERREIRA DE SOUZA	07
21	ELAINE VIOLETA DE OLIVEIRA	06
22	MARIA EULALIA SOUZA BORTONI CAMARA	06
23	JULIANA VESPASIANO FORMIGA	05
24	LUCAS PINHEIRO DE FIGUEIREDO	04
25	LUCAS MENDONÇA SILVA	01
26	JOUCIELLE COELHO GARCIA	01
27	JULIANA MATTEDI PEREIRA	00
28	LUANA CARLA DE SOUZA DEBORTOLI	00
29	CAMILA DE OLIVEIRA BARBOSA	00

Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2017.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA

Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego do Município de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:15749BA0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 005/2017. DE 27 DE JANEIRO DE 2.017.**

“Designa Comissão de Sindicância e dá outras providências.”

Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do OF nº 001/2017/AG MATIPÓ/MG, da Caixa Econômica Federal, agência Matipó relatando pendências em empréstimos consignados de diversos servidores;

Considerando que há indícios de fraude em algumas contratações;

Considerando as irregularidades nas contratações envolvem servidores efetivos, bem como ex-servidores que ocuparam cargos em comissão durante a administração 2013/2016;

Considerando que apenas 12 (doze) servidores contrataram empréstimos que juntos somam mais de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais)

Considerando que é dever da Administração Pública promover imediata apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores: Sr. Jânio Abel Mendes, Sra. Edna de Fátima Vieira Mageste e Sr. Ivan Viana da Costa, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, destinada a apurar as irregularidades na contratação de empréstimos consignados contratados junto à Caixa Econômica Federal, agência de Matipó/MG, durante a gestão 2013/2016.

Art. 2º - A Comissão concluirá seus trabalhos, com apresentação do inquérito e de relatório final circunstanciado, em trinta 30 (trinta) dias após a sua instalação.

Art. 3º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que a Comissão esteja realizando os trabalhos, bem como para a realização do relatório final.

Art. 4º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o disposto nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 27 de janeiro de 2017.

GERALDO SCHIAVO

Prefeito

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:34F19B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 022/2017

PORTARIA N.º 022/2.017

“Cancela unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2017/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal Santo Antônio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e ainda nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93, DECRETA:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o descumprimento do disposto no item 27.4 do Edital Convocatório e o item 4.1 e 4.2 do Anexo do Termo de Referência;

CONSIDERANDO os termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2017/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, itens 6.2.5, 6.2.6 e item 9;

CONSIDERANDO ainda a não apresentação de razões pela não entrega do objeto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2017/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 em face a notificação extrajudicial;

CONSIDERANDO a inexecução do fornecimento dos bens pela detentora da ata de registro de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2017/PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, nos termos contratuais e legais, bem como para a proteção do interesse público e do erário, bem como pelo princípio da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado unilateralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0301/2017, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017 firmado com ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, cujo o objeto é para contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda para atendimento de convênio com Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art.2º Determinar a instauração do competente processo administrativo para imposição das sanções legais e contratuais em desfavor de ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, pelo descumprimento de entrega do requisitado, ocasionando desta forma o não atendimento do estabelecido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.

Art. 3º Face a irregularidade apontada no Art. 2º da presente portaria, fica a empresa ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, sujeita as penalidades descritas na Legislação pertinente.

Art. 4º Determinar ao Departamento Jurídico que adote as medidas administrativas e judiciais cabíveis ao cumprimento das decisões da autoridade administrativa, bem como para que promova os atos necessários a aplicação de penalidades descritas na legislação pertinente.

Parágrafo Único – Ultimadas as providências, devem os autos voltarem a Autoridade Administrativa competente para decisão final.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de fevereiro de 2.017.

PAULO ROBERTO PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla de Matos

Código Identificador:2BBF4941

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARECER JURIDICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00301/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

DOS FATOS

Trata-se de descumprimento contratual pela empresa contratada **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, vencedora no Processo de Licitação em epigrafe, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível e ARLA para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro e ainda para atendimento de convênio com Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Após os trâmites legais do Processo de Licitação o Município de Santo Antônio do Aventureiro firmou a devida Ata de Registro de Preço com a licitante em 02 de fevereiro de 2.017, sendo publicado os respectivos extratos no Diário Oficial do Município.

Em decorrência da Ata de Registro de Preço, a municipalidade requereu abastecimento de vários veículos, sendo encaminhado via endereço eletrônico: marcoaurelio@ilhaautoposto.com.br no dia 02 de fevereiro de 2017.

O Edital convocatório estabelece no item 27.4 que o licitante detentor do contrato/ata de registro de preço deverá entregar o solicitado imediatamente.

Inerte o licitante na entrega em decorrência do disposto no item 27.4, a municipalidade promoveu notificação extrajudicial para que o licitante cumpra o estabelecido na ordem de compra/ata de registro de preço.

Decorrido o prazo, a licitante ficou-se inerte.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Conforme consta das cláusulas e condições previstas no processo licitatório e, também, na Ata de Registro de Preço Contrato Administrativo e na Ata de Registro de Preço, a licitante Contratada, empresa **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, consta obrigação de entregar os bens nos prazos estabelecidos e em especial no Município de Santo Antônio do Aventureiro.

O licitante **ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais não promoveu suas obrigações contratuais, ensejando desta forma situação gravíssima.

Os atos praticados pela empresa Contratada, em consonância com as previsões contidas na Ata de Registro de Preço, infringiram gravemente as alíneas I e IV do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda das normas, do referido Instrumento Público, sendo motivos suficientes para que se promova o competente cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preço nº 0301/2017, bem como a aplicação das penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preço e Contrato Administrativo.

Resta claro que estabelece no Edital Convocatório:

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), imediatamente após a solicitação, tendo em vista a necessidade imediata do objeto licitado.

Ainda, nos termos estabelecidos no Termo de Referência do Edital Convocatório estabelece:

4.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

4.2. Para atender a necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

Na Ata de Registro de Preço temos:

...

6.2.5. Todo abastecimento dos veículos e máquinas serão de responsabilidade do licitante contratado, nos exatos termos estabelecidos no Edital Convocatório e no item 9 desta Ata de Registro de Preço, isentando o Município de qualquer ônus decorrente.

6.2.6. Em nenhuma hipótese a responsabilidade do abastecimento estará a cargo de funcionários do Município, ficando toda responsabilidade por conta do contratado.

9. DA ENTREGA

9.1. O licitante vencedor deverá entregar o (s) bem (ns), nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.

9.2. Para atender à necessidade, a Contratada deverá efetuar a entrega/fornecimento no âmbito do Município de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, nos termos exatos estabelecidos do edital convocatório, na quantidade necessária, conforme consta no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, devendo estar em perfeita condições de uso/consumo e adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

9.3. No ato de entrega do combustível, o licitante deverá expedir o competente cupom fiscal, que constará a hora de abastecimento, com os dados do veículo/máquinas.

Portanto, evidente o compromisso assumido pelo licitante.

Noutro giro, não há em que se falar em desconhecer o estabelecido no Edital Convocatório, tendo em vista que o licitante somente concorreu ao certame pela posse e conhecimento irrestrito do ato convocatório.

Neste sentido, não é demais lembrar que a vinculação dos participantes aos exatos termos estipulados no Edital de Licitação é princípio fundamental do procedimento licitatório.

Sobre este ponto, cabe transcrever a lição do saudoso Mestre HELY LOPES MEIRELLES acerca do Edital, segundo o qual:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu (art. 41)" ("in" "Direito Administrativo Brasileiro", Malheiros Editores, São Paulo, 29ª ed., 2004, p. 268). "

Temos na jurisprudência dos tribunais superiores:

"5. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório." (REsp 595079/RS, Rel. Min. Herman Benjamin, 2ª Turma, STJ, DOU 15/12/2009)"

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite que por qualquer ato editado pela Administração, durante a fluência do certame, esta deixe de exigir o que foi inicialmente imposto ou passe a decretar ordens contrárias às previamente conhecidas dos licitantes.

Ainda, sob a alegação absurda de não consta normas no edital convocatório, chega-se à conclusão de que o licitante pretende ou pretendia era simplesmente tumultuar a Administração Pública

Nesta linha, os atos praticados pela empresa Contratada constituem grave infração contratual, caracterizando a INEXECUÇÃO do contrato, o que enseja a sua rescisão unilateral por parte da Administração Pública, por infringência aos incisos I e IV do art. 78, bem como o artigo 77, ambos da Lei Federal nº 8.666/93:

Assim estabelece o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; Gizando que a empresa DISTRIBUIDORA PIO GUIMARÃES LTDA - ME infringiu gravemente o disposto no artigo 77 e especialmente os incisos I e V do artigo 78 da Lei de Licitações, conforme versado acima, bem como descumpriu gravemente o Contrato Administrativo, o que caracteriza a inadimplência da Contratada (Inexecução), o Município de Santo Antônio do Aventureiro deve promover, unilateralmente, a rescisão do contrato, amparado no inciso I do artigo 79 a Lei Federal 8666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; O artigo 58 da Lei Federal nº 8666/93 estabelece as prerrogativas da Administração no Contrato Administrativo, sendo que seu inciso II ampara a rescisão do Contrato Administrativo e o cancelamento do registro de preço.

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

(...)

II – rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

Comentando a matéria em debate, pontuou o ilustre mestre Jessé Torres Pereira Júnior:

“Qualquer que seja a índole da cláusula, ou cláusulas, descumprida (especificação, projeto ou prazo), o inadimplemento do contratado deixa a Administração sem a prestação convencionada, nos termos em que o foi. Faculta-se, assim, a rescisão para viabilizar a prestação, ou sua complementação, por outro que possa entregar nas condições que atenderão às necessidades do serviço público”.

Conforme nos ensina a professora Lúcia Valle Figueiredo:

“a inadimplência do contratado conduz – ou deve conduzir – a Administração à conduta sancionatória, quer seja aplicadora de penalidades, quer seja por meio de sanção máxima: a rescisão.”

O administrativista Celso Antônio Bandeira de Mello leciona que a Administração Pública pode rescindir unilateralmente o vínculo do contrato administrativo, tal como o caso em debate, baseando-se na supremacia do interesse público:

“O Contrato Administrativo marca-se sobre tudo (embora não só) pela possibilidade da Administração instabilizar o vínculo, seja: a) alterando unilateralmente o que fora pactuado a respeito das obrigações do contratante; b) extinguindo unilateralmente o vínculo.

“(…) não é difícil verificar que os traços peculiares ao regime do ‘contrato administrativo’ giram em torno da supremacia de uma das partes, que, a seu turno, procede da prevalência do interesse público sobre os interesses particulares. Esta supremacia vai expressar-se tanto na possibilidade de instabilizar a relação (...) quanto na autoridade do contratante público. Esta autoridade se manifesta na presunção de legitimidade de seus atos, pelo amplo controle e fiscalização da execução do contrato, pela possibilidade de impor sanções ao contratante privado. Além disto, a supremacia do interesse público incompatibiliza-se, muitas vezes, com a possibilidade de o contratante privado invocar a exceptio non adimplenti contractus (exceção do contrato não cumprido)”.

Entendo, ainda, que os atos praticados pela empresa ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais constituiu graves infrações, gerando danos para o serviço público do Município de Santo Antônio do Aventureiro, atentando, tais atos, contra o interesse público municipal, o que enseja, além da rescisão unilateral do contrato Administrativo por parte da Administração Pública, a aplicação das sanções cabíveis, bem como no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, de multa no percentual nos moldes estabelecidos na ata de registro de preço e termo convocatório sobre o valor do contrato, e da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Cumpra ressaltar, contudo, as sanções administrativas a serem impostas a empresa contratada, ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, deverão ser formalizadas, motivadamente, nos autos do processo administrativo, assegurando a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

Assim, nos termos do art. 78, § único, e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município de Santo Antônio do Aventureiro deverá notificar a empresa ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, ora Contratada, para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a Administração Pública Municipal poderá efetivamente aplicar as sanções estabelecidas na Lei Federal 8666/93 e na referida Ata de Registro de Preço.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ante as considerações acima, uma vez caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preço pela empresa ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, ora contratada, entendo, que o Município de Santo Antônio do Aventureiro, deve:

a) promover o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preço, nos termos do previsto no art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o licitante não cumpriu com as normas estabelecidas no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço, estando desta forma comprovado pela notificação extrajudicial e pela inércia de não cumprimento do abastecimento dos veículos requeridos;

b) aplicar as sanções administrativas cabíveis, estabelecidas no Contrato Administrativo e Ata de Registro de Preço e no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93, especificamente, pena de multa nos termos estabelecidos no Edital Convocatório e Ata de Registro de Preço e penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, na forma da lei.

c) Das medidas acima indicadas devem ser formalizadas, motivadamente, nos autos do processo administrativo de licitação, assegurando a empresa ILHA AUTO POSTO DE ALÉM PARAÍBA LTDA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.103.967/0001-12, com sede na Avenida Dr. Ricardo Grimaldo Estides, nº 235, Bairro Ilha do Lazareto, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais o amplo direito ao contraditório e ampla defesa; pelo que, nos termos do art. 78, § único e art. 109, inciso I, letra “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, deve-se intimar a referida empresa Contratada para apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato. E, somente após a decisão do RECURSO ou na hipótese de não interposição no prazo legal, é que a Administração Pública Municipal poderá, efetivamente, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

S.M.J., este é o meu parecer, elaborado sobre o prisma estritamente jurídico.

Santo Antônio do Aventureiro, 03 de fevereiro de 2017.

LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA
OAB/MG Nº 115.824

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:D074B4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos Contratos da Concorrência Nº 005/2015 – Registro de Preços nº 010/2015. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios. Vencedores: **Juliana Caldeira Brazão /ME** no valor global de R\$ 12.722,62, **Supermercado Colo Ltda/ME** no valor global de R\$ R\$ 174.225,52 e **Maria Ribeiro de Queiroz/EPP** no valor global de R\$ R\$ 398.471,69. Prazo de Vigência: 04/01/2017 a 31/12/2017. São Francisco/MG, 03 de fevereiro de 2017. Ass.: Gerson Nunes de Souza - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:904EA1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 001/2016 – Registro de Preços nº 001/2016. OBJETO: Futura e eventual aquisição de **AR MEDICINAL COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL, com fornecimento dos cilindros**, a serem destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes. **CONTRATADA:** Contrato nº 006/2017: **White Martins Gases Industriais Ltda** – Valor Global: R\$ 338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 03/01/2017 À 31/12/2017.

São Francisco/MG, 03 de Janeiro de 2017.

ASS.: GERSON NUNES DE SOUZA
– Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:337935BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 002/2016 – Registro de Preços nº 002/2016. OBJETO: Futura e eventual aquisição de **PÃES** a serem destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADAS:** Contrato nº 017/2017: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 123.399,50; Contrato nº 018/2017: **Supermercado Colô Ltda/ME** – Valor Global: R\$ 43.100,68. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 10/01/2017 À 31/12/2017. São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2017. Ass.: Gerson Nunes de Souza – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:AE7F6B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 028/2016. OBJETO: Aquisição de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTE,**

DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO GERAL, destinados a atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a resolução 4360/2014, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 204 de 29 de Janeiro de 2007, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 019/2017: **Comercial Soares & Mota Ltda/EPP** – Valor: R\$ 4.480,00. Contrato nº 020/2017: **Distribuidora de Móveis Gonçalves e Moraes Ltda** – Valor: R\$ 6.641,00. Contrato nº 021/2017: **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** – Valor: R\$ 5.692,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 10/01/2017 À 31/12/2017. São Francisco/MG, 10 de Janeiro de 2017. Ass.: Maria Elizete Pereira Pinto – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A1062FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 019/2017/Dispensa de Licitação nº. 006/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Maria dos Santos, nº. 345, Parte, Bairro Centro, Coimbra, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.516.690/0001-90. VALOR: R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.0003.2008.339039-42-Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 02.003.12.122.0007.2015.339039-84-Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 02.004.10.122.0008.2038.339039-128 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Francisco do Glória, 25 de janeiro de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:D4BEA455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 262, nº. 3901, KM 38, Loja , Bairro Ponte da Aldeia, Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.183.400/0001-08, para fornecimento de uma bomba hidráulica destinada ao atendimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de São Francisco do Glória. Valor: R\$ 3.490,00 (Três mil e quatrocentos e noventa reais), cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias.

São Francisco do Glória, 03 de Fevereiro de 2.017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B3850E7B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 052/2017**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Francisco do Glória, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, conforme disposições da Lei Municipal 900/2006;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso a fim de viabilizar seu regular funcionamento, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Cristina Aparecida Pedrosa Barbosa, como membro titular;
- b) Sonia Maria de Carvalho Rodrigues, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Claudemir da Mata Rocha, como membro titular;
- b) Juliana Maria de Moura, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Marcilene Pedrosa, como membro titular;
- b) Maria da Conceição Oliveira, como membro suplente.

IV – Membros representantes de grupos organizados da Terceira Idade:

- a) Mary Moreira, como membro titular;
- b) Neuza das Graças Pedrosa, como membro suplente.
- c) Marcio Moreira, como membro titular;
- d) Maria Eva da Silva Firmes, como membro suplente;

V – Membros representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Maria Aparecida Martins, como membro titular;
- b) Rosângela Luiz Modesto dos Santos, como membro suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:5442D1F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 053/2017**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de São Francisco do Glória, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposições da Lei Municipal 1.188/2017;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social a fim de viabilizar seu regular funcionamento, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante a seguinte composição:

I – Membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Cristina Aparecida Pedrosa Barbosa, como membro titular;
- b) Rosana Borges Miranda Pedrosa, como membro suplente;

II – Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Davison Carvalho Pereira, como membro titular;
- b) Bruno Freitas Maciel, como membro suplente.

III – Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Kelen Cristina Roriz Almeida, como membro titular;
- b) Graciane Natalia de Assis, como membro suplente.

IV – Membros representantes da Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças:

- a) Diego Pedrosa Barbosa, como membro titular;
- b) José Renato Roriz, como membro suplente.

V – Membros representantes dos usuários da Política Municipal de Assistência Social:

- a) Lindalva de Souza e Silva, como membro titular;
- b) Sebastiana Dorotéia Santiago Souza, como membro suplente.

VI – Membros representantes da Classe Estudantil dos Cursos de Serviço Social, Psicologia ou Direito:

- a) Loyslayny Silva Soares, como membro titular;
- b) Douglas de Souza e Silva, como membro suplente.

VII – Membros representantes do Grupo da Terceira Idade:

- a) Neuza das Graças Pedrosa, como membro titular;
- b) Rosenilda Bárbara Luiz Chagas, como membro suplente.

VIII – Membros representantes da Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória:

- a) Ana Cláudia Silva Pereira, como membro titular;
- b) Lucas da Matta Ricardo, como membro suplente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 26 de janeiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:F2CE32A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 059/2017**

PORTARIA Nº 059/2017

“Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **LUZIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, CPF 078.360.346-07, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:647004B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 060/2017**

Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **NIVEA SANTIAGO PEDROSA**, brasileira, solteira, CPF 090.024.366-02, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:615C2D3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 061/2017**

PORTARIA Nº 061/2017

“Nomeia servidora para o cargo que menciona e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **VALCILENE CARLOS PEREIRA MENDONÇA**, brasileira, casada, CPF 058.284.716-86, para exercer o cargo em Comissão de COORDENADORA II do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:D73EAC51

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 017/2017**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

“DESIGNA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG”

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória/MG,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Comitê de Coordenação para a Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória:

MEMBROS EFETIVOS

- 1 – Haylander Augusto Moreira Pedrosa – Representante do Poder Executivo
- 2 – Antônio Jacinto Bissati – Representante do Poder Executivo
- 3 – Rúbia Elisa de Lima Pedrosa – Representante do Poder Executivo
- 4 – Nicolau Pedrosa Mendonça – Representante do Poder Legislativo
- 5 – Márcia Cristina Laviola Mendes – Representante da Sociedade Civil
- 6 – Maria das Graças Martins Laviola – Representante da Sociedade Civil
- 7 – Nicolee de Paula Mendonça – Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTE

- 1 – Inácio Dolizete Ricardo – Representante do Poder Executivo
- 2 – Rayque de Oliveira Lanes – Representante do Poder Executivo
- 3 – Everton Mendes Pedrosa – Representante do Poder Executivo
- 4 – Eduardo Lazarino de Castro – Representante do Poder Legislativo
- 5 – Edilene Lourdes da Silva Lellis – Representante da Sociedade Civil
- 6 – Leonardo Jose de Carvalho – Representante da Sociedade Civil
- 7 – Raquel Silva Roriz Pereira – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Renato Roriz
Código Identificador:0E2EF5FE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 018/2017**

DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

DESIGNA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG

O Prefeito de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de criação do Comitê Executivo para operacionalização do Processo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória/MG,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Comitê Executivo de Elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de São Francisco do Glória:

MEMBROS EFETIVOS

- 1 – Erlândia Cláudia Abraão Pio – Representante do Poder Executivo
- 2 – Marcos Marcelino de Araújo – Representante do Poder Executivo
- 3 – Jairo Manoel da Silva – Representante do Poder Executivo
- 4 – Paulo Cesar dos Santos – Representante do Poder Legislativo
- 5 – Maria Aparecida Roriz Mendes – Representante da Sociedade Civil
- 6 – Maria Aparecida Martins – Representante da Sociedade Civil
- 7 – Cléria Aparecida S. Quiorato – Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTE

- 1 – Roseli Teixeira Alves – Representante do Poder Executivo
- 2 – Renaldo de Andrade – Representante do Poder Executivo
- 3 – Fabio Marques Pedrosa – Representante do Poder Executivo
- 4 – David Martins Pedrosa – Representante do Poder Legislativo
- 5 – Jose Santana – Representante da Sociedade Civil
- 6 – Paulo Afonso da Silva – Representante da Sociedade Civil
- 7 – Cleber Lucio da Silva – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALACE FERREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Renato Roriz

Código Identificador:94BFD59C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2017. CONVENIENTES: Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. OBJETO: apoio financeiro para atendimento e custeio de consultas e exames médicos especializados nas áreas de Angiologia, Neurologia, Psiquiatria, Ortopedia, Cardiologia, Oftalmologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Urologia, Reumatologia, Endocrinologia, conforme Plano de Trabalho aprovado. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 79.224,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 10.302.0015.2095 – Manutenção Contribuições para Associações de Apoio à Saúde. 33704100 – Contribuições – Ficha 513. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, com vigência a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017. SIGNATÁRIOS: Prefeito de São Gonçalo do Rio Preto, JOÃO LEOPOLDO DUMONT e Presidente do CISAJE, JUSCELINO BRASILEIRO ROQUE.

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:4AE562E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2017. CONVENIENTES: Município de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE. OBJETO: apoio financeiro para atendimento e custeio de exames de ultrassonografia dos tipos: Abdome Total, Abdome Superior, Rins e Vias Urinárias, Pélvico Masculino, Pélvico Feminino, Endovaginal, Obstétrico, Perfil Biofísico Fetal, Ultrassom Morfológico e Mama, conforme Plano de Trabalho aprovado. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 21.596,40 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 10.302.0015.2095 – Manutenção Contribuições para Associações de Apoio à Saúde. 33704100 – Contribuições – Ficha 513. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2017, com vigência a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017. SIGNATÁRIOS: Prefeito de São Gonçalo do Rio Preto, JOÃO LEOPOLDO DUMONT e Presidente do CISAJE, JUSCELINO BRASILEIRO ROQUE.

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:D84FD379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2017. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de serviços de transporte de alunos da rede pública da localidade, residentes em área rural do Município de São Gonçalo do Rio Preto, que utilizam o transporte escolar. CONTRATADOS: Renato Rodrigues César 08731062610 (R\$ 22.579,20); Evaldo Antônio Silva (R\$ 14.089,60) e Adilson dos Santos Soares (R\$ 5.335,68). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.02.12.361.0021.2063 – Manutenção do Transporte de Estudantes/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. DATA: 03/02/2017. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:BE3B6F01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO - MG. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica Contenciosa, Consultiva e Administrativa no âmbito público Municipal. DATA: 08/03/2017, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:

Robson Fonsêca

Código Identificador:CA30E371

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2014, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 143/2014 DISPENSA N.º 019/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 5º

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2014, A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. LOCADOR: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2017 A 31/12/2017. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:03E22CCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2014 DISPENSA Nº 019/2014. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO A PREVISAO DA ESTIMATIVA DA DESPESA EM DECORRENCIA DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES. LOCADOR: OBRA UNIDA DE SÃO GOTARDO DA SSV. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$162.052,92 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito:

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:2DA68EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2016

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2016. VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/03/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:FD84182D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2016

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2016. VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/03/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E12EDCD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN - PAVIMENTACAO ENG. E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2016. VIGÊNCIA: 01/01/2017 A 31/03/2017. SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B5FEA4BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2015

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2015. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: PAESAN-PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA OBRA POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DA OBRA: 01/01/2017 A 31/03/2017. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. JOSÉ WILSON RIBEIRO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F14780D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/015/2017. Pregão Presencial nº. 010/2017. Tipo: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ALUGUEL DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INFORMATIZAÇÃO, NECESSÁRIO À AUTOMAÇÃO E À GESTÃO DA INFORMAÇÃO ON-LINE E INTEGRADA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SUAS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MINAS GERAIS. Apresentação para credenciamento das licitantes 22/02/2017 até as 08:45. Abertura dos envelopes: 22/02/2017 a partir das 09:00 na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:A793E075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
004/2017 - FUMASA**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA, Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2017, torna publico, o aviso de licitação, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes para atender FUMASA. Abertura dia 20.02.2017 às 08h30min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicacao@gmail.com ou diretamente na sede do Município – Praça Olímpio Campos, 128 – Centro – São João da Ponte.

São João da Ponte – MG, 03 de fevereiro de 2016.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Mendes Soares
Código Identificador:4B778128

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Processo 0030/2017 - Pregão Presencial 0004/2017 – Objeto Permissão Remunerada à Título Precário, para Exclusividade de Divulgação de Marca Comercial em Peças Publicitárias e de Propaganda, Alusivas ao Evento “# Vem curtir na Rua - Carnaval 2017”. Credenciamento: até as 13h do dia 17/02/2017 Sessão pública: 13h30min do dia 17/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:3C05FA41

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 012/2017**

Processo 0031/2017 - Pregão Eletrônico 0012/2017 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos de toda a frota municipal, com fornecimento diário, atendendo diversos setores da Administração Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 17/02/2017. Credenciamento: até as 12h do dia 17/02/2017. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/02/2017. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/02/2017. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

CÁSSIA CARNEIRO MANGIA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:6CC4C378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.306 DESIGNA EQUIPE TÉCNICA DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO
LOURENÇO/MG**

PORTARIA Nº 2.306

Designa Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 90, c. c. a Política de Educação adotada pelo Município, em conformidade com o disposto no Capítulo IV, do Título VIII, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.197 de 17/06/2015, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação - PME; **considerando** a necessidade de designação de equipe técnica para o monitoramento das ações desenvolvidas e o cumprimento do Plano Municipal de Educação - PME;

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designadas as seguintes servidoras públicas do município: **Srª. Daniela Aparecida Amaral Bacha – Diretora de Desenvolvimento de Ensino; Srª. Leila Palma Policarpo Ferreira – Secretária Municipal de Educação e a Srª. Telma Elita Silva Carvalho – Psicopedagoga**, para comporem, sob a presidência da primeira, a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Lourenço/MG.

Art.2º. A referida Equipe Técnica deverá efetuar o monitoramento e o cumprimento de todas as ações desenvolvidas no Plano Municipal de Educação e avaliar sua eficácia, devendo emitir relatório mensal de suas atividades, propondo adequações às ações implementadas, caso seja averiguada a necessidade, visando a excelência na aplicação do referido Plano como forma de estabelecer a melhoria na qualidade do ensino.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Equipe Técnica não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CEBBB686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.311 - ERRATA**

DECRETO Nº 6.311 - Errata

Onde se lê:

Folha 02

Francisca Isabel Cornélio Moraes

Leia se:

Maria de Fátima Pinto Corrêa

DECRETO Nº 6.311

Dispõe sobre a exoneração de titulares dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar constantes dos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do art.90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas respectivas alterações; considerando o ofício nº. 0057/2017 de 31/01/2017, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a exoneração dos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar; considerando que compete a Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art.1º. Ficam exonerados os abaixo relacionados na tabela constantes deste artigo, conforme ordem de correlação estabelecida entre as colunas de nome, denominação do cargo e código do cargo, das atribuições dos cargos de Diretor Escolar I, II e III e Vice-Diretor Escolar, previstos nos Anexos III e IV, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data:

NOME	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DOS CARGOS
Luciana Teixeira Taveira	Diretor Escolar I da E. M. Manoel Monteiro	DE-I
Naiara dos Santos Prado	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Lyliane Silva de Jesus	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Wagner Marques de Macedo	Vice-Diretor Escolar da E.M. Manoel Monteiro	VDE
Alice Cordeiro Rodrigues da Silveira	Diretor Escolar I da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	DE-I
Sônia Regina Pio da Silva	Vice-Diretor da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE
Leila Palma Policarpo Ferreira	Vice-Diretor da E. M. Dr. Emílio Abdon Póvoa	VDE
Aline da Silva Fernandes de Paula	Diretor Escolar III da E. M. Melo Viana	DE-III
Alessandra Leite Marques de Novaes	Vice-Diretor da E. M. Melo Vianna	VDE
Paula Maria Alves	Vice-Diretora da E. M. Melo Vianna	VDE
Rosemari Forasteiro de Souza	Diretor Escolar III da E. M. Ismael Junq. de Souza	DE-III
Josiane Rodrigues Carneiro	Vice-Diretora da E. M. Ismael Junq. de Souza	VDE
Carmen Ros Amorim Porto	Diretor Escolar III da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	DE-III
Iara Helena de Mendonça Ferreira	Vice-Diretor da E. M. Cel. Manoel Dias Ferraz	VDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.311

Folha 02

Danielle Dias Oliveria	Diretor Escolar III da E. M. Ida Mascarenhas Lage	DE-III
Lucélia Prince de Souza	Vice-Diretor da E. M. Ida Mascarenhas Lage	VDE
Marimile Póvoa Nogueira Carneiro	Diretor Escolar III do CEMEI Profª. Noêmia Goulart Ferreira	DE-III
Daniela Aparecida Amaral Bacha	Diretor Escolar III do CEMEI Profª Cida Costa	DE-III
Maria de Fátima Pinto Corrêa	Diretor Escolar III do CEMEI Santa Marcelina	DE-III
Alcione Framil Amorim	Diretor Escolar III do CEMEI Frei Osmar Dirks	DE-III
Marluci Castro Garcia	Vice-Diretor do CEMEI Frei Osmar Dirks	VDE

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:C68FEA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 6.299 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTE DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.299

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.254, de 21 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.47.00.2.03.03.28.846.0000.9.0004 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	00.01.16 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de janeiro de 2017

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA

Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO

Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES

Tesoureira

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:

Vera Lucia Barbosa Sanita

Código Identificador:3A1BC0EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. SAAE/SLO-019/2017.

Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratada: Vaigás Comércio de Gás de Cozinha Ltda. ME

Modalidade: Dispensa nº. 004/2017

Objeto: fornecimento de gás de cozinha.

Valor global: R\$ 2.975,00

Forma de pagamento: parcelada

Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Data da assinatura: 30/01/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA

Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:832FCC1D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: SAAE/SLO-020/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Sempre Editora Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 005/2017
Objeto: publicação de extratos de editais, contratos e demais atos administrativos do SAAE
Valor global: R\$ 7.620,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 30/01/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:ACF230C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE ADITAMENTO

4º Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-013/2013.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Dimas de Melo Pimenta Sistemas de Ponto de Acesso Ltda.
Modalidade: Dispensa nº. 021/2013.
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R\$ 1.030,55 para R\$ 1.099,18 o valor global do contrato.
Vigência: de 07/02/2017 a 06/02/2018.
Data da assinatura: 01/02/2016.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BC3ED1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO 075/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 075/2015, Processo Administrativo Local nº 1659/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de um link dedicado de internet de 50MB destinado a implantação do “Paraíso Digital”, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017 . CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADO: **MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

– **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA** –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:1CC78961

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 068/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 068/2016, Processo: 2187/2016, Registro de Preços n.º 045/2016 - Objeto: contratação de

pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos gêneros alimentícios, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com as necessidades de diversos setores desta Prefeitura Municipal. Vigência: 31 de janeiro de 2017 à 30 de junho de 2017. Contratados: FRUTYLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 149.300,29 (cento e quarenta e nove mil trezentos reais e vinte e nove centavos), Jupter Comercio de Embalagens Ltda Epp no valor de R\$ 21.635,65 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), Maiorca Distribuidora de Alimentos Eireli- EPP no valor de R\$ 91.940,88 (noventa e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos, Mercantil Paulista 250 Ltda no valor de R\$ 19.055,42 (dezenove mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e Múltipla Comercio de Produtos em Geral Ltda – EPP no valor de R\$ 161.571,04 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Rosiely Mercês de Souza
Código Identificador:E3BCFFE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, Processo Administrativo nº 00152/2017, Chamamento Público nº 003/2016. TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, c/c com o artigo 114, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da(s) contratação da(s) seguintes instituições financeiras: **Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da região de São Sebastião do Paraíso Ltda – Sicoob Paraísocred; Cooperativa Regional de Crédito do Sudoeste Mineiro e Nordeste Paulista Ltda – Sicoob Nossocredito e Banco do Brasil S/A**, para prestação de serviços de recebimentos de tributos municipais, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

São Sebastião do Paraíso - MG. 03 de fevereiro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FAA9DEC1

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 2º ADITIVO TP 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo TP 002/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 04 meses. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 12 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:80606D10

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0010/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0010/2017. Objeto: Aquisição De Mudanças De Árvore E Placas De Grama. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Fevereiro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:B2AA1CF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0012/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0012/2017. Objeto: Aquisição De Medicamento Do Tipo Referência, Similar, Biológico E Genérico, De Acordo Com Definições Da Anvisa, Através Da Tabela Cmed, Pmvp – Preço De Medicamento Para Venda Pública. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 17 De Fevereiro De 2017 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:33A0353F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0013/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 0013/2017. Objeto: Aquisição De Vidros. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Fevereiro De 2017 Às 10h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:7AB84F37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0014/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 0014/2017. Objeto: Aquisição De Ferramentas. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 20 De Fevereiro De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:CD3A3973

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 0015/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº 0015/2017. Objeto: Aquisição De Materiais De Construção. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Fevereiro De 2017 Às 9h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação E Outras, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei Nº 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site www.trescoracoes.mg.gov.br Ou Solicitados Via E-Mail: licitacaotc@hotmail.com, Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 03 Fevereiro De 2017.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.

Pregoeira.

Publicado por:

Cátia Cristina Borges Reis

Código Identificador:B60CEFF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 00116/2016. PROCESSO: Nº 00898/2016.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: Nº 00116/2016. Processo: Nº 00898/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Aquisição E Instalação De 01 (Uma) Plataforma Elevatória Vertical Enclausurada Com Acionamento Hidráulico Para Pessoas Com Necessidades Especiais. A Prefeitura Municipal De Três Corações Torna Pública E

Para Conhecimento Dos Licitantes E De Quem Mais Possa Interessar A Republicação Do Pregão Presencial Srp Nº 0116/2016, Tendo Em Vista O Não Interesse De Licitantes. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 16 De Fevereiro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. O Edital Completo E Seus Anexos Estarão À Disposição Dos Interessados No Departamento De Licitação Das 08:00 Às 12:00 Horas E Das 13:00 Às 18:00 Horas, Até O Dia Útil Que Anteceder A Data Do Certame, E Também No Site Da Prefeitura Municipal Na Internet – Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br.

Três Corações, 03 De Fevereiro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:BD24C5ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 084/2014 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, firmado em 07 de julho de 2014, mediante **Processo Licitatório nº. 228/2013, Tomada de Preços nº. 005/2013**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira e Quinta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 084/2014 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif. Orçamentária: 04.122.0003.2003 – Comunicação Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Municipal da Fazenda
Classif. Orçamentária: 04.129.0007.2009 – Manutenção da Divisão de Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

ÓRGÃO: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Secret. Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação do Secretário Municipal de Planejamento com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 084/2014 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas. Publique-se.

Três Marias, 29 de dezembro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C9BBE02A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG -
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 -
PROCESSO Nº 025/2017**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de diversos pacientes indicados nas decisões judiciais que integra os autos, a serem fornecidos pelas empresas **ONCOEXPRESS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.227.973/0001-09, no valor de R\$ 25.710,00 (vinte e cinco mil setecentos e dez reais) e **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.813/0001-01, no valor de R\$ 12.354,00 (doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais), totalizando R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais), conforme orçamentos também anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701103012054 2.035 339091 - ficha 334, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Três Pontas, 02 de fevereiro de 2017.

DR. LUIZ ROBERTO LAURINDO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:8783E9DD

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE
CONVÊNIO SUBVENÇÃO 148/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88 e Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento de Urgência, Emergência e Ações de Educação Permanente em Urgência e Emergência da Região Macro Sul de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84. **Objeto:** rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISSUL, englobando as despesas de pessoal, obrigações patronais, materiais de consumo, outros serviços de terceiros de pessoa física e jurídica, materiais permanentes e obras, bem como o rateio de arrecadação do imposto de renda incidentes na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título ao CISSUL, que constitui recurso financeiro do Consórcio, conforme Resolução nº 08, de 08 de agosto de 2014. **Valor:** O valor global deste Contrato de Rateio é de

R\$217.245,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 01/01/2017 a 31/12/2017

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F9108FEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO
– PREGÃO Nº 010/2017 – PROCESSO Nº 035/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos e Cercamentos, Pessoal de Apoio, Apresentações Artísticas, Sanduíches e Camisetas, em comemoração às festividades do Carnaval 2017, a realizar-se nos dias 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2017.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de fevereiro de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A50A82D2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO
001/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO
Nº 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Philadelphia Auto Posto Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis em Geral e Aditivo. Valor global registrado para a Ata: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8010 – 3390.30 – ficha 32. Vigência da Ata: 31/01/2017 a 31/01/2018. Três Pontas – MG, 31 de janeiro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1588513D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO
002/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – PROCESSO
Nº 002/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Daniel Vitor de Amorim, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.237.076/0001-63. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás de Cozinha para botijões de 13 Kg. Valor global registrado para a Ata: R\$ 1.599,90 (um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 17.512.0611.8010 – 3390.30 – ficha 32. Vigência da Ata: 31/01/2017 a 31/01/2018. Três Pontas – MG, 31 de janeiro de 2017.

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO.
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86E48782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: A aquisição de materiais de expediente dos itens especificados no Anexo I deste Pregão para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de fevereiro a julho de 2017.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13h30min horas no dia 16 de fevereiro de 2017**, na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário de expediente das 08h e 30min às 16h e 30min, com intervalo para o almoço entre 11h e 13h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 03 de fevereiro de 2017.

CLAUDIO ALMEIDA SILVA
Presidente da Câmara - Gestão 2017

Renata Fabiana Silva
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0922CD63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o **Processo Licitatório nº021/2017, Pregão Presencial nº009/2017** **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas e materiais de limpeza veicular, para atender à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Ubai/MG. **Abertura da sessão: 17/02/2017 às 9h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitação@ubai.mg.gov.br, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubai/MG, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:1FFD3210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG** — torna público o **Processo Licitatório nº022/2017, Pregão Presencial nº010/2017. Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico em Links na Prefeitura Municipal e demais prédios utilizados pelo município de Ubai/MG. **Abertura da sessão: 17/02/2017 às 14h00min.** Edital

disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:ED0C7BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o **Processo Licitatório nº023/2017, Pregão Presencial nº011/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares e materiais de expediente para atender as demandas do Município. Abertura da sessão: 20/02/2017 às 09h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:69BF8E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o **Processo Licitatório nº024/2017, Pregão Presencial nº012/2017. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS, COROAS E VESTUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS**, para atender a demanda Municipal. **Abertura da sessão: 21/02/2017 às 09h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:9DED9EC6

SETOR DE LICITAÇÕES LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS

A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público o processo licitatório nº018/2017, Pregão Presencial nº008/2017. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras de ar, e afins, devidamente certificados pelo INMETRO, para atender a demanda os veículos da Frota Municipal. Abertura da sessão: 08/02/2017 às 9h00min.** Edital disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br , e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com custo de R\$20,00(vinte reais), Pregoeiro(a) Rita de Cássia Mendes Santos. Ubaí/MG 25 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fernanda Rocha Botelho
Código Identificador:0E61C44A

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá – MG, TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio de repasse de materiais e apoio administrativo que entre si celebram o Município de Dolores do Indaiá e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:FF0ADA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitatório nº 029/2017, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2017. **AVISO DE LICITAÇÃO** – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de transporte de mudança intermunicipal, em caminhão tipo baú, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Municipal 2.602/2014, a ser realizado no dia 16/02/2017 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br. Dolores do Indaiá, 03 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:6DF69F94

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 3.286, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas os dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 27 de fevereiro de 2017, segunda-feira, e o dia 1º de março de 2017, quarta-feira, em virtude das comemorações alusivas ao Carnaval.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverão estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de suas atividades.

Art. 3º - Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, serviços de saúde, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho e plantão que deverá ser divulgada nos respectivos setores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Marcia de Faria
Código Identificador:A2B6EEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 001/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 02, ao valor unitário de R\$ 69,00; Item 03, ao valor unitário de R\$ 53,00; Item 05, ao valor unitário de R\$ 64,00; Item 06, ao valor unitário de R\$ 25,90;

Item 07, ao valor unitário de R\$ 62,00; Item 08, ao valor unitário de R\$ 24,40; Item 09, ao valor unitário de R\$ 23,80; Item 10, ao valor unitário de R\$ 64,00; Item 14, ao valor unitário de R\$ 64,00; Item 15, ao valor unitário de R\$ 67,00; Item 49, ao valor unitário de R\$ 62,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Indústria de Bolas Titã EIRELI. Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D9185269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 002/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 12, ao valor unitário de R\$ 22,00; Item 16, ao valor unitário de R\$ 95,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Célia Menezes Ramos Lombardi - ME. Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:AC8E9D34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 003/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 38, ao valor unitário de R\$ 17,90; Item 46, ao valor unitário de R\$ 970,00; Item 48, ao valor unitário de R\$ 625,00; Item 53, ao valor unitário de R\$ 18,50. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Ulisses P. Sousa Comércio de Livros e Material Esc. Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F8E634B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 004/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 13, ao valor unitário de R\$ 97,80; Item 17, ao valor unitário de R\$ 89,50; Item 18, ao valor unitário de R\$ 78,00; Item 20, ao valor unitário de R\$ 3,90; Item 22, ao valor unitário de R\$ 1,19; Item 23, ao valor unitário de R\$ 3,48; Item 24, ao valor unitário de R\$ 2,20; Item 25, ao valor unitário de R\$ 10,60; Item 33, ao valor unitário de R\$ 7,75; Item 50, ao valor unitário de R\$ 1,44; Item 51, ao valor unitário de R\$ 2,45; Item 52, ao valor unitário de R\$ 10,60; Item 54, ao valor unitário de R\$ 33,75; Item 55, ao valor unitário de R\$ 94,50; Item 56, ao valor unitário de R\$ 70,88. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SR Representações e Comércio de Mat. Esportivos EIRELI.

Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:44BFB2BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 005/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R\$ 25,00; Item 04, ao valor unitário de R\$ 35,00; Item 11, ao valor unitário de R\$ 26,40; Item 19, ao valor unitário de R\$ 65,00; Item 21, ao valor unitário de R\$ 4,90; Item 47, ao valor unitário de R\$ 111,00; Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e WR Calçados EIRELI ME. Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:008340D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 006/2017. Pregão Presencial nº 047/2016. Processo nº 062/2016. Objeto: Registro de Preços de materiais esportivos e educativos diversos para atender a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01 ano. Item 26, ao valor unitário de R\$ 8,00; Item 27, ao valor unitário de R\$ 3,60; Item 28, ao valor unitário de R\$ 3,75; Item 29, ao valor unitário de R\$ 17,90; Item 30, ao valor unitário de R\$ 105,00; Item 31, ao valor unitário de R\$ 94,90; Item 32, ao valor unitário de R\$ 95,00; Item 34, ao valor unitário de R\$ 2,80; Item 35, ao valor unitário de R\$ 25,60; Item 36, ao valor unitário de R\$ 65,00; Item 37, ao valor unitário de R\$ 31,00; Item 39, ao valor unitário de R\$ 119,00; Item 40, ao valor unitário de R\$ 25,00; Item 41, ao valor unitário de R\$ 25,00; Item 42, ao valor unitário de R\$ 22,90; Item 43, ao valor unitário de R\$ 2,34; Item 44, ao valor unitário de R\$ 308,00; Item 45, ao valor unitário de R\$ 132,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e BrinkSul Industria e Comércio de Brinquedos LTDA. Nepomuceno, 25/01/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C4F61F73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 006/2017. Pregão Presencial nº 006/2016. Processo nº 008/2016. Objeto: Aquisição de combustível tipo Gasolina Comum necessário aos abastecimentos de veículos da frota municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 06 meses. Valor global: R\$ 133.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rede Sol Fuel Distribuidora Ltda.

Nepomuceno, 01/02/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:390C55D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 007/2017. Pregão Presencial nº 006/2016. Processo nº 008/2016. Objeto: Aquisição de combustível tipo Gasolina Comum necessário aos abastecimentos de veículos da frota municipal em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 06 meses. Valor global: R\$ 191.750,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Maroil Derivados de Petróleo Ltda. Nepomuceno, 01/02/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E7F354DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo **018/2017** Pregão Presencial: **004/2017**
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 004/2017 para constar licitação exclusiva para ME e EPP e equiparadas. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 17/02/2017 às 10:00 horas, ratificando as demais informações.

> Nova União, 03/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:79C7953A

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **023/2017** Pregão Presencial: **007/2017**
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR GLOBAL para contratação de empresa para aquisição, de forma parcelada, de cestas básicas de alimentícios e produtos de higiene pessoal, já montadas, que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade temporária do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 776/2015, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades relacionadas no edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 22/02/2017 às 09:30 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro, Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 03/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E62EC3C4

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo **024/2017** Pregão Presencial: **008/2017**
TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados Pregão Presencial do tipo MENOR VALOR POR ITEM para contratação de empresa para prestação de serviços funerários, de forma parcelada, para atender às necessidades do Município de Nova União, conforme especificações e quantidades relacionadas no edital. A entrega dos envelopes e abertura será no dia 22/02/2017 às 14:00 horas na sala de licitações da PMNU situada à Rua Presidente Kennedy, 29 Centro,

Nova União/MG. Maiores informações e instrumento convocatório através do site: <http://www.novauniao.mg.gov.br/> ou e-mail compraspmnovauniao@hotmail.com ou pelo telefone (31) 3685-1255

> Nova União, 03/02/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:4DE3D690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aditivo ao Contrato nº 074/2016. Segundo Temo Aditivo. Contratante: Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratada: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - EPP. Objeto: Termo Aditivo para alteração de Projeto da obra de reforma e ampliação da quadra de esportes da Praça São Benedito no bairro do alto, com o acréscimo no valor de R\$ 49.902,96 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos). Data: 02/02/2017 –

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7174315D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
028/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 028/17, modalidade Pregão Presencial nº 007/17, do tipo menor preço por lote, para prestação de serviços de realização do carnaval 2017 nos dias 25 à 28 de fevereiro de 2017. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 16/02/2017 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. Mauricio

LEMES DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7D7D5807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2017

Processo nº: 17/2017
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO e SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51, no valor global de R\$ 9.922,08 (nove mil novecentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS E INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS. **Prazo:** até 31/12/2017. **Data:** 30/01/2017 .

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:109C2505

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 38/2017

Modalidade: Dispensa
Edital nº: 2/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio, POSTO SERRA NEGRA LTDA, com CNPJ sob o nº 20.768.354/0001-98, no valor global de R\$ 69.926,96 (sessenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) e JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, com CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, no valor global de R\$ 133.650,26 (cento e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos). **Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento de veículos oficiais ou locados pelos órgãos/entidades do município, para atender as diversas secretarias da Administração Municipal. Prazo: 30 (trinta) dias ou de acordo com a data da homologação e a assinatura do contrato do Processo Licitatório nº 02/2017, Modalidade Pregão nº 01/2007. Data: 25 de janeiro de 2017

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:44ADB0F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 11/2017

Processo nº: 11/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 10/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Aquisição de material didático para montagem de kits escolares para os alunos da educação básica, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **17 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br. Telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7D1D48C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2017

Processo nº: 13/2017
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 11/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Registro de preço para aquisição de pneus e seus derivados para atender as necessidades da

administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **20 de fevereiro de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:6316E29F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2017

Processo nº: 14/2017
Modalidade: Pregão - RP 5
Edital nº: 12/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Registro de preço para possíveis aquisições de baterias para veículos e máquinas municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **20 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:733124B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 16/2017

Processo nº: 16/2017
Modalidade: Pregão - RP 6
Edital nº: 13/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de construção (areia e brita), para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no dia **21 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-

mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5845028D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 18/2017

Processo nº: 18/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 14/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de uniformes para as Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, solicitado pela Secretária Municipal de Educação.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 17 de fevereiro de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:8FED32D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 20/2017

Processo nº: 20/2017
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 15/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Registro de preços para possíveis aquisições de material de escritório para atender as necessidades da Administração Municipal.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 22 de fevereiro de 2017 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, Telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4A281817

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 19/2017

Processo nº: 19/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 16/2017
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de equipamento de topografia para manutenção das atividades do setor de urbanismo, vinculado à Secretária de Obras e Serviços Urbanos.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 21 de fevereiro de 2017 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail licitacao@patrocinio.mg.gov.br, telefone 34 3839 1800, ramais 203, 244 e 268.

Patrocínio-MG, 2 de fevereiro de 2017.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3348857B

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações
ATA DE JULGAMENTO - 1ª Sessão Ordinária

Convocada na forma usual e com a necessária antecedência, a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações/Patrocinio, manteve-se reunida, no dia 02/02/2017, no horário de 14 horas, na sala própria do prédio da Prefeitura Municipal de Patrocínio, para levar a efeito a sua 1ª Sessão Ordinária/2017, que de conformidade com o Regimento Interno desta Junta, teve o seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação:

- Abertura de Sessão pela Senhora Presidente, Carolina Alves Belo;
- Comprovação do "quorum", conforme estabelecido, com a presença do Senhor Eduardo Luzia Ferreira, Representante dos Condutores Autônomos de Patrocínio e a Senhora Wanda Aparecida Ribeiro Brandão, Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.
- Constaram da pauta do dia, com o parecer do Presidente e Membros, 40 recursos, que receberam as seguintes decisões:

Página 1/2

À unanimidade foram Deferidos os seguintes recursos:
Nenhum recurso obteve Deferimento;

Indeferidos:
122-3, 122-8, 122-9 123-0, 123-1, 123-2, 123-3, 123-4, 123-5, 123-6, 123-7, 123-8, 123-9, 124-1, 124-2, 124-3, 124-4, 124-5.

Diligências:
Nenhum recurso obteve Diligência.

Para constar, eu, João Inácio Felisardo Neto, Secretário, redigi a presente Ata, da qual foi extraído o competente "Boletim Informativo", para publicação no Diário Oficial do Município de Patrocínio, de acordo com regimento interno.

Sala das Reuniões da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em Patrocínio 02/02/2017.

CAROLINA ALVES BELO

Presidente

EDUARDO LUZIA FERREIRA

Representante dos Condutores Autônomos de Patrocínio.

WANDA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO

Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Página 2/2

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DE732088

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.327 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

ALTERA OS DECRETOS 2.671/2010, 2.847/12, 3.076/14 E 3.245/16, QUE REGULAMENTAM A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTAR Nº 142 E 143/2017.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Complementar nº 142/2017, passa a integrar à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SUBPROCURADORIA**, que tem como funções e atribuições do cargo de subprocurador do município, auxiliar o Procurador Geral do Município nas funções inerentes ao seu cargo, como:

I - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham o devido patrocínio;

II - zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição;

III - cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal em todos os aspectos inerentes à gestão administrativa municipal;

IV - recomendar a revisão ou anulação de atos contrários às leis ou a revogação dos que forem inconvenientes ou inoportunos;

V - representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores;

VI - defender judicialmente e extrajudicialmente os direitos e interesses do Município;

VII - emitir pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.;

VIII - avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal;

IX - visar os editais de licitações e contratos;

X - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município;

XI - processar, amigavelmente ou judicialmente, as desapropriações de interesse do Município;

XII - promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;

XIII - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;

XIV - planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública do Município de Patrocínio;

XV - coordenar as atividades de defensoria pública municipal

XVI - participar do processo de planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política municipal de proteção ao consumidor;

XVII - desenvolver outras atividades afins.

Parágrafo Único – O cargo de subprocurador deverá ser preenchido por profissional advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 2º - Nos termos do inciso art. 5º, da Lei Complementar nº 143/2017, passa a integrar a estrutura orgânica do Executivo Municipal de Patrocínio a **Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, que tem as seguintes funções;

I - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de governo municipal e nos programas gerais e setoriais;

II - coordenar as atividades de apoio logístico, serviços gerais, protocolo, transporte e manutenção dos veículos da frota municipal;

III - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;

IV - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Secretaria de Administração e Planejamento com as informações necessárias à elaboração do orçamento anual;

V - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;

VI - participar das reuniões do Secretariado;

VII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;

VIII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;

IX - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;

X - executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;

XI - assegurar o repasse eficiente de informações ao órgão de planejamento, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;

XII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;

XIII - emitir atos administrativos de sua competência;

XIV - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

XV - Planejar e coordenar ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável do Município assim como o desenvolvimento do Turismo.

XVI - Entre suas atribuições está o atendimento aos empreendedores, empresas, indústrias, prestadores de serviços e demais órgãos e entidades relacionados ao desenvolvimento econômico e ampliar as relações do município com os empresários, Secretarias Estaduais e Ministérios visando sempre estimular o desenvolvimento econômico.

XVII - Formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial, de serviços e de mineração do Município, compreendendo a atração de novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;

XVIII - Promover e incentivar a criação, preservação e ampliação de empresas e pólos econômicos, industriais, minerais e turísticos;

XIX - Oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;

XX - Estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, comercialização e valorização do artesanato;

XXI - Apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios no mercado nacional e internacional;

XXII - Incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;

XXIII - Promover a educação empreendedora, através de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;

XXIV - Formular, desenvolver e coordenar políticas envolvendo os setores da indústria, comércio, serviços, mineração e turismo forma harmônica com o meio ambiente;

XXV - Colaborar na formulação de políticas do setor de recursos naturais renováveis, solo, água.

XXVI - Apoiar as atividades de controle e fiscalização referentes ao uso dos recursos ambientais do Município e ao combate da poluição, definidas na legislação vigente;

XXVII - Articular-se com órgãos e entidades Estaduais e Federais de fomento industrial, comercial, de serviços, mineração e turístico;

XXVIII - Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando a modernização e expansão das atividades do setor industrial, comercial, de serviços, mineração e turístico;

XXIX - Exercer a coordenação das atividades dos órgãos subordinados e entidades vinculadas à Secretaria;

XXX - Coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;

XXXI - Coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;

XXXII - Analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;

XXXIII - Elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Secretaria de Planejamento e Gestão das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;

XXXIV - Exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;

XXXV - Assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;

XXXVI - Participar das reuniões do Secretariado;

XXXVII - Atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;

XXXVIII - Apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;

XXXIX - Acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;

XL - Executar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;

XLI - Assegurar o repasse eficiente de informações à Secretaria de Planejamento e Gestão, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;

XLII - Executar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;

Art. 3º - A Coordenadoria de Administração de Materiais tem as seguintes funções:

I - fazer cumprir as políticas e diretrizes estabelecidas para a realização das compras;

II - encaminhar os processos de aquisição de materiais, respeitando os valores estabelecidos da cotação orçamentária e programa financeiro de desembolso;

III - propor métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das compras;

IV - definir os pontos de controle quantitativos e qualitativos dos itens de materiais;

V - definir lotes econômicos de compras, em função do consumo histórico e demanda prevista;

VI - coordenar o desempenho das atividades da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro;

VII - definir parâmetros para composição do cadastro de fornecedores e promover a divulgação necessária;

VIII - atrair novos fornecedores e prestadores de serviços;

IX - propor metodologia e critérios de controle para a utilização e conservação dos bens patrimoniais;

X - garantir os recursos e condições ideais de manutenção física do estoque e a distribuição de seus itens;

XI - controlar o remanejamento e distribuição dos bens patrimoniais entre os diversos órgãos do Executivo Municipal;

XII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 4º - O Setor de Compras e Licitações tem as seguintes funções:

I - coordenar as atividades de planejamento de consumo de materiais e licitações;

II - orientar as diversas unidades requisitantes quanto a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas

exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;

III - verificar se no requerimento de compras foi indicada a unidade solicitante e a dotação orçamentária que suportará a despesa;

IV - verificar se no requerimento de compras há valor estimado da contratação e/ou aquisição com base em pesquisa de preços atualizada, se possível indicando a modalidade licitatória ou hipótese que a excetuar;

V - verificar se no requerimento de compras há aprovação da requisição, se for o caso, pela autoridade superior da unidade solicitante, acompanhada de projeto básico e/ou executivo, quando for o caso;

VI - demonstrar, periodicamente, os custos das aquisições efetuadas;

VII - manter atualizado o cadastro de fornecedores;

VIII - analisar as fichas de fornecedores;

IX - Manter um inter-relacionamento com a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;

X - realizar as licitações, elaborando o processamento de compras e executar as aquisições solicitadas;

XI - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 5º - A Coordenadoria de Gestão de Estoque e Patrimônio tem as seguintes funções:

I - coordenar as atividades de planejamento de gestão de estoque e utilização dos bens patrimoniais;

II - armazenar os itens do ativo circulante em perfeitas condições técnicas de segurança, conservação e durabilidade dos bens patrimoniais;

III - manter o controle de estoque dos materiais, de acordo com os pontos de controle estabelecidos;

IV - executar o atendimento das requisições de materiais, providenciando a distribuição dos mesmos junto a diversos setores solicitantes;

V - realizar o inventário físico dos itens dos materiais mantidos em estoque;

VI - realizar as atividades relacionadas à avaliação prévia e locação de imóveis, bem como às de uso de bens municipais por terceiros;

VII - manter atualizado o cadastro de bens móveis e imóveis da Administração Municipal;

VIII - realizar as atividades de tombamento, transferência e conservação de bens patrimoniais;

IX - realizar o processamento e cálculo das depreciações e correções dos bens patrimoniais;

X - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 6º - O Setor de Estoque e Patrimônio tem funções:

I - manter atualizado o cadastro de centros de responsabilidades dos bens patrimoniais;

II - realizar o controle de seguros dos bens móveis e imóveis;

III - realizar periodicamente inventário dos bens patrimoniais;

IV - contribuir com a coordenadoria na execução de suas atividades.

Art. 7º - A Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo tem as seguintes funções:

Coordenar o fomento às micros e pequenas empresas;

Participar da formulação e da execução da política industrial, comercial, de serviços e mineração do Município, diretamente ou com a cooperação de entidade pública ou privada respeitando sempre o meio ambiente;

Desencadear ações visando à integração de projetos e programas de indústria, comércio, serviços, mineração e turismo que possibilitem o aproveitamento econômico dos recursos produtivos do Município;

Opinar sobre a política de desenvolvimento econômico, bem como sobre os planos, programas e projetos dela decorrentes;

Planejar, executar e/ou acompanhar a realização de cursos e treinamentos destinados à profissionalização empresarial;

Contribuir para o crescimento do setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade privada aplicada à indústria, ao comércio, aos serviços, à mineração e ao turismo;

Coordenar a execução de planos de desenvolvimento para os setores industrial, comercial e de serviços dos quais participam a iniciativa pública e privada;

Promover pesquisas, levantamentos e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e a programas de criação e consolidação das médias, pequenas e microempresas;

Organizar e manter cadastro de atividades nas suas áreas de atuação;

Colaborar para a criação de controles visando a exploração mineral e coordenar seu uso;

assessorar o Secretário na definição de políticas públicas para o desenvolvimento da atividade turística, integrando todos os setores, além de supervisionar a implantação das ações voltadas para o turismo;

Coordenar e supervisionar as ações voltadas para o desenvolvimento do Turismo;

Planejar e dirigir as ações de turismo buscando atender os anseios da comunidade de Patrocínio;

Definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento turístico; A execução de Acordos e Convênios firmados com os Governos Federal, Estadual e outros, voltados para as atividades culturais, artísticas do Município;

Elaborar projetos visando à captação de recursos, através da realização de convênios que incentivem as atividades de turismo;

Promover a realização de trajetos turísticos pelo Município;

Em parceria com a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Educação coordenar promoção e estímulo às atividades culturais e artísticas, como teatro, shows musicais, bandas, corais e outros, em especial, as atividades folclóricas do município;

A mobilização das comunidades em torno das atividades culturais e artísticas;

A elaboração, execução e coordenação de programas para a realização das atividades festivas do Município assim como organizar e distribuir o calendário das festividades Municipais;

A coleta, sistematização e divulgação de dados informativos de caráter geográfico, histórico, financeiro, educacional, artístico e outros referentes ao aspecto da vida do município;

Coordenar, dirigir, articular institucionalmente e supervisionar as atividades de planejamento e execução da Política Municipal de Turismo, com vistas à geração de trabalho e renda, melhoria da qualidade de vida da comunidade e enriquecimento da experiência dos visitantes;

Coordenar e promover a elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento do Turismo Municipal, de forma sustentável, de acordo com as vocações do nosso Município;

Fomentar o Planejamento Estratégico do Turismo de forma integrada e participativa junto aos segmentos do setor turístico e instituições afins com vistas ao incremento da oferta e da demanda turística do município;

Desenvolver a programação a ser executada pela Secretaria, a proposta orçamentária anual e as alterações e ajustamentos que se fizerem necessários;

Promover contatos e relações com autoridades e organização dos diferentes níveis governamentais e não governamentais relacionados ao turismo;

Propor assinaturas de convênios, acordos, contratos e outros instrumentos de captação de recursos relativos às ações turísticas;

Promover a articulação da Secretaria com demais órgãos da Gestão Municipal, tendo como objetivo o fortalecimento do turismo em nosso Município.

Apresentar ao Secretário relatórios de atividades da Coordenadoria.

Desenvolver e executar outras atividades correlatas compatíveis com a coordenadoria de Turismo.

Art. 8º - O Setor de Suporte ao Desenvolvimento Econômico tem as seguintes funções:

Fomentar a micro e pequena empresa, apoiando e orientando nossos empreendedores principalmente na área técnica.

Oportunizar aos empreendedores informais orientações técnicas voltadas a formalização do negócio e acompanhamento deste processo.

Executar as atividades correlatas a esta Secretaria, seguindo as diretrizes do Secretário e do Coordenador.

Art. 9º - O Setor de Articulação, terá as seguintes atribuições:

I - Promover a ampliação do acesso do cidadão aos serviços públicos.

II – Contribuir para a construção do bem estar social através de ações coletivas e em conjunto com outros órgãos da administração.

III – Executar atividades correlatas a esta Secretaria, seguindo orientações e diretrizes do Secretário e do Coordenador.

Art. 10 - Nos termos do inciso art. 5º, da Lei Complementar nº 143/2017, passa a integrar a estrutura orgânica do Executivo Municipal de Patrocínio a **Secretaria Municipal de planejamento d recursos humanos**, que tem as seguintes funções;

I - propor política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;

II - coordenar as atividades de administração de pessoal e definir diretrizes de sua gestão;

III - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;

IV - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;

V - participar das reuniões do Secretariado;

VI - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;

VII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;

VIII - emitir atos administrativos de sua competência;

IX - realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

X - coordenar o processo de formulação dos instrumentos de planejamento municipal: Plano Diretor, Plano de Governo, planos e programas setoriais, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

XI - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao orçamento, planejamento, organização, modernização administrativa, administração dos recursos de informação e informática, coordenação técnica e política da equipe de governo e articulação com os demais entes federativos e instituições privadas para captação de recursos de convênios e de financiamentos;

XII - definir premissas e metodologia de projeções das despesas e receitas;

XIII - elaborar as políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e setoriais;

XIV - propor a política de captação de recursos junto aos programas dos governos federal e estadual e instituições financeiras;

XV - articular-se com os agentes financiadores com vistas à atualização constante das orientações a serem seguidas na elaboração de projetos, objetos de convênio;

XVI - coordenar a formulação da política governamental, especialmente para garantir a governabilidade junto ao legislativo, a sociedade organizada e entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras;

XVII - manter estreito relacionamento com as entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras, visando ação de intercâmbio para otimizar o desenvolvimento municipal;

XVIII - coordenar a formulação da política governamental de transparência e participação popular;

XIX - conceber mecanismos de participação popular e institucional no processo de elaboração da proposta orçamentária e dos demais instrumentos de planejamento;

XX - controlar a execução das atividades de programação financeira e execução orçamentária;

XXI - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;

XXII - assessorar o Prefeito no que se refere às atividades inerentes a sua área;

XXIII – desenvolver e manter o sistema de informações municipais englobando todas as áreas de atuação da Administração Municipal;

XXIV – coordenar as reuniões do Secretariado;

XXV - manter um relacionamento estreito como o Legislativo Municipal;

XXVI - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;

XXVII - desenvolver outras atividades afins.

Art. 11 - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem as seguintes funções:

I - implementar e criar mecanismos e viabilização da implementação da política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;

II - dirigir as ações de gestão de pessoal de forma a atender as necessidades do Município e aos aspectos éticos e legais pertinentes;

III - contribuir para o cumprimento das diretrizes de gestão de servidores definidas pela Administração Municipal;

IV - coordenação das atividades relativas ao desenvolvimento e integração de servidores, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;

V - definir os critérios de avaliação de desempenho e de potencialidades;

VI - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores, mantendo cadastro dos resultados;

VII - analisar as necessidades de extinção, criação e/ou modificação de cargos;

VIII - conceber Plano de Benefícios para os servidores, submetendo-o à decisão do Governo;

IX - analisar, elaborar e encaminhar para aprovação e modificações na estrutura de cargos e vencimentos para sua compatibilização com a realidade da Administração Municipal;

X - promover concurso público para admissão de novos servidores e manter atualizado o cadastro de reserva de concursados;

XI - coordenação das atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros, que garantem a prestação e concisão dos registros, de forma a subsidiar e acelerar o processo de tomada de decisões, bem como evitar a geração de passivos trabalhistas;

XII - implantar e administrar o Plano de Benefícios para os servidores;

XIII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 12 - O Setor de Provimento e Desenvolvimento de Pessoal tem as seguintes funções:

I - promover a manutenção do Quadro de Dimensionamento de Pessoal do Executivo Municipal;

II - providenciar a aprovação de atos administrativos inerentes a provimento e desenvolvimento de pessoal, emitindo as portarias referentes aos atos de pessoal emanados pelos coordenadores competentes para tal;

III - executar as atividades de remanejamento e redimensionamento de pessoal por órgão;

IV - coordenar as ações da realização de concurso público para admissão de novos servidores e manter atualizado o cadastro de reserva de concursados;

V - coordenar as ações de realização de processo seletivo simplificado para admissão de contratados, conforme lei de contratação temporária;

VI - executar as atividades relativas ao desenvolvimento e integração de recursos humanos, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;

VII - analisar e encaminhar para aprovação os critérios de avaliação de desempenho e de potencialidades;

VIII - coordenar a realização das avaliações de desempenho e de potencialidades dos servidores, auxiliando os supervisores imediatos e os servidores;

IX - implantar e desenvolver o cadastro de potencialidades de todos os servidores;

X - identificar servidor com potencial adequado para substituição de ocupantes de cargos comissionados ou de outro servidor;

XI - realizar as atividades referentes à extinção, criação e/ou modificação de cargos;

XII - elaborar e encaminhar para aprovação o planejamento de cursos internos e externos para qualificação dos servidores e dirigentes;

XIII - realizar levantamento de necessidade de treinamentos em todas as unidades da Administração Municipal;

XIV - manter contatos e cadastro de entidades mantenedoras de cursos;

XV - elaborar e encaminhar para aprovação critério de participação em programas de treinamento e desenvolvimento;

XVI - definir e manter atualizados os cursos necessários ao efetivo desempenho do cargo;

XVII - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 13 - O Setor de Controle e Pagamento de Pessoal tem as seguintes funções:

I - executar as atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros, que garantem a prestação e concisão dos registros, de forma a subsidiar e acelerar o processo de tomada de decisões, bem como evitar a geração de passivos trabalhistas;

II - manter todos os dados de registros funcionais de forma a atender os aspectos legais e de administração de recursos humanos como um todo;

III - emitir o currículo funcional, declarações, comprovante de cargo/função e outros documentos específicos, quando solicitados pelos funcionários interessados;

IV - controlar a contagem de tempo de serviço, agilizando sua operacionalização, propiciando informações concisas necessárias aos controles de férias, gratificações, quinquênios, dentre outros direitos decorrentes de tempo de serviço;

V - manter atualizado o cadastro de dependentes dos funcionários, cadastro dos cargos e cadastro de lotação;

VI - realizar preparação e a execução da folha de pagamento dos funcionários da Administração Municipal, assegurando a precisão no cálculo dos proventos e descontos;

VII - zelar pela adequação da folha de pagamento de modo a atender as exigências do Executivo Municipal, bem como as legais, tributárias e previdenciárias;

VIII - manter atualizado o cadastro dos beneficiários e os correspondentes benefícios concedidos;

IX - realizar o processamento das rotinas anuais (RAIS, DIRF, FOPAG, dentre outros);

X - registrar e manter atualizado o histórico financeiro dos funcionários;

XI - manter cadastrados os beneficiários e os correspondentes benefícios concedidos;

XII - gerar os lançamentos referentes aos benefícios pagos;

XIII - propor medidas com base na análise de evasão e absenteísmo, que venham solucionar tais problemas;

XIV - realizar outras atividades relacionadas com sua área.

Art. 14 - COORDENADORIA DE “ENGENHARIA, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO”, que passa a integrar à Secretaria Municipal de Administração, que tem as seguintes funções:

I - Coordenar a elaboração de programas/campanhas preventivas de doenças e acidentes do trabalho, com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Coordenar a execução das atividades de segurança e medicina do trabalho e colaborar na elaboração dos programas e campanhas preventivos de acidentes e doenças do trabalho;

III - Analisar e definir, junto com sua equipe, os cargos e locais do trabalho para efeito de incidência de adicionais de periculosidade, insalubridade e atividades penosas;

IV - Elaborar medidas no sentido de adequar o ambiente físico de trabalho com vistas a proporcionar segurança, bem-estar, higiene e conforto aos funcionários;

V - Coordenar a elaboração e fazer cumprir programas de acidentes e doenças do trabalho;

VI - Coordenar a execução das medidas propostas nos programas de prevenção de doenças e acidente de trabalho e programa de assistência médica e psicossocial aos servidores;

Art. 15 - A Coordenadoria de Gestão Orçamentária tem as seguintes funções:

I - coordenar o processo de formulação dos instrumentos de planejamento municipal: Plano Diretor, plano de governo, planos e programas setoriais, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

II - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao orçamento, planejamento, organização, modernização administrativa, administração dos recursos de informação e informática, coordenação técnica e política da equipe de governo e

articulação com os demais entes federativos e instituições privadas para captação de recursos de convênios e de financiamentos;
III - definir premissas e metodologia de projeções das despesas e receitas;
IV - controlar a execução das atividades de programação financeira e execução orçamentária.

Art. 16 - O Setor de Convênios exercerá as seguintes funções:

- I** – Acompanhar as publicações dos ministérios de programas e recursos disponíveis no SIGCON e SICONV para ajuda aos municípios;
- II** – Cadastrar propostas voluntárias de emendas parlamentares e ou recursos de fundo perdido no SIGCON e SICONV;
- III** – Acompanhar as propostas cadastradas no programas SIGCON E SICONV a fim de viabilizar sua aprovação e empenho;
- IV** – Prestar informações técnicas e burocráticas para o concedente e para o agente financeiro a fim de efetivar os repasses;
- V** – Buscar meios para efetivação das liberações de recursos junto ao concedente.
- VI** – Dar suporte ao gestor financeiro para liberação do recurso.
- VII** – Acompanhar execução das obras que devem ser física e financeira.
- VIII** – Realizar prestação de contas dos recursos, repasses OGU, Secretaria de Estado, PAC, Fundo a Fundo e outros.

Art. 17 - A Coordenadoria de Participação Popular tem as seguintes funções:

- I** - acompanhar a implantação da política de governabilidade junto ao legislativo, sociedade organizada e entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras;
- II** - acompanhar as ações para a governabilidade interna, visando a harmonia da equipe de governo, de governabilidade legislativa, mantendo um relacionamento contínuo com o legislativo municipal, de governabilidade social, relacionando com as entidades e lideranças locais e regionais, e de governabilidade institucional - relacionando como os diversos órgãos dos governos federal e estadual;
- III** - supervisionar e atuar no processo de governabilidade interna, visando a harmonia da equipe de governo, de governabilidade legislativa, mantendo um relacionamento contínuo com o legislativo municipal, de governabilidade social, relacionando com as entidades e lideranças locais e regionais, e de governabilidade institucional - relacionando como os diversos órgãos dos governos federal e estadual;
- IV** - coordenar a execução das atividades políticas, visando a harmonia dos órgãos e seus agentes, colaborando com a comunicação interna da Administração Municipal;
- V** - atuar na coordenação e execução dos programas e atividades de governo e participação popular;
- VI** - implantar mecanismos de participação popular e institucional no processo de elaboração da proposta orçamentária e dos demais instrumentos de planejamento;
- VII** - elaborar demonstrativos gerenciais e de fácil entendimento popular para apresentações nas reuniões e fóruns sociais;
- VIII** - facilitar a participação da população na formulação do programa de governo e das definições de diretrizes e de políticas públicas;
- IX** - elaborar e encaminhar para aprovação critérios de participação popular em programas da Administração Municipal;
- X** - incentivar a participação popular na elaboração do Plano Diretor do Município, Plano Geral de Governo, Planos Setoriais, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- XI** - desenvolver outras atividades afins.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:DFA0DEA9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.338 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:

- Gustavo Henrique Marques (Engenheiro Civil) – Titular.
- José Roberto Gimenez Martin (Engenheiro Civil) – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:

- Saulo de Tarso Caldeira – CRECI/MG - 15.875 - Titular.
- Luiz Donizeti Ferreira – CRECI/MG – 17.096 – Titular.
- Lázaro dos Santos Filho - CRECI/MG – 12.549 - Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio: Setor de Cadastro do Município:

- Sandra Isabel da Silva

IV - Assessoria Municipal de Urbanismo:

- Paulo Cesar Maia de Queiroz (Engenheiro Assessoria de Urbanismo)

V - Servidor Responsável pelo ITBI:

- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 02 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:943268C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3.334 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO À SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ÓRGÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
 Considerando, o disposto no art. 27, c/c art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
 Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 2.583/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de afastamento concedido ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO CÂNDIDO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 01, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que possa exercer o cargo em comissão de Supervisor de Setor I, junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no

período de 01/01/2017 a 31/12/2020, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Patrocínio.

Art. 2º - Face ao exposto no Inciso I, parágrafo único, art. 112 da Lei Compl. nº 34/2005, fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido, ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:133ADCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.335 DE 25 DE JANEIRO DE 2017**

PRORROGA PRAZO DE DISPOSIÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCÍCIO NA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo que coloca à disposição da Superintendência Regional de Ensino de Patrocínio o servidor RAUL FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.753/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:C7199F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

DECRETO Nº 3.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO DO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO - SINTRASPPA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, o disposto no Parágrafo Único, art. 184 da Lei Orgânica do Município, e no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;

Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 3.053/2017.

DECRETA

Art. 1º - Coloca à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Patrocínio – SINTRASPPA, o servidor **ELBER PIMENTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, a partir de 07/02/2017, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:31784499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.132/2017**

REDUZ jornada de trabalho de servidor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;

Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 340/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho da servidora **THAIS CRISTINA TEIXEIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Português, Nível IX, Padrão 03, para 11:00(once horas) semanais, sendo distribuídas em 10(dez) horas/aula de cinquenta minutos, e o restante das horas deverão ser destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, às reuniões pedagógicas, à articulação com a proposta pedagógica adotada no sistema de ensino municipal e à colaboração com a direção da escola, durante o período de 01/02 a 31/12/2017, com a conseqüente redução do vencimento na mesma proporção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:127B893B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.133/2017**

PRORROGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando, o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;

Considerando, o disposto no inciso III, parágrafo único, art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 – Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM e;

Considerando, finalmente, o que consta do processo nº 163/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida à servidora **FERNANDA RIBEIRO DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Nível VIII, Padrão 03, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 01.01.2017 a 02.02.2019.

Art. 2º - Fica a servidora incumbida de promover o recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias próprias e das relativas ao órgão de vinculação, durante o período da Licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:95DFA644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.134/2017**

NOMEIA COORDENADORES DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 62/2009 e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **Maria José Queiroz**, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01.02.2017, no **Centro Educacional e Social Municipal Pedro Bernardes Dias**.

Art. 2º - Nomear, o servidor, **Carlos Alberto de Souza Júnior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, para exercer em comissão, o cargo de **Coordenador de Unidade de Ensino Infantil**, Nível XII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01.02.2017, no **Centro de Educação Infantil Municipal Chapadão de Ferro**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 25 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:ABD978A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.135/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 3.851/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALINE DE OLIVEIRA BRAGA**, do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, Nível XV, Padrão 06, a partir de 27.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:55342CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.136/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.107/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RODRIGO OLIVEIRA NUNES**, do cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, Nível VIII, Padrão 02, a partir de 31.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5DF43414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.137/2017**

Portaria Nº 11.137/2017

**NORMATIZA REALIZAÇÃO DE ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO PELOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 113 da Lei Comp. nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de regulamentar os procedimentos relativo à execução de serviços extraordinários;
Considerando, a necessidade da redução de despesas para que o município tenha condições de recuperação da crise financeira.

RESOLVE

Art. 1º - A partir de 01/02/2017, o serviço extraordinário somente poderá ser realizado pelos servidores municipais, em casos excepcionais e temporários, devidamente justificados pelo Secretário da Pasta ao Prefeito Municipal.

Art. 2º - Somente haverá o pagamento do Adicional Extraordinário, respeitado o limite máximo de 60(sessenta) horas mensais, mediante comprovação de sua realização através do registro de ponto de trabalho do servidor no relógio biométrico.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário em locais onde não existe relógio biométrico, deverá ser comprovado mediante assinatura em Livro de Ponto, sob a inteira responsabilidade do Secretário da pasta.

Art. 4º - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas somente efetuará o pagamento do Adicional Extraordinário, mediante autorização assinada pelo Secretário da pasta em que estiver vinculado o servidor.

Art. 5º - É de inteira responsabilidade do Secretário ou Assessor, que autorizar realização de serviço extraordinário acompanhar, controlar e atestar sua efetiva realização.

Art. 6º - Qualquer excesso na concessão de horas extraordinárias sem o efetivo trabalho sujeitará o secretário e o servidor a procedimento interno para apuração de irregularidade.

Art. 7º - Fica o Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbido de acompanhar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 31 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:BAD2C441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.138/2017**

Exonera SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Washington Luiz Côrtes do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Guarda Patrimonial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1C1D3AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.139/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.380/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROSELY APARECIDA DOS REIS PORTO**, do cargo de provimento efetivo de **Monitor de Educação Infantil**, Nível VI, Padrão 02, a partir de 02.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5236B993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.140/2017**

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 e no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 4.349/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PAULO ROBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de **Supervisor de Setor – Vigilância Sanitária**, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, e do cargo de provimento

efetivo de **Fiscal Sanitário**, Nível V, Padrão 04, a partir de 02.02.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:CEF2CE32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.141/2017**

nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Marcelo de Carvalho Silva, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Guarda Patrimonial, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 02/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3875AB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.142/2017**

Portaria Nº 11.142/2017

nomeia Encarregado de Serviços.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Sueli Borges Santana, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:97C9BB4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.143/2017**

nomeia Encarregado de Serviços.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, José Marcelo Leite, para exercer em comissão, o cargo de Encarregado de Serviços, Nível II, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:0AC7389B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.144/2017

nomeia Supervisor De Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Sharlene Ferreira Soares, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Acompanhamento de Processos, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:AC0A0DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.145/2017

nomeia Coordenador I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, o servidor Célio Ferreira Gomes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível V, Padrão 22, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I - Educação Ambiental, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:3F51BF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.146/2017

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora Marcela Teixeira de Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 06, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Áreas Verdes e Arborização, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:04D17EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.147/2017

EXONERA E NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 e inciso I do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o servidor, Hélio Machado dos Santos, do cargo em comissão de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, e nomeá-lo, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:7608E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 11.148/2017

NOMEIA SUPERVISOR DE SETOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a servidora Andrea Silva Raad Guarda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível IV, Padrão 02, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor - Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1BD08ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.149/2017**

NOMEIA COORDENADOR I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, Vera Lúcia Silva Peres, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador I – Apoio Pedagógico, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:67835BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.150/2017**

NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **Maria Goreti da Silva**, para exercer em comissão, o cargo de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/02/2017, no **Centro Municipal de Apoio Educacional Especializado - CMAEE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:5A166C65

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO Nº 091/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 091/2016

OBJETO: Registro de preços para aquisição de carimbos e afins.

EMPRESAS VENCEDORAS: **ARTE ORIGINAL LTDA EPP** perfazendo o valor total de R\$ 5.628,00 e **CAMILA GOMES FREIRE-07399284652** perfazendo o valor total de R\$ 77.107,20.

*Valores Estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:

Rafaelle Alves
Código Identificador:BDC39C51

**GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 043/2016**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 043/2016

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de material de limpeza.

EMPRESAS VENCEDORAS: A LIMPABRIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA perfazendo o valor total de R\$ 609.668,00, ATACADAO MATERIAL DE LIMPEZA LTDA perfazendo o valor total de R\$ 78.822,00, BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R\$ 218.073,60, COMERCIAL VENER LTDA perfazendo o valor total de R\$ 495.643,90, DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA perfazendo o valor total de R\$ 343.797,50, DISTRIBUIDORA JHF LTDA perfazendo o valor total de R\$ 116.600,00, EDUARDO DE FARIA CHAVES- ME perfazendo o valor total de R\$ 85.054,50, EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R\$ 615.804,50, GAMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME perfazendo o valor total de R\$ 239.682,50, JUAREZ ANTONIO RODRIGUES -ME perfazendo o valor total de R\$ 138.190,00, QUALITY MAX ACESSORIOS E COMERCIO LTDA perfazendo o valor total de R\$ 636.420,00, RM LANZA DOS SANTOS COMERCIO EPP perfazendo o valor total de R\$ 367.665,70, SILENE ALVES DE LIMA SOARES -ME perfazendo o valor total de R\$ 65.660,00 e WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA perfazendo o valor total de R\$ 91.953,30.

*Valores Estimados.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

03 de Fevereiro de 2017

Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Rafaelle Alves
Código Identificador:F157C721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SELEÇÃO**

O **Município de Ribeirão das Neves**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização de Processo de

Avaliação de Currículos para contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Aviso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Curricular será regido pelo presente Aviso e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

1.2 O Processo destina-se a selecionar candidatos para os cargos abaixo relacionados, para atuar na Rede Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

1.3 O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar o cargo com lotação nos estabelecimentos de saúde designados pela Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.4 O Processo Seletivo Curricular terá por Base Legal a Lei Municipal nº 3.261 de 06 de Janeiro de 2010.

1.5 Os requisitos mínimos para inscrição são:

Cargo	Requisito/Escolaridade
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem e Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Enfermeiro de Saúde da Família	Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Cirurgião Dentista PSF	Curso Superior de Odontologia e Registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia)
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática Básica
Técnico em Informática	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto
Guarda Patrimonial	Ensino Fundamental Incompleto

2.DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Curricular será realizado nos dias 06 e 07.02.2017 de 08h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, localizada na Rua José Leão Papa, nº 54, bairro Várzea Alegre;

2.2 Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Aviso.

2.3 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Aviso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Saúde do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Curricular se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, for inverídicas as referidas informações.

2.5 Os documentos necessários à inscrição no Processo Seletivo Curricular não poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 deste Aviso.

2.6 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Curricular, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Aviso e seus subitens.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 É assegurado o direito de se inscreverem no Processo Curricular para preenchimento de vaga em emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

3.4 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência segundo o Decreto Federal número 3.298/1999 e o grau da deficiência que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício da função pública objeto deste certame.

3.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As pessoas com deficiência participarão do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.DAS FASES DO PROCESSO CURRICULAR

4.1 A Seleção Curricular se constituirá em 01 fase, sendo esta de análise de currículos, denominada Análise Curricular e Documental, de caráter classificatório.

4.1.1. Da Análise Documental:

4.1.1.1 Titulação;

4.1.1.2 Comprovação de atuação profissional.

4.1.1.3 Certificados comprovando participação em cursos, seminários, conferências e congressos.

4.1.1.3.1 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declarações fora do prazo estipulado.

4.1.1.3.2 Somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC.

5.DA AVALIAÇÃO MÉDICA

5.1 Os candidatos aprovados e convocados serão submetidos à avaliação médica, que será realizada pela equipe de profissionais do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, a fim de se avaliar e comprovar o seu estado de saúde físico e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, sendo indispensáveis os seguintes exames.

5.1.1. Para os candidatos com até 40 (quarenta) anos de idade: “hemograma completo” e avaliação clínica e ocupacional com médico do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato conforme definido neste Aviso.

5.1.2. Para os candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade: “hemograma completo, glicemia de jejum”, avaliação clínica e ocupacional com médico do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que definirá pela aptidão ou inaptidão do candidato conforme definido neste aviso.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Ter sido classificado no presente Processo Seletivo Curricular na forma estabelecida neste Aviso;

6.2 Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

6.3 Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;

6.4 Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;

6.5 Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, conforme item 5.1.

6.6 Atestado de antecedentes criminais fornecido por instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

6.7 Declarar, em formulário a ser fornecido pela Superintendência de Recursos Humanos, não ter sido demitido a bem do serviço público de cargo efetivo em decorrência de Inquérito Administrativo, ou demitido de cargo temporário, por justa causa;

6.8 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;

6.9 Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Superintendência de Recursos Humanos à época da contratação;

6.10. Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados à função pública, descritos no item 1.5 deste Aviso;

6.11 Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, em formulário fornecido pela Superintendência de Recursos Humanos;

6.12 Declarar, em formulário a ser fornecido pela Superintendência de Recursos Humanos, não ser aposentado (a) pela previdência social.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato classificado será convocado para preenchimento da vaga, na forma da legislação municipal, determinando data e hora para apresentação;

7.2 Deverão ser fornecidas, no ato da convocação, cópias e originais para comprovação dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; CPF; Carteira Profissional, diploma, histórico ou certificação, registro no conselho de classe, quando existente, bem como dos títulos informados no ato da inscrição. Cópias e originais da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo Folha de Rosto, Qualificação Civil e Contratos de Trabalho ou Declaração do Empregador, com firma reconhecida, onde conste a nomenclatura do cargo ocupado, detalhamento de atividades desempenhadas, bem como o início e término da relação empregatícia.

7.3 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Curricular o candidato que não comparecer no local, na data e hora estabelecidas na convocação.

7.4 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Curricular o candidato que não comprovar a documentação informada no ato da inscrição e que serviram para análise e critério de classificação.

7.5 A classificação no Processo Seletivo Curricular não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

7.6 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.

7.7 A contratação fica condicionada à aprovação em avaliação médica a ser realizada pela equipe de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho indicado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que avaliará e comprovará a saúde física e mental, inclusive capacidade motora e sensorial, como requisito indispensável à contratação, bem como ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido no item 5.1 deste Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO CURRICULAR

8.1 A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Curricular, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

8.2 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo seletivo Curricular serão feitas no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br

8.3 O resultado final do Processo Seletivo Curricular será homologado pelo Prefeito Municipal, na forma deste Aviso, e publicado conforme item anterior.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de publicação da homologação pelo Prefeito Municipal, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

8.5 A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária.

8.6 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

8.7 Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, na Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Curricular.

8.8 Este Aviso será publicado no Órgão Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Curricular.

Ribeirão das Neves, 03 de fevereiro de 2017.

JOÃO MARCELO GUIMARÃES ABREU
Secretário Municipal de Saúde

VINÍCIUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Elieni Pereira da Silva

Código Identificador:A2BA3D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **17 de Fevereiro de dois mil e dezessete às 09h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando registrar preços para eventual fornecimento de pneus, camaras, protetores e material de consumo para manutenção da frota oficial de veículos do Município, de acordo com a planilha de especificações encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08:00hs às 14:00hs.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de fevereiro de 2017.

YWÉRIO CAMPOS
 Pregoeiro Municipal

Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:5208D1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **17 de Fevereiro de dois mil e dezessete às 11h00min** ou na ocasião primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço por item**, objetivando registrar preços para eventual contratação de mão de obra qualificada para serviços diversos de chaveiro, pintor, letreirista, e serviços de sonorização móvel para manutenção das necessidades das Secretarias municipais e seus departamentos, de acordo com a planilha de especificações encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração. Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto, sala da Comissão Permanente de Licitação. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33) 3747 – 1268 das 08:00hs às 14:00hs.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 02 de fevereiro de 2017.

YWÉRIO CAMPOS
 Pregoeiro Municipal

Portaria nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
 Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F533EEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 01/2017. Processo: 08/2017. Objeto: Hidrômetros 3m³/h X 1/2. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 17/02/2017 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoescontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

JOEL CÉSAR NUNES BARBOSA
 Resp. Licitações e Contratos.

Publicado por:
 Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:86620CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 002/2017

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

Marcio Pereira da Silva, portador do CPF nº 435.XXX.XXX-72, representando a empresa LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME, CNPJ 05.556.039/0001-03.

JOSIMAR ANDRE SILVA, portador do CPF 076.XXX.XXX-78, representando a empresa M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA – ME, CNPJ 07.811.324/0001-59.

Mônica Almeida Campos Pereira Cândido, portadora do CPF 049.XXX.XXX-35, representando a empresa MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CÂNDIDO 04974303635.

Foi recebido pelo Correio envelope da empresa **PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ 00.647.879/0001-68, contudo a empresa não foi credenciada por não atender as exigências do item III do Edital.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA - ME e M.M. COMERCIO DE PECAS LTDA – ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração. Este pregoeiro adjudica os itens às empresas vencedoras.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: devido a grande extensão do mapa de apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:52AC59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2017 que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

AÇOUGUE DO D'LUA LTDA -ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
69	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO.		KG	1.000,00	7,20
70	CARNE BOVINA, MUSCULO, MAGRO, SEM GORDURA E SEBO, MOÍDO OU EM PEDAÇOS, RESFRIADO.		KG	1.450,00	14,85
71	CARNE SUINA, PERNIL, MOÍDO OU EM PEDAÇOS, RESFRIADO.		KG	1.300,00	10,50
72	SALSICHA INDUSTRIALIZADA PARA CACHORRO QUENTE RESFRIADA.		KG	1.300,00	5,40
73	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA.		KG	500,00	10,60
74	BACON		KG	300,00	17,40
76	LINGUIÇA FINA DEFUMDA		KG	400,00	11,90
ETHEL MOSCARDINI & CIA LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
67	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 35 GRAMAS		UND	5.000,00	0,35
M MARTINS FERREIRA EIRELI - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
68	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADA.	ATALAIA	KG	1.700,00	7,60
75	LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA.	NUTRILI	KG	500,00	12,00
PADARIA PRINCESA LTDA ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
66	PÃO FRANCÊS , FRESCO DO DIA 35 GRAMAS		KG	5.500,00	7,85
CH COMERCIAL LTDA. - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
4	MACARRÃO COM OVOS , TIPO CORTADO , PADRE NOSSO, PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	DON SAPORE	PCT	1.000,00	7,12
5	MACARRÃO SÊMOLA CORTADO AVE MARIA.	SANTA AMÁLIA	KG	1.000,00	7,12
6	MACARRÃO COM OVOS, TIPO LONGO, ESPAGUETE, NUMERO 08 , PACOTE COM 01 QUILOGRAMA	DON SAPORE	KG	1.400,00	7,12
7	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COLORIDO	SANTA AMÁLIA	KG	800,00	8,00
8	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO	DON SAPORE	KG	800,00	7,65
9	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLUTEN	SANTA AMÁLIA	KG	400,00	9,00
10	MACARRÃO PICADO SEM GLUTEN	SANTA AMÁLIA	KG	400,00	7,18
MOEMA COMERCIAL LTDA-ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
1	ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO , LONGO FINO , TIPO 2 PACOTE COM 5 KG	MAGAROTO	PCT	2.700,00	13,15
15	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG	KI FLOR	KG	700,00	6,25
18	LEITE DE SOJA EM PO, SEM LACTOSE OU TRAÇOS DE LACTOSE, CONTENDO 21 VITAMINAS, 100% VEGETAL, RICO EM CALCIO, COM SOJA NÃO TRANSGENICA, SABOR NATURAL	SOYMILKE	PCT	70,00	58,00
19	SUPLEMENTO ORAL/ENTERAL INFANTIL , LATA 400G, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA FAIXA ETÁRIA DE 1 A 10 ANOS, INDICADO PARA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL, ANOREXIA E SITUAÇÕES ONDE HÁ BAIXA INGESTÃO DE NUTRIENTES. SABOR BAUNILHA, LATA DE 400G.	SUSTAGEN KIDS	LA	80,00	44,00
20	FORMULA ANTI-REGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. EMBALAGEM 400G.	APTAMIL AR	LA	50,00	39,00
23	ACHOCOLATADO EM PÓ SACHÊ 1KG	SANTA AMÁLIA	KG	500,00	9,55
25	GELATINA EM PÓ , SABORES , MORANGO , UVA E LIMÃO , PACOTE COM 1KG	APTI	PCT	300,00	10,70
27	BISCOITO MAISENA, PACOTE 400 GRAMAS.	RACINE	PCT	700,00	4,25
28	BISCOITO DE LEITE 400 G	RACINE	KG	700,00	4,25
29	BISCOITO AGUA E SAL 400 G	RACINE	UND	600,00	4,25
30	BISCOITO COCO 400 G	RACINE	PCT	700,00	4,25
31	BISCOITO ROSQUINHA NATA 400 G	MARILAN	PCT	500,00	4,53
33	AVEIA EM FLOCOS, PACOTE DE 500 GRAMAS	GRINGS	PCT	60,00	7,55
34	SOJA EM GRÃO, PACOTE DE 1 KG	GRINGS	PCT	100,00	10,60
35	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA EM PEDAÇOS, 1KG	SINHA	KG	100,00	14,80
43	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 L GARRAFA DESCARTÁVEL	MANTIQUEIRA	UND	500,00	4,99
44	GOIABADA , TIPO CASEIRA	MINAS MAIS	KG	100,00	5,99
SANDRA APARECIDA MARCON - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
46	ABACAXI		UND	500,00	3,99
47	MAMÃO FORMOSA		KG	700,00	2,70
48	MAÇA NACIONAL TAMANHO MÉDIO OU GRÚDO, MADURA , NO PONTO		KG	1.000,00	5,59

49	LARANJA PÊRA , GRÚDA , DE VEZ		UND	3.500,00	1,99
50	BANANA PRATA TAMANHO MÉDIO E GRAÚDA, NO PONTO - MADURA		KG	5.500,00	3,49
51	MELANCIA		KG	2.500,00	1,59
52	MARACUJÁ		KG	700,00	4,98
53	ABÓBORA MADURA		KG	1.400,00	2,27
54	ABOBRINHA CAIPIRA, TIPO VERDE, MIÚDA, FRESCA.		KG	1.400,00	2,71
55	BATATA INGLESA GRAÚDA		KG	2.000,00	1,99
56	BATATA SALSA		KG	1.200,00	7,99
57	BETERRABA		KG	1.500,00	2,10
58	CENOURA COR PRÓPRIA MÉDIA.		KG	2.600,00	1,70
59	REPOLHO VERDE GRAÚDO.		KG	1.500,00	1,47
60	TOMATE COMUM, DE VEX, PONTO FIRME.		KG	1.800,00	2,47
61	ALHO GRAÚDO		KG	400,00	17,95
62	CEBOLA DE CABEÇA GRAUDA		KG	750,00	2,64
63	ALFACE		KG	1.250,00	5,99
64	INHAME		KG	900,00	3,99
65	OVO BRANCO DE GALINHA , CLASSE A , GRAÚDO		DZ	1.600,00	3,89

DECIO GONÇALVES JR - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
3	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE 5 KG, GRANULADO, BRANCO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA	TRYUMPHO	PCT	800,00	12,28
11	ÓLEO DE SOJA , REFINADO 900 ML	ABC	LT	2.000,00	4,00
22	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG	MILHARIL	KG	800,00	3,18
38	AMENDOIM, CRU, GRAÚDO, VERMELHO PCT 1 KG	TRYMPHO	KG	350,00	14,23

AÇOUGUE E MERCEARIA ANDORINHA LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.
2	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO , PACOTE DE 1 KG	VO NIZO	PCT	4.000,00	5,18
12	SAL REFINADO IODADO 1 KG	UNIAO	KG	1.000,00	1,59
13	AMIDO DE MILHO 01 KG	AMAFIL	KG	200,00	11,95
14	FARINHA DE MANDIOCA CRUA, PACOTE COM 500 GRAMAS	KI FLOR	KG	600,00	3,40
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	SANTO GRANO	KG	600,00	3,24
17	VINAGRE DE ALCOOL	TOSCANO	UND	300,00	2,46
21	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL , POTE DE 500G	CLAYBOM	PCT	1.500,00	5,32
24	EXTRATO DE TOMATE EMBALADO EM LATA 850 G	COLONIAL	UND	1.600,00	9,75
26	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMPACOTADO 500 G, TOTAL PURO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PILAO DE MINAS	KG	800,00	9,10
32	BISCOITINHO SECO DE POLVILHO AZEDO TRADICIONAL PACOTE DE APROXIMADAMENTE 250G	VALE D OURO	KG	400,00	5,29
36	MILHO DE CANJICA, PACOTE COM 500 GRAMAS	TIO ANTONIO	PCT	400,00	2,77
37	MILHO DE PIPOCA 500 G	KI FLOR	PCT	400,00	2,85
39	SACO PARA EMBALAR PIPOCA	ADIPLAS	PCT	6.000,00	8,32
40	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 ML, COM BICO TIPO CONTA-GOTAS.	ASSUGRIN	FR	100,00	4,42
41	PIMENTA DO REINO	SANTO GRANO	KG	100,00	86,75
42	MILHO VERDE LATA 300 G	CONI	UND	500,00	2,49
45	RAPADURA ARTESANAL, BARRAS DE 1KG	CASEIRA	UND	100,00	4,85

Boa Esperança, 03 de fevereiro de 2017

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B402C742

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06 / 2017**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades de Saúde, Serviço de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016**, publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, Divinópolis/MG – Cep: 355000-007, no período de **07/02/2017** a **20/02/2017** de 8:30hs às 11hs e de 13:30hs às 16hs, a documentação descrita neste edital no subitem 3.4.

3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

3.3. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.

3.4. Documentos exigidos para inscrição:

3.4.1. RG e CPF (fotocópia)

3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia)

3.4.3. No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia)

3.4.4 Título de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia)

3.4.5. PIS ou PASEP (fotocópia)

3.4.6. Certidão de Nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos

3.4.7. Apresentação de laudo médico (para o candidato que declarar Pessoa com Deficiência – PCD)

3.4.8. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia)

3.4.9. Currículo (**Anexo IX**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado

3.4.10. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.

· Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por vias, senão presencial

· A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito)anos completos na data da assinatura do contrato;

4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;

4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4.10.As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

5.2. Tabela de Cargos:

CARGO(S)						
CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CADASTRO RESERVA	PCD
01	FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Competente.	04horas/diárias	R\$ 1.689,73 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo (GH 28)	05	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10%(dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico(original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

· O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato

· A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria

· O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo

6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias

6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declarem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo

6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações

6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência

6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo

6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do processo seletivo

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**)

7.2. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação**

7.3. A documentação de cada candidato será avaliada por 02(dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

8.1.2. Idade mais elevada

8.1.3. Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido

8.1.4. Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação para o dia **01 de março de 2017**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada.

9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo IV**), no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº900 Centro - Recursos Humanos, até as 16hs do prazo acima especificado

9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br>, e disponibilizada a resposta ao recurso do(a) candidato(a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 24h(vinte e quatro horas) a contar da data de convocação**

10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações

10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação, e portanto os resultados de exames solicitados na data estabelecida

10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação

10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:

10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF

10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento

10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>

10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP

10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista

10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos)

10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido)

10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido)

10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente

10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP

10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal)

10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente

10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional

10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica)

10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias

10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário (**ANEXO III**)

10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil, se for o caso (**ANEXO V**)

10.5.18. Declaração para Admissão e exercício (**ANEXO VI**)

10.5.19. Declaração de bens – Duas (**ANEXO VII**)

10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas (**ANEXO VIII**)

10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM

- 10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico : <http://www.trf1.jus.br>
- 10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IX**)
- 10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado
- 10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
- 10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
- 10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1. O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.450 de 1998, e suas alterações e submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata
- 14.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 020/2016 de 03 de junho de 2016**, publicado em Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de junho de 2016.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2017.

ROGERIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	05 pontos/ano	10 pontos
Pós Graduação “Lato Sensu” C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência	15 pontos/curso	15 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	20 pontos/curso	20 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	25 pontos/curso	25 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	2,5 Pontos/curso	05 pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência, concluído nos últimos 5 anos (2010-2015).	01 Ponto/curso	05 pontos

ANEXO II

Atribuições – Farmacêutico

Assumir responsabilidade pelas necessidades farmacoterapêuticas dos pacientes da área de abrangência de sua unidade de saúde, garantindo que todos os medicamentos utilizados são indicados, efetivos, seguros e convenientes.

Realizar avaliação inicial do paciente, identificando problemas relacionados ao uso de medicamentos (PRM). Elaborar planos de cuidado com definição de objetivos terapêuticos, intervenções para resolver e prevenir PRM e otimizar a terapia. Realizar avaliação dos resultados obtidos por cada paciente atendido. Realizar discussão de casos clínicos com a equipe multiprofissional, atuando ativamente na gestão dos casos, buscando garantir maior resolubilidade das ações em saúde. Desenvolver atividades de promoção da saúde, junto com equipe multiprofissional, buscando garantir a integralidade do cuidado em saúde.

Realizar discussões com a equipe multiprofissional sobre problemas de saúde da comunidade, buscando soluções no setor saúde e em setores relacionados.

Atuar na formação e educação permanente da equipe técnica que trabalha nas diferentes atividades da assistência farmacêutica municipal. Articular a integração da assistência farmacêutica com os demais serviços e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Colaborar para a formação de farmacêuticos para atuação no Sistema Único de Saúde, coordenando e supervisionando estágios curriculares.

Participar da seleção de medicamentos para a assistência farmacêutica municipal, participando ativamente do Comitê Científico de Seleção, Padronização e Estudos de Utilização de Medicamentos (comissão de farmácia e terapêutica).

Responsabilizar-se pela programação de medicamentos para a assistência farmacêutica municipal, garantindo acesso oportuno a medicamentos eficazes e seguros.

Responsabilizar-se pela aquisição de medicamentos para a assistência farmacêutica municipal, participando dos processos licitatórios e do julgamento técnico, buscando a qualificação dos fornecedores e garantindo medicamentos eficazes e seguros.

Responsabilizar-se pelo armazenamento de medicamentos, garantindo o atendimento das normas de boas práticas de armazenamento. Exercer rigoroso controle de estoque dos medicamentos, em especial dos sujeitos a controle especial pela Portaria 344/98.

Coordenar a distribuição de medicamentos para as unidades assistenciais, garantindo quantidades necessárias de medicamentos em tempo oportuno conforme demanda das unidades de saúde. Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos medicamentos.

Assumir responsabilidade técnica pelas farmácias das unidades assistenciais, atendendo todas as normas legais e boas práticas relacionadas à farmácia e dispensação de medicamentos.

Desenvolver atividades de promoção da saúde e do uso racional de medicamentos para população da área de abrangência de sua unidade assistencial. Trabalhar de forma articulada com os farmacêuticos e demais profissionais do cuidado direto ao paciente das unidades de saúde de sua área de abrangência, garantindo medicamentos necessários, eficazes e seguros em tempo oportuno e conforme demanda da população. Promover

ações educativas para prescritores, usuários de medicamentos, gestores e profissionais da saúde. Realizar atividades gerenciais e administrativas quando solicitado. Participar de reuniões da categoria quando solicitado. Estabelecer diretrizes, normas e procedimentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Assistência Farmacêutica, de acordo com critérios técnicos e legais. Documentar sistematicamente as atividades realizadas pelos profissionais da assistência farmacêutica, através de relatórios estatísticos e processuais, bem como avaliação, sistematização e acompanhamento do trabalho desenvolvido.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM RESIDÊNCIA DE PARENTES, AMIGOS OU EM IMÓVEL CEDIDO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone () _____, proprietário imóvel situado a _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro que o Sr.(a) _____ reside, atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do(a) proprietário(a) em cartório

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2017

Nome do Candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	Cargo	Código

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Divinópolis, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM MORADIA ESTUDANTIL

Eu, _____ portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, telefone () _____, proprietário do imóvel alugado à estudantes situado a _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade _____, declaro que o(a) Sr.(a) _____ reside atualmente, no endereço acima mencionado.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) proprietário(a) do imóvel

Observação: Reconhecer assinatura do (a) proprietário (a) em cartório

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA ADMISSÃO E EXERCÍCIO:

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob responsabilidade civil e penal, para fins de admissão no cargo de _____

_____, com jornada mensal de _____ horas na Prefeitura

Municipal de Divinópolis, que:

1 – Quanto à outra vinculação Municipal/Estadual/Federal da Administração Direta ou Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público):

não possuo vínculo.

posso vínculo com o órgão/entidade _____, no cargo/emprego/função de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ a _____. (Este campo deverá ser preenchido

também pelo candidato que for acumular remuneração de cargos públicos, bem como pelo que estiver na condição de licenciado/afastado de suas atribuições)

2 – Quanto ao recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria:

não recebo.

recebo, desde ____/____/_____,

do órgão/entidade _____, o seguinte benefício: auxílio doença Proventos de aposentadoria

2.1 – Que tal benefício decorre do meu vínculo com (preencher apenas se houver informado o recebimento de auxílio doença ou proventos de aposentadoria no item anterior):

órgão/entidade da Administração Direta ou Indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público).

outros _____

3 – Quanto ao disposto no inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 01 de outubro de 2002, a seguir transcrito:

“Ao servidor é proibido:

(...)

X – participar de gerência ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município;”

não incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.

incorro nas proibições constantes do inciso X do art. 181, da Lei Complementar nº 09/1992, alterado pela Lei Complementar nº 084/2002.

4 – DECLARO, ainda, que:

não fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a) de cargo, emprego ou função pública em órgãos da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, em virtude de **penalidade disciplinar**.

fui demitido(a), exonerado(a) ou dispensado(a), em ____/____/_____, em virtude de **penalidade disciplinar**, do órgão/entidade _____.

Divinópolis, _____, de _____ de _____.

Assinatura do (a) declarante _____

ANEXO VII DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo em meu nome, os bens infra citados:

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Tipo de Bem: _____

Valor aproximado: _____

Data de Aquisição: ____/____/_____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

1 Assinatura do (a) declarante _____

Observação: Para a discriminação dos bens, poderá ser anexada a última declaração de imposto de renda

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à
_____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de
_____, na cidade de _____, **declaro para os devidos fins que não possuo bens
em meu nome.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

2 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à
_____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de
_____, declaro para os devidos fins que **não possuo dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido
na Fonte (IRRF).**

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

3 Assinatura do (a) declarante

ANEXO VIII

Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF: _____, residente e domiciliado(a) à
_____, nº _____, Bairro: _____, na
cidade de _____ declaro que são meus dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte
(IRRF):

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Nome do Dependente: _____

Data de Nascimento: ____/____/____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.

4 Assinatura do (a) declarante

Observação: Deverão ser informados todos os dependentes com idade de até 21 (vinte um) anos, no caso de dependente estudante deverá ser informado todos com idade de até 24 (vinte e quatro) anos e anexar comprovante atualizado de matrícula da instituição de ensino.

ANEXO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a) Data de Nascimento			
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP

[illegible]

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

[illegible]

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, DEVERÃO SEGUIR IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E36F735B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.2 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS QUADRO: DESPESAS PRIMÁRIAS

Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	541.401.221,12	456.473.881,49	436.705.164,43
Pessoal e Encargos Sociais	286.348.448,10	263.784.085,41	253.678.392,76
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.610.000,00	6.087.441,82	5.698.833,64
Outras Despesas Correntes	248.442.773,02	186.602.354,26	177.327.938,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	534.791.221,12	450.386.439,67	431.006.330,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	114.691.522,57	43.807.952,90	36.934.058,66
Investimentos	98.128.484,73	27.980.067,68	23.583.733,89
Inversões Financeiras	2.935.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.935.037,84	2.213.037,84	1.568.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.628.000,00	13.614.847,38	11.782.324,75

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	101.063.522,57	30.193.105,52	25.151.733,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	932,99		
RESERVA DO RPPS (XVII)	38.216.594,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	674.072.270,68	480.579.545,19	456.158.064,68
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-77.452.270,68	23.245.469,80	-13.605.873,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Despesas Primárias	Execução da Despesa		
	DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016 Em 2015
Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	455.645.286,70	434.206.819,38	828.594,79 2.498.345,05
Pessoal e Encargos Sociais	263.784.085,41	253.678.392,76	0,00 0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.087.441,82	5.698.833,64	0,00 0,00
Outras Despesas Correntes	185.773.759,47	174.829.592,98	828.594,79 2.498.345,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	449.557.844,88	428.507.985,74	828.594,79 2.498.345,05
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	33.525.616,72	30.397.657,98	10.282.336,18 6.536.400,70
Investimentos	17.697.731,50	17.047.333,19	10.282.336,18 6.536.400,70
Inversões Financeiras	2.213.037,84	1.568.000,00	0,00 0,00
Concessão de Empréstimos (XII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			
Demais Inversões Financeiras	2.213.037,84	1.568.000,00	0,00 0,00
Amortização da Dívida (XIV)	13.614.847,38	11.782.324,79	0,00 0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.910.769,34	18.615.333,19	10.282.336,18 6.536.400,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)			
RESERVA DO RPPS (XVII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	469.468.614,22	447.123.318,93	11.110.930,97 9.034.745,75
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	34.356.400,77	-4.571.128,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DDFDCF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão					
	Poder/Órgão					
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.007.582,73	40.267.553,30	40.004.534,41	118.448,95		2.152.152,67
PODER EXECUTIVO	2.007.582,73	40.132.151,19	39.869.132,30	118.448,95		2.152.152,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	135.402,11	135.402,11	0,00		0,00
Câmara Municipal		135.402,11	135.402,11			0,00
Tribunal de Contas do Município						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40	15.980,02		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.023.562,75	45.292.418,70	45.029.399,81	134.428,97		2.152.152,67
Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.394.124,44	9.034.745,75	6.729.352,14	6.729.352,14	14.517,15	5.837.153,57
PODER EXECUTIVO	1.394.124,44	9.002.676,17	6.697.282,56	6.697.282,56	14.517,15	5.837.153,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	32.069,58	32.069,58	32.069,58	0,00	0,00
Câmara Municipal		32.069,58	32.069,58	32.069,58		0,00
Tribunal de Contas do Município						0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.394.124,44	9.034.745,75	6.729.352,14	6.729.352,14	14.517,15	5.837.153,57

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98903DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: PODER/ÓRGÃO - INTRA RÓTULO: PADRÃO

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra					
	Poder/Órgão Intra					
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40	15.980,02		0,00
PODER EXECUTIVO	15.980,02	5.024.865,40	5.024.865,40	15.980,02		0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal						
Tribunal de Contas do Município						

Poder/Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios	Em 31 de Dezembro de				

	Anteriores	2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal							
Tribunal de Contas do Município							

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2A11030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ALTERAÇÃO DA TABELA SUS-MUNICIPAL DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Mesquita, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz a criação da Tabela SUS-Municipal para os procedimentos laboratoriais, tomando como base a Tabela SUS Nacional, nos termos da Lei 8080/90, sendo devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária realizada no dia 20/01/2017. Nos termos do art. 1º da Portaria GM nº 1606, de 11 de setembro de 2001, os valores referentes à complementação da tabela, em relação aos preços da Tabela SUS Nacional serão custeados com recursos próprios, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade.

Para fins de efeito legal, a Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita faz a publicação da Tabela SUS-Municipal do Município de Mesquita, a saber:

ITEM	CODIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	PREÇO TOTAL	PREÇO SUS	PREÇO COMPLEMENTO
1	02.02.06.008-0	ACTH (Hormônio adrenocorticotrófico)	49,50	14,12	35,38
2	02.02.07.002-6	Ácido Hipúrico	15,50	2,23	13,27
3	02.02.01.040-6	Ácido Fólico	27,00	15,65	11,35
4	02.02.02.016-9	Anticoagulante lupico	34,50	4,11	30,39
5	02.02.01.012-0	Ácido Úrico	5,00	1,85	3,15
6	02.02.07.005-0	Ácido Valpróico	31,50	15,65	15,85
7	02.03.02.008-1	Anatomo patológico simples	105,00	24,00	81,00
8	02.03.02.006-5	Antomo patológico c/ pesquisa H.pylori	140,00	24,00	116,00
9	02.03.02.002-2	Anatomo patológico 5 a 10 com	160,00	43,21	116,79
10	02.03.02.007-3	Anatomo patológico de peça cirúrgica	265,00	43,21	221,79
11	02.02.01.013-9	Ácido Vanil Mandélico	25,50	9,00	16,50
12	02.02.06.009-8	Aldosterona	32,50	11,89	20,61
13	02.02.01.015-5	Alfa-1 Antitripsina	19,50	3,68	15,82
14	02.02.03.009-1	Alfa Fetoproteína	34,50	15,06	19,44
15	02.02.01.016-3	Alfa 1-Glicoproteína Ácida	13,50	3,68	9,82
16	02.02.01.018-0	Amilase	7,50	2,25	5,25
17	02.02.06.010-1	AMP Cíclico	100,00	12,01	87,99
18	02.02.06.011-0	Androstenediona	54,50	11,53	42,97
19	02.02.03.047-4	Anti-estreptolisina “O” (AEO, ASO)	5,50	2,83	2,67
20	02.02.03.097-0	Antígeno Austrália HBsAg	21,50	18,55	2,95
21	02.02.08.004-8	B.A.A.R p/ tuberculose	7,50	4,20	3,30
22	02.02.08.005-6	BAAR p/ Hanseníase	7,50	4,20	3,30
23	02.02.01.020-1	Bilirubinas Total e Frações	7,00	2,01	4,99
24	02.02.01.021-0	Cálcio	6,50	1,85	4,65
25	02.02.01.022-8	Calcio iônico	11,50	3,51	7,99
26	02.02.01.002-3	Capacidade de Fixação do Ferro	10,00	2,01	7,99
27	02.02.07.015-8	Carbamazepina	36,50	17,53	18,97
28	02.02.03.096-2	CEA	42,00	13,35	28,65
29	02.02.03.026-1	Cardiolipina IGM	34,50	10,00	24,50
30	02.02.03.025-3	Cardiolipina IGG	34,50	10,00	24,50
31	02.02.05.010-6	Oxalato	19,50	3,68	15,82
32	02.02.05.008-4	Citrato	22,00	2,01	19,99
33	02.02.07.017-4	Chumbo	31,50	8,83	22,67
34	02.03.021.103-5	Citologia de punção	40,00	10,65	29,35
35	02.03.01.001-9	Citologia oncológica	25,00	6,97	18,03
36	02.02.03.121-7	CA 125	45,00	13,35	31,65
37	02.02.03.121-7	CA 15/3	45,00	-	45,00
38	02.02.03.121-7	CA 19/9	45,00	-	45,00
39	02.02.01.033-3	CPK fração MB	20,00	4,12	15,88
40	02.02.01.032-5	CPK	14,50	3,68	10,82
41	02.02.03.085-7	Citomegalovírus IGM	44,50	11,61	32,89
42	02.02.03.074-1	Citomegalovírus IGG	34,50	11,00	23,50
43	02.02.07.019-0	Cobre	34,50	3,51	30,99
44	02.02.01.026-0	Cloretos	7,00	1,85	5,15
45	02.02.01.029-5	Colesterol Total	5,00	1,85	3,15
46	02.02.01.027-9	Colesterol HDL	6,00	3,51	2,49
47	02.02.01.028-7	Colesterol LDL	5,50	3,51	1,99
48	02.02.02.054-1	Coombs direto	21,00	2,73	18,27
49	02.02.12.009-0	Coombs indireto	21,00	2,73	18,27
50	02.02.06.013-6	Cortisol	32,00	9,86	22,14
51	02.02.01.031-7	Creatinina	6,00	1,85	4,15
52	02.02.05.002-5	Creatinina Clearance	12,00	3,51	8,49
53	02.02.01.004-0	Curva glicêmica 02 dosagens	12,50	3,63	8,87

54	02.02.01.007-4	Curva glicêmica classica 05 dosagens	27,50	10,00	17,50
55	02.02.03.012-1	Complemento C3	17,50	17,16	0,34
56	02.02.03.013-0	Complemento C4	17,50	17,16	0,34
57	02.02.03.006-7	Complemento CH50	25,50	9,25	16,25
58	02.02.08.008-0	Cultura identificação de bactérias	36,00	5,62	30,38
59	02.02.08.013-7	Cultura para fungos	36,00	4,19	31,81
60	02.02.06.014-4	Dehidroepiandrosterona - DHEA	34,50	11,25	23,25
61	02.02.06.033-0	Dehidroepiandrosterona - Sulfato	34,50	13,11	21,39
62	02.02.03.090-3	Dengue IGM	34,50	20,00	14,50
63	02.02.03.079-2	Dengue IGG	34,50	30,00	4,50
64	02.02.01.036-8	Desidrogenase lactica	7,50	3,68	3,82
65	02.02.03.027-0	DNA Ac anti	24,50	8,67	15,83
66	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	28,00	5,41	22,59
67	02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	24,50	3,68	20,82
68	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	19,50	4,42	15,08
69	02.02.09.015-9	Eletroforese de proteínas c/ concent.	24,50	5,23	19,27
70	02.02.08.014-5	Exame à fresco materiais diversos	7,50	2,80	4,70
71	02.02.03.033-4	Esquistossomose (RIFI)	15,00	5,74	9,26
72	02.02.03.073-3	Epstein BARR ac heterófilos	18,00	2,83	15,17
73	02.02.03.083-0	Epstein BARR IGG	40,00	17,16	22,84
74	02.02.03.094-6	Epstein BARR IGM	40,00	17,16	22,84
75	02.02.06.016-0	Estradiol – 17 – Beta	29,50	10,15	19,35
76	02.02.03.059-8	Fator Anti-nuclear (FAN)	18,50	17,16	1,34
77	02.02.03.007-5	Fator Rematóide (Latex)	6,00	2,83	3,17
78	02.02.07.012-3	Fenobarbital	35,00	13,13	21,87
79	02.02.01.038-4	Ferritina Sérica	27,50	15,59	11,91
80	02.02.01.039-2	Ferro Sérico	7,50	3,51	3,99
81	02.02.04.012-7	Fezes Parasitológico (cada amostra)	5,00	1,65	3,35
82	02.02.12.008-2	Fator RH	5,00	1,37	3,63
83	02.02.01.041-4	Fosfatase Ácida	6,00	2,01	3,99
84	02.02.01.044-9	*Fosfatase Ácida Prostática	8,00	2,01	5,99
85	02.02.01.042-2	Fosfatase Alcalina	6,00	2,01	3,99
86	02.02.01.043-0	Fósforo	6,00	1,85	4,15
87	02.02.06.023-3	FSH (Hormônio FoliculoEstimul.)	19,50	7,89	11,61
88	02.02.09.010-8	Frutosamina	19,50	2,01	17,49
89	02.02.01.046-5	Gama GT	7,50	3,51	3,99
90	02.02.01.050-3	Glicohemoglobina	21,50	7,86	13,64
91	02.02.01.047-3	Glicose (Jejum, pós-prandial) cada	5,00	1,85	3,15
92	02.02.04.002-0	Gordura fecal	12,00	3,04	8,96
94	02.02.08.007-2	Gram de Gota e bacterioscopia	7,50	2,80	4,70
95	02.02.12.002-3	Grupo Sanguíneo	5,00	1,37	3,63
96	02.02.03.080-6	HAV IGG Anti	25,50	18,55	6,95
97	02.02.03.091-1	HAV IGM Anti	25,50	18,55	6,95
98	02.02.03.078-4	HBC TOTAL	25,50	18,55	6,95
99	02.02.03.089-0	HBC IGM Anti	25,50	18,55	6,95
100	02.02.03.063-6	HBs anti HBs	21,50	18,55	2,95
101	02.02.03.067-9	HCV Anti	35,50	18,55	16,95
102	02.02.03.084-9	Herpes simples IGG	35,00	17,16	17,84
103	02.02.03.095-4	Herpes simples IGM	35,00	17,16	17,84
104	02.02.03.031-8	HTLV	45,00	18,55	26,45
105	02.02.03.098-9	HbeAg	23,50	18,55	4,95
106	02.02.03.064-4	Hbe anti	23,50	18,55	4,95
107	02.02.08.021-8	Helicobacter Piloni	39,50	4,33	35,17
108	02.02.02.038-0	Hemograma completo	12,00	4,11	7,89
109	02.02.01.076-7	Hidroxitamina D 25	60,00	15,24	44,76
110	02.02.03.030-0	HIV 1 e 2 Ac Anti	23,00	10,00	13,00
111	02.02.03.029-6	HIV 1 e 2 Ac Anti (Wester-Blot)	220,00	85,00	135,00
112	02.02.06.022-5	Hormônio do Crescimento	25,50	10,21	15,29
113	02.02.03.016-4	IGE Total	17,00	9,25	7,75
114	02.02.03.051-2	Ílhota anti	74,50	10,00	64,50
115	02.02.03.015-6	Imunoglobulinas IGA	21,50	17,16	4,34
116	02.02.03.017-2	Imunoglobulinas IGG	21,50	-	21,50
117	02.02.03.018-0	Imunoglobulinas IGM	21,50	17,16	4,34
118	02.02.06.026-8	Insulina	29,50	10,17	19,33
119	02.02.03.052-0	Insulina AC anti	29,50	17,16	12,34
120	02.02.06.032-2	IGF1 ou somatomedina C	65,00	15,35	49,65
121	02.02.03.022-9	Imunofixação/eletrof. de imunoglob.	75,00	17,16	57,84
122	02.02.01.055-4	Lipase	7,50	2,25	5,25
123	02.02.07.025-5	Lítio	7,50	2,25	5,25
124	02.02.04.009-7	Leucocitos e hemácias fecais	12,00	1,65	10,35
125	02.02.06.024-1	LH	19,50	8,97	10,53
126	02.02.03.086-5	Leishmania IGM	27,00	10,00	17,00
127	02.02.03.075-0	Leishmania IGG	27,00	9,25	17,75
128	02.02.03.036-9	LA AC anti	29,50	18,55	10,95
129	02.02.07.026-3	Mercurio	39,50	2,04	37,46
130	02.02.01.056-2	Magnésio	6,50	2,01	4,49
131	02.02.05.009-2	Microalbuminúria 24 Hs	19,50	8,12	11,38
132	02.02.01.057-0	Mucoproteínas	7,50	2,01	5,49
133	02.02.06.027-6	PTH	49,50	43,13	6,37
134	02.02.01.060-0	Potássio	8,50	1,85	6,65
135	02.02.06.029-2	Progesterona	34,50	10,22	24,28
136	02.02.06.004-7	Progesterona - 17-OH	34,50	10,20	24,30
137	02.02.03.024-5	PPD	30,00	-	30,00
138	02.02.06.030-6	Prolactina	24,50	10,15	14,35
139	02.02.04.015-1	pesquisa de substancia redutora	12,00	1,65	10,35
140	02.02.04.014-3	Pesquisa de sangue oculto	17,00	1,65	15,35
141	02.02.03.008-3	Proteína C reativa	11,50	9,25	2,25
142	02.02.01.062-7	Proteínas totais e frações *albumina e globulina	7,50	1,85	5,65

143	02.02.05.011-4	Proteinúria 24 hs	7,50	2,04	5,46
144	02.02.02.002-9	Plaquetas contagem	5,50	2,73	2,77
145	02.02.03.010-5	PSA Livre /total ou ultrasensível	40,00	16,42	23,58
146	02.02.06.028-4	Peptídeo C	35,00	15,35	19,65
147	02.02.03.110-1	Reação de Montenegro	25,00	-	25,00
148	02.02.02.003-7	Reticulócitos	10,00	2,73	7,27
149	02.02.03.081-4	Rubeola IGG	23,00	17,16	5,84
150	02.02.03.092-0	Rubeola IGM	28,00	17,16	10,84
151	02.02.03.032-6	RNP anti	24,50	17,16	7,34
152	02.02.03.035-0	Ro anti	24,50	18,55	5,95
153	02.02.03.034-2	SM anti	24,50	17,16	7,34
154	02.02.03.045-8	SLC AC anti	24,50	10,00	14,50
155	02.02.01.063-5	Sódio	8,50	1,85	6,65
156	02.02.01.066-0	Transferrina	14,50	4,12	10,38
157	02.02.06.039-0	T3	21,00	8,71	12,29
158	02.02.06.038-1	T4 Livre	21,00	11,60	9,40
159	02.02.06.037-3	T4 Total	21,00	8,76	12,24
160	02.02.06.020-9	TBG Globulina ligada à tiroxina	40,50	15,35	25,15
161	02.02.02.007-0	Tempo de coagulação	5,00	2,73	2,27
162	02.02.02.009-6	Tempo de sangramento	5,00	2,73	2,27
163	02.02.02.014-2	Tempo e atividade de protrombina	9,00	2,73	6,27
164	02.02.02.013-4	Tempo de tromboplastina parc.At.	9,00	5,77	3,23
165	02.02.06.021-7	Teste de gravidez (Beta-HCG)	18,00	7,85	10,15
166	02.02.06.035-7	Testosterona Livre	29,50	13,11	16,39
167	02.02.06.034-9	Testosterona	24,50	10,43	14,07
168	02.02.06.036-5	Tireoglobulina dosagem	29,50	15,35	14,15
169	02.02.03.062-8	Tireoglobulina Ac Anti	29,50	17,16	12,34
170	02.02.03.055-5	TPO Anti (tireoidiano)	25,50	17,16	8,34
171	02.02.03.076-8	Toxoplasmose IGM	22,00	18,55	3,45
172	02.02.03.087-3	Toxoplasmose IGG	22,00	16,97	5,03
173	02.02.03.112-8	Teste de FTA ABS IGG	19,00	10,00	9,00
174	02.02.03.113-6	Treponema pallidum IGM	19,00	10,00	9,00
175	02.02.01.064-3	Transaminase G Oxalacética TGO	6,00	2,01	3,99
176	02.02.01.065-1	Transaminase G. Pirúvica (TGP	6,00	2,01	3,99
177	02.02.01.067-8	Triglicérides	6,50	3,51	2,99
178	02.02.03.088-1	T. cruzi IGM, (IFI)	18,50	9,25	9,25
179	02.02.03.077-6	T. cruzi IGG (quantativo)	18,50	9,25	9,25
180	02.01.02.004-1	Taxa de coleta de sangue	7,00	-	7,00
181	02.02.06.025-0	TSH (ultra sensível)	22,00	8,96	13,04
182	02.02.03.120-9	Troponina	44,50	9,00	35,50
183	02.02.01.069-4	Uréia	6,00	1,85	4,15
184	02.02.05.001-7	Urina Rotina	6,00	3,70	2,30
185	02.02.02.015-0	Veloc.Hemossedimentação (VHS)	5,00	2,73	2,27
186	02.02.03.111-0	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis	6,00	2,83	3,17
187	02.02.03.117-9	VDRL p/ detecção de sífilis em gestante	6,00	2,83	3,17
188	02.02.03.101-2	Waller Rose	10,00	4,10	5,90
189	02.02.01.070-8	Vitamina B12	27,00	15,24	11,76
190	02.02.07.035-2	Zinco	34,50	15,65	18,85

Mesquita/MG, em 02 de fevereiro de 2017

ROMILDA DUARTE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8652C874

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA 01/2017**

**LICENÇAS MÉDICAS DO MÊS DE JANEIRO/2017
SERVIDORES DO DEMSUR**

NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	03/01/2017	05 DIAS
ENY ROMUALDO DIAS	0641	02/01/2017	02 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	03/01/2017	05 DIAS
FABÍOLA MESSIAS OLIVEIRA	1081	13/12/2016	02 DIAS
CHARLES DOMINGOS FARIAS	1019	15/12/2016	02 DIAS
FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR	1164	05/01/2017	03 DIAS
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	10/01/2017	07 DIAS
MÁRIA APARECIDA DA SILVA SAVIANO	0412	10/01/2017	05 DIAS
JÚLIO DE PAULA SILVA	0647	12/01/2017	15 DIAS
TELMA PEREIRA BARBOSA	1035	11/01/2017	03 DIAS
JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	0653	11/01/2017	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	12/01/2017	02 DIAS
MÁRIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	12/01/2017	02 DIAS
MÁRIA APARECIDA DA SILVA SABINO	0411	16/01/2017	01 DIA
ERMÍCIO BERALDO ALVES	0654	16/01/2017	01 DIA
JOÃO BATISTA DA SILVA IV	0829	16/01/2017	04 DIAS
EDER DA SILVA	1299	16/01/2017	05 DIAS

BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	17/01/2017	01 DIA
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	19/01/2017	02 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	0165	16/01/2017	01 DIA
ROBERTA KELLY DA SILVA	1093	19/01/2017	01 DIA
ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	20/01/2017	01 DIA
JANE FRITZ RAIMUNDO	1163	19/01/2017	01 DIA
JOSÉ LUIZ RODRIGUES	0608	17/01/2017	03 DIAS
CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO	1021	20/01/2017	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	20/01/2017	01 DIA
JOÃO BATISTA RAMOS DA SILVA	0684	23/01/2017	04 DIAS
CRISTINA MARIA DA COSTA	0835	19/01/2017	02 DIAS
ISABEL CRISTINA R. ANDRADE	0548	23/01/2017	01 DIA
MÁRIA INÊS DE OLIVEIRA	1118	24/01/2017	01 DIA
JOSÉ ANTÔNIO MENEZES	0611	23/01/2017	06 DIAS
CELSE GARCIA DE OLIVEIRA	0033	19/01/2017	08 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	25/01/2017	02 DIAS
JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	0653	26/01/2017	03 DIAS

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A9E924F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
DECRETO 05/2017**

DECRETO nº 05 de 16 de janeiro de 2017.

Regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito da administração direta do Município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A **Prefeita de Pirapora**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, I “f”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios que regem administração pública e também a necessidade de se estabelecer critérios objetivos e transparentes para concessão de diárias ou para o ressarcimento de despesas ao Chefe do Executivo e aos demais servidores públicos que tenham necessidade, no interesse da administração, de se deslocarem para fora da sede do Município,

DECRETA:

Disposições Gerais

Art. 1º. O servidor que, a serviço e no interesse público, tiver necessidade de se afastar do município para outro ponto do território nacional, fará jus à percepção de diárias(s) nos termos deste decreto.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinando-se custear despesas com hospedagem e alimentação.

§ 1º. A locomoção deverá ser custeada, quando for o caso, na forma de “ressarcimento de despesas de transporte”, nos termos definidos nos parágrafos do art. 5º deste decreto.

§ 2º. A diária será devida pela metade dos seguintes casos:

I - quando o deslocamento não exigir pernoite fora do município;

II - no dia de retorno ao município, quando este ocorrer até as 15(quinze) horas;

III - quando a despesa de hospedagem for custeada por terceiros, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado.

Art. 3º. Não será devido o pagamento de diária:

I - em finais de semana ou feriados, salvo no dia do retorno à sede do Município ou quando expressamente justificado pelas circunstâncias e devidamente autorizado pela chefia imediata;

II - cumulativamente com qualquer outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e hospedagem;

III - quando as despesas de alimentação e hospedagem forem custeadas por terceiros, pessoa jurídica de direito público ou privado, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesas de transporte.

IV - nas hipóteses de deslocamentos por período inferior a 6 (seis) horas, quando será devida apenas o ressarcimento de despesas de transporte, exceto se o deslocamento ocorrer em veículo próprio do município.

Art. 4º. Para deste Decreto, considera-se:

I - Diária Integral: pagamento devido para os deslocamentos com seguintes requisitos:

1ª diária integral: a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, ou superior a 12 (doze) horas se houver pernoite;

A partir da 2ª diária: integral, se houver necessidade de pernoite fora do município.

II - Meio diária: além das hipóteses previstas no § 2º do art. 2º deste decreto, nos deslocamentos com os seguintes requisitos:

Nas hipóteses de deslocamentos por período superior a 6 (seis) horas, com retorno à sede do município no mesmo dia, sem prejuízo de eventual ressarcimento de despesa de transporte;

Após fechamento de diária integral, se completadas mais de 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outro pernoite;

III - Pernoite: o período compreendido entre as 18 (dezoito) horas do dia e as 06 (seis) horas de afastamento, sem necessidade de outra pernoite;

IV - diária antecipada: aquela cuja solicitação de pagamento é feita antes do efetivo deslocamento;

V - diária vencida: aquela cuja solicitação de pagamento é feita após o efetivo deslocamento.

Parágrafo único. A contagem de tempo de afastamento será determinada tomando-se como termos inicial e final, respectivamente, a data e a hora de partida e da chegada à sede do Município;

Art. 5º. A locomoção do servidor em seus deslocamentos poderá ocorrer:

I - em veículo próprio do município;

II - em veículo próprio do servidor ou agente político;

III - por veículos de transporte coletivo, consistente na utilização de empresas de transporte terrestre que mantenham linhas regulares para o local de destino do servidor;

IV - por veículos de transporte público individual, consistente na utilização de serviço de táxi.

§ 1º. No caso do inciso II, será devido o pagamento a título de “*ressarcimento de despesas de transporte*”, observando-se a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, tomando-se como referência as informações constantes do Mapa Rodoviário – DRE/MG ou do Google Maps, sendo que o pagamento será realizado pelos quilômetros rodados, conforme Tabela constante no Anexo I deste Decreto.

§ 2º. No caso do inciso III, será pago o ressarcimento de despesas de transporte observando-se o preço descrito no *ticket* de passagem.

§ 3º. No caso de inciso IV, é vedada a utilização do serviço de táxi para o deslocamento do servidor entre a sede do Município de Pirapora/MG e o local de destino, servindo o transporte apenas para curtos deslocamentos no cumprimento do objetivo da viagem, quando então será devida a correspondente “*ressarcimento de despesas de transporte*”, a depender de apresentação do comprovante de pagamento (recibo) respectivo, preferencialmente impresso por meio mecânico.

§ 4º. Em se tratando do Prefeito Municipal, o deslocamento poderá ocorrer ainda pela utilização de veículo alugado, transporte aéreo e táxi.

Art. 6º. O número máximo de diárias fica limitado a 08 (oito) por mês, salvo excepcional interesse público devidamente justificado e comprovado.

Da solicitação, autorização e pagamento:

Art. 7º. A solicitação de diária antecipada, de pagamento de diária vencida ou de ressarcimento de despesas de transporte, será feita exclusivamente por requerimento escrito (Anexo II deste decreto), dirigido ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, com informações suficientes à avaliação da necessidade do deslocamento e do interesse público envolvido.

§ 1º. A solicitação de diária ou ressarcimento de despesas de transporte de forma antecipada, deverá ser feita com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§ 2º. A autorização para pagamento de diárias e o ressarcimento de despesas de transporte vencidas dependerá de prévia autorização da chefia imediata;

§ 3º. A ausência de solicitação de pagamento de diária vencida e/ou o respectivo ressarcimento de despesas de transporte, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do dia do retorno ao município, será entendida como renúncia tácita e irrevogável ao referido direito.

Art. 8º. Sem prejuízo do trâmite regular da despesa, os pagamentos das diárias e indenizações de transporte serão efetuados preferencialmente de forma antecipada em parcela única, por meio de depósito em conta bancária ou, em último caso, por meio de cheque cruzado e nominal, sempre em nome do beneficiário, que deverá indicar seus dados bancários no requerimento referido no art. 7º deste decreto.

Art. 9º. É vedada a antecipação de diária ao beneficiário que tiver pendências com prestação de contas de diárias anteriores.

Art. 10. Os valores para pagamento das diárias, antecipadas ou vencidas, e/ou ressarcimento de despesas de transporte, são os descritos nas tabelas do Anexo I deste Decreto, sendo vedado qualquer acréscimo.

Parágrafo único. Para deslocamento do Prefeito Municipal poderá ser-lhe concedido adiantamento para fazer cobrir despesas de locomoção, as quais deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas fiscais, passagens, recibos e notas de abastecimento.

Da prestação de contas

Art. 11. O efetivo deslocamento do servidor que importe em pagamento de diárias e/ou ressarcimento de despesas de transporte, na forma antecipada, deverá ser comprovada por documentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno do deslocamento.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 7º deste decreto, para a prestação de contas, além da expressa autorização do ordenador de despesa, o beneficiário da diária de viagem anexará os seguintes documentos

I - Relatório de viagem (Anexo III deste decreto);

II - Autorização para circulação de veículo, emitida previamente pelo Secretário de Administração e Finanças, em caso de utilização de veículo próprio do Município;

III - Comprovante, através de qualquer meio idôneo, inclusive declaração firmada pelo servidor/agente político, da efetiva participação no compromisso ou evento que justificou o deslocamento, com exceção apenas para o Prefeito e o Vice-Prefeito, quando será suficiente o Relatório de Viagem (Anexo III deste decreto) devidamente assinado.

Da responsabilidade

Art. 13. Poderá ser responsabilizado pelo pagamento incorreto ou irregular:

I - O beneficiário da diária que prestar informações incorretas e/ou inverídicas;

II - O servidor inculcado do seu preparo, em caso de ordem de pagamento sem os requisitos legais e de pagamento a pessoa sem direito ao recebimento ou sem autoridade competente;

III - O ordenador de Despesa, quando o pagamento da diária for manifestante contrário às disposições legais.

Parágrafo único. A concessão ou o recebimento indevido de diárias, bem como o fornecimento de informações incorretas, ensejarão a abertura de procedimento administrativo em que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventuais ações cíveis e/ou criminais.

Da publicidade

Art. 14. O Município disponibilizará no portal da transparência, na rede mundial de computadores, relatório informando o total de gastos com diárias e ressarcimento de despesas de transporte no mês anterior, indicando os respectivos beneficiários e o destino das viagens.

Das disposições finais

Art. 15. A solicitação de antecipação de diária de viagem, o controle do efetivo deslocamento e do atendimento ao interesse público, assim como a respectiva prestação de contas, será de responsabilidade do servidor público beneficiário, sob supervisão da chefia imediata.

Art. 16. O pagamento de diárias, na forma deste decreto, a palestrantes e outros colaboradores eventuais a serviço do Município poderá ser autorizado, em caráter excepcional e justificadamente, desde que presente o interesse público, este expressamente demonstrado pela autoridade solicitante ou diretamente interessada.

§ 1º. O valor da diária a que se refere o caput deste artigo será compatível com o valor pago pelo órgão de origem, no caso de o colaborador ou palestrante ser servidor público, ou, não sendo servidor público, o valor pago aos servidores do Município de Pirapora/MG.

§ 2º. Para recebimento da diária, o colaborador ou palestrante deve declarar, sob as penas da lei, que não recebeu pagamento a título de diárias(s) ou outro pagamento de idêntica natureza no órgão de origem ou terceiros.

Art. 17. Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto, ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas neste decreto, as diárias recebidas em excesso ou indevidamente deverão ser restituídas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com a devida justificativa, mediante depósito na conta do Município, a ser obtida perante o setor da Tesouraria, vedada a restituição em espécie.

Parágrafo único. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput*, o beneficiário ficará sujeito ao desconto do valor respectivo em folha de pagamento no mês subsequente ao estabelecido para prestação de contas.

Art. 18. Para o servidor público pertencente a outro órgão da Administração Pública e colocado à disposição do Município, quando em viagem, serão observados os mesmos critérios, valores e procedimento estabelecidos para os servidores municipais.

Art. 19. Compete ao Departamento de Contabilidade, de forma integrada com o Departamento de Controle Interno, respectivamente, orientar, receber, conferir e aprovar a prestação de contas das diárias e dos adiantamentos relacionados a cada viagem.

Art. 20. As situações excepcionais, atípicas ou os casos omissos, serão analisados e decididos pelo secretário de Administração e Finanças, em ato motivado, sempre com anuência do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Se da decisão acarretar qualquer prejuízo ao servidor, ser-lhe-á garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2016, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Pirapora/MG, 16 de janeiro de 2017.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA

Prefeita Municipal

ANEXO I

VALORES DE DIÁRIAS E DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE

LIMITE POR HABITANTE	Diretores, Gerentes, Superintendentes, Ouvidor, Corregedor e Chefes e Servidores em Geral	Secretários, Controlador, Assessor de Des. Estratégico e Procurador Municipal	Prefeito(a) e Vice- Prefeito
Cidades até 50.000 habitantes	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 245,00
Cidades acima de 50.000 habitantes	VALOR DA DIÁRIA R\$ 150,00	R\$ 170,00	R\$ 365,00
Capitais	R\$ 270,00	R\$ 405,00	R\$ 700,00
Distrito Federal	R\$ 390,00	R\$ 590,00	R\$ 800,00

ANEXO II

TABELA II - TABELA DE VALORES PARA RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE (no caso de utilização de veículo próprio)	
Ressarcimento de Despesas de Deslocamento	R\$ 0,70/Km rodado (setenta centavos por quilômetro rodado)

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:E25DD795

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE LEI Nº 5788, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a Lei Municipal nº 5.780, de 04 de janeiro de 2017 (LOA), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2017, e a Lei Municipal nº 5.728, de 06 de setembro de 2016 (LDO), que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2017.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a descrição da unidade orçamentária 0104 - Fundação Tuany Toledo para 0104 - Rede Legislativa de Rádio e TV, Escola do Legislativo e Museu Histórico.

Art 2º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 70.000,00 da categoria econômica de despesa 0104 01.122 0021 7012 - Reforma do Prédio Casa dos Junqueiras para a categoria econômica de despesa 0104 01.122 0021 7003 - Aquisição de Equipamentos para Comunicação, conforme descrição abaixo:

ORIGEM:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Fundação Tuany Toledo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
Projeto	7.012	Reforma do Predio Casa dos Junqueiras	
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	70.000,00

DESTINO:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Rede Legislativa de Rádio e TV, Escola do Legislativo e Museu Histórico.	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
Projeto	7.003	Aquisição de Equipamentos p/ Comunicação	
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

Art 3º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 222.000,00 da categoria econômica de despesa 0104 01.122 0021 8020 – Manutenção Atividades Administrativas Fundação Tuany Toledo para a categoria econômica de despesa 0104 01.031 0021 8019 - Manutenção do Sistema de Rádio e TV, conforme descrição abaixo:

ORIGEM:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Fundação Tuany Toledo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	

Atividade	8.020	Manutenção das Atividades Fundação Tuany Toledo	
Elemento de despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	145.000,00
	3190.13	Obrigações Patronais	40.000,00
	3390.14	Diárias pessoal civil	2.000,00
	3390.30	Material de Consumo	10.000,00
	3390.33	Passagens e Despesas com locomoção	2.000,00
	3390.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	3390.46	Auxílio Alimentação	12.000,00
		Total:	222.000,00

DESTINO:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Rede Legislativa de Rádio e TV, Escola do Legislativo e Museu Histórico.	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
Atividade	8.019	Manutenção Sistema Rádio e TV.	
Elemento de Despesa	3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00

Art 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir o valor de R\$ 50.000,00 da categoria econômica de despesa 01 04 01.131 0021 8025 – Publicidade Institucional Fundação para a categoria econômica de despesa 0104 01.031 0021 8019 - Manutenção do Sistema de Rádio e TV, conforme descrição abaixo:

ORIGEM:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Fundação Tuany Toledo	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	131	Comunicação Social	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
Atividade	8.025	Publicidade Institucional Fundação	
Elemento de despesa	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

DESTINO:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	04	Rede Legislativa de Rádio e TV, Escola do Legislativo e Museu Histórico.	
Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0021	Pouso Alegre – Atuação Legislativa Câmara Vereadores	
Atividade	8.019	Manutenção Sistema Rádio e TV.	
Elemento de despesa	3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	50.000,00

Art. 5º Ficam revogados os artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 da Lei 5.728, de 06 de setembro de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 02 de Fevereiro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:22C26668

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATORIO DE GESTAO FISCAL

ANEXO 1 (arts. 54 e 55 - L.C. 101/00)				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
MUNICÍPIO: Rodeiro			Data Base: 31/12/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo			Periodicidade: Semestral	
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:28				
Valores em Reais				
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2015 a dezembro/2015		janeiro/2016 a dezembro/2016	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida do Município	15.658.093,44		18.039.787,62	
1 - Despesa Total com Pessoal	7.898.872,57	50,45	7.759.375,76	43,01
Limite 90% (§ 1º, inciso II, art. 59)	7.609.833,41	48,60	8.767.336,78	48,60
Limite Prudencial 95% (Parágrafo único, art. 22)	8.032.601,93	51,30	9.254.411,05	51,30
Limite Legal (art. 20)	8.455.370,46	54,00	9.741.485,31	54,00
Excesso a Regularizar (art. 20)				

2 - Despesa Líquida Inativos e Pensionistas do RPPS				
Total das Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
3 - Dívida Consolidada				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
4 - Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	18.789.712,13	120,00	21.647.745,14	120,00
Excesso a Regularizar				
I - COMPARATIVOS				
	janeiro/2015 a dezembro/2015		janeiro/2016 a dezembro/2016	
	R\$	%	R\$	%
5 - Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
6 - Concessões de Garantias				
Saldo Devedor	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	3.100.302,50	19,80	3.571.877,95	19,80
Limite Legal	3.444.780,56	22,00	3.968.753,28	22,00
Excesso a Regularizar				
7 - Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizado nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite 90% (§ 1º, inciso III, art. 59)	2.254.765,46	14,40	2.597.729,42	14,40
Limite Legal	2.505.294,95	16,00	2.886.366,02	16,00
Excesso a Regularizar				
8 - Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)				
Realizadas nesse Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite Legal	1.096.066,54	7,00	1.262.785,13	7,00
Excesso a Regularizar				

III - DEMONSTRATIVOS a serem informados em 31/12/2016			
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
1 - Disponibilidades Financeiras em 31/12/2016	R\$	R\$	R\$
Caixa	62,96	0,00	0,00
Bancos - Recursos Não Vinculados	1.554.677,92	0,00	0,00
Bancos - Recursos Vinculados	1.143.737,87	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Não Vinculados	472.150,84	0,00	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Subtotal	3.170.629,59	0,00	0,00
(-)Deduções:			
Valores comprometidos até 31/12/2016	374.868,36	0,00	0,00
Total de Disponibilidades (A)	2.795.761,23	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (B)	445.275,43	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados (C = A - B)	2.350.485,80	0,00	0,00
	Do Executivo (- RPPS)	Previdência	Assistência à Saúde
2 - Incrições de Restos a Pagar	R\$	R\$	R\$
a - Processados	180.021,89	0,00	0,00
b - Não Processados	445.275,43	0,00	0,00
Total das Incrições (a + b)	625.297,32	0,00	0,00
c - RP Vinculados	465.710,17	0,00	0,00
d - RP Não Vinculados	159.587,15	0,00	0,00
Total das Incrições (c + d)	625.297,32	0,00	0,00
e - Despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa, cujos empenhos foram cancelados	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades Financeiras Líquidas antes da Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.350.485,80	0,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros (art. 72 L. C. 101/00)		R\$	% RCL
Exercício Atual		4.143.217,23	22,97

4 – Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (art. 38, II - L. C. 101/00):						
Data da Contratação	Valor Contratado	Data da Liquidação			Liquidado no Exercício	Saldo a Pagar
		Principal	Juros	Encargos		
No último ano de mandato do Prefeito Municipal, houve contratação de OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA? (art. 38, IV, b - L.C. 101/00)						
() Sim		(X) Não				

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:02828F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Anexo 3 (§ 2º, art. 18 e art. 22 - L.C. 101/00)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL

MUNICÍPIO:	Rodeiro	Data Base:	31/12/2016
ÓRGÃO:	Poder Executivo	Periodicidade:	Semestral

Data/hora de geração do relatório:	01/02/17 09:31				
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	274.513,42	274.916,54	269.939,16	273.313,12	1.092.682,24
Inativos	16.397,68	17.129,52	17.129,61	17.129,61	67.786,42
Pensionistas	11.454,77	11.939,50	11.939,50	11.939,50	47.273,27
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	14.950,64	14.950,64	14.950,64	14.950,64	59.802,56
Subsídio do Vice-Prefeito	7.475,26	7.475,26	7.475,26	7.475,26	29.901,04
Subsídio Secret. Munic.	36.199,98	33.052,46	33.052,46	33.052,46	135.357,36
Obrigações Patronais	114.371,97	338,00	233.042,52	117.654,43	465.406,92
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	2.151,14	0,00	0,00	0,00	2.151,14
Outras Desp. de Pessoal	144.648,66	191.207,19	125.783,42	125.586,03	587.225,30
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	622.163,52	551.009,11	713.312,57	601.101,05	2.487.586,25
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	622.163,52	551.009,11	713.312,57	601.101,05	2.487.586,25
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	277.782,03	269.918,88	407.500,37	275.798,43	1.230.999,71
Inativos	17.129,61	17.129,61	25.694,39	17.129,61	77.083,22
Pensionistas	11.939,50	11.939,50	17.909,24	11.939,50	53.727,74
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	14.950,64	14.950,64	22.425,96	14.950,64	67.277,88
Subsídio do Vice-Prefeito	7.475,26	7.475,26	11.212,89	7.475,26	33.638,67
Subsídio Secret. Munic.	33.052,46	33.052,46	49.578,68	33.052,46	148.736,06
Obrigações Patronais	118.206,08	120.429,24	124.120,74	120.212,62	482.968,68
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. de Pessoal	131.488,47	134.417,47	193.169,08	135.424,96	594.499,98
Despesas de Exercícios Anteriores					
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	612.024,05	609.313,06	851.611,35	615.983,48	2.688.931,94
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel					
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	612.024,05	609.313,06	851.611,35	615.983,48	2.688.931,94

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/16	OUT/16	NOV/16	MÊS BASE DEZ/16	SUBTOTAL	TOTAL
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	276.908,35	263.671,22	386.468,16	381.177,75	1.308.225,48	3.631.907,43
Inativos	17.129,61	17.129,61	25.694,44	17.129,61	77.083,27	221.952,91
Pensionistas	11.411,49	11.059,50	16.589,26	11.059,50	50.119,75	151.120,76
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio do Prefeito	14.950,64	14.950,64	22.425,96	14.950,64	67.277,88	194.358,32
Subsídio do Vice-Prefeito	7.475,26	7.475,26	11.212,89	7.475,26	33.638,67	97.178,38
Subsídio Secret. Munic.	33.052,46	33.052,46	50.680,29	118.569,10	235.354,31	519.447,73
Obrigações Patronais	120.933,43	120.360,23	120.378,56	218.777,05	580.449,27	1.528.824,87
Repasse Patronal ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judic. de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.151,14
Outras Desp. de Pessoal	138.511,29	135.458,17	187.152,36	142.660,79	603.782,61	1.785.507,89
Despesas de Exercícios Anteriores						0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	620.372,53	603.157,09	820.601,92	911.799,70	2.955.931,24	8.132.449,43
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciárias Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correspondente ao período de apuração/móvel						0,00
Competência de período anterior ao da apuração /móvel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	620.372,53	603.157,09	820.601,92	911.799,70	2.955.931,24	8.132.449,43

1 O campo 'Despesa Total com Pessoal' da tela 'Medidas a Adotar' e do 'Anexo 1' é calculado da seguinte forma:			
- Data-bases 30.04, 30.06 e/ou 31.08: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel);			
- Data-base 31.12: campos 'Total' do quadro 'Despesa Total' - (Inativos + Pensionistas + Indenização por Demissão + Incentivos à Demissão Voluntária + Sentenças Judiciárias Anteriores + Competência de período anterior ao da apuração / móvel + Correspondente ao período de apuração/móvel);			
2 Nas linhas 'TOTAL' e 'Despesa Total com Pessoal' não são deduzidos os valores da linha 'Correspondente ao Período de apuração/móvel'			
NOME	CPF		CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS		699.499.136-91

Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:E5D53460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Anexo 5 (inciso IV, art. 2º e inciso I, art. 53 - L.C. 101/00)					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, CONSOLIDADA POR CATEGORIA ECONÔMICA					
ÓRGÃO: Poder Executivo				Data Base: 31/12/2016	
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:33				Periodicidade: Semestral	
Valores em reais					
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributária	37.067,79	41.858,85	132.678,39	413.160,95	624.765,98
Rec. de Contribuições	727,21	0,00	0,00	2.412,39	3.139,60
Rec. Patrimoniais	19.657,26	21.032,54	24.479,66	22.793,97	87.963,43
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	742,22	260,88	11.629,25	64.848,31	77.480,66
Transf. Correntes	1.872.360,45	1.585.516,73	1.363.851,88	1.371.415,19	6.193.144,25
Cota Parte do FPM	618.268,22	773.982,41	470.131,33	558.885,18	2.421.267,14
Cota Parte do ICMS	423.192,57	378.642,59	425.205,91	417.834,28	1.644.875,35
Cota Parte do IPVA	444.646,90	113.806,96	112.784,04	30.395,65	701.633,55
Cota Parte do IPI	5.384,24	4.109,94	4.054,49	4.156,69	17.705,36
Transf. do FUNDEB	220.875,48	180.179,24	175.619,17	165.018,43	741.692,32
Convênios	0,00	0,00	44.351,74	5.400,00	49.751,74
Outras Transferências	159.993,04	134.795,59	131.705,20	189.724,96	616.218,79
Demais Rec. Correntes	56.151,01	20.747,54	19.450,96	26.215,53	122.565,04
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	297.755,55	253.820,23	202.168,51	201.954,55	955.698,84
SOMA	1.688.950,39	1.415.596,31	1.349.921,63	1.698.891,79	6.153.360,12
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.688.950,39	1.415.596,31	1.349.921,63	1.698.891,79	6.153.360,12

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL
RECEITAS CORRENTES					
Rec. Tributárias	49.020,24	69.537,68	49.900,37	49.405,08	217.863,37
Rec. de Contribuições	511,97	3.783,19	3.401,95	2.434,21	10.131,32
Rec. Patrimoniais	26.265,71	27.617,09	25.325,56	25.760,53	104.968,89
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	2.900,10	2.368,83	1.135,71	1.756,00	8.160,64
Transf. Correntes	1.551.625,90	1.408.463,60	1.509.180,43	1.329.330,66	5.798.600,59
Cota Parte do FPM	743.182,39	613.989,03	445.149,26	552.046,79	2.354.367,47
Cota Parte do ICMS	438.208,23	428.399,82	435.969,58	446.574,97	1.749.152,60
Cota Parte do IPVA	27.595,87	26.999,92	22.035,46	12.404,55	89.035,80
Cota Parte do IPI	4.720,76	2.811,78	3.837,55	3.877,80	15.247,89
Transf. do FUNDEB	178.731,95	166.797,92	149.178,54	164.851,00	659.559,41
Convênios	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00
Outras Transferências	159.186,70	169.465,13	453.010,04	144.175,55	925.837,42
Demais Rec. Correntes	41.780,42	13.670,95	11.075,21	10.642,92	77.169,50
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	242.338,82	214.409,27	181.169,67	202.747,02	840.664,78
SOMA	1.429.765,52	1.311.032,07	1.418.849,56	1.216.582,38	5.376.229,53
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SUBTOTAL
(-) EXCLUSÕES					
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contr. Patronal à Prev. Própria					
Transf. Intragovernamentais					
Fundações					
Autarquias					
Empr. Públ. Depend.					
Demais Entidades					
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.429.765,52	1.311.032,07	1.418.849,56	1.216.582,38	5.376.229,53

MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
RECEITAS CORRENTES							
Rec. Tributárias	35.894,75	36.816,95	43.762,74	66.685,48	183.159,92	1.025.789,27	(147.089,27)

Rec. de Contribuições	63,07	63,96	269,71	189,24	585,98	13.856,90	76.143,10
Rec. Patrimoniais	21.118,15	18.817,96	19.133,69	32.688,47	91.758,27	284.690,59	(138.690,59)
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	555,43	717,69	859,81	1.409,80	3.542,73	89.184,03	(42.184,03)
Transf. Correntes	1.222.456,85	1.416.966,64	1.854.023,30	2.708.484,88	7.201.931,67	19.193.676,51	(2.265.676,51)
Cota Parte do FPM	448.924,33	544.947,00	994.248,13	1.222.615,78	3.210.735,24	7.986.369,85	(186.369,85)
Cota Parte do ICMS	451.308,36	458.273,24	467.055,89	475.890,76	1.852.528,25	5.246.556,20	(646.556,20)
Cota Parte do IPVA	10.367,78	6.164,35	8.143,62	14.875,50	39.551,25	830.220,60	(90.220,60)
Cota Parte do IPI	4.246,42	4.539,62	4.744,27	5.047,21	18.577,52	51.530,77	13.469,23
Transf. do FUNDEB	157.372,17	165.590,22	196.402,85	215.293,51	734.658,75	2.135.910,48	(235.910,48)
Convênios	5.400,00	0,00	5.400,00	16.200,00	27.000,00	82.151,74	(22.151,74)
Outras Transferências	144.837,79	237.452,21	178.028,54	758.562,12	1.318.880,66	2.860.936,87	(1.097.936,87)
Demais Rec. Correntes	11.099,35	16.508,38	11.891,23	8.841,50	48.340,46	248.075,00	(117.169,00)
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Receitas para Formação do FUNDEB	182.823,70	202.768,69	294.422,72	339.105,95	1.019.121,06	2.815.484,68	(167.184,68)
SOMA	1.108.363,90	1.287.122,89	1.635.517,76	2.479.193,42	6.510.197,97	18.039.787,62	(2.467.481,62)
MESES DO EXERCÍCIO MÓVEL	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	SUBTOTAL	TOTAL	Previsão para o exercício
(-) EXCLUSÕES							
Contr. Servidores à Prev. Própria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compens. entre Reg. de Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contr. Patronal à Prev. Própria							
Transf. Intragovernamentais							
Fundações							
Autarquias							
Empr. Públ. Depend.							
Demais Entidades							
Outras Duplicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SOMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.108.363,90	1.287.122,89	1.635.517,76	2.479.193,42	6.510.197,97	18.039.787,62	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05 MG-071950	
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:CAA87846

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 6 (incisos I e II, alíneas a e b, art. 52 - L.C. 101/00)							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUNICÍPIO: Rodeiro					Data Base: 31/12/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo					Periodicidade: Bimestral		
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:34							
Valores em Reais							
RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES (A)	18.220.606,00	18.220.606,00	3.203.006,00	4.748.239,85	18.220.606,00	20.855.272,30	(2.634.666,30)
Tributárias	878.700,00	878.700,00	116.100,00	110.448,22	878.700,00	1.025.789,27	(147.089,27)
Impostos	722.000,00	722.000,00	105.800,00	98.796,13	722.000,00	845.839,30	(123.839,30)
IPTU	322.000,00	322.000,00	14.000,00	12.420,62	322.000,00	368.923,88	(46.923,88)
ISSQN	150.000,00	150.000,00	36.800,00	19.000,13	150.000,00	178.442,62	(28.442,62)
ITBI	60.000,00	60.000,00	12.000,00	13.202,77	60.000,00	103.083,00	(43.083,00)
IRRF	190.000,00	190.000,00	43.000,00	54.172,61	190.000,00	195.389,80	(5.389,80)
Taxas	156.200,00	156.200,00	10.200,00	11.652,09	156.200,00	179.949,97	(23.749,97)
Contribuições de Melhoria	500,00	500,00	100,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Contribuições	90.000,00	90.000,00	15.000,00	458,95	90.000,00	13.856,90	76.143,10
Patrimoniais	146.000,00	146.000,00	28.500,00	51.822,16	146.000,00	284.690,59	(138.690,59)
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	47.000,00	47.000,00	7.100,00	2.269,61	47.000,00	89.184,03	(42.184,03)
Transferências Correntes	16.928.000,00	16.928.000,00	2.992.100,00	4.562.508,18	16.928.000,00	19.193.676,51	(2.265.676,51)
Convênios	60.000,00	60.000,00	10.000,00	21.600,00	60.000,00	82.151,74	(22.151,74)
Outras Receitas Correntes	130.906,00	130.906,00	44.206,00	20.732,73	130.906,00	248.075,00	(117.169,00)
Deduções da Receita Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	1.307.000,00	1.307.000,00	276.300,00	180.320,00	1.307.000,00	514.280,64	792.719,36
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	57.000,00	57.000,00	9.500,00	320,00	57.000,00	39.020,00	17.980,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	1.250.000,00	1.250.000,00	266.800,00	180.000,00	1.250.000,00	475.260,64	774.739,36
Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB(C)	2.648.300,00	2.648.300,00	445.000,00	633.528,67	2.648.300,00	2.815.484,68	(167.184,68)
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	16.879.306,00	16.879.306,00	3.034.306,00	4.295.031,18	16.879.306,00	18.554.068,26	(1.674.762,26)
DESPESAS	Dotação Anual		6o Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
DESPESAS CORRENTES (E)	16.076.820,25	16.834.014,91	2.197.929,23	3.310.958,59	16.361.317,61	16.196.139,57	472.697,30

Pessoal/Encargos Sociais	9.734.290,45	8.931.198,45	1.553.259,62	1.866.687,11	8.713.785,99	8.712.903,48	217.412,46
Juros/Encargos da Dívida Interna	8.000,00	3.300,00	0,00	0,00	3.294,91	3.294,91	5,09
Juros/Encargos da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Anual		6º Bimestre		Até o Bimestre		A Empenhar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Empenhada	Liquidada	
Outras Despesas Correntes	6.334.529,80	7.899.516,46	644.669,61	1.444.271,48	7.644.236,71	7.479.941,18	255.279,75
DESPESAS DE CAPITAL (F)	801.485,75	1.041.902,20	319.281,89	112.670,39	981.211,84	702.342,15	60.690,36
Investimentos	711.483,75	962.850,77	315.352,31	99.621,99	902.169,03	623.299,34	60.681,74
Inversões Financeiras	2,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,47
Amortização da Dívida Interna	90.000,00	79.050,96	3.929,58	13.048,40	79.042,81	79.042,81	8,15
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização – Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)	1.000,00	0,00					
RESERVA DO RPPS (I)	0,00	0,00					
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I) *	16.879.306,00	17.875.917,11	2.016.512,13	3.423.628,98	17.342.529,45	16.898.481,72	533.387,66
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo DESPESA TOTAL (E + F + G + H + I) da coluna Empenhada no bimestre e em todos os campos da coluna Empenhada - Até o Bimestre.							

Destinação da Reserva de Contingência e/ou Reserva do RPPS				
Número do ato	Data do Ato	Descrição da destinação da reserva de contingência e/ou reserva do RPPS		
	6º Bimestre	Até o Bimestre		
	SUPERÁVIT	DÉFICIT	SUPERÁVIT	DÉFICIT
Receita Realizada - Despesa Empenhada	2.278.519,05		1.211.538,81	
Receita Realizada - Despesa Liquidada	871.402,20		1.655.586,54	

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:9BBA9AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ANEXO 7 (alínea c, inciso II, art. 52 - L.C. 101/00)									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
MUNICÍPIO: Rodeiro								Data Base: 31/12/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo								Periodicidade: Bimestral	
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:35									
Valores em Reais									
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
	04 Administração		2.242.000,00	2.457.497,51	315.733,38	2.454.119,13	440.975,53	2.425.954,83	3.378,38
		Administração Geral	1.806.000,00	2.030.600,34	223.288,53	2.028.802,14	339.225,86	2.000.637,84	1.798,20
		Administração Financeira	251.500,00	213.505,96	32.830,47	213.478,91	41.949,29	213.478,91	27,05
		Controle Interno	52.500,00	44.770,00	14.707,80	44.762,28	14.707,80	44.762,28	7,72
		Administração de Receitas	132.000,00	168.621,21	44.906,58	167.075,80	45.092,58	167.075,80	1.545,41
	06 - Segurança Pública		58.500,00	34.674,50	0,00	32.818,07	2.767,50	32.663,52	1.856,43
		Policiamento	58.500,00	34.674,50	0,00	32.818,07	2.767,50	32.663,52	1.856,43
	08 - Assistência Social		845.601,00	1.008.423,80	122.049,30	1.001.732,31	208.667,15	974.435,49	6.691,49
		Assistência à Criança e ao Adolescente	238.500,00	273.393,11	42.349,97	271.224,33	49.197,51	269.746,45	2.168,78
		Assistência Comunitária	607.101,00	735.030,69	79.699,33	730.507,98	159.469,64	704.689,04	4.522,71
	09 - Previdência Social		1.050.000,00	1.017.521,00	69.354,81	906.359,87	189.984,55	906.359,87	111.161,13
		Previdência Básica	650.000,00	650.000,00	0,00	539.078,51	120.629,74	539.078,51	110.921,49
		Previdência do Regime Estatutário	400.000,00	367.521,00	69.354,81	367.281,36	69.354,81	367.281,36	239,64
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
Prefeitura Municipal	10 - Saúde		4.494.130,00	4.701.585,01	634.027,06	4.654.964,62	910.983,62	4.549.011,82	46.620,39
		Atenção Básica	3.633.001,00	3.917.301,77	542.273,06	3.880.143,48	790.247,92	3.822.646,86	37.158,29
		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.629,00	169.343,24	17.833,34	161.102,23	36.522,72	159.216,48	8.241,01
		Suporte Profilático e Terapêutico	437.000,00	378.289,00	30.869,35	378.271,95	37.531,30	336.624,32	17,05
		Vigilância Sanitária	36.500,00	24.150,00	3.545,85	23.337,12	4.568,48	23.337,12	812,88
		Vigilância Epidemiológica	187.000,00	212.501,00	39.505,46	212.109,84	42.113,20	207.187,04	391,16
	12 - Educação		3.722.608,00	3.919.558,29	540.059,52	3.696.246,85	734.626,71	3.687.654,07	223.311,44
		Alimentação e Nutrição	180.000,00	195.820,00	5.829,00	175.432,22	40.280,76	175.432,22	20.387,78
		Ensino Fundamental	2.699.003,00	2.678.237,86	406.311,44	2.550.686,62	534.309,36	2.542.496,34	127.551,24
		Educação Infantil	831.605,00	1.033.500,43	115.919,08	958.128,01	148.036,59	957.725,51	75.372,42
		Educação Especial	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
	13 - Cultura		230.003,00	156.387,38	35.962,99	156.268,25	47.474,67	156.268,25	119,13
		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	69.501,00	47.467,53	5.044,90	47.406,89	15.942,80	47.406,89	60,64
		Difusão Cultural	160.502,00	108.919,85	30.918,09	108.861,36	31.531,87	108.861,36	58,49
	15 - Urbanismo		1.252.003,00	1.722.903,56	301.149,36	1.677.126,76	289.538,00	1.519.186,51	45.776,80
		Infra-Estrutura Urbana	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	

		Serviços Urbanos	1.249.503,00	1.722.903,56	301.149,36	1.677.126,76	289.538,00	1.519.186,51	45.776,80
	16 - Habitação		330.002,00	66.615,50	11.821,01	66.599,58	11.821,01	66.599,58	15,92
		Assistência Comunitária	20.000,00	66.615,50	11.821,01	66.599,58	11.821,01	66.599,58	15,92
		Habitação Rural	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Habitação Urbana	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	17 - Saneamento		166.108,00	304.044,00	59.946,97	303.599,82	73.440,46	302.951,82	444,18
		Saneamento Básico Urbano	166.108,00	304.044,00	59.946,97	303.599,82	73.440,46	302.951,82	444,18
	18 – Gestão Ambiental		493.001,00	524.306,32	1.890,50	524.305,72	137.621,78	524.455,72	0,60
		Preservação e Conservação Ambiental	493.001,00	524.306,32	1.890,50	524.305,72	137.621,78	524.455,72	0,60
	20 - Agricultura		258.000,00	236.682,00	40.840,02	236.625,91	50.634,51	236.625,91	56,09
		Defesa Sanitária Animal	20.000,00	15.159,00	3.318,48	15.158,74	3.318,48	15.158,74	0,26
		Extensão Rural	238.000,00	221.523,00	37.521,54	221.467,17	47.316,03	221.467,17	55,83
	22 - Indústria		30.000,00	52.823,50	9.573,50	52.823,50	9.573,50	52.823,50	0,00
		Promoção Industrial	30.000,00	52.823,50	9.573,50	52.823,50	9.573,50	52.823,50	0,00
	23 – Comércio e Serviços		10.248,00	10.560,00	0,00	10.560,00	5.000,00	5.000,00	0,00
		Turismo	10.248,00	10.560,00	0,00	10.560,00	5.000,00	5.000,00	0,00
	24 - Comunicações		66.500,00	10.000,00	0,00	7.673,49	0,00	7.673,49	2.326,51
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
		Comunicações Postais	10.500,00	10.000,00	0,00	7.673,49	0,00	7.673,49	2.326,51
		Telecomunicações	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	25 - Energia		1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Energia Elétrica	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26 - Transporte		495.101,00	508.437,90	81.216,77	508.293,37	93.858,86	508.293,37	144,53
		Transporte Rodoviário	495.101,00	508.437,90	81.216,77	508.293,37	93.858,86	508.293,37	144,53
	27 - Desporto e Lazer		113.000,00	201.296,84	123.696,65	200.333,55	15.464,15	90.445,32	963,29
		Desporto de Rendimento	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Desporto Comunitário	110.400,00	201.296,84	123.696,65	200.333,55	15.464,15	90.445,32	963,29
Câmara Municipal	28 – Encargos Especiais		180.000,00	187.600,00	13.100,00	184.333,58	44.407,70	184.333,58	3.266,42
		Administração Geral	180.000,00	187.600,00	13.100,00	184.333,58	44.407,70	184.333,58	3.266,42
	01 - Legislativa		840.000,00	755.000,00	156.789,28	667.745,07	156.789,28	667.745,07	87.254,93
		Ação Legislativa	840.000,00	755.000,00	156.789,28	667.745,07	156.789,28	667.745,07	87.254,93
Entidades									
	Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência	1.000,00	0,00					
	77 – Reserva do RPPS	999 – Reserva do RPPS	0,00	0,00					
ÓRGÃOS/ENTIDADES	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		SALDO A EMPENHAR
					6º Bimestre	Até o Bimestre	6º Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL			16.879.306,00	17.875.917,11	2.016.512,13	17.342.529,45	3.423.628,98	16.898.481,72	533.387,66
* Os valores das anulações de empenhos somente estão deduzidas no campo TOTAL da coluna DESPESA EMPENHADA no bimestre e em todos os campos da coluna da DESPESA EMPENHADA Até o Bimestre.									
	NOME				CPF		CRC		
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS				699.499.136-91				
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA				007.278.086-05		MG-071950		
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA				011.897.306-18				

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:D9807EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

ANEXO 9 (inciso III, art. 53 - L.C. 101/00)						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
MUNICÍPIO: Rodeiro				Data Base: 31/12/2016		
ÓRGÃO: Poder Executivo				Periodicidade: Semestral		
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:36						
Valores em Reais						
RESULTADO PRIMÁRIO						
RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual			Realização		Período Exerc.
	Atualizada	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	Anter.
Receitas Correntes	18.220.606,00	8.533.906,00	18.220.606,00	10.548.667,66	20.855.272,30	8.523.628,27
Receitas de Capital	1.307.000,00	751.700,00	1.307.000,00	188.520,00	514.280,64	196.311,00
Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	19.527.606,00	9.285.606,00	19.527.606,00	10.737.187,66	21.369.552,94	8.719.939,27
(-) Deduções						
Receita Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	72.300,00	72.300,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Bens	57.000,00	28.500,00	57.000,00	8.520,00	39.020,00	40.311,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução para o FUNDEB	2.648.300,00	1.206.300,00	2.648.300,00	1.403.037,75	2.815.484,68	1.131.902,31
Subtotal	2.705.300,00	1.307.100,00	2.777.600,00	1.411.557,75	2.854.504,68	1.172.213,31
Total das Receitas Fiscais	16.822.306,00	7.978.506,00	16.750.006,00	9.325.629,91	18.515.048,26	7.547.725,96

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual			Desp. Empenhadas		Desp. Liquidadas		Período Exerc. Anter.
	Atualizada	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	2º Semestre	Até o Semestre	
Despesas Correntes	16.834.014,91	8.802.054,91	16.834.014,91	6.602.207,06	16.361.317,61	8.893.501,82	16.196.139,57	7.313.190,95
Despesas de Capital	1.041.902,20	642.902,20	1.041.902,20	566.802,28	981.211,84	402.140,07	702.342,15	122.801,57
Despesas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Subtotal	17.875.917,11	9.444.957,11	17.875.917,11	7.169.009,34	17.342.529,45	9.295.641,89	16.898.481,72	7.435.992,52
(-) Deduções								
Juros e Encargos da Dívida	3.300,00	2.640,00	6.600,00	0,00	3.294,91	488,04	3.294,91	2.601,31
Amortização de Dívida	79.050,96	30.050,96	75.050,96	3.929,58	79.042,81	39.439,81	79.042,81	37.998,53
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. Tít. Cap. Já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	82.350,96	32.690,96	81.650,96	3.929,58	82.337,72	39.927,85	82.337,72	40.599,84
Total de Despesas Fiscais	17.793.566,15	9.412.266,15	17.794.266,15	6.550.170,29	17.260.191,73	9.255.714,04	16.816.144,00	7.395.392,68
Os valores das Anulações de Empenhos somente estão deduzidos no campo Total de Despesas Fiscais da coluna Xº bimestre/semestre e em todos os campos da coluna Até o bimestre/semestre, ambos do campo Desp. Empenhadas.								
RESULTADO						69.915,87	1.698.904,26	152.333,28

RESULTADO NOMINAL DO MUNICÍPIO (-RPPS)					
Especificação	SALDO			RESULTADO	NOMINAL
	Exercício Anterior (A)	Semestre Anterior (B)	Semestre Atual (C)	2º Semestre (C - B)	Até o Semestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Receitas de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
IV - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
V - Dívida Fiscal Líquida (II + III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUSTIFICATIVAS					

RESULTADO NOMINAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
Especificação	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Exercício Anterior (A)	Semestre Anterior (B)	Semestre Atual (C)	2º Semestre (C - B)	Até o Semestre (C - A)
I - Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00		
(-) Disponibilidade de Caixa/Bancos	0,00	0,00	0,00		
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00		
(-) Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00		
(+) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00		
II - Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00		
III - Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00		
IV - Dívida Fiscal Líquida (II - III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:BE353294

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

ANEXO 10 (inciso V, art. 53 - L.C. 101/00)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR		
MUNICÍPIO: Rodeiro		Data Base: 31/12/2016
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Semestral
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:38		
Valores em reais		
ÓRGÃOS/ENTIDADES	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	EXERCÍCIO	SALDO EM 31/12/2015
Prefeitura Municipal	1996	21.276,25
	1997	7.375,32
	1998	32.093,04
	1999	54.467,59
	2002	19.467,42
	2004	5.912,57
	2005	10.824,00
	2006	2.801,99
	2007	4.166,80
	2008	9.232,15
	2010	59.248,85
	2011	237.274,96
	2012	22.142,71
	2013	122.671,44
	2014	451.119,40
Câmara Municipal	2015	913.007,88
Entidades		
TOTAL		1.973.082,37

ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
Prefeitura Municipal	1996	21.276,25	21.276,25	0,00	0,00
	1997	7.375,32	7.375,32	0,00	0,00

	1998	32.093,04	32.093,04	0,00	0,00
	1999	54.467,59	54.467,59	0,00	0,00
	2002	19.467,42	19.467,42	0,00	0,00
	2004	5.912,57	5.912,57	0,00	0,00
	2005	0,00	0,00	0,00	0,00
	2006	0,00	0,00	0,00	0,00
	2007	0,00	0,00	0,00	0,00
	2008	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	523,83	523,83	0,00	0,00
	2011	7.759,21	7.620,46	0,00	138,75
	2012	6.936,16	0,00	0,00	6.936,16
	2013	13.655,34	3.682,04	0,00	9.973,30
	2014	3.767,35	0,00	0,00	3.767,35
	2015	2.222,08	0,00	0,00	2.222,08
Câmara Municipal					
Entidades					
TOTAL		175.456,16	152.418,52	0,00	23.037,64
ÓRGÃOS/ENTIDADES	RP NÃO PROCESSADOS				
	EXERCÍCIO	VALOR	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	1996	0,00	0,00	0,00	0,00
	1997	0,00	0,00	0,00	0,00
	1998	0,00	0,00	0,00	0,00
	1999	0,00	0,00	0,00	0,00
	2002	0,00	0,00	0,00	0,00
	2004	0,00	0,00	0,00	0,00
	2005	10.824,00	10.624,00	0,00	200,00
	2006	2.801,99	1.219,85	0,00	1.582,14
	2007	4.166,80	1.230,12	0,00	2.936,68
	2008	9.232,15	8.937,04	0,00	295,11
	2010	58.725,02	58.725,02	0,00	0,00
	2011	229.515,75	227.840,93	0,00	1.674,82
	2012	15.206,55	15.206,55	0,00	0,00
	2013	109.016,10	109.016,10	0,00	0,00
	2014	446.733,45	227.406,45	0,00	219.327,00
	2015	129.611,69	70.524,38	6.703,59	52.383,72
Câmara Municipal					
Entidades					
TOTAL		1.015.833,50	730.730,44	6.703,59	278.399,47
	NOME		CPF		CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS		699.499.136-91		
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA		007.278.086-05		MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA		011.897.306-18		

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:B8F82392

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ANEXO 11 (inciso I, § 1º, art. 53- L.C. 101/00)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
MUNICÍPIO: Rodeiro		Data Base: 31/12/2016	
ÓRGÃO: Poder Executivo		Periodicidade: Periodicidade indefinida	
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:39			
Valores em Reais			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS NO EXERCÍCIO		SALDO A EXECUTAR
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Despesas de Capital	1.041.902,20	702.342,15	278.869,69	60.690,36
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, artigo 32, § 3º, inciso I				
(-) Incentivo Inst. Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
LRF, artigo 32, § 3º, inciso II				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	1.041.902,20	702.342,15	278.869,69	60.690,36
NOME	CPF		CRC	
Prefeito: LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91			
Contador: LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05		MG-071950	
Controle Interno: RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18			

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:805E7282

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEMONSTRATIVO VARIACAO PATRIMONIAL E APLICACOES DE RECURSOS DE ALIENACAO DE ATIVOS

ANEXO 13 (inciso III, § 1º, art. 53 - L.C. 101/00)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	
ÓRGÃO: Poder Executivo	Data Base: 31/12/2016
Data/hora de geração do relatório: 01/02/17 09:40	Periodicidade: Anual

Valores em Reais		
VARIAÇÃO PATRIMONIAL	ACRÉSCIMO PATRIMONIAL	REDUÇÃO PATRIMONIAL
1 - Resultado da Execução do Orçamento	0,00	0,00
Superávit	0,00	
Déficit		0,00
2 - Ativo Permanente	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00
Outros Créditos	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Receber	0,00	
Reversão de Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (-))	0,00	
3 - Passivo Permanente	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	0,00	0,00
Transferências Financeiras a Conceder		0,00
Provisão Matemática Previdenciária do RPPS (Se a variação for (+))		0,00
TOTAL	0,00	0,00
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4 - RESULTADO PATRIMONIAL		

RECEITA NA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS (ARTIGO 44-LC 101/00)						
ÓRGÃOS/ENTIDADES	Saldo Financeiro do Exercício Anterior (1)	Receita de Capital na Alienação de Bens Móveis e Imóveis Realizada no Exercício (2)	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			Saldo Financeiro a Aplicar: (1) + (2) -(3) - (4)
			Despesas de Capital Executadas no Exercício			
			Empenhadas	Liquidadas (3)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (4)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autorarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Detalhamento da origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Bens móveis e imóveis) para cada órgão e/ou Entidade						

Detalhamento da origem e da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos (Bens móveis e imóveis) para cada órgão e/ou Entidade

	NOME	CPF	CRC
Prefeito:	LUIZ ANTONIO MEDEIROS	699.499.136-91	
Contador:	LUCIANO TEIXEIRA ERVILHA	007.278.086-05	MG-071950
Controle Interno:	RAQUEL URGAL DE OLIVEIRA	011.897.306-18	

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:34881355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N.º 1814/2017

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2016											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)										Valores em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	66.000.000,00	82.500.000,00	25,00	86.600.000,00	4,97	85.000.000,00	-1,85	82.739.000,00	-2,66	82.789.000,00	0,06
Receitas Primárias (I)	65.000.000,00	81.591.500,00	25,53	85.585.000,00	4,89	84.356.000,00	-1,44	82.095.000,00	-2,68	82.145.000,00	0,06
Despesa Total	67.000.000,00	82.500.000,00	23,13	86.600.000,00	4,97	85.000.000,00	-1,85	94.335.000,00	10,98	94.335.000,00	0,00
Despesas Primárias (II)	65.870.000,00	81.275.000,00	23,39	85.840.000,00	5,62	84.355.000,00	-1,73	93.035.000,00	10,29	93.035.000,00	0,00
									-1.094,10		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-870.000,00	316.500,00	-136,38	-255.000,00	-180,57	1.000,00	-100,39	-10.940.000,00	0,00	-10.890.000,00	-0,46
Resultado Nominal	0,00	1.000.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	0,00	6.000.000,00	-25,00	8.000.000,00	33,33	8.000.000,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-10.000.000,00	-9.000.000,00	-10,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00	-9.000.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	75.989.509,20	89.265.000,00	17,47	86.600.000,00	-2,99	80.829.212,63	-6,66	75.291.057,96	-6,85	72.092.399,14	-4,25
Receitas Primárias (I)	74.838.153,00	88.282.003,00	17,96	85.585.000,00	-3,05	80.216.812,48	-6,27	74.705.029,11	-6,87	71.531.605,98	-4,25
Despesa Total	77.140.865,40	89.265.000,00	15,72	86.600.000,00	-2,99	80.829.212,63	-6,66	85.843.217,26	6,20	82.146.619,39	-4,31
Despesas Primárias (II)	75.839.832,89	87.939.550,00	15,95	85.840.000,00	-2,39	80.215.861,54	-6,55	84.660.239,76	5,54	81.014.583,50	-4,31
									-1.046,99		
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.001.679,89	342.453,00	-134,19	-255.000,00	-174,46	950,93	-100,37	-9.955.210,65	2,06	-9.482.977,53	-4,74
Resultado Nominal	0,00	1.082.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Dívida Pública Consolidada	9.210.849,60	8.656.000,00	-6,02	8.000.000,00	-7,58	5.705.591,48	-28,68	7.279.861,54	27,59	6.966.374,68	-4,31
Dívida Consolidada Líquida	-11.513.562,00	-9.738.000,00	-15,42	-9.000.000,00	-7,58	-8.558.387,22	-4,91	-8.189.844,23	-4,31	-7.837.171,51	-4,31

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
5,91	6,41	8,20	5,16	4,50	4,50

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D80BE2D9

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N.º 1814/2017

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS – 2016

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO 11 - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III										Valores em R\$1,00	
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
DESPESAS CORRENTES (I)	51.036.265,49	67.120.000,00	31,51	66.110.000,00	-1,50	68.752.500,00	4,00	71.671.650,00	4,25	71.671.650,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	31.344.978,76	37.325.000,00	19,08	39.780.000,00	6,58	40.090.000,00	0,78	39.680.000,00	-1,02	39.680.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	312.958,44	540.000,00	72,55	310.000,00	-42,59	255.000,00	-17,74	300.000,00	17,65	300.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.378.328,29	29.255.000,00	50,97	26.020.000,00	-11,06	28.407.500,00	9,18	31.691.650,00	11,56	31.691.650,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.527.351,65	16.113.516,00	88,96	19.740.000,00	22,51	15.827.500,00	-19,82	21.700.000,00	37,10	21.700.000,00	0,00
Investimentos	7.889.218,20	15.395.000,00	95,14	18.940.000,00	23,03	15.437.500,00	-18,49	20.300.000,00	31,50	20.300.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	-100,00	350.000,00	-100,00	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	400.000,00	0,00
Amortização de Dívida	638.133,45	718.516,00	12,60	450.000,00	-37,37	390.000,00	-13,33	1.000.000,00	156,41	1.000.000,00	0,00
RESERVAS (III)	0,00	0,00	-100,00	750.000,00	-100,00	420.000,00	-44,00	963.350,00	129,37	963.350,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	-100,00	750.000,00	-100,00	420.000,00	-44,00	963.350,00	129,37	963.350,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
DESPESA TOTAL	59.563.617,14	83.233.516,00	39,74	86.600.000,00	4,04	85.000.000,00	-1,85	94.335.000,00	10,98	94.335.000,00	0,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA

Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA

Descrição: Despesas com Juros e Encargos

DESCRIÇÃO

O pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho do município em honrar seus compromissos.

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2015, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.

Descrição: Inversões Financeiras

DESCRIÇÃO

Projeção de valores a partir da expectativa de aquisição de imóveis, conforme o programa de governo para o exercício de referência

Descrição: Reservas de Contingência

DESCRIÇÃO

Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos resultados dos julgamentos de processos judiciais contrários à Fazenda do Município, principalmente a partir do exercício financeiro de 2015, demonstrados em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA (MG)

Descrição: Despesas com Amortização de Dívida

DESCRIÇÃO

O montante das despesas com amortização da dívida foi apurado a partir das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios e operações de crédito realizadas para amortização com prazo superior a doze meses.

Descrição: Pessoal e Encargos Sociais

DESCRIÇÃO

O aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, em 2015, deve-se a fatos como o reajuste salarial dos servidores da ativa e dos proventos de aposentadoria dos inativos, observando o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Descrição: Outras Despesas Correntes

DESCRIÇÃO

Valor calculado a partir da média em relação aos exercícios anteriores.

Descrição: Investimentos

DESCRIÇÃO

Projeção de valores a partir da expectativa de realização de obras e aquisição de equipamentos conforme o programa de governo para o exercício de referência.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:CA5423AA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DA LEI N.º 1814/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO 10 - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III											Valores em R\$1,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
RECEITAS CORRENTES (I)	71.984.150,28	77.384.752,91	7,50	85.936.000,00	11,05	83.085.000,00	-3,32	82.739.000,00	-0,42	82.789.000,00	0,06
Receita Tributária	8.522.796,37	9.541.945,33	11,96	11.356.000,00	19,01	10.702.000,00	-5,76	11.489.000,00	7,35	11.489.000,00	0,00
Receita de Impostos	8.195.311,98	8.191.327,48	-0,05	9.745.000,00	18,97	9.374.000,00	-3,81	10.055.000,00	7,26	10.055.000,00	0,00
Taxas	327.484,39	1.350.617,85	312,42	1.611.000,00	19,28	1.328.000,00	-17,57	1.434.000,00	7,98	1.434.000,00	0,00
Receita de Contribuições	1.189.536,62	1.379.219,55	15,95	1.350.000,00	-2,12	2.000.000,00	48,15	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.189.536,62	1.379.219,55	15,95	1.350.000,00	-2,12	2.000.000,00	48,15	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Receitas Patrimoniais	869.886,34	2.467.299,54	183,63	7.416.000,00	200,57	4.655.000,00	-37,23	655.000,00	-85,93	655.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	-100,00	30.000,00	-100,00	9.000,00	-70,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	869.886,34	2.467.299,54	183,63	1.016.000,00	-58,82	646.000,00	-36,42	646.000,00	0,00	646.000,00	0,00
Juros de Títulos de Renda	706,13	1.386,69	96,38	1.000,00	-27,89	2.000,00	100,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	868.638,35	1.359.376,85	56,50	1.014.000,00	-25,41	642.000,00	-36,69	642.000,00	0,00	642.000,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	1.100.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	-100,00	6.370.000,00	-100,00	4.000.000,00	-37,21	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receita Industrial	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Receitas de Serviços	36.825,30	24.332,00	-33,93	43.000,00	76,72	93.000,00	116,28	93.000,00	0,00	93.000,00	0,00
Serviços de Comunicação	36.819,40	24.332,00	-33,92	40.000,00	64,39	90.000,00	125,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00
Outras Receitas de Serviços	5,90	0,00	-100,00	3.000,00	-100,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00
Transferências Correntes	61.069.215,56	63.401.909,68	3,82	64.958.000,00	2,45	64.796.000,00	-0,25	67.660.000,00	4,42	67.710.000,00	0,07
Transferências Intergovernamentais	60.794.738,00	63.158.243,07	3,89	64.828.000,00	2,64	64.661.000,00	-0,26	67.520.000,00	4,42	67.570.000,00	0,07
Transferências da União	33.506.367,82	30.880.300,48	-7,84	32.109.000,00	3,98	29.755.000,00	-7,33	32.020.000,00	7,61	32.070.000,00	0,16
Transferências dos Estados	26.490.616,83	32.219.846,83	21,63	33.335.000,00	3,46	33.500.000,00	0,49	33.770.000,00	0,81	33.770.000,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	9.005.113,68	9.703.301,11	7,75	9.450.000,00	-2,61	11.300.000,00	19,58	12.000.000,00	6,19	12.000.000,00	0,00
Deduções do FUNDEB	-8.207.360,33	-9.645.205,35	17,52	-10.066.000,00	4,36	-9.894.000,00	-1,71	-10.270.000,00	3,80	-10.270.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	164.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	110.377,56	243.666,61	120,76	130.000,00	-46,65	135.000,00	3,85	140.000,00	3,70	140.000,00	0,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	110.377,56	243.666,61	120,76	130.000,00	-46,65	135.000,00	3,85	140.000,00	3,70	140.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	295.890,09	570.046,81	92,65	813.000,00	42,62	839.000,00	3,20	842.000,00	0,36	842.000,00	0,00
Multa e Juros de Mora	94.252,50	297.960,47	216,13	169.000,00	-43,28	341.000,00	101,78	343.000,00	0,59	343.000,00	0,00
Indenizações e Restituições	8.610,39	69.568,51	707,96	2.000,00	-97,13	1.000,00	-50,00	2.000,00	100,00	2.000,00	0,00
Receita de Dívida Ativa	192.306,98	202.517,83	5,31	641.000,00	216,52	496.000,00	-22,62	496.000,00	0,00	496.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	192.306,98	202.517,83	5,31	640.000,00	216,02	495.000,00	-22,66	495.000,00	0,00	495.000,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
Receitas Diversas	720,22	0,00	-100,00	1.000,00	-100,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	396.245,54	1.068.950,00	169,77	664.000,00	-37,88	1.915.000,00	188,40	0,00	-100,00	0,00	-100,00
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Operações de Crédito	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Capital	396.245,54	1.068.950,00	169,77	664.000,00	-37,88	1.515.000,00	128,16	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências Intergovernamentais	17.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	265.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências da União	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	265.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências dos Estados	17.100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Convênios	379.145,54	1.068.950,00	181,94	664.000,00	-37,88	1.250.000,00	88,25	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . União e suas Entidades	379.145,54	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	1.250.000,00	212,50	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Transferências de Conv . Estados, Dist . Federal e suas Entidades	0,00	1.068.950,00	-100,00	264.000,00	-75,30	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	400.000,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
OUTRAS DEDUÇÕES (III)	-118.145,34	-78.832,40	-33,28	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00	0,00	-100,00
TOTAL (IV) = (I) + (II) - (III)	72.262.250,48	78.374.870,51	8,46	86.600.000,00	10,49	85.000.000,00	-1,85	82.739.000,00	-2,66	82.789.000,00	0,06
MEMÓRIA DE CÁLCULO											
Entidade: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA											
Conta: 1112020000											
Descrição: IMPOSTO SOBRE PROPRI.PREDIAL E TERRITORIAL URBANA											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											
Conta: 1112043100											
Descrição: IMP. RENDA RETIDO NAS FONTES SOB. OS REND.TRABALHO											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											
Conta: 1112043400											
Descrição: IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE SOB. OUTROS RENDIMENTOS											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											
Conta: 1112080000											
Descrição: IMP.SOB.TRANS.INTER VIVOS BENS IMOVEIS E DIREITOS											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											
Conta: 1113050100											
Descrição: IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											
Conta: 1121170000											
Descrição: TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANIT RIA											
DESCRIÇÃO											
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.											

Conta: 1121250001
Descrição: TAXA DE LOCALIZACAO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121250002
Descrição: TAXA DE LICENCA P/FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121280000
Descrição: TAXA FUNC. DE ESTABELECIMENTO EM HORARIO ESPECIAL
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121290000
Descrição: TAXA DE LICENCA PARA A EXECUCAO DE OBRAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121310000
Descrição: TAXA UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121350000
Descrição: TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121360000
Descrição: TAXA APREENSAO, DEPOSITO OU LIBERACAO DE ANIMAIS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1121990000
Descrição: OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122210000
Descrição: TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122280000
Descrição: TAXA DE CEMITERIOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122900000
Descrição: TAXA DE LIMPEZA PUBLICA
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990001
Descrição: TAXA DE EXPEDIENTE
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990002
Descrição: TAXA DE NUMERACAO DE PREDIOS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990003
Descrição: TAXA DE HABITE-SE
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990005
Descrição: TAXA DE AVALIACOES DIVERSAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1122990006
Descrição: OUTRAS TAXAS
DESCRIÇÃO
O aumento gradual e constante previsto para a receita tributária provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributaria municipal iniciada no exercício anterior.
Conta: 1230000000
Descrição: CONT. P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA
DESCRIÇÃO
As projeções foram realizadas com base no índice de inflação informada para o exercício e um estudo da evolução e o desempenho da receita.
Conta: 1311000000
Descrição: ALUGUEIS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1312000000
Descrição: ARRENDAMENTOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1321000000
Descrição: JUROS DE TITULOS DE RENDA
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1322000000
Descrição: DIVIDENDOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010100
Descrição: RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINCINCULADOS ROYALTIES
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.

Conta: 1325010200
Descrição: RECEITA REM.DEP.BANC.REC.VINC. - FUNDEF
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010301
Descrição: RECEITA REM. - TRANSF. CONVENIO VINCULADOS SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010302
Descrição: RECEITA REM. BLOCO DE ATENCAO BASICA
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010303
Descrição: Receita Dep - Média Alta Complexidade
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010304
Descrição: RECEITA REM. BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010305
Descrição: RECEITA DEP. BANC REC. VINC.- FUNDO ESTADUAL SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010306
Descrição: Receita REM. Dep. Bancarios Rec. Vinc. - BLAFB
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010307
Descrição: Receita Rem. Bloco de Gestao do SUS - BLGES
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010308
Descrição: Receita Rem. Rec. Estado para Prog. Vig. Saude
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010500
Descrição: REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.- MANUT.DESEN.ENSINO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010600
Descrição: REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC.ACOES SERV.PUBLICO SAUDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325010900
Descrição: REC.REMUNERACAO DEPOSITOS BANCARIOS R.V CIDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011001
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANC RECURSOS FNAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325011002
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS REC. VINC. - CONVAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019901
Descrição: RECEITA REM. DEP. RECURSO CONVENIO UNIAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019902
Descrição: RECEITA REM. DEP. RECURSO CONVENIO ESTADO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019903
Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANCARIOS - FUMPAC
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019904
Descrição: RECEITA REM. OUTROS DEP. BANC - MULTA TRANSITO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019905
Descrição: RECEITA REM. TRANSF FUNDO ESTADUAL ASSIST SOCIAL
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019906
Descrição: RECEITA REM. RECUSO DO FNDE
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019907
Descrição: RECEITA REM. CONVENIOS EDUCACAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325019910
Descrição: RECEITA REM. DEP. BANCARIOS - TACSAM
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1325029900

Descrição: REMUNERACAO OUTROS DEPOSITOS REC. NAO VINCULADOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1331990001
Descrição: OUTRAS RECEITAS CONCESSOES E PERMISSOES - SERVICOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a média de valores arrecadados nos últimos exercícios com previsão de arrecadação igual para os exercícios seguintes.
Conta: 1600040000
Descrição: SERVICOS DE COMUNICACAO
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600130700
Descrição: SERVICOS DE FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRAFICAS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600170000
Descrição: SERVICOS AGROPECUARIOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1600990000
Descrição: OUTROS SERVICOS
DESCRIÇÃO
O valor projetado para o exercício de 2016 foi calculado conforme a media de valores arrecadados nos últimos exercícios.
Conta: 1721010200
Descrição: COTA-PARTE FUNDO PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721010500
Descrição: Cota-Parte Imposto sobre Propr. Territ.Rural - ITR
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721222000
Descrição: COTA PARTE DE COMPENSACAO FINANCEIRA REC. MINERAIS
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721227000
Descrição: COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1721990000
Descrição: OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1722011300
Descrição: COTA-PARTE DA CONTRIB.DA INTERV.DO DOMINIO ECONOM.
DESCRIÇÃO
A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.
Conta: 1911350000
Descrição: Multas Juros Mora Taxa Fiscaliz. e Vig. Sanitaria
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911380000
Descrição: MULTA JUROS MORA IMP. PROP. TERRIT. URBANA - IPTU
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911400000
Descrição: MULTA JUROS MORA IMPOSTO SOBRE SERVICOS - ISS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1911990000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913110000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA IMP PROP TERRIT URBANA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913130000
Descrição: MULTAS JUROS MORA DIV ATIVA IMP SOBRE SERVICOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1913990000
Descrição: MULTAS JUROS DIV ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1919270000
Descrição: MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1919990000
Descrição: OUTRAS MULTAS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990000
Descrição: OUTRAS RESTITUICOES
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990001
Descrição: RESTIT. DEC. DECISAO TCE

DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1922990002
Descrição: OUTRAS RESTITUICOES
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931110000
Descrição: RECEITA DIV.ATIV.IMPOST.PROPRI.TERRIT.PRED.URBANA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931130000
Descrição: RECEITA DIV.ATIV. IMPOST.SOBRE SERV.QUALQ.NATUREZA
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1931990000
Descrição: RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1932990001
Descrição: RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIB. DEC. DECSAO TCE
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 1990990000
Descrição: OUTRAS RECEITAS
DESCRIÇÃO
Com base no princípio da prudência, projeta-se a cobrança fiscal ao longo dos próximos três exercícios, a partir da série histórica de recebimentos destes recursos nos últimos três anos.
Conta: 2471020001
Descrição: TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROGRAMAS DE EDUCACAO
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2472010000
Descrição: TRANS.DE CONV.DOS ESTADOS PARA O SUS
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.
Conta: 2472050000
Descrição: TRANSF.CONVENIO ESTADO INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE
DESCRIÇÃO
O cálculo desta receita se fez baseando-se na arrecadação efetiva dos exercícios anteriores e no cenário macroeconômico nacional.

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3D61D436

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **REDE LAGO INTERNET LTDA.**, firmado em 01 de junho de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 053/2015**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quarta e Anexo IA e ratificar as demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido 01 (um) ponto de conexão de Internet Banda Larga (Banda 02), para atender a demanda da SUPAN – Subprefeitura do Distrito de Andrequicé, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da cláusula anterior, o valor do contrato original fica aditivado, acrescentando a importância total de **R\$ 599,60 (quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, que será pago em parcelas mensais de **R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 2.04 – Secretaria Municipal de Planejamento

Sub-Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Planejamento

Classif. Orçamentária: 04.121.0002.2005 – Manutenção Sec. Mun. Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.72 – Despesas de Teleprocessamento

Fonte de Recurso: 1.00.00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA: O Anexo I A do contrato original passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I A do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretária Municipal de Planejamento, com anuência do Secretário Municipal de Administração do Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 051/2015 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Publique-se.

Três Marias, em 09 de janeiro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I A

LOCAL DE INSTALAÇÃO DE LINKS DE INTERNET			
LOTE 01 – BANDA 01			
Ítem	Local	Endereço	Descrição
01	Secretaria Municipal de Planejamento	Praça Castelo Branco, 03 - Centro	Banda 01
LOTE 02 – BANDA 02			
Ítem	Local	Endereço	Descrição
01	Creche Lar da Criança	Rua Carlos Chagas, 39 - Centro	Banda 02
02	Creche Pequeno Polegar	Av. das Américas ,04 Bairro Joaquim de Lima	Banda 02
03	Creche Cantinho da Criança	Rua Porto Alegre, 16 - Andrequicé	Banda 02
04	Escola Mun. Joaquim Antonio de Lima-	Avenida A s/n	Banda02
05	Secretaria municipalde Educação	Rua Matozinhos, 101 – Centro	Banda 02
06	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Matozinhos, 101Centro	Banda 02
07	Secretaria Municipal de Agricultura	Carlos Chagas, 71– Centro	Banda 02
08	Creche Lucilênia AntonioO. Silva	Rua Mateus Leme S/N, Jardim dos Pescadores	Banda 02
09	Merenda Escolar	Rua Carlos Chagas, 76 Centro	Banda 02
10	Biblioteca Municipal	Rua Matozinhos, 06 Centro	Banda 02
11	Divisão de Garagem e Oficina	Rua Carlos Chagas 152Centro	Banda 02
12	Rodoviária	R.Pres. Getúlio Vargas,04 Parque Diadorim	Banda 02
13	Secretaria Municipal de Turismo	Rua Carlos Chagas, 07Centro	Banda 02
14	Museu Manuelzão	Av. João Alexandre de Oliveira,07Andrequicé	Banda 02
15	Divisão de Cultura	Rua Matozinhos , 05 Centro	Banda 02
16	Secretaria Municipal de Obras	Rua Jonhn Kennedy, 42 Centro	Banda 02
17	Divisão de Obras	Parque de Diadorim (Atrásda Rodoviária)	Banda 02
18	Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Caratinga 106 A - Centro	Banda 02
19	Estância Familiar / Horta Comunitária	Av. TravessiaS/N	Banda 02
20	Sítio da Criança	Rua Corinto 104Sebastião Alves	Banda 02
21	CRAS / PAIF	Rua das Orquídeas,178 Novo Horizonte	Banda 02
22	CREAS	Rua Minas Gerais 255 Centro	Banda 02
23	Conselho Tutelar	Terminal Rodoviário Parque Diadorim	Banda 02
24	Centro de Ref. Vereador PassosNacif	Rua do Barú S/N Nova de T. Marias	Banda 02
25	CONVIDA	Rua Santa Maria, 28 Bairro São Geraldo	Banda 02
26	Telecentro/ Biblioteca do Andrequicé	Rua Carijós , 02 Andrequicé	Banda 02
27	PSF Ermírio de Moraes	R.Ozório Nunes de Lima S/N Ermírio de Moraes	Banda 02
28	PSF São Jorge	Rua Goiás, 400 São Jorge	Banda 02
29	PSF Sebastião Alves	Rua José Alfaiate 100 Sebastião Alves	Banda 02
30	PSF Ipiranga	Rua João Ramos , 196 Ipiranga	Banda 02
31	PSF Joaquim de Lima	Rua Mozart de Lima S/N Joaquim de Lima	Banda 02
32	PSF Jardim dos Pescadores	Av.JuscelinoKubitschek,272 J. dos Pescadores	Banda 02
33	PSF Novo Horizonte	Rua das Orquídeas 141Novo Horizonte	Banda 02
34	PSF Andrequicé	Rua Oiapoque , 60 Andrequicé	Banda 02
35	Centro de Saúde Raimundo G. Reis	Rua Curitiba 11,Centro	Banda 02
36	CAPS	Rua Benjamin Constant, 07 JK	Banda 02
37	Internato Rural	Rua Minas Gerais , 296 Centro	Banda 02
38	Casa Programa Mais Médicos	R.Jasmins, 03 3ºandar Apt.B Novo Horizonte	Banda 02
39	Farmácia Municipal	Av Getúlio Vargas 145 Parque Diadorim	Banda 02
40	Escola Municipal Memorial Zumbi	Av. Brasil, nº. 01 – Parque das Nações	Banda 02
41	Posto Policial do Andrequicé	Rua: Oiapoque, nº. 41 – Centro/Andrequice	Banda 02
42	Unidade Básica de Saúde Progresso / Laboratório Municipal (01 ponto)	Rua Marmeladas, nº. 01 – Bairro: Progresso	Banda 02
43	Praça da Juventude (02 pontos)	Av. Campos Gerais, nº. 75 – Bairro Parque Diadorim	Banda 02
44	Farmácia de Todos	Rua: São Vicente de Paulo, nº. 18 – Joaquim de Lima	Banda 02
45	Centro Municipal de Educação Infantil Pro-infância Jéssica Naiara Oliveira Silva	Avenida: Felinto Muller, s/nº. - Ipiranga	Banda 02
46	SUPAN – Subprefeitura do Distrito de Andrequicé	Rua Oiapoque, nº. 49 - Andrequicé	Banda 02
LOTE 03 – BANDA 03			
Ítem	Local	Endereço	Descrição
01	Secretaria Municipal de Saúde	Rua do Contorno, 01 Centro	Banda 03
02	Universidade Federal de Ouro Preto	Avenida: Camilo José de Freitas, nº. 01 – J. de lima	Banda 03

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A69E0D93